ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015-SEMED-PMC

Tipo: MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL
Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Processo: Nº **003/2015–SEMED**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO NAS SEGUINTES ESCOLAS E CRECHES: EMEF DE MAÚ CENTRO, LOCALIZADA NA VILA DE MAÚ (ZONA RURAL); EMEF VILA COCO DO CUPIJÓ, LOCALIZADA NA VILA COCO DO CUPIJÓ (ZONA RURAL); EMEF OSMARINA ANDRADE, LOCALIZADA EM PACAJÁ (ZONA RURAL); EMEF DOM CORNÉLIO VERMAM, LOCALIZADA NO CUPIJÓ (ZONA RURAL); EMEF JAITUBÁ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUÁ COELI (ZONA RURAL); EMEF DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE, LOCALIZADA NO CALIÇADO (ZONA RURAL); EMEF FRANCELINO DE FREITAS, LOCALIZADA NA VILA DE CACOAL (ZONA RURAL); EMEF BIRIBATUBA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUÁ COELI (ZONA RURAL); EMEF PROF.ª GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES, LOCALIZADA VILA DE JUBÁ (ZONA RURAL); EMEF DE LARANJAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LARANJAL (ZONA RURAL); CRECHE PROF.ª. MARIA REGINA ASSUNÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO CENTRO (SEDE); CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHEN, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARAPAJÓ (ZONA RURAL); EMEF DA VILA DE MUPI, LOCALIZADA NA VILA MUPI (ZONA RURAL); EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO DA BAIXA VERDE (SEDE); EMEF BOM VENTO, LOCALIZADA NA VILA DE JUABA (ZONA RURAL); EMEF BACURI, LOCALIZADA EM BACURI (ZONA RURAL).
Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Data/horário de recebimento da Documentação e Proposta: 05/08/2015, às 09:00h.
Local da Licitação: Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, Cametá – PA.

PRÊMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 254/2015, de 19 de Junho de 2015, torna público que realizara licitação para **contratação de empresa especializada na execução de obras civis, de acordo com as especificações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS,** no dia **05/08/2015, às 09h:00min**, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do Tipo **MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, tendo por fundamentos legais a Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar Federal n° 123/2006, demais legislação pertinente e as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO,**

ADPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO NAS SEGUINTES ESCOLAS E CRECHES: EMEF DE MAÚ CENTRO, LOCALIZADA NA VILA DE MAÚ (ZONA RURAL); EMEF VILA COCO DO CUPIJÓ, LOCALIZADA NA VILA COCO DO CUPIJÓ (ZONA RURAL); EMEF OSMARINA ANDRADE, LOCALIZADA EM PACAJÁ (ZONA RURAL); EMEF DOM CORNÉLIO VERMAM, LOCALIZADA NO CUPIJÓ (ZONA RURAL); EMEF JAITUBÁ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUÁ COELI (ZONA RURAL); EMEF DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE, LOCALIZADA NO CALIÇADO (ZONA RURAL); EMEF FRANCELINO DE FREITAS, LOCALIZADA NA VILA DE CACOAL (ZONA RURAL); EMEF BIRIBATUBA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUÁ COELI (ZONA RURAL); EMEF PROF.ª GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES, LOCALIZADA VILA DE JUBÁ (ZONA RURAL); EMEF DE LARANJAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LARANJAL (ZONA RURAL); CRECHE PROF.ª MARIA REGINA ASSUNÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO CENTRO (SEDE); CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHEN, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARAPAJÓ (ZONA RURAL); EMEF DA VILA DE MUPI, LOCALIZADA NA VILA MUPI (ZONA RURAL); EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO DA BAIXA VERDE (SEDE); EMEF BOM VENTO, LOCALIZADA NA VILA DE JUABA (ZONA RURAL); EMEF BACURI, LOCALIZADA EM BACURI (ZONA RURAL), conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas constantes dos anexos desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

1.2. Os objetos em licitação têm origem no Convênio da União destinado à Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **BRASIL CARINHOSO**.

1.3. As especificações dos serviços, objeto deste edital, estão contidas nas respectivas Planilhas Orçamentárias, no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais projetos.

2. DO PRAZO

ITEM	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO NAS SEGUINTES ESCOLAS E CRECHES:	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 01 SALA DE AULA E BLOCO ADMINISTRATIVO, ANEXADO AO PRÉDIO ESCOLAR DA EMEF DE MAÚ CENTRO, LOCALIZADA NA VILA DE MAÚ (ZONA RURAL).	90 DIAS
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA E DEPENDÊNCIAS DA EMEF VILA COCO DO CUPIJÓ, LOCALIZADA NA VILA COCO DO CUPIJÓ (ZONA RURAL).	90 DIAS
03	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA NA EMEF OSMARINA ANDRADE, LOCALIZADA EM PACAJÁ (ZONA RURAL).	03 MESES
04	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA NA EMEF DOM CORNÉLIO VERMAM, LOCALIZADA NO CUPIJÓ (ZONA RURAL).	03 MESES

05	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA EMEF JAITUBÁ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUÁ COELI (ZONA RURAL).	90 DIAS
06	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA EMEF DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE, LOCALIZADA NO CALIÇADO (ZONA RURAL).	04 MESES
07	REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EMEF FRANCELINO DE FREITAS, LOCALIZADA NA VILA DE CACOAL (ZONA RURAL).	90 DIAS
08	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA EMEF BIRIBATUBA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUÁ COELI (ZONA RURAL).	90 DIAS
09	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA EMEF PROF.ª GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES, LOCALIZADA VILA DE JUBÁ (ZONA RURAL).	90 DIAS
10	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA EMEF DE LARANJAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LARANJAL (ZONA RURAL).	90 DIAS
11	REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DA CRECHE PROF.ª MARIA REGINA ASSUNÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO CENTRO (SEDE).	90 DIAS
12	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA NA CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHEN, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARAPAJÓ (ZONA RURAL).	75 DIAS
13	AMPLIAÇÃO DA EMEF DA VILA DE MUPI, LOCALIZADA NA VILA MUPI (ZONA RURAL).	90 DIAS
14	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO DA EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO DA BAIXA VERDE (SEDE).	60 DIAS
15	REFORMA NO PRÉDIO DA EMEF BOM VENTO, LOCALIZADA NA VILA DE JUABA (ZONA RURAL).	40 DIAS
16	RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA EMEF BACURI, LOCALIZADA EM BACURI (ZONA RURAL).	60 DIAS

3. <u>DO VALOR</u>

3.1. O valor global máximo estimado para os Itens da presente licitação será de R$ 1.648.375,02 (hum milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

3.2. Fica determinado, com base no art. 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será desclassificada a proposta de preços, cujo o valor global proposto seja:

a) Superior ao valor estimado, conforme indicado neste item.

b) Manifestamente inexequível assim considerado aquele valor que não demonstre a viabilidade de execução da obra, conforme melhor definido no item.

3.3. Do valor máximo por Item:

ITEM	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO NAS SEGUINTES ESCOLAS E CRECHES:	VALOR (R$)
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 01 SALA DE AULA E BLOCO ADMINISTRATIVO, ANEXADO AO PRÉDIO ESCOLAR DA EMEF DE MAÚ CENTRO, LOCALIZADA NA VILA DE MAÚ (ZONA RURAL).	89.240,60
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA E DEPENDÊNCIAS DA EMEF VILA COCO DO CUPIJÓ, LOCALIZADA NA VILA COCO DO CUPIJÓ (ZONA RURAL).	124.236,12
03	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA NA EMEF OSMARINA ANDRADE, LOCALIZADA EM PACAJÁ (ZONA RURAL).	121.154,77
04	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA NA EMEF DOM CORNÉLIO VERMAM, LOCALIZADA NO CUPIJÓ (ZONA RURAL).	121.841,84
05	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA EMEF JAITUBÁ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUÁ COELI (ZONA RURAL).	93.806,63
06	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA EMEF DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE, LOCALIZADA NO CALIÇADO (ZONA RURAL).	212.579,80
07	REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EMEF FRANCELINO DE FREITAS, LOCALIZADA NA VILA DE CACOAL (ZONA RURAL).	117.366,98
08	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA EMEF BIRIBATUBA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUÁ COELI (ZONA RURAL).	97.461,42
09	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA EMEF PROF.ª GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES, LOCALIZADA VILA DE JUBÁ (ZONA RURAL).	77.229,14
10	REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA EMEF DE LARANJAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LARANJAL (ZONA RURAL).	120.546,48
11	REFORMA E ADAPTAÇÃO NO PRÉDIO DA CRECHE PROF.ª MARIA REGINA ASSUNÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, S/N, BAIRRO CENTRO (SEDE).	135.897,44
12	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA NA CRECHE	94.380,47

	JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHEN, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARAPAJÓ (ZONA RURAL).	
13	AMPLIAÇÃO DA EMEF DA VILA DE MUPI, LOCALIZADA NA VILA MUPI (ZONA RURAL).	85.908,45
14	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO DA EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO DA BAIXA VERDE (SEDE).	62.459,63
15	REFORMA NO PRÉDIO DA EMEF BOM VENTO, LOCALIZADA NA VILA DE JUABA (ZONA RURAL).	20.538,40
16	RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA EMEF BACURI, LOCALIZADA EM BACURI (ZONA RURAL).	73.726,85

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. É facultado e recomendável às licitantes realizarem vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer alegação posterior por desconhecimento das condições locais e do terreno.

4.1.1. A não realização da visita não admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

4.2. A vistoria deverá ser feita até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para a abertura do certame, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, no período das **08 às 12 horas**.

4.3. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, a licitante deverá apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros **(Declaração de Conhecimento das Condições do Local - Anexo III)**.

5. DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES

5.1. Os objetos desta licitação estão sendo requisitados pela seguinte Unidade orçamentária:

a) Secretaria Municipal de Educação

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços e relativos ao presente certame será realizada em ato público na data, horário e local a seguir descritos:

a) Data: **05/08/2015**;

b) Horário: **09h00min**;

c) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº01, bairro Centro, CEP68.400-000, Cametá– PA.

6.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro dia a ser definido pela CPL.

7. DO ACESSO AOS TERMOS DO EDITAL

7.1. Os termos do presente edital estarão disponíveis, para consulta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação–CPL, Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá–PA, no horário das 07:30h às 13:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

7.2. O interessado em participar deste certame fica obrigado informar por escrito seu telefone e e-mail para que, havendo alteração nos termos do presente edital ou qualquer interposição de recurso, possa o licitante ser informado, a tempo, a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao PRESIDENTE da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. As impugnações deverão ser dirigidas ao PRESIDENTE DA CPL, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a empresa ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação.

8.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

8.4. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. Este processo licitatório está amparado na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicáveis a este evento.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

a) Órgão:07 – Secretaria Municipal de Educação
b) Unidade Executora: 07 –Secretaria Municipal de Educação
c) Funcional Programática: 12.361.0403.1.072 e 12.361.0403.1.052
d) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

11. DAS FONTES DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
a) Repasses federais (FNDE) vinculados à respectiva dotação orçamentária.
b) Repasses de aplicações não vinculadas.
c) Recursos próprios do município (Fundo Municipal de Educação).

12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Poderão participar deste certame empresas estabelecidas regularmente no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados com a prestação de serviços relativos ao objeto desta licitação e que, observada a necessária habilitação:
a) Empresas devidamente cadastradas no órgão licitante; ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o Art. 22, §2° da lei federal 8.666/93.
12.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.
b) Tenham tido decretado a sua falência.
c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Cametá, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como firmas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país.
d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cametá.

13. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DE SEU REAJUSTE

13.1. Os preços relativos aos serviços, ora licitados, deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e, durante a validade do contrato, serão fixos e irreajustáveis.
13.2. Fica, entretanto, ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no artigo 65, alínea “d” da Lei Federal n° 8.666/1993.
13.3. Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de redução ocorrido nos preços dos serviços.

14. DA EXECUÇÃO DA OBRA

14.1. A obra, objeto deste certame, será executada conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.
14.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnicas e profissionais relativas a eventos desta natureza.

15. DO RECEBIMENTO DA OBRA

15.1. Concluída a obra, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura Municipal, afim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.
15.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até 15 (quinze dias) após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da Obra e Fiscal do Contrato.
15.3. Havendo restrições na obra entregue, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.
15.4. Não havendo restrições na obra entregue ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

16. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA CONCLUÍDA

16.1. Da responsabilidade civil dos licitantes: a empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

17. DO PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

17.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com:
a) A apresentação do respectivo Termo de Medição contendo os quantitativos e valores da obra executada.
b) A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.
c) A lavratura da respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura.
d) A apresentação da relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.
e) A apresentação dos comprovantes dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas.
f) Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.
g) A apresentação, quando for o caso, do termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a Justiça do Trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Município de Cametá.
h) A apresentação, no primeiro pagamento, da certidão de matrícula da obra junto ao INSS e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.
i) A apresentação, em cada pagamento, das Certidões de Regularidade como INSS, FGTS e Tributos Federais.

17.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo e atestada pelo Fiscal da Obra.
17.3. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
17.4. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

18. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

18.1. A presente licitação não importará, necessariamente, na contratação da adjudicatária podendo a Prefeitura de Cametá reduzir ou aumentar seus quantitativos na forma do que estabelece o art. 65 § 1ºdaLei Federal nº 8.666/1993.
18.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, cuja minuta faz parte deste edital **(Anexo I)**.
18.3. Após homologação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.
18.4. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando a convocada não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

19. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Imediatamente, após a sessão de abertura, os documentos de Habilitação (envelope N° 01) e das Propostas de Preços (envelope N° 02), deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, ao mesmo tempo à Comissão de Licitação em envelopes distintos e separados, lacrados e rubricado em seus fechos, no local, data e horário marcados para a data de sessão de abertura do presente processo, com os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N° 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **003/2015-SEMED-PMC**
DATA E HORA DE ABERTURA: **05/08/2015 - 09h00min**
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

b) ENVELOPE N° 02
PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPALDE CAMETÁ CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **003/2015-SEMED-PMC**
DATA E HORA DE ABERTURA: **05/08/2015 - 09h00min**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

20. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES

20.1. Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão, apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

20.2. ***Quando sócio titular da empresa***:

a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes), registrados no órgão competente, no qual constem poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo.

20.3. ***Quando não sócio titular da empresa***:

a) Termo de Credenciamento (reconhecido em cartório) ou procuração pública ou particular (esta reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representa-la junto à Prefeitura Municipal de Cametá no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução de licitação;

b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);

c) Contrato Social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;

d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original).

20.4. A falta de qualificação representativa não impedirá que o representante da empresa licitante participe da sessão relativa a este processo licitatório, entretanto, o mesmo fica impedido de se manifestar durante a sessão.

20.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

20.6. O representante que se retirar antes do término da sessão ou deixar de assinar a respectiva ata perderá o direito de questionar ou de interpor recursos contra as decisões tomadas em sessão.

21. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. Para fins de habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e outras exigibilidades, a proponente deverá apresentar os documentos exigidos e especificados a seguir:
21.1.1. Os documentos exigidos para habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico - financeira e outras exigibilidades deverão estar dentro de envelope fechado, lacrado e rubricado no seu fecho.
21.1.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia com autenticação realizada por tabelião, ou por servidor integrante da Comissão de Licitação ou pela juntada, em original ou em cópia autenticada, da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s) e ter suas informações grafadas no idioma oficial do Brasil.

22. DA SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO

22.1. A comissão atestará que os envelopes de habilitação e de proposta estão lacrados, rubricando-os juntamente com os proponentes credenciados;
22.2. A comissão abrirá os envelopes para rubrica dos documentos de habilitação, pela comissão e pelos licitantes;
22.3. Depois de rubricados por todos, os documentos serão juntados aos autos do processo, e suas folhas, numeradas por membro da comissão;
22.4. Em seguida, a comissão declarará suspensa a sessão, para ser reaberta às **09h00min do dia 06/08/2015**, caso não haja expediente na data marcada, a sessão será retomada no primeiro dia útil subsequente, para que seja verificada a autenticidade, mediante pesquisa na internet, das certidões apresentadas pelos licitantes;
22.5. Reaberta a sessão, no horário designado pela comissão, os documentos da habilitação serão submetidos a análise dos licitantes.

23. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

23.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica devem comprovar que o objeto social da empresa é compatível com o objeto em licitação e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
23.2. Para à habilitação jurídica, a proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor (Lei Federal nº 10.406/2002), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

24. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

24.1. Para a comprovação da regularidade fiscal, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:
a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
c) Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
d) Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal n° 12.440, de 07/07/2011);
f) Regularidade relativa a tributos federais;
g) Regularidade relativa a tributos estaduais, sendo tributária e não tributária;
h) Regularidade relativa a tributos municipais pertinentes ao domicilio fiscal da proponente.
24.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
24.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Complementar n°123/2006, com vista à contratação.
24.4. A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993 e artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a presente licitação.

25. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

25.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
25.2. Certidão Simplificada que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, atestando que possui Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, que será avaliado pela comprovação do seguinte:

a) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
b) DEMONSTRAR, por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:
b.1) Índice Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1$$

b.2) Índice Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

b.3) Índice de Endividamento (IEN) menor igual a 0,40, obtida pela fórmula:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0{,}40$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido na alínea “a” do item 26.2.a deste Edital, em que:
AC - Ativo Circulante
RLP - Realizável em Longo Prazo
PC - Passivo Circulante
ELP - Exigível em Longo Prazo
AT - Ativo Total

c.1) A empresa licitante deverá apresentar o cálculo do índice obtido na seguinte equação:

$$I = \frac{PL - C}{Cf} \times 100 \geq 10$$

Onde:
PL = Patrimônio Líquido;
C = Capital mínimo exigido para licitar;
Cf = Montante dos compromissos financeiros.
c.2) As empresas que não apresentarem a memória de cálculo da formula exigida, imediatamente acima, serão automaticamente inabilitadas.

25.3. A licitante deverá fornecer como parte integrante do Envelope nº 1, comprovante de Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor estimado do presente certame, a fim de proteger a Prefeitura contra atos ou omissões das licitantes, dentre as seguintes modalidades:
a) Caução em dinheiro, que deverá ser depositado na conta da Prefeitura Municipal de Cametá: Caixa Econômica Federal, Agência n° 0807, Conta Corrente n° 16513-0;
b) Seguro-garantia;
c) Títulos da Dívida Pública;
d) Fiança bancária.

26. DA GARANTIA CONTRATUAL
26.1. Do vencedor do certame, exigir-se-á a garantia financeira relativa à execução da obra: após 10 (dez dias) da data da assinatura do contrato para a execução do objeto em licitação, a empresa contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Cametá o comprovante de garantia financeira pela execução da obra correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta de preços, conforme previsto no § 2º do Art. 31, combinado com o Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Esta obrigação poderá ser realizada através de:
a) Caução em dinheiro: depósito em conta de poupança a ser aberta pela Prefeitura Municipal de Cametá, especificamente para este evento;
b) Caução em títulos da Dívida Pública: títulos "emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil", cuja posse deverá ser transferida para o nome da Prefeitura Municipal de Cametá até o recebimento provisório da obra;
c) Seguro-Garantia;
d) Fiança Bancária.

27. <u>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>
27.1. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU, de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA/CAU-PA, somente quando da assinatura do Contrato (averbação).
27.2. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
27.2.1. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação.

27.2.2. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.
27.2.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.
28.3. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: Comprovação exclusiva, através de Certidão de Acervo Técnico- CAT, emitida pelo CREA/CAU, atestando a execução de obras e serviços de Engenharia Civil (EDIFICAÇÕES) acompanhadas de atestado de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
27.3.1. Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital.
27.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
27.5. Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.
27.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
27.7. A Comissão Especial de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
27.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
27.9. Os documentos emitidos pela INTERNET, somente terão validade após a devida autenticação que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação no ato da Habilitação.
27.10. Os documentos apresentados com a validade expirada e/ou cassada, acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

28. DAS OUTRAS EXIGIBILIDADES

28.1. Certidão, Declaração ou Alvará emitido pelo órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal), comprovando que a empresa atendeu as exigências legais e está apta para o seu funcionamento regular.
28.2. Serão exigidos, também, para a habilitação documental os seguintes documentos:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993. (**Anexo XII**)
b) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal. (**Anexo XIII**)
c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no D.O.U nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009. (**Anexo XIV**).

28.3. Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

28.3.1 É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

28.3.2. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Cametá quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

29. DA PROPOSTA DE PREÇOS

29.1. Deverá ser impressa em papel timbrado da proponente, em uma via, datilografada ou digitada, escrita em português brasileiro, sem emendas, entre linhas ou rasuras, devidamente datadas e assinadas pelo representante legal da empresa fazendo referência o número e modalidade da licitação;

29.2. Não serão consideradas as propostas enviadas via e-mail, telegramas ou fac-símile;

29.3. Na proposta deverá constar:
a) Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda– CNPJ do Ministério da Fazenda.
b) Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;
c) Número da Conta Corrente, da Agência e do Banco em que será efetuado o pagamento;

29.4. Deverão constar no envelope da proposta os seguintes documentos:
a) Cronograma físico financeiro (**Anexo II**);
b) Declaração de Conhecimento das Condições do Local (**Anexo III**);
c) Composição de BDI (**Anexo IV**);
d) Composição de encargos horistas (**Anexo V**);
e) Composição de encargos mensalista (**Anexo VI**);
F) Resumo financeiro (**Anexo VII**);
g) Planilha Orçamentária (**Anexo VIII**);

h) Composição unitário de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra, encargos e BDI emitidos os itens da planilha (**Anexo IX**).

29.5. Deverá ainda conter:

a) O preço unitário e total dos itens grafados em algarismo, e preço global da proposta em algarismo e por extenso;

b) O valor da referida CONCORRÊNCIA PÚBLICA deverá ser cotado em moeda nacional e com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalece o último;

c) Declarar a forma de pagamento;

d) Declarar que o prazo de início dos serviços é imediato;

e) Declarar o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do presente processo;

f) Deverão ser incluídos nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução ao do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo

29.6. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados neste edital.

29.7. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, bem como aquela caracterizada por preços ou vantagens baseados em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, ou aqueles considerados superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

29.8. No caso de divergências entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores por extenso e no caso de divergências entre valores unitários e globais prevalecerão os primeiros.

29.9. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com os termos deste instrumento.

29.10. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

30. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

30.1. No julgamento das propostas de preços será considerado o **Menor Preço/Global por item.**

30.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e as exigências deste Edital.

30.3. Em caso de empate, será dada preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

30.4. Considera-se empate quando a melhor proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou superior até 10% da melhor proposta.
30.5. Em caso de verificação de empates entre duas ou mais proponentes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertaram as propostas de menor valor global, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Completar n° 123/2006.
30.6. Não havendo propostas classificadas na forma da Lei n° 123/2006 e se identificadas duas ou mais propostas de valores iguais, que não tenham sido apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á o sorteio na forma do § 2° do artigo 45 da Lei Federal n° 8.666/1993, conjugando-se com o § 2° do artigo 3° do citado diploma legal.
30.7. Identificado a melhor proposta relativa a este certame, a Comissão declarará o licitante que a apresentou como o vencedor desta licitação, colocando aos demais licitantes a oportunidade de, se assim quiserem, manifestarem a intenção de apresentarem recursos contra a decisão da Comissão.
30.8. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.
30.9. Sejam omissas ou vagas bem como, as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o seu julgamento.
30.10. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.
30.11. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços de mercado para consecução do Objeto desta licitação.
30.12. Que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido no **item 3** deste edital.

31. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

31.1. Verificado e confirmado o atendimento pleno às exigências editalícias e não havendo registro de interposição de recursos ao proponente declarado vencedor, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou a melhor proposta.
31.2. Havendo interposição de recursos, a adjudicação só será lavrada após julgados todos os recursos.
31.3. Após parecer jurídico atestando que a execução do presente certame obedeceu às exigências legais e editalícias, o senhor Prefeito Municipal fará a homologação do respectivo ato adjudicatório.

32. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

32.1. Depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar-se, oitivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das respectivas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de

dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vistas imediata dos autos.

32.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão Permanente de Licitação ao(s) vencedor(es) do certame.

32.3. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

32.4. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es).

33. DAS PENALIDADES

33.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.

b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

33.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n° 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

33.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993:

a) Advertência, por escrito.

b) Multa de10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superiora 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

33.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo Licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

34.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar as propostas, em termo fundamentado, não tendo o licitante direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade financeira do mesmo.
34.3. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha afazê-lo fora das especificações estabelecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, poderá independente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
34.4. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
34.5. Assegura-se à Prefeitura Municipal de Cametá, o direito de:
a) Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.
b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.
c) Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preço, a contar da publicação das alterações.
34.6. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
34.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a Instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.
34.8. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Contratante durante a execução do objeto desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações. A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Prefeitura Municipal de Cametá a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.

34.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do Início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Cametá.
34.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior.

35. DOS ANEXOS
35.1. Os documentos abaixo, denominados de anexos, são partes integrantes deste Edital e dele são inseparáveis, conforme determina a legislação vigente:
a) Anexo I: Minuta de Contrato;
b) Anexo II: Cronograma Físico Financeiro;
c) Anexo III: Declaração de Conhecimento das Condições do Local;
d) Anexo IV: Composição de BDI;
e) Anexo V: Composição de Encargos – (Horistas);
f) Anexo VI: Composição de Encargos – (Mensalistas);
g) Anexo VII: Resumo Financeiro;
h) Anexo VIII: Planilha Orçamentária;
i) Anexo IX: Composição unitária de preços;
j) Anexo X: Declaração de habilitação;
k) Anexo XI: Declaração de enquadramento de microempresa;
l) Anexo XII: Declaração de impedimento de licitar;
m) Anexo XIII: Declaração que não emprega menor;
n) Anexo XIV: Declaração de elaboração independente de proposta;
o) Anexo XV: Memorial Descritivo;
p) Anexo XVI: Projeto Básico.

36. DO FORO
36.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cametá, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

Cametá, 02 de Julho 2015.

ADENILTON BATISTA VEIGA:71092960244
Assinado de forma digital por ADENILTON BATISTA VEIGA:71092960244
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR PRONOVA, cn=ADENILTON BATISTA VEIGA:71092960244
Dados: 2015.07.02 16:04:35 -03'00'

ADENILTON BATISTA VEIGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 254/2015-PMC

ANEXO I
MINUTADE CONTRATO

CONTRATODE ***EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº*** ……/2015-SEMED***,*** *QUE ENTRE SI CELEBRAM* ***O MUNICÍPIO DE CAMETÁ–PREFEITURA MUNICIPAL*** *e a*

Por este instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMETÁ***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, n°01, bairro Centro, CEP 68.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, representado, neste ato, pelo senhor **IRACY DE FREITAS NUNES,** prefeito municipal**,** brasileiro, casado, CPF n° 279.689.872-53,carteirade identidade civiln°1751999, 2ªvia– SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada ***CONTRATANTE*** e a Empresa....., com CNPJ/MF Nº ....., inscrição estadual nº. ....., com sede na.....nº ..., bairro....., na cidade de.....,estado do.....,representada, neste ato, por seu sócio proprietário, senhor **.....**, portador do CPF ..... e carteira de identidade nº .....– SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada ***CONTRATADA***, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada Por Preço Global, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente na modalidade ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015- SEMED***, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/93 e Processo Licitatório *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 003/2015-SEMED e seus anexos.

01. <u>DO OBJETO</u>
1.1. O objeto deste contrato: serviços de empresa especializada na execução de obras civis na construção da ....., nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015-SEMED.
1.2. Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.

1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015-SEMED e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:
a) Órgão:07 – Secretaria Municipal de Educação
b) Unidade Executora: 07 –Secretaria Municipal de Educação
c) Funcional Programática: 12.361.0403.1.072 e 12.361.0403.1.052
d) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
a) Repasses federais (FNDE) vinculados à respectiva dotação orçamentária.
b) Repasses de aplicações não vinculadas.
c) Recursos próprios do município (Fundo Municipal de Educação).

04. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. O valor dos serviços ora contratados importa em .....(.....).
4.2. O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, sob hipótese alguma, permitido o seu reajuste.

5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS

5.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:
5.2. Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação,** com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;
5.3. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.
5.4. A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;
5.5. O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da medição correspondente, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.
5.6. A apresentação da relação nominal de **todos os empregados** que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.

5.7. Comprovante do recolhimento das parcelas referente ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;
5.8. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.
5.9. Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão da ***Prefeitura Municipal de Cametá;***
5.9. Aparcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição;
5.10. ***A CONTRATADA*** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de Cametá a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93
5.11. Nenhum pagamento será efetuado à ***CONTRATADA,*** enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;
5.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.
5.13. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
5.14. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

6. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1. A *CONTRATADA* é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de

proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a ***CONTRATANTE.***

6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n° 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993:

a) Advertência, por escrito.

b) Multa de10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superiora 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

7.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnico-profissionais relativos a eventos desta natureza.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

8.2. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

8.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Cametá quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8.4. Compete à ***Secretaria Municipal de Educação*** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa,

quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor .....

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de 09 (nove) meses, contados da data de assinatura do presente contrato.

10.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Compete à PRFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

11.2. Fica designado o(a) servidor(a) ....., matrícula funcional nº ....., inscrita no CPF ....., como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, a fim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

12.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

12.3. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará- las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

12.4. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

13. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

13.1. Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993, fica obrigada "a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em

parte, o objeto do contrato em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados" na obra e/ou serviços.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em ....., prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2 º da Lei 8.666/1993.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na forma da lei.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à ***CONTRATADA*** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contatos e, também, descritas no edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015-SEMED.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

17.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de CAMETÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cametá,.....

MUNICÍPIO DE CAMETÁ– PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Nome:*

CPF: *CPF:*

ANEXO II

(papel timbrado da empresa)

(MODELO QUE DEVERÁ SER ADAPTADO AO PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA)

OBRA:.....MUNICÍPIO: CAMETÁ

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015- SEMED DATA: ...../...../.....

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/2015–2016

ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO									TOTAL	%
01												
02												
03												
04												
05												
06												
07												
08												
09												
10												
11												
12												
13												

14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												
	PARCIAIS SIMPLES											
	PERCENTUAIS SIMPLES (%)											
	TOTAL ACUMULADAS											
	TOTAL ACUMULADAS (%)											
	PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)											

ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL

……., inscrita no CNPJ nº ……., por intermédio de eu Responsável Técnico, engenheiro(a)/arquiteto(a), Sr(a) ……., portador da Carteira Profissional do CREA/CAU nº ……., DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizada com a natureza e vulto dos serviços técnicos especializados específicos, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, inclusive no que pertine ao terreno destinado à construção e implantação da obra e das instalações provisórias a serem realizadas. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

(Local e Data) ……,…… de ……. de 20…..

(nome completo do responsável técnico)

Assinatura

ANEXO IV
(papel timbrado da empresa)
COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

EMEF:..... OBRA:.....MUNICÍPIO: CAMETÁ
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015 - SEMED DATA:...../...../2015

A	**BONIFICAÇÃO**	**(A)=**	**%**
B	**DESPESAS INDIRETAS**	**(B)=**	**%**
B1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA PROPONENTE**	**(1)=**	**%**
B2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**%**
B2.1)	Mão-de-Obra Indireta		%
B2.2)	Materiais de Consumo Administrativo		%
B2.3)	Conservação e Manutenção do Canteiro de Apoio		%
B2.4)	Medicina e Segurança do Trabalho		%
B2.5)	Segurança Patrimonial		%
B2.6)	Viagens/fretes/transportes		%
C	**IMPOSTOS**	**(C)=**	
C.1	C 1) PIS		%
C.2	C 2) ISS/ICMS		%
C.3	C 3) COFINS		%
.	*BDI={(1+A) X(1+B)/(1-C)}-1 TOTAL TAXA DE B.D.I		

O BDI da proponente será calculado de acordo com a formula acima apresentada

O valor do BDI não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) dos custos diretos da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

Eventuais erros no cálculo do BDI que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.

OBSERVAÇÕES:

1- De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores que as compõem e a determinação das taxas de risco, inerentes aos contratos de trabalho podem ajudar no

estabelecimento de um critério ou orientação para a elaboração do orçamento de cada empresa.

2 Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa representatividade no cálculo:

2.1 Dispensado empregado no mês que antecede o dissídio;

a.2 Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas;

3- Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do negócio da empresa executante. Tal previsão geralmente e feita com base na aplicação da taxa de B.D.I – Benefício e Despesas Indiretas.

4- Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas:

4.1- PIS/PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais;

4.2- COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.

(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)

ANEXO V
(papel timbrado da empresa)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS – (HORISTAS) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015 – SEMED

TAXAS DE LEIS SOCIAS E RISCOS DE TRABALHO HORISTAS			
A- Encargos Sociais Básicos		%	%
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço		
A.3	Salário Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)		
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)		
B- Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"			
B.1	Repouso Semanal e Feriados		
B.2	Auxilio-enfermidade		
B.3	Licença-maternidade		
B.4	13ºSalario		
B.5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços de obra/outras dificuldades		
C- Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"			
C.1	Deposito por despedida injusta:50%sobre [A.2+(A .2xB)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta).		
C.2	Ferias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio Indenizado		
	D- Taxas da Reincidências		
D.1	Reincidência de A sobre B		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS E- Complementos			

E.1 ValeTransporte=(CxNCx0,06)/S% E.2 ValeCafé da manhã=(FxNR-S/30x22x0,01)/S% E.3 Refeição =(RxNRx0,95)/S% E.4 Seguro de vida e acidente em grupo= C/S% E.5 Equipamento de proteção individual = K/S% TOTAL DE COMPLEMENTOS TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) = %

LEGENDA

CUSTOS MÉDIOS ESTIMADOS
(C) custo médio (un) da condução
(NC) número de conduções
(F) custo médio (un) café da manhã
(R) custo médio (un) da refeição
(NR) número de refeições
(C) custo médio (un) do seguro
(K) custo médio do EPI (mês)/-1/3 de calçado + 1/10decapacete+1/10cinturão
(S) salário médio nominal (mês)
• **A UTILIZAÇÃO planilha** será calculado de acordo com a formula acima apresentada • Eventuais erros no cálculo na planilha que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.

(CARIMBOEASSINATURADAEMPRESA)

ANEXO VI
(papel timbrado da empresa)

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS – (MENSALISTA) CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015 –SEMED

Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho Mensalista			
A- Encargos Sociais Básicos		%	%
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por tempo de serviço		
A.3	Salario Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria(INCRA)		
A.8	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho (INSS)		
B- Encargos Sociais que recebe mas incidências de "A"		%	
B.1	Salário		
C	**Encargos sociais que não recebem as incidências Globais de A**	**%**	
C 1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2+(A2xB)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta)		
B.5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços de obra/outras dificuldades		
C- Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"			
C.1	Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A .2+(A.2xB)] (supondo apenas rescisões por despedida injusta).		
C.2	Férias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio Indenizado		
D	Taxas da Reincidências		%

D.1	Reincidência de A sobre B		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS			
E- Complementos			%

E.1 Vale Transporte = (CxNCx0,06)/S% E.2 Vale Café da manhã = (FxNR-S/30x22x0,01)/S% E.3 Refeição = (RxNRx0,95)/S% E.4 Seguro de vida e acidente em grupo=C/S% E.5 Equipamento de proteção individual = K/S%	
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) =	
TOTAL GERAL (Encargos sociais + complementos) = %	

LEGENDA

CUSTOSMÉDIOSESTIMADOS
(C) custo médio (un) da condução
(NC) número de conduções
(F) custo médio (un) café da manhã
(R) custo médio (un) da refeição
(NR) número de refeições
(C) custo médio (un) do seguro
(K) custo médio do EPI (mês)/-1/3de calçado+1/10 de capacete+1/10 cinturão
(S) salário médio nominal (mês)
• **A UTILIZAÇÃO planilha** será calculado de acordo com a formula acima apresentada • Eventuais erros no cálculo na planilha que não importem em desvantagem para a administração não serão objeto de revisão de preços, devendo o proponente manter sua proposta, ou será submetido às sanções previstas neste edital.

(CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA)

ANEXO VII

(papel timbrado da empresa)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº Nº 003/2015– SEMED/PMC
RESUMO FINANCEIRO

ANEXO VIII

(papel timbrado da empresa)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº Nº 003/2015– SEMED/PMC
PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IX

(papel timbrado da empresa)

Composição unitária de preços demostrando a quantidade de material, mão de obra, encargos e BDI emitidos os itens da planilha

ANEXO X

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ termos cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015-SEMED.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao referido no edital.

Local e data, ...

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO XI

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da licitante), empresa inscrita no CNPJ sob o n° , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____CPF n° , DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3ºda Lei Complementar nº 123/2006.
Declara, ainda, que por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando nas vedações constantes do parágrafo 4º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

(local), xxx de de 2015.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO XII

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO EM LICITAR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(nome da licitante), empresa inscrita no CNPJ sob o n° , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, ___CPF n° , DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, não existe contra a empresa declarante qualquer impedimento legal que a impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública e, desde já, se obriga a declarar tempestivamente ocorrências posteriores que a inabilitem para tanto.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO XIII
(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da licitante),empresa inscrita no CNPJ sob o n° ,por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº ____e do representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº ____e do CPF n° , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e habilitação à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015- SEMED, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO XIV

(Em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº ***Nº*** 003/2015– SEMED/PMC
_____ *(representante do licitante)*, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ *(identificação do licitante ou)*, inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Município de (local), xxxxxxxx de 2015.

_____
Assinatura do representante legal do Licitante

ANEXO XV

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XVI

PROJETO BÁSICO EMEF MAÚ CENTRO

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA E SALA ADMINISTRATIVA – E.M.E.F. DE MAÚ CENTRO.

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA CREA – 270400-PA

20 DE ABRIL DE 2015

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E.M.E.F. DE MAÚ CENTRO, LOCALIZADA NA VILA DE MAÚ ZONA RURAL - CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR E.M.E.F. DE MAÚ CENTRO, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

APÓS VISTORIA IN LOCO COM PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DA SEMED (ENGENHEIRO, FISCAL DE CONTRATO E APOIOS), PROFESSORES E COMUNIDADE *LOCAL* FORAM LEVANTADAS AS PRINCIPAIS CARÊNCIAS NO ESPAÇO FÍSICO ESCOLAR E POSTERIORMENTE SUGERIDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 01 SALA DE AULA E BLOCO ADMINISTRATIVO ANEXADO AO PRÉDIO ESCOLAR DA E.M.E.F. DE MAÚ CENTRO, LOCALIZADA NA VILA DE MAÚ – ZONA RURAL CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES;
2.0 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS;
3.0 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS;
4.0 - ALVENARIA E RESVESTIMENTOS;

5.0 - ATERRO;
6.0 - COBERTURA E FORRO;
7.0 - PISOS;
8.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS;
9.0 - INSTALAÇÕES ELETRICAS;
10.0 - ESQUADRIAS;
11.0 - PINTURA;
12.0 – LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Estando todas as etapas construtivas descritas conforme memorial descritivo.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Será apresentado o layout da situação atual e modificada, alem do mais acompanhará este projeto básico memorial descritivo, planilhas orçamentarias e outras informações necessárias ao bom desempenho da obra, estando à equipe técnica da SEMED sempre a total disposição para possíveis esclarecimentos e duvidas que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de cametá consta de varias escolas de educação infantil principalmente em sua zona rural que estão totalmente fora dos padrões exigidos para praticas educacionais. Faltam salas para alunos e professores e os blocos (prédios) existentes estão deteriorados devido desgaste e vida útil dos materiais empregados.

Através de repasse do governo federal via Ministério da Educação com titulo de BRASIL CARINHOSO o município pretende reformar e ampliar algumas dessas escolas para que os usuários possam desenvolver as praticas educacionais em áreas adequadas e segura.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O Recurso será adquirido através de repasse do ***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***, com titulo de ***BRASIL CARINHOSO*** que tem como objetivo a manutenção de edifícios de educação infantil;

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R$ 89.240,60 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** Referentes aos serviços de Reforma e Ampliação na E.M.E.F. de MAÚ CENTRO no qual os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E DA PLANILHA SINAPI Sobre os custos foram aplicados 25% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais adotados das próprias planilhas utilizadas como referencia.

COMPOSIÇÃO DO BDI		
1 - Impostos sobre o faturamento		**Percentual**
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.5	CSLL	0,00%
Sub-total 1		**8,65%**
2 - Custos Indiretos		**Percentual**
2.1	Administração na obra	3,00%

2 2	Chefia da obra – Engenheiro Responsável	1,50%
2.3	Despesas de viagens, transporte, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	2,50%
2.5	Encargos Financeiros	2,00%
Sub-total 2		**11,00%**
3 – Bonificação		**Percentual**
3.1	**Bonificação**	**5,35%**
4 - TOTAL GERAL		**25,00%**

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 90 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 - ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO.
- 10.5 – ANEXO 05 - LAYOUT COM PLANTA ATUAL E MODIFICADA;

Cametá, 20 de abril de 2015.

Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das sugestões construtivas de reforma e ampliação que serão executadas na E.M.E.F de MAÚ CENTRO, localizada na zona rural do município de Cametá, esta obra tem como objetivo melhorar os espaços físicos, visando conforto e segurança as crianças e professores atendidas nesta unidade de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

1) **Placa da Obra**: Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão (1,5x3 m) fornecida pela SEMED;

   Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

2) **Demolições e Retiradas:** Deveram ser retiradas todas as camadas do revestimento argamassado que estão trincadas ou desplacando do substrato. Todas as paredes da atual vedação dos banheiros deveram ser demolidas e readaptadas de acordo com o layout apresentado. Deveram ser retiradas as lajotas cerâmicas de todo prédio e posteriormente substituídas pelas descritas no item pisos. Os aparelhos sanitários e ralos secos dos atuais banheiros deveram ser retirados e posteriormente substituídos pelas louças do item instalações hidrosanitarias, todas as esquadrias deveram ser readaptadas de acordo com o layout apresentado e removidas as que estiverem em locais no qual serão ampliados (ver layout apresentado). Deverá ser removido e substituído as peças da trama de cobertura que estão podres e deterioradas por peças de mesma seção e características. As instalações elétricas deveram ser desligadas antes de

Se iniciarem as demolições, inclusive retirado os pontos elétricos que estarão em locais no qual será modificado.

3) **Fundações e Estruturas:** Em todas as arestas do atual prédio escolar e das ampliações deverão ser executados pilares estruturais com seções de 12x25 cm e vigas de 12x30 cm, o principal objetivo desses elementos estruturais são reforçar a estrutura do prédio. As sapatas dos blocos que serão ampliados deveram ter seções de 70x70x80 cm, com vigas baldrames de 15x35cm interligadas todas entre blocos. Todas as paredes que apresentam trincadas deveram ser grampeadas. O concreto utilizado deverá ser com fck de 20 mpa executado em betoneira.

4) **Alvenaria e Revestimento:** As alvenarias de vedações dos blocos que serão ampliados deveram ser em tijolos cerâmicos furados, assentados em argamassa de traço 1:4 com preparo executado em masseira; o chapisco deverá ser no traço de 1:3, o traço da camada do emboço deverá ser de 1:6 com uso de aditivo plastificante, após todas essas etapas deverá ser executada a camada de reboco com traço de 1:2 (aglomerante e areia fina) com espessura de 0,5 cm;

5) **Aterro:** As regiões internas das salas que serão ampliadas deveram ser aterrado e posteriormente executado o contrapiso;

6) **Cobertura e Forro:** Todas as peças da atual cobertura e das novas deveram ser imunizadas com cupinicida incolor, as peças da trama de cobertura que serão ampliadas deveram ser de madeira de lei e as telhas utilizadas serão telhas cerâmicas das mesmas características das atuais. As salas de aulas deveram ser forradas com lambri de PVC 100 mm e barroteamento com peças de madeiras de 2,5x10cm espaçadas a cada 50 cm

7) **Pisos**: Após todas as retiradas e demolições do revestimento do piso antigo, iniciará o assentamento da lajota cerâmica nova com dimensões de 35x35cm PEI IV assentadas sob contrapiso em argamassa de traço de 1:4. Todo o calçamento da passarela deverá ser ampliado de acordo com layout arquitetônico com mesma seção e características.

8) **Instalações Hidrossanitárias:** Deveram ser executados os novos pontos de esgoto e água fria na nova área dos banheiros com novas louças (torneiras metálicas, pias e bacias sanitárias com caixa acopladas). Deverá ser executadc nova torre para caixa em alvenaria com altura de 4 m e posteriormente colocada a caixa d água de 500 litros;

9) **Instalações Elétricas:** Deverá ser executada revisão geral nas instalações elétricas do prédio com substituição dos condutores, interruptores e tomadas que estão deteriorados. As luminárias desgastadas e lâmpadas queimadas deveram ser substituídas com trocas das mesmas por de 32 w. Todas as salas que serão ampliadas deveram ser executadas as instalações elétricas conforme padrão da ABNT.

10) **Instalações Elétricas:** As aberturas de portas e janelas deveram obedecer aos locais indicado no layout arquitetônico com dimensões de portas de 80 x2. 10 cm e janelas de 1.10 x 1,20 cm, esses materiais dessas esquadrias deveram ser em madeira conforme sugerido na planilha orçamentária. Os balancins dos banheiros deveram ter dimensões de 60x80cm e serão em alumínio;

11) **Pintura:** Nas esquadrias de madeira deveram ser tinta esmalte fosco no mínimo duas demãos, e nas paredes tinta acrílica no mínimo três demãos devendo adotar os padrões do governo municipal. (***OBS: Todo prédio tanto interno quanto externo deverá ser pintado)***;

12) **Limpeza Final:** A obra deverá ser toda limpa, retirando entulhos oriundos de demolições, respingo de pintura e outras sujeiras ocasionada pela obra.
Após serem obedecidos todos estes critérios à contratada deverá entregar aos responsáveis técnicos da SEMED que sugaram se a mesma possui condições adequadas para recebimento, caso contrario a contratada deverá ajustar a obra conforme solicitado pela fiscalização.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Deigo Alerrando Braga da Silva
Eng.° Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

LOCALIDADE: MAÚ CENTRO ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA E SALA ADMINISTRATIVA - E.M.E.F. DE MAÚ CENTRO

REFERÊNCIA: SEOP, SINAP E PREÇO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DA GERAL DA OBRA	TOTAL	%
1.0	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA E SALA ADMINISTRATIVA - E.M.E.F. DE MAÚ CENTRO	89.240,60	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R$ 89.240,60	100,00%

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA E SALA ADMINISTRATIVA - E.M.E.F. DE MAÚ CENTRO

MUNICIPIO: CAMETÁ -PA

LOCALIDADE: MAÚ CENTRO ZONA RURAL - CAMETÁ PARÁ

RESUMO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	*Valores dos Itens (R$)*
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,80%	R$ 713,48
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3,22%	R$ 2.877,97
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	16,46%	R$ 14.692,26
4	ALVENARIA E REVESTIMENTO	18,15%	R$ 16.192,73
5	ATERRO	0,78%	R$ 694,51
6	COBERTURA E FORRO	20,35%	R$ 18.157,44
7	PISOS	8,25%	R$ 7.358,81
8	INSTALAÕES HIDROSANITÁRIAS	8,03%	R$ 7.168,18
9	INSTALAÕES ELETRICAS	3,04%	R$ 2.710,14
10	ESQUADRIAS	9,07%	R$ 8.098,14
11	PINTURA	11,41%	R$ 10.184,74
12	LIMPEZA FINAL	0,44%	R$ 392,20
Percentuais Parciais		*100,00%*	-
Total Geral		-	*R$ 89.240,60*

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA E SALA ADMINISTRATIVA - E.M.E.F. DE MAÚ CENTRO

MUNICIPIO: CAMETÁ -PA

LOCALIDADE: MAÚ CENTRO ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	*Duração 90 Dias*			*Valores dos Itens (R$)*
			30 dias	*30 dias*	*30 dias*	
1	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	0,80%	R$ 713,48	-	-	***R$ 713,48***
2	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*	3,22%	R$ 2.877,97	-	-	***R$ 2.877,97***
3	*FUNDAÇÕES E ESTRUTURA*	16,46%	R$ 7.346,13	R$ 7.346,13	-	***R$ 14.692,26***
4	*ALVENARIA*	18,15%		R$ 16.192,73	-	***R$ 16.192,73***
5	*ATERRO*	0,78%	R$ 694,51	-	-	***R$ 694,51***
6	*COBERTURA*	20,35%	R$ 6.052,48	R$ 6.052,48	R$ 6.052,48	***R$ 18.157,44***
7	*PISOS*	8,25%	-	R$ 3.679,41	R$ 3.679,41	***R$ 7.358,81***
8	*INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS*	8,03%	-	R$ 3.584,09	R$ 3.584,09	***R$ 7.168,18***
9	*INSTALAÇÕES ELETRICAS*	3,04%	-	R$ 2.710,14	-	***R$ 2.710,14***
10	*ESQUADRIAS*	9,07%	-	R$ 4.049,07	R$ 4.049,07	***R$ 8.098,14***
11	*PINTURA*	11,41%	-	-	R$ 10.184,74	***R$ 10.184,74***
12	*LIMPEZA FINAL*	0,44%	-	-	R$ 392,20	***R$ 392,20***
PERCENTUAIS PARCIAIS		***100,00%***	**19,82%**	***48,87%***	***31,31%***	***100,00%***
TOTAL GLOBAL			***R$ 17.684,57***	***R$ 43.614,05***	***R$ 27.941,99***	***R$ 89.240,60***

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA E SALA ADMINISTRATIVA - E.M.E.F. DE MAÚ CENTRO
MUNICIPIO: CAMETÁ-PA
LOCALIDADE: MAÚ CENTRO ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ
REFERÊNCIA ADOTADA: SEOP E SINAP.

Planilha Orçamentária

código sinap/ seop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
011340/SEOP	1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRAFICA	m²	4,50	R$ 158,55	R$ 713,48
					Valor do Item 1.0	**R$ 713,48**
*	2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
73802/001	2.1	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m²	45,70	R$ 6,89	R$ 314,87
73899/002	2.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/ REAPROVEITAMENTO	m²	11,60	R$ 77,50	R$ 899,00
20235/SEOP	2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	m²	92,00	R$ 4,26	R$ 391,92
85333	2.4	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	unid.	4,00	R$ 15,50	R$ 62,00
85334	2.5	RETIRADA DE ESQUADRIAS	m²	2,64	R$ 13,77	R$ 36,35
85407	2.6	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	m	24,00	R$ 8,07	R$ 193,68
85410	2.7	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	unid.	2,00	R$ 12,54	R$ 25,08
72226	2.8	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS S/ APROVEITAMENTO	m²	26,00	R$ 9,24	R$ 240,24
72230	2.9	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS S/ APROVEITAMENTO	m²	26,00	R$ 6,89	R$ 179,14
85387	2.10	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m³	10,80	R$ 49,60	R$ 535,68
					Valor do Item 2.0	**R$ 2.877,97**
*	3.0	**FUNDAÇÕES ESTRUTURAS**				
050729/SEOP	3.1	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA P/ PILARES E VIGAS PERCINTAS C/ FORMA MAD. BRANCA	m³	1,75	R$ 1.907,00	R$ 3.337,25
040283/SEOP	3.2	BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/ FUNDAÇÃO (incl. forma)	m³	3,92	R$ 1.836,76	R$ 7.200,10
040284/SEOP	3.3	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C/ CINTA DE AMARRAÇÃO	m³	1,79	R$ 1.731,40	R$ 3.099,21
110826/SEOP	3.4	GRAMPEAMENTO DE PAREDES	m	45,00	R$ 23,46	R$ 1.055,70
					Valor do Item 3.0	**R$ 14.692,26**
*	4.0	**ALVENARIA E REVESTIMENTOS**				
73935/002	4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL.	m²	110,20	R$ 71,29	R$ 7.856,16
87876	4.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	m²	220,40	R$ 10,66	R$ 2.349,46
110762/SEOP	4.3	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADIT. PLAST.	m²	46,40	R$ 23,55	R$ 1.092,72
75481	4.4	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	174,00	R$ 16,31	R$ 2.837,94
87265	4.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA OU MEIA PAREDE. ÁREAS MOLHADAS.	m²	46,40	R$ 44,32	R$ 2.056,45
					Valor do Item 4.0	**R$ 16.192,73**
*	5.0	**ATERRO**				
55835	5.1	ATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE	m³	14,40	R$ 48,23	R$ 694,51
					Valor do Item 5.0	**R$ 694,51**
*	6.0	**COBERTURA E FORRO**				
55960	6.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	80,00	R$ 5,61	R$ 448,80
73938/002	6.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA , EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	80,00	R$ 49,83	R$ 3.986,40
72077	6.3	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS.	m²	80,00	R$ 83,52	R$ 6.681,60
84091	6.4	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m²	96,00	R$ 41,76	R$ 4.008,96
141336/SEOP	6.5	FORRO EM LAMBRI DE PVC	m²	96,00	R$ 31,58	R$ 3.031,68
					Valor do Item 6.0	**R$ 18.157,44**
*	7.0	**PISOS**				
87072	7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO.	m²	53,00	R$ 29,20	R$ 1.547,60

código sinap/ seop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
73892/001	7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESP=7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA,INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m²	7,20	R$ 42,64	R$ 307,01
87247	7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS.	m²	145,00	R$ 37,96	R$ 5.504,20
					Valor do Item 7.0	R$ 7.358,81

*	8.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				
89957	8.1	PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid.	4,00	R$ 54,20	R$ 216,80
72135	8.2	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	12,60	R$ 4,69	R$ 59,09
89357	8.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	m	40,00	R$ 19,49	R$ 779,60
89356	8.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	m	60,00	R$ 14,26	R$ 855,60
73658	8.5	LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100MM, DO BANHEIRO ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	R$ 509,96	R$ 1.019,92
89712	8.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	30,00	R$ 21,49	R$ 644,70
86939	8.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	unid.	2,00	R$ 227,68	R$ 455,36
6021	8.8	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	unid.	2,00	R$ 218,61	R$ 437,22
89707	8.9	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	unid.	2,00	R$ 23,20	R$ 46,40
83704	8.10	TORNEIRA BOIA METALICA D=40MM (1 1/2")	unid.	2,00	R$ 91,05	R$ 182,10
88504	8.11	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	unid.	1,00	R$ 562,90	R$ 562,90
250672/SEOP	8.12	TORRE P/ CAIXA D'ÁGUA H=4.0m	unid.	1,00	R$ 1.908,49	R$ 1.908,49
					Valor do Item 8.0	R$ 7.168,18

*	9.0	INTALAÇÕES ELETRICAS				
170298/SEOP	9.1	CABO DE COBRE 1,5mm² - 750V	m	60,00	R$ 3,11	R$ 186,60
170418/SEOP	9.2	CABO DE COBRE 2,5mm² - 750 V	m	200,00	R$ 3,83	R$ 765,00
72249	9.3	CABO DE COBRE NU 6MM² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	40,00	R$ 6,40	R$ 256,00
72250	9.4	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	15,00	R$ 9,29	R$ 139,35
170882/SEOP	9.5	CAIXA POLIFASICA PADRÃO CELPA	Unid.	1,00	R$ 143,44	R$ 143,44
74130/001	9.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	4,00	R$ 10,96	R$ 43,84
74130/002	9.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	2,00	R$ 16,94	R$ 33,88
74130/003	9.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	2,00	R$ 50,51	R$ 101,02
74130/005	9.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	1,00	R$ 95,89	R$ 95,89
74131/004	9.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	1,00	R$ 395,88	R$ 395,88
72331	9.11	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	3,00	R$ 10,36	R$ 31,08
72332	9.12	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	3,00	R$ 19,46	R$ 58,38
83540	9.13	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	6,00	R$ 12,39	R$ 74,34
170515/SEOP	9.15	LUMINARIA C/ 1 LAMP. FLUORESCENTE 32W (sem fiaçao)	Unid.	6,00	R$ 64,24	R$ 385,44
					Valor do Item 9.0	R$ 2.710,14

*	10.0	ESQUADRIAS				
73880/002	10.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	m²	6,72	R$ 464,35	R$ 3.120,43
84845	10.2	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	10,56	R$ 338,25	R$ 3.571,92
100403/SEOP	10.3	FERRAGENS P/ JANELA 1 fl. (C/ ferrolho)	CJ	8,00	R$ 69,72	R$ 557,76
68052	10.4	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m²	1,92	R$ 441,68	R$ 848,03
					Valor do Item 10.0	R$ 8.098,14

*	11.0	PINTURA				
84659	11.1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	24,60	R$ 13,05	R$ 321,03
88431	11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	m²	417,60	R$ 23,62	R$ 9.863,71
					Valor do Item 11.0	R$ 10.184,74

código sinap/ seop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	12.0	LIMPEZA DA OBRA				
9537	12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	185,00	R$ 2,12	R$ 392,20
					Valor do Item 12.0	R$ 392,20
					TOTAL DA PLANILHA C/ BDI	R$ 89.240,60

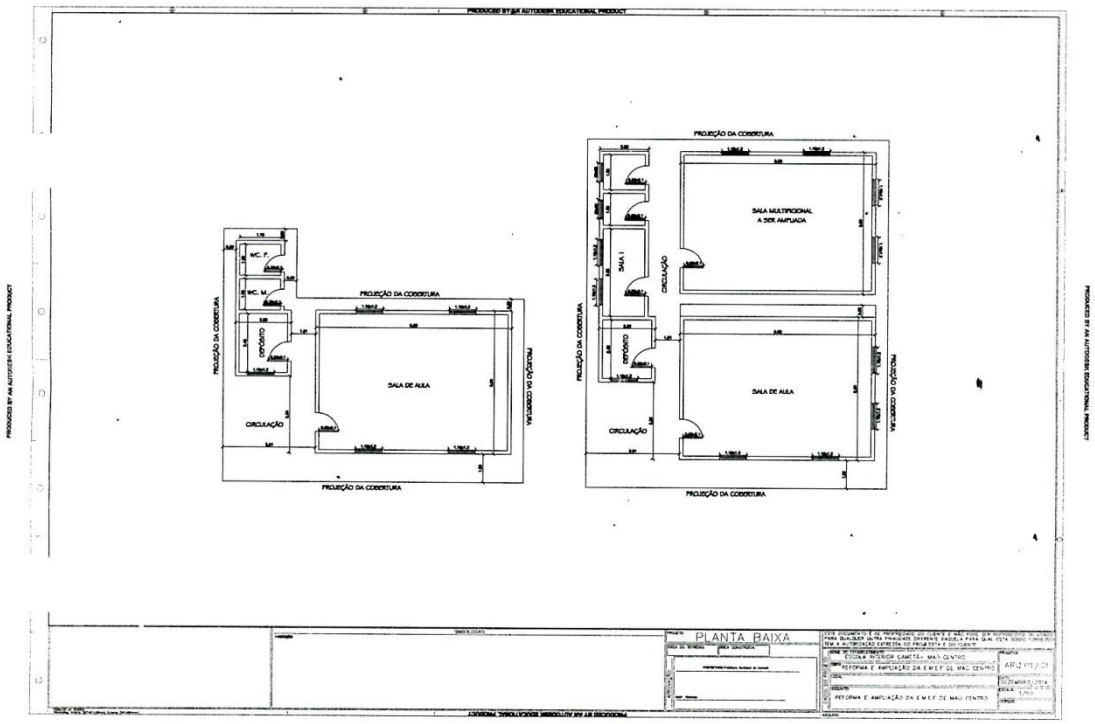
PROJEÇÃO DA COBERTURA
SALA MULTIFICIONAL
A SER AMPLIADA
SALA I
CIRCULAÇÃO
DEPÓSITO
SALA DE AULA
WC. F.
WC. M.
PLANTA BAIXA

PROJETO BÁSICO EMEF VILA COCO

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA E DEPENDÊNCIAS– E.M.E.F. VILA COCO DO CUPIJÓ.

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA CREA -- 27040D-PA

30 DE ABRIL DE 2015

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA E DEPENDÊNCIAS NA VILA COCO, LOCALIZADA NA VILA COCO DO CUPIJÓ ZONA RURAL - CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR COM 01 SALA DE AULA E DEPENDÊNCIAS - E.M.E.F. VILA COCO DO CUPIJÓ, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DA VILA COCO, SENDO 01 SALA DE AULA E DEPENDÊNCIAS, LOCALIZADA NA VILA COCO DO CUPIJÓ – ZONA RURAL CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES;
2.0 – MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES;
3.0 - FUNDAÇÕES;
4.0 - SUPERESTRUTURA;
5.0 – SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL;
6.0 - ESQUADRIAS;
7.0 – SISTEMA DE COBERTURA;
8.0 – REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO;
9.0 - PISOS;
10.0 - PINTURA;

11.0 – INSTALAÇÕES HIDRAULICAS;
12.0 – INSTALAÇÕES SANITARIAS;
13.0 – LOUÇAS E METAIS;
14.0 - INSTALAÇÕES ELETRICAS;
15.0 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES;
16.0 – SERVIÇOS FINAIS.

Estando todas as etapas construtivas descritas conforme memorial descritivo.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Serão apresentados projetos arquitetônicos, projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentarias e outras informações necessárias ao bom desempenho da obra, estando à equipe técnica da SEMED sempre a total disposição para possíveis esclarecimentos e duvidas que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de cametá consta de varias escolas de educação infantil principalmente em sua zona rural que estão totalmente fora dos padrões exigidos para praticas educacionais. Muitas destas escolas funcionam em barracões sem nenhuma condição básica. Faltam salas, banheiros e outras dependências importantes para a estrutura física escolar.

Através de repasse do governo federal via Ministério da Educação com titulo de BRASIL CARINHOSO o município pretende construir, reformar e ampliar algumas dessas escolas para que os usuários possam desenvolver as praticas educacionais em áreas adequadas e segura.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O Recurso será adquirido através de repasse do ***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***, com titulo de ***BRASIL CARINHOSO*** que tem como objetivo a manutenção de edifícios de educação infantil;

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R$ 124.236,12 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)** Referentes à construção de 01 sala de aula e dependências da E.M.E.F. DE VILA COCO DO CUPIJÓ no qual os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E DA PLANILHA SINAPI Sobre os custos foram aplicados 25% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais adotados das próprias planilhas utilizadas como referencia.

COMPOSIÇÃO DO BDI		
1 - Impostos sobre o faturamento		**Percentual**
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.5	CSLL	0,00%
Sub-total 1		**8,65%**
2 - Custos Indiretos		**Percentual**
2.1	Administração na obra	3,00%

2.2	Chefia da obra – Engenheiro Responsável	1,50%
2.3	Despesas de viagens, transporte, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	2,50%
2.5	Encargos Financeiros	2,00%
Sub-total 2		**11,00%**
3 – Bonificação		**Percentual**
3.1	**Bonificação**	**5,35%**
4 - TOTAL GERAL		**25,00%**

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 90 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

8.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

9.0 ANEXOS:

- 9.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 9.2 - ANEXO 02 - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS;
- 9.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 9.4 - ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO.
- 9.5 – ANEXO 05 - PROJETOS.

Cametá, 30 de abril de 2015.

Deigo Alerrando B. da Silva
Engº Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das sugestões construtivas que serão executadas na E.M.E.F de VILA COCO DO CUPIJÓ, localizada na zona rural do município de Cametá, esta obra tem como objetivo melhorar os espaços físicos, visando conforto e segurança as crianças e professores atendidas nesta unidade de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

1) **SERVIÇOS PRELIMINARES:** Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira, obedecendo ao modelo e dimensão (1,5x3 m) fornecida pela SEMED;

   Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

   Toda a área deverá ser limpa com remoção da camada vegetal, após etapa anterior procederá à locação da obra que será em gabarito de madeira.

2) **MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES:** Deverão ser escavadas todas as áreas dos blocos de concreto armado e vigas baldrames e posteriormente aterrado e apiloado as áreas entre baldrames;

3) **FUNDAÇÕES:** As seções dos blocos de concreto armado deverão ser de 70x70x80cm, com pilares estruturais com seções de 12x30 cm e vigas baldrames de 13x30 cm. O concreto utilizado deverá ser com fck de 25 mpa.
   (OBS: Houve modificações no projeto estrutural, caso duvida consulta engenheiro responsável).

4) **SUPERESTRUTURA:** Os pilares deveram possuir seção de 12x30cm e vigas percintas de 13x30 cm. O concreto armado deverá possuir fck 25 mpa, as formas de madeira comum e aço conforme projeto. (Verificar projeto em anexo).

5) **SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL:** A alvenaria deverá ser em tijolo cerâmico 08 furos a cutelo, assentados em argamassa no traço de 1:2: 8 (cimento, cal e areia), as vergas nas aberturas dos vãos serão de 10x10cm em concreto pré moldado fck 20 mpa;

6) **ESQUADRIAS:** Portas em madeira de 80 x 2,10 cm com aduela e alizar, Janelas em alumínio basculante de 100 x 40 cm e 220 x 110 cm conforme projeto de esquadrias. **(OBS: Houve adaptações no projeto de esquadrias, duvidas consultar engenheiro SEMED).**

7) **SISTEMAS DE COBERTURA:** A cobertura deverá ser em madeira de lei para telha do tipo plan com cumeeira de telha de barro. O forro deverá ser em Lambri de PVC com barroteamento de madeira de lei a cada 50 cm;

8) **REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO:** O chapisco em parede com argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia), emboço com argamassa de traço de 1:2:9 (cimento, cal e areia) e reboco de parede com argamassa de traço de 1:2:6 com espessura de 0,5 cm;

9) **SISTEMA DE PISOS:** Camada regularizadora no traço de 1:4 (cimento e areia grossa) e revestimento cerâmico com placas de 40x40cm cor clara conforme projeto e rejuntamento escuro. Ao redor da escola deverá ser feita calçada lisa com junta de dilatação e na frente do prédio rampa de acesso;

10) **PINTURA:** As paredes deveram ser emassadas com massa PVA 02 demãos, e posteriormente aplicação de tinta acrílica adotando na fachada e laterais do prédio as cores padrões do governo municipal. Nas portas procederá a pintura em tinta esmalte acetinada 02 demãos;

11) **INSTALAÇÕES HIDRAULICAS:** Deveram ser executados conforme projeto os pontos de água, com tubos e acessórios de boa qualidade para um bom funcionamento do conjunto. **(OBS: Houve adaptações no projeto, duvidas consulta engenheiro SEMED).**

12) **INSTALAÇÕES SANITARIAS:** Deveram ser executados conforme projeto os pontos sanitários com tubos e acessórios de boa qualidade para um bom funcionamento do conjunto. A fossa séptica deverá possuir dimensões internas de 300x170x150 cm e sumidouro em alvenaria de 300x300x450cm **(OBS: Houve adaptações no projeto, duvidas consulta engenheiro SEMED).**

13) **LOUÇAS E METAIS:** A bacia sanitária deverá ser em cor clara com caixa acoplada, assento em poliéster. Em todos os banheiros deveram ter ducha higiênica com registro, o lavatório deverá possuir coluna em cor clara na cozinha cuba inox de embutir e os demais acessórios conforme projeto;

14) **INSTALAÇÕES ELETRICAS:** Deveram ser executados os pontos conforme projeto elétrico;

15) **SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** Deverá ser executado na frente da escola mastro para bandeira com base em concreto, bancadas na cozinha conforme projeto e torre para caixa d' água h= 4 m em alvenaria;

16)LIMPEZA FINAL: A obra deverá ser toda limpa, retirando entulhos oriundos de demolições, respingo de pintura e outras sujeiras ocasionada pela obra.
Após serem obedecidos todos estes critérios à contratada deverá entregar aos responsáveis técnicos da SEMED que sugaram se a mesma possui condições adequadas para recebimento, caso contrario a contratada deverá ajustar a obra conforme solicitado pela fiscalização.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Deigo Alerrando Braga da Silva
Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

LOCALIDADE: VILA COCO DO CUPIJÓ - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA E BLOCO ADMINISTRATIVO - E.M.E.F. VILA COCO

REFERÊNCIA: SEOP, SINAPI E PREÇO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DA GERAL DA OBRA	TOTAL	%
1.0	OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA E BLOCO ADMINISTRATIVO - E.M.E.F. VILA COCO	124.236,12	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R$ 124.236,12	100,00%

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA E BLOCO ADMINISTRATIVO - E.M.E.F. VILA COCO

MUNICIP'O: CAMETÁ-PA

LOCALIDADE: VILA COCO DO CUPIJÓ ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	Duração 90 Dias			Valores dos Itens (R$)
			30 dias	30 dias	30 dias	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,01%	R$ 2.495,04	-	-	R$ 2.495,04
2	MOVIMENTO DE TERRA	1,44%	R$ 1.785,47	-	-	R$ 1.785,47
3	FUNDAÇÕES	6,87%	R$ 8.533,04	-	-	R$ 8.533,04
4	SUPERESTRUTURA	7,83%	R$ 9.733,02	-	-	R$ 9.733,02
5	ALVENARIA	6,32%	-	R$ 7.857,14	-	R$ 7.857,14
6	ESQUADRIAS	7,38%	-	R$ 4.584,47	R$ 4.584,47	R$ 9.168,94
7	COBERTURA	20,63%	-	R$ 12.814,56	R$ 12.814,56	R$ 25.629,12
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	17,42%	-	R$ 10.818,79	R$ 10.818,79	R$ 21.637,57
9	PISOS	8,09%	-	R$ 5.023,71	R$ 5.023,71	R$ 10.047,41
10	PINTURA	7,65%	-	-	R$ 9.502,91	R$ 9.502,91
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1,66%	-	R$ 1.032,02	R$ 1.032,02	R$ 2.064,03
12	INSTALAÇÕES SANITARIAS	3,32%	-	R$ 2.063,98	R$ 2.063,98	R$ 4.127,95
13	LOUÇAS E METAIS	3,14%	-	-	R$ 3.895,82	R$ 3.895,82
14	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2,42%	-	R$ 1.504,17	R$ 1.504,17	R$ 3.008,34
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,56%	R$ 1.473,93	R$ 1.473,93	R$ 1.473,93	R$ 4.421,79
16	SERVIÇOS FINAIS	0,26%	-	-	R$ 328,55	R$ 328,55
PERCENTUAIS PARCIAIS		-	***19,33%***	***37,97%***	***42,70%***	***100,00%***
TOTAL GLOBAL		***100,00%***	***R$ 24.020,50***	***R$ 47.172,75***	***R$ 53.042,89***	***R$ 124.236,12***

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 SALA DE AULA E BLOCO ADMINISTRATIVO - E.M.E.F. VILA COCO

MUNICIPIO: CAMETÁ -PA

LOCALIDADE: VILA COCO DO CUPIJÓ ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

RESUMO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	*Valores dos Itens (R$)*
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,01%	R$ 2.495,04
2	MOVIMENTO DE TERRA	1,44%	R$ 1.785,47
3	FUNDAÇÕES	6,87%	R$ 8.533,04
4	SUPERESTRUTURA	7,83%	R$ 9.733,02
5	ALVENARIA	6,32%	R$ 7.857,14
6	ESQUADRIAS	7,38%	R$ 9.168,94
7	COBERTURA	20,63%	R$ 25.629,12
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	17,42%	R$ 21.637,57
9	PISOS	8,09%	R$ 10.047,41
10	PINTURA	7,65%	R$ 9.502,91
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1,66%	R$ 2.064,03
12	INSTALAÇÕES SANITARIAS	3,32%	R$ 4.127,95
13	LOUÇAS E METAIS	3,14%	R$ 3.895,82
14	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2,42%	R$ 3.008,34
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3,56%	R$ 4.421,79
16	SERVIÇOS FINAIS	0,26%	R$ 328,55

Percentuais Parciais	*100,00%*	-
Total Geral	-	*R$ 124.236,12*

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA - E.M.E.F. DA VILA COCO

MUNICIPIO: CAMETÁ-PA

LOCALIDADE: VILA COCO DO CUPIJÓ ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

REFERÊNCIA ADOTADA: SEOP,SINAP E MERCADO LOCAL.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	11340	SEOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,40	158,55	1.014,72
1.2	74077/001	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	155,71	6,36	990,32
1.3	73822/002	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m²	875,00	0,56	490,00
						Subtotal item 1.0	2.495,04
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
2.1	55835	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m³	22,11	48,23	1066,37
2.2	73965/010	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m³	14,91	48,23	719,11
						Subtotal item 2.0	1.785,47
3.0			FUNDAÇÕES				
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS				
3.1	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	27,80	28,26	785,63
3.2	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	62,18	8,05	500,55
3.3	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,18	7,89	388,03
3.4	74138/003	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,34	628,14	2097,99
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.5	5651	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	54,13	28,26	1529,71
3.6	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	124,91	8,05	1005,53
3.7	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	52,00	7,89	410,28
3.8	74138/003	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,89	628,14	1815,32
						Subtotal item 3.0	8.533,04
4.0			SUPERESTRUTURA				
			CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.1	84219	SINAPI	Forma de madeira comum para Estrutura - reaproveitamento 5X	m²	57,38	30,36	1742,06
4.2	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	171,45	8,05	1380,17
4.3	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,64	7,89	391,66
4.4	74138/003	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,05	628,14	1915,83
			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				
4.5	84219	SINAPI	Forma de madeira comum para Estrutura - reaproveitamento 5X	m²	42,83	30,36	1300,32
4.6	74254/002	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	171,45	8,05	1380,17
4.7	73942/002	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,64	7,89	391,66
4.8	74138/003	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,96	628,14	1231,15
						Subtotal item 4.0	9.733,02
5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				
5.1	60046	SEOP	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos - a cutelo	m²	184,45	38,85	7165,88
5.2	74200/001	SINAPI	Verga 10X10CM em concreto pre-moldado FCK=20MPA	m	41,92	16,49	691,26
						Subtotal item 5.0	7.857,14

6.0			**ESQUADRIAS**				
			PORTAS DE MADEIRA				
6.1	73910/005	SINAPI	Porta de abrir em madeira 0,80x2,10m , **PM1,** incluso aduela, alizar e dobradiça com aneis,conforme projeto de esquadrias	un	6,00	312,57	1875,42
			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2	74068/006	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	3,00	160,13	480,39
6.3	74069/1	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	2,00	71,88	143,76
			JANELAS DE ALUMÍNIO				
6.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, **JA-1**,conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	0,80	441,68	353,34
6.5	68052	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, **JA-2**,conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	14,30	441,68	6316,02
						Subtotal item 6.0	**9.168,94**

7.0			**SISTEMAS DE COBERTURA**				
7.1	73938/002	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, Excluindo madeiramento	m²	159,35	49,83	7940,41
7.2	70052	SEOP	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro	m²	159,35	61,70	9831,90
7.3	6058	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	18,20	22,48	409,14
			FORRO				
7.5	84091	SEOP	Barroteamento para Forro, com peças de madeira 2,5X10 cm, espacadas a cada 50 cm	m²	101,55	41,76	4240,73
7.6	141336	SEOP	Forro em lambri de PVC.	m²	101,55	31,58	3206,95
						Subtotal item 7.0	**25.629,12**

8.0			**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**				
8.1	87876	SINAPI	Chapisco aplicado tanto em pialres e vigas de concreto como em alvenarias, com rolo para textura acrilica. Argamassa Industrilizada com preparo manual.	m²	393,68	10,66	4196,63
8.2	110762	SEOP	Emboço com argamassa 1:6 com ADIT. PLAST.	m²	393,68	23,55	9271,16
8.3	75481	SINAPI	Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina), Espessura 0,5 cm , preparo manual da argamassa.	m²	222,16	16,31	3623,43
8.4	87265	SINAPI	Revestimento ceramico para paredes internas com placas paredes internas com placas tipo gres ou semi brilho de dimensoes 20x20 cm aplicadas na altura inteira ou meia parede . Areas molhadas	m²	102,58	44,32	4546,35
						Subtotal item 8.0	**21.637,57**

9.0			**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**				
9.1	130110	SEOP	Camada regularizadora traço de 1:4	m²	101,55	22,90	2325,50
9.2	87247	SINAPI	revestimento ceramico para piso com placas de dimesões 40X40 cm aplicada em ambientes exetrnos e internos.	m²	101,55	37,96	3854,84
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
9.3	73676	SINAPI	piso cimentado traço de 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 1,5 cm com juntas plasticas de dilatação e argamassa em preparo manual.	m²	71,77	52,00	3732,04
9.4	73907/003	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	3,96	34,10	135,04
						Subtotal item 9.0	**10.047,41**

10.0			**PINTURA**				
10.1	74133/001	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	145,85	15,54	2266,51
10.2	88431	SINAPI	aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas e internas.	m²	287,58	23,62	6792,64
10.3	84659	SINAPI	Pintura em esmalte sistético 02 demãos em porta de madeira	m²	16,36	13,05	213,50
10.4	73924/002	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado 02 demão para portão	m²	10,50	21,93	230,27
						Subtotal item 10.0	**9.502,91**

11.0			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**				
11.1	89353	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	29,00	29,00
11.2	74184/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	2,00	52,89	105,78
11.3	74182/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	7,00	88,46	619,22
11.4	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, inclusive conexões	m	25,00	5,03	125,75
11.5	89402	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	15,00	6,20	93,00
11.6	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	10,00	8,91	89,10
11.7	88503	SINAPI	Caixa d'água em fibra de vidro capacidade 1000L - com acessórios	un	1,00	711,95	711,95

11.8	86906	SINAPI	Torneira de bóia, diâmetro 20mm	un	2,00	30,90	61,80
11.9	89358	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 20mm	un	8,00	4,93	39,44
11.10	89362	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 25mm	un	3,00	5,80	17,40
11.11	89367	SINAPI	Joelho PCV soldavel 90º agua fria 32mm	un	7,00	7,55	52,85
11.12	89368	SINAPI	Joelho PCV soldavel 45º agua fria 25mm	un	1,00	8,50	8,50
11.13	89397	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40MMX40MMX20MM	un	3,00	10,25	30,75
11.14	89400	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40MMX40MMX25MM	un	2,00	14,50	29,00
11.15	89399	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40MM	un	1,00	26,40	26,40
11.16	89393	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20MM	un	1,00	7,19	7,19
11.17	89395	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25MM	un	2,00	8,45	16,90
						Subtotal item 11.0	**2.064,03**

12.0			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**				
12.1	89482	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	1,00	19,43	19,43
12.2	89710	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	2,00	8,61	17,22
12.3	180102	SEOP	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	4,00	24,05	96,20
12.4	180105	SEOP	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	6,50	8,86	57,59
12.5	180104	SEOP	Tubo de PVC Série Normal 50mm , fornec. e instalação, inclusive conexões	m	7,00	13,39	93,73
12.6	89368	SINAPI	Joelho PCV 45º esgoto 40 mm	un	4,00	8,50	34,00
12.7	72558	SEOP	Joelho PCV 90º esgoto 40 mm	un	3,00	8,25	24,75
12.8	180475	SEOP	Te PVC esgoto 40 mm	un	1,00	10,20	10,20
12.9	180472	SEOP	Joelho PCV 90º esgoto 50 mm	un	3,00	11,55	34,65
12.10	180243	SEOP	Joelho PCV 45º esgoto 50 mm	un	2,00	11,34	22,68
12.11	180437	SEOP	Te PVC esgoto 50x50 mm	un	2,00	14,79	29,58
12.12	180474	SEOP	Joelho PCV 90º esgoto 100 mm	un	2,00	17,96	35,92
12.13	180245	SEOP	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	2,00	31,85	63,70
12.14	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x800mm , com tampão em ferro fundido	un	1,00	420,88	420,88
12.15	74051/001	SINAPI	caixa de gordùra dupla em concreto pre -moldado DN 60 mm com tampa - fornecimento e instalação.	un	1,00	168,03	168,03
12.16	74198/002	SINAPI	sumidouro em alvenaria de tijolo ceramico maciço diametro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diametro 1,60m e espessura 10cm	un	1,00	1654,90	1654,90
12.17	74197/001	SINAPI	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70x1,50m)	un	1,00	1.344,49	1.344,49
						Subtotal item 12.0	**4.127,95**

13.0			**LOUÇAS E METAIS**				
13.1	6021	SINAPI	vaso sanitario sifonado louça branca padrao popular, com conjunto para fixaçao para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalacao	un	2,00	218,61	437,22
13.2	191514	SEOP	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo,c código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	225,12	450,24
13.3	9535	SINAPI	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	2,00	64,12	128,24
13.4	86939	SINAPI	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915. DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifao e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00	227,68	455,36
13.5	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	2,00	30,90	61,80
13.6	190088	SEOP	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente	un	2,00	35,46	70,92
13.7	190716	SEOP	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	4,00	251,25	1005,00
13.8	190716	SEOP	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00	251,25	502,50
13.9	88571	SINAPI	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	2,00	42,86	85,72
13.10	190085	SEOP	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente	un	1,00	548,00	548,00
13.11	190230	SEOP	Torneira de parede de uso geral com arejador Izy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrao alto	un	1,00	17,51	17,51
13.12	86900	SINAPI	cuba de embutir de aço inoxidável média - fornecimento e instalação.	un	1,00	80,78	80,78
13.13	73949/7	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	1,00	17,51	17,51
13.14	73949/1	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira Izy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	2,00	17,51	35,02
						Subtotal item 13.0	**3.895,82**

14.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
14.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	268,48	268,48
14.2	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	10,96	21,92
14.3	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	10,96	21,92
14.4	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	10,96	21,92
14.5	74130/002	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monopolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	16,94	16,94
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
14.6	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), inclusive curvas	m	52,00	6,84	355,55
14.7	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1"), inclusive curvas	m	20,00	9,43	188,50
14.8	170879	SEOP	Caixa de passagem 30x30cm em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo leve	un	2,00	176,61	353,22
14.9	83387	SINAPI	Caixa de passagem 4x4" para interruptor e tomada	un	2,00	8,48	16,96
14.10	83438	SINAPI	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	un	11,00	7,45	81,95
			CABOS E FIÓS (CONDUTORES)				
			Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
14.11	73860/007	SINAPI	#1,5 mm²	m	45,00	2,40	108,00
14.12	73860/008	SINAPI	#2,5 mm²	m	15,00	3,16	47,40
14.13	73860/009	SINAPI	#4,0 mm²	m	20,00	4,65	93,00
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
14.14	74094/1	SINAPI	Arandela 60W	un	1,00	30,35	30,35
14.15	83540	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250v, cor branca, completa	un	17,00	12,39	210,63
14.16	83566	SINAPI	Tomada universal, circular, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	4,00	20,59	82,36
14.17	83555	SINAPI	Tomada dupla de embutir 2P+T, 15A/250v, cor branca, completa	un	1,00	22,06	22,06
14.18	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	4,00	10,36	41,44
14.19	72333	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	1,00	31,34	31,34
14.20	72333	SINAPI	Interruptor paralelo 10 A, completa	un	2,00	31,34	62,68
14.21	73953/6	SINAPI	Luminárias 2x32W completa	un	10,00	71,76	717,60
14.22	73953/2	SINAPI	Luminárias 2x16W completa	un	2,00	107,06	214,12
						Subtotal item 14.0	**3.008,34**

15.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
15.1	260188	SEOP	Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 uni.	cj	1,00	1435,08	1435,08
15.2	110653	SEOP	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	2,30	355,85	818,46
15.3	110653	SEOP	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	0,73	355,85	259,77
15.4	250672	SEOP	Torre p/ caixa d'agua h=4.0m (alvenaria)	UNID.	1,00	1908,49	1908,49
						Subtotal item 15.0	**4.421,79**

16.0			**SERVIÇOS FINAIS**				
16.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m²	155,71	2,11	328,55
						Subtotal item 16.0	**328,55**

Custo TOTAL com BDI incluso	**R$ 124.236,12**

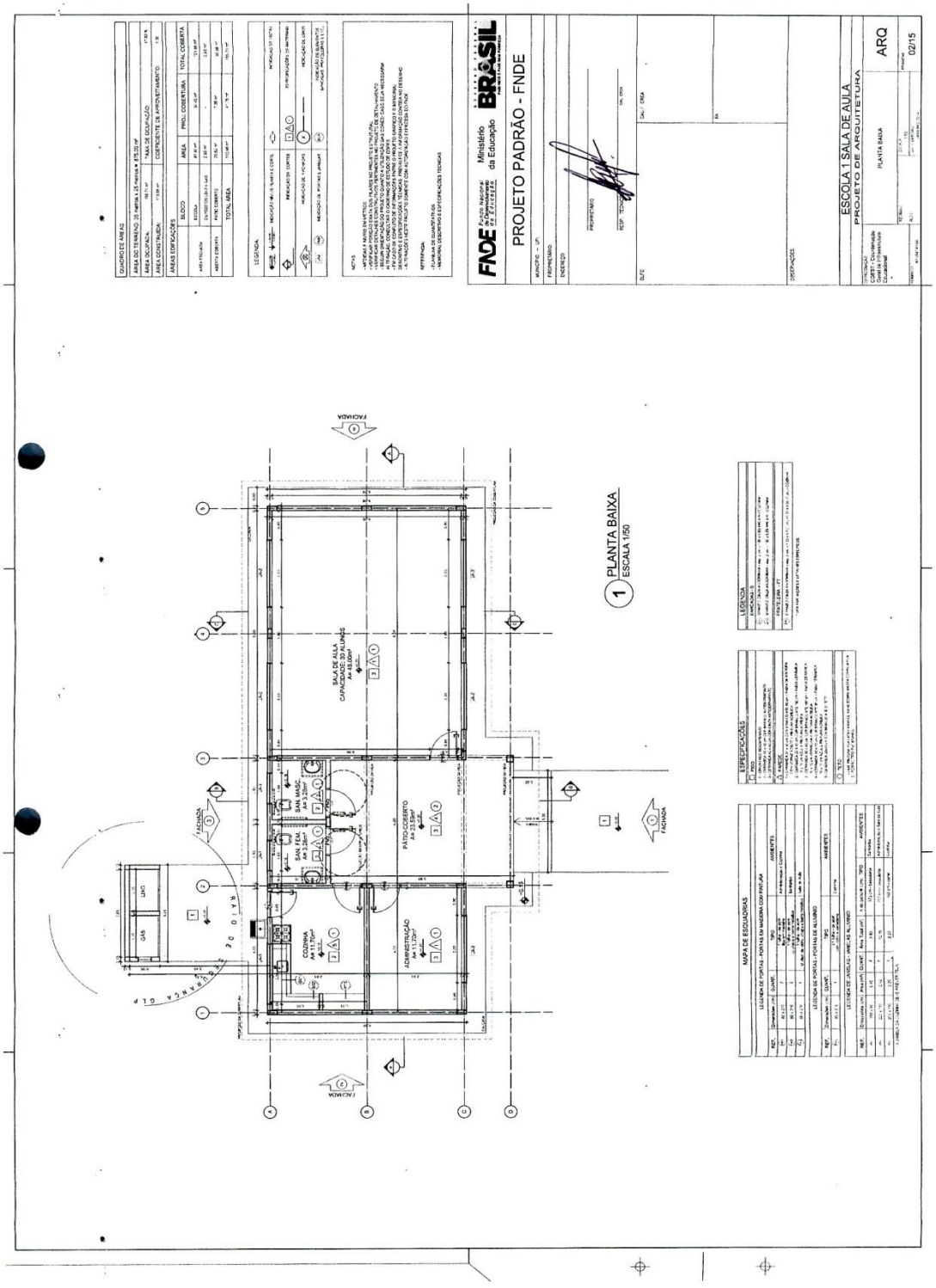
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 1 SALA DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA
PLANTA BAIXA
ARQ
02/15
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50
SALA DE AULA
CAPACIDADE: 33 ALUNOS
PÁTIO COBERTO
COZINHA
ADMINISTRAÇÃO
SAN. MASC.
SAN. FEM.
FACHADA
RAMPA DE ACESSO

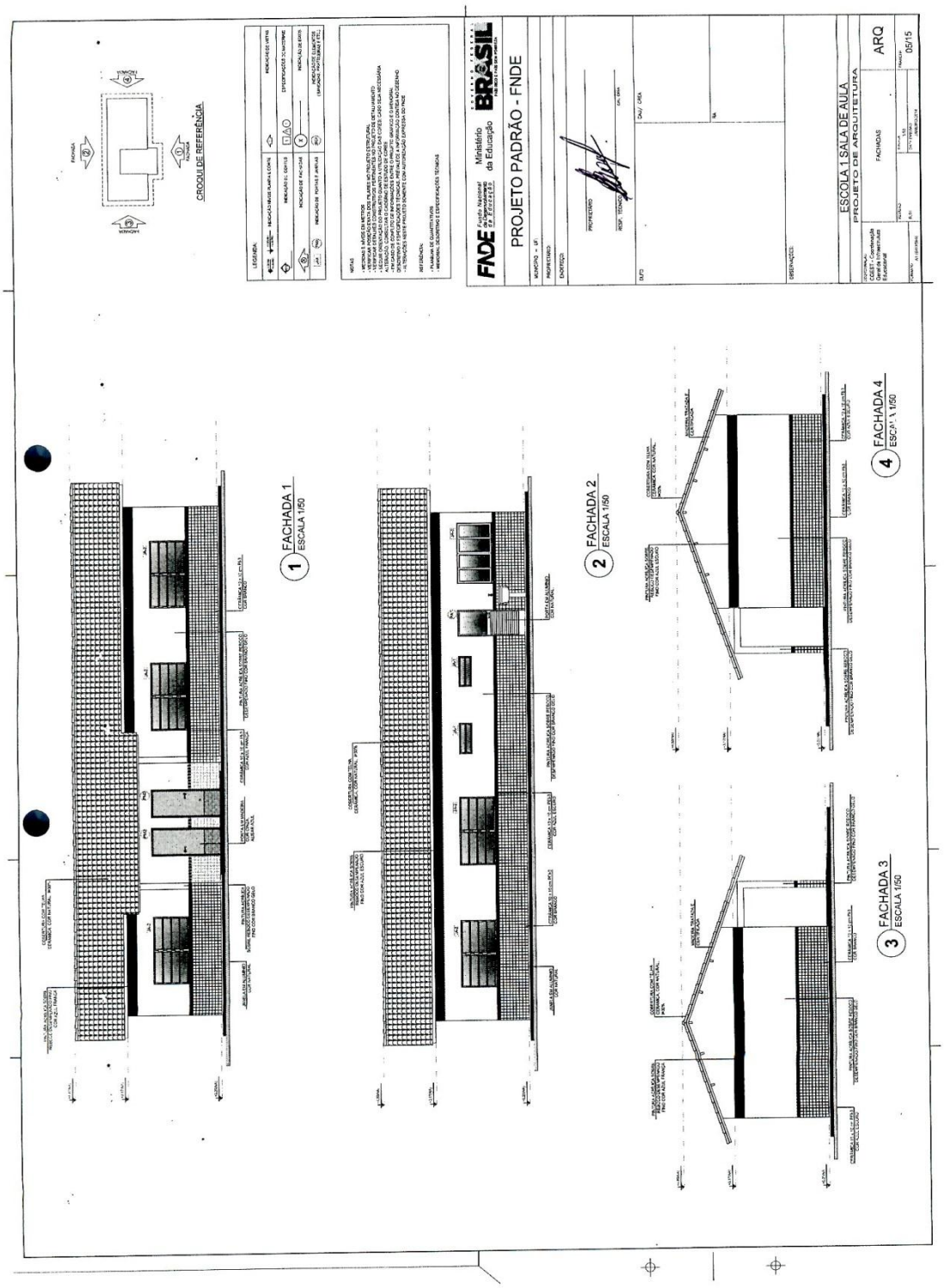
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 1 SALA DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA
FACHADAS
ARQ
05/15
1 FACHADA 1
ESCALA 1/50
2 FACHADA 2
ESCALA 1/50
3 FACHADA 3
ESCALA 1/50
4 FACHADA 4
ESCALA 1/50

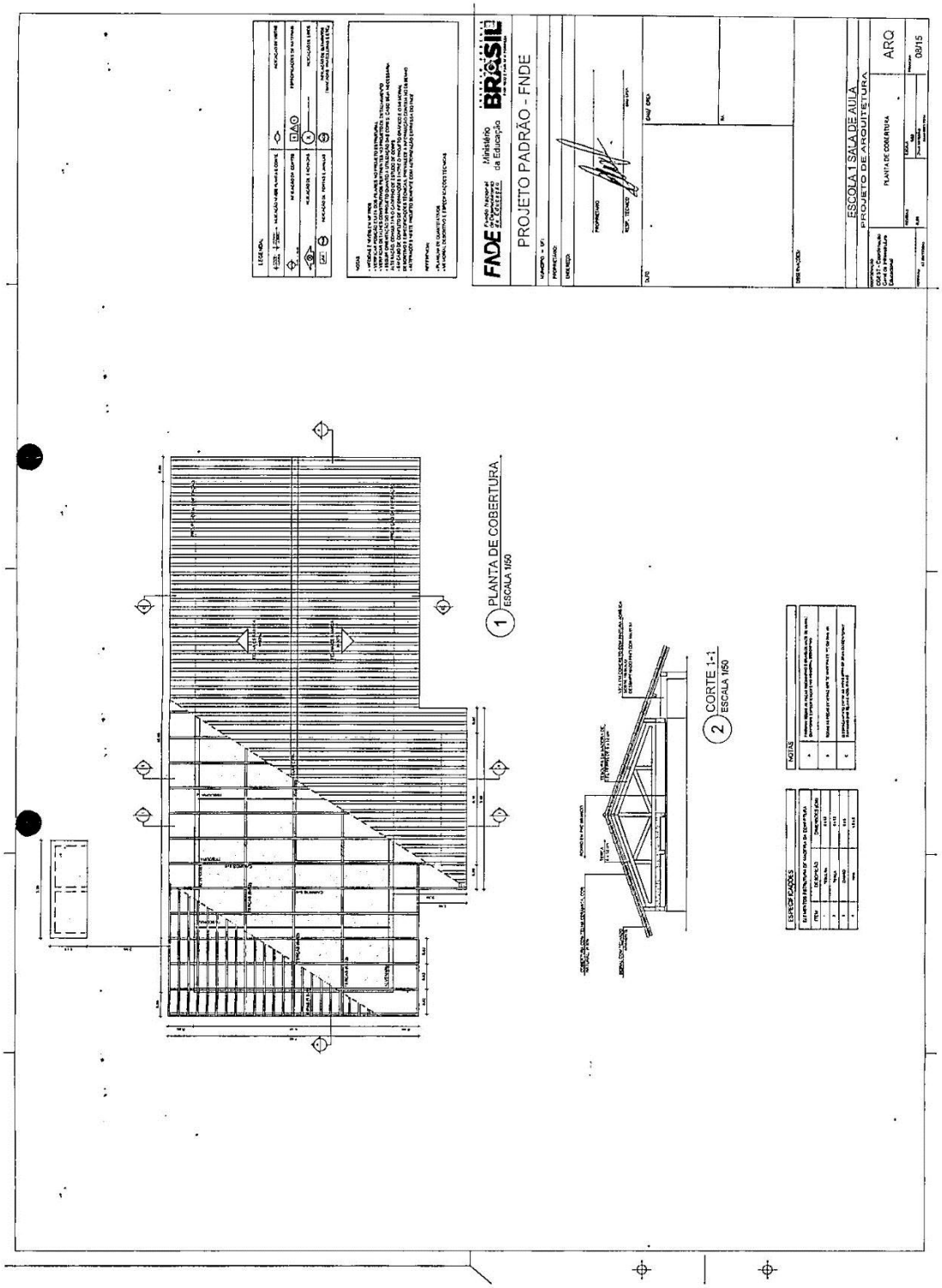
FNDE
Ministério da Educação
BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 1 SALA DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA
PLANTA DE COBERTURA
ARQ
08/15
1 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/50
2 CORTE 1-1
ESCALA 1/50
NOTAS
ESPECIFICAÇÕES

PROJETO PADRÃO - FNDE
ESCOLA 1 SALA DE AULA
PROJETO DE ARQUITETURA
PLANTA BAIXA DE LEIAUTE
ARQ
03/15
1 PLANTA BAIXA DE LEIAUTE
ESCALA 1/50
SALA DE AULA
CAPACIDADE: 30 ALUNOS
SAN. MASC.
SAN. FEM.
PÁTIO COBERTO
COZINHA
ADMINISTRAÇÃO
DEPÓSITO
GÁS
EQUIPAMENTO
MOBILIÁRIO

PROJETO BÁSICO EMEF OSMARINA DE ANDRADE

PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. OSMARINA ANDRADE – PACAJÁ – CAMETÁ/PA

ELABORAÇÃO:

ENGº CIVIL: JOSÉ DOS REMÉDIOS S. PEREIRA CREA – 15.284-D/PA

Em, 26/05/2015

Elaborado com base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de a) a f)

PROJETO BÁSICO – Reforma e Ampliação de 1 sala de aula na EMEF Os marina Andrade

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 1 SALA DA ESCOLA OSMARINA ANDRADE, LOCALIZADA NO PACAJÁ. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

1. INTRODUÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ** pretende contratar empresa especializada para a prestação de serviços para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OSMARINA ANDRADE, LOCALIZADA EM PACAJÁ. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.**

Com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 1 SALA DE AULA NA EMEF OSMARINA ANDRADE, LOCALIZADA EM PACAJÁ. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.**

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços compreenderão em **limpeza de terreno, locação de obra, escavação manual dos blocos de fundação, retirada de parte do telhado e forro do prédio antigo, concreto armado para as fundações e estrutura, laje sobre piso, alvenaria, estrutura em madeira de lei para cobertura, cobertura em telha de barro tipo plan, impermeabilização do madeiramento do telhado, esquadrias, piso em lajota cerâmica, forro em PVC, pinturas, pontos de água fria, pontos de esgoto, aparelhos de louças, metais e acessórios sanitários, instalações elétricas.**

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Os casos omissos neste Projeto Básico e seus anexos serão resolvidos de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Serão apresentadas além do memorial descritivo, plantas baixas, esquemas e diagramas em meio magnético, que devem ser consultados para subsidiar a execução dos serviços bem como a formulação da proposta.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratada:

4.1 *A* ***CONTRATADA*** se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Executivo, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.

4.2 A ***CONTRATADA*** fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.

4.3 A ***CONTRATADA*** só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.

4.4 A ***CONTRATADA*** se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderão unilateralmente, em toda a sua plenitude.

4.5 A ***CONTRATADA*** assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.

4.6 Serão exclusivamente da ***CONTRATADA*** a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.7 A ***CONTRATADA*** é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente depois de solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.

4.8 Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.

4.9 Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.

4.10 A ***CONTRATADA*** é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

4.11 A ***CONTRATADA*** deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.

4.12 A ***CONTRATADA*** é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.

4.13 Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removido do local quaisquer sobras ou entulho.

4.14 Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;

4.15 A ***CONTRATADA*** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

4.16 A ***CONTRATADA*** assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do **CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.**

4.17 A ***CONTRATADA*** manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da ***CONTRATADA***, registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de

Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da ***CONTRATADA***, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a ***CONTRATADA***, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

4.18 A ***CONTRATADA*** providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da ***CONTRATADA*** a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

4.19 A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o **Diário de Obras**, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA.

4.20 Caberá também à ***CONTRATADA*:**

a) Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.

b) O registro da obra e/ou projetos no CREA, bem como execução de placas de obra.

c) Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

4.21 A ***CONTRATADA*** responderá ainda:

a) Por danos causados às áreas vizinhas a construção, e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

b) Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.

c) Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

4.22 Ficará a ***CONTRATADA*** obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela *FISCALIZAÇÃO*, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes desta providência.

4.23 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da ***CONTRATADA*** constituirá ônus à *PREFEITURA DE CAMETÁ* e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

4.24 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela ***CONTRATADA*** sem nenhum ônus para a *PMC*.

4.25 Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

A fiscalização será exercida no interesse da **Secretaria Municipal de Educação de Cametá** *e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.*

A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste ***Projeto Básico*** *e do instrumento convocatório.*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante.

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALILIDADE LICITATÓRIA.

A referida obra faz parte da Programação de Obras e Serviços – 2015 e está prevista no orçamento deste ano, pois se trata de uma obra de extremamente necessária para a localidade de Pacajá, cujo valor é de **R$ 121.154,77 (Cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** para a **Reforma e construção de 1 sala de aula na EMEF Os marina Andrade, localizada na localidade de Pacajá – Cametá-Pa ,** e deverá ser autorizada (ver declaração em anexo) pelo Prefeito da cidade de Cametá.

Esta obra, conforme a Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, pode ser executada na modalidade ***Concorrência*** *de acordo com o Art.23, I, c);*

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

O custo estimado para esta licitação é de **R$ 121.154,77 (Cento e vinte e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)** para a **Reforma e construção de 1 sala de aula na EMEF Os marina Andrade** *onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da* SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS – SEDOP E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI . Sobre os custos foram aplicados 25,22% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 89,96% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 COMPOSIÇÃO DO BDI – 25,22%

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI	%
A- CUSTOS INDIRETOS	**5,36%**
Administração Central	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros + Garantias	0,80%
Risco	0,97%
B - TRIBUTOS	**10,65%**
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	5,00%
B.4 - CPRB	2,00%
C - LUCRO	**6,16%**
C.1 - Lucro Bruto	6,16%
TOTAL BDI = [(1+ (AC + S + R + G)(1 +DF)(1+ L)/(1-T) - 1] *100	25,22%

Página 1

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)		
A. Encargos sociais básicos.		Mensalistas
A 1. Previdência Social		00,00
A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,00
A 3. Salário-Educação		2,50
A 4. Serviço Social da Indústria (Sesi)		1,50
A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		1,00
A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
A 9. Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT- art.517)		0,00
Total 1		16,80
B. Encargos sociais que recebem as incidências de A.		
B 1. Repouso semanal e feriados		22,30
B 2. Auxilio-enfermidade	(*)	0,92
B 3. Licença-paternidade	(*)	0,08
B 4. 13º Salário		11,05
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços) / Férias gozadas/ Salários Maternidade	(*)	13,77
Total 2		48,12
C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A.		
C 1. Depósito por rescisão sem justa causa		5,01
C 2. Férias (indenizadas) / indenização adicional		4,76
C 3. Aviso-prévio (Indenizado) e trabalhado	(*)	6,63
Total 3		16,40
D. Taxas das reincidências		
D 1.Reincidência de A sobre B		8,08
D 2. Reincidência de grupo A sobre aviso prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre aviso Prévio indenizado		0,56
Total 4		8,64
PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		89,96

7.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS

VER PLANILHAS EM ANEXO

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETÁ** *de atendimento de tais valores no período de contratação.*

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **03 *(três) meses***, conforme cronograma anexo.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma em anexo, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido a cronograma.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no **artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993**.

11. ANEXOS

- 11.1 - ANEXO 01 - ATESTADO DE VISTORIA
- 11.2 - ANEXO 02 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- 11.3 - ANEXO 03 - PLANILHA DE CUSTOS DA OBRA
- 11.4 - ANEXO 04 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cametá, 26 de Maio de 2015.

Engº. José dos Remédios S. Pereira-CREA-15.284-D
SEMED/CAMETÁ

Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

Iracy de Freitas Nunes
Prefeito de Cametá

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital deste certame licitatório, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMETÁ - SEMED***, que o (a) Sr (a). _____ CPF n° _____, na qualidade de representante da Empresa _____, CNPJ_____, telefone _____, compareceu **AO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF OSMARINA ANDRADE**, localizada em Pacajá, zona rural do município de Cametá/Pa para verificação e certificação das quantidades, medidas e localização do terreno onde será construída a obra e esclarecimento das atividades a serem executadas:

Cametá – PA, _____ de _____ de 2015.

_____
Engº Civil José dos Remédios S. Pereira
Representante da SEMED-CAMETÁ

_____ Assinatura do vistoriador da Licitante

_____ Cargo e Identificação do vistoriador da Licitante

ORIENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VISTORIA: O cabeçalho deste Anexo deverá ser preenchido pela licitante e, após, impresso para ser assinado pelo representante da Administração, quando da vistoria do local de execução. Este documento deverá constar do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinado pelo representante da SEMED e pelo vistoriador da empresa licitante. As vistorias deverão ser agendadas conforme orientações da-CPL.

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS

I - GENERALIDADES:

1 - Estas Especificações tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de Obras e Serviços que ocorrem com mais freqüência nas Construções, Reformas e Ampliações de prédios públicos e objetivam racionalizarem as informações relativas aos serviços a serem executados e que serão relacionados especificamente para cada Obra. Quando algum item da relação de Serviços não for contemplado nesta Especificação, serão pormenorizados na própria relação de Serviços a executar, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da Obra pela Empresa **CONTRATADA**.

2 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicados:

a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.

b) O artigo dezesseis da Lei Federal n. º 5.194/66 que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do **CREA**.

c) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.

d) Regulamentos, Especificações e Recomendações da **REDE CELPA**, **COSANPA** e **CORPO DE BOMBEIROS**.

3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, inclusive abastecimento de água e energia elétrica.

A visita será obrigatoriamente acompanhada por Engenheiro da **SEMED**, oportunidade em que deverão ser dirimidas as dúvidas e esclarecidas as divergências. Para isto deverá ser observado o item do Edital que trata do assunto.

4 - A **CONTRATADA**, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e Danos a Terceiros, em companhia idônea.

5 - Os projetos complementares de fundações, estrutura, instalações elétricas / telefone, hidro-sanitária e lógica serão de responsabilidade da **SEMED.**

6 - Será de responsabilidade da **CONTRATADA** e sem ônus para a **SEMED**, se necessário, as sondagens mínimos de 04 (quatro) furos, estudos e ensaios de caracterização do subsolo, de vez que a Contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos serviços que executar.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

1.1 - Compete à firma **EMPREITEIRA**, fazer minucioso estudo de todos os projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **SEMED**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

1.2 - Caso haja divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes:

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela **SEMED**, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverão ser considerados nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como: pronto socorro, administração da obra, transporte de materiais e equipamentos, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa "ou similar" a juízo da **FISCALIZAÇÃO**.

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A **EMPREITEIRA** ficará obrigada a manter na obra um **LIVRO DIÁRIO DE OBRAS**, destinado as anotações pela **CONTRATADA** sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a **FISCALIZAÇÃO**, deverá apresentar o "**AS BUILT**" através de documentos que se tornem necessários, tais como: memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, antes da sua aplicação.

A **EMPREITEIRA** será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo ENGENHEIRO FISCAL, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **LIVRO DE DIÁRIO DE OBRAS**, se o material for aplicado sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A **FISCALIZAÇÃO** será exercida por engenheiro civil designado pela **SEMED**.

Cabe ao **FISCAL**, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela **FISCALIZAÇÃO** respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **SEMED** ser consultada para toda e qualquer modificação.

Compete a **FISCALIZAÇÃO**, junto à **EMPREITEIRA**, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **LIVRO DIÁRIO DE OBRAS** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

6 - PRONTO SOCORRO:

A **EMPREITEIRA** deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A **CONTRATADA** deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos, que permitam a execução de todos os serviços além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra.

A **CONTRATADA** deverá comunicar com antecedência a **SEMED**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **SEMED** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da **FISCALIZAÇÃO**.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá:

- Providenciar junto ao **CREA** as **Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's** referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A **CONTRATADA** deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da **FISCALIZAÇÃO**, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da **CONTRATADA**, até o recebimento definitivo da obra.

8 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

9 - EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

III - SERVIÇOS:

1 - SERVIÇOS INICIAIS E GERAIS:

1.1 - Locação:

A locação será realizada a trena, e deverá ser global e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva os perímetros das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis.

Será de responsabilidade da Contratada a verificação da **RN** e alinhamento geral de acordo com o projeto.
Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização da SEMED, a fim de se dar solução ao problema.

A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela Fiscalização. A aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da Contratada.

1.2 - Placa da Obra:

Será colocada em local indicado pela **FISCALIZAÇÃO**, constituída de lona com plotagem gráfica nas dimensões de 3mx1,5m, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo fornecida pela **SEMED**.

Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

1.3 - Instalações provisórias:

A obra será dotada de todas as instalações destinadas ao seu perfeito funcionamento, tais como: barracão, depósito, tapumes, andaimes, ligações provisórias de água e esgoto, luz e força, ficando a empresa responsável também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.

O **barracão** da obra será executado com tábuas de madeira branca em dimensões compatíveis com o porte da obra (de acordo com a planilha orçamentária). A cobertura será com telha de fibrocimento de 6 mm e o piso de assoalho com tábua forte. A pintura será com cal virgem.

1.4 - Limpeza do terreno e Desmatamento manual de arvore:

A limpeza do terreno e a retirada de árvores deverá ser feita antes da locação da obra e compreenderá os serviços de capina, roçada e destocamento mecânico, queima e remoção de forma a deixar a área livre para a execução dos serviços.

As áreas do terreno que não terão edificações, também deverão ser roçadas, limpas e retiradas todas as árvores ou arbustos que poderão causar danos a edificações, permanecendo, entretanto, integra toda a arborização que não comprometa a obra e/ou de acordo com a solicitação da **FISCALIZAÇÃO**.

4 - FUNDAÇÃO:

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da **CONTRATADA**, pela estabilidade das mesmas e da obra.
Os serviços das fundações só poderão ser iniciados após a aprovação da locação da mesma pela **FISCALIZAÇÃO.**

4.1 - Concreto Armado:
Antes do lançamento da argamassa, as cavas e as formas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos carreados por chuvas, etc.

No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência.

5 - ESTRUTURA:

5.1 - Concreto Armado:

Os pilares de sustentação da cobertura das circulações serão de concreto seção 20cmx20cm, conforme projeto arquitetônico fornecido pela SEMED.
As vigas transversais obedecerão às características do projeto de arquitetura quanto a sua forma, peculiaridades e especificações.
Deverá obedecer a prescrição das Normas da **ABNT**, aplicáveis ao caso.
A estrutura de concreto armado do prédio consiste basicamente na execução de pilares de seção retangular, e vigas retangulares, e na sua execução deverá ser considerado o que segue:
O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 25 MPA;
As formas serão em madeira branca para as vigas, percintas e pilares, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da **FISCALIZAÇÃO.**

OBSERVAÇÕES:

a) Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

b) Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza.

c) As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de emassamento do concreto.

d) O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

e) Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.

f) A desmoldagem das formas e escoramentos deverá obedecer a **NBR-6118 (NB-1)**, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias
- Faces inferiores: 14 dias
- Faces inferiores s/ pontalete: 21 dias

g) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.

h) A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, devendo obedecer à distância mínima prevista pela **NBR-6118 (NB1)**.

i) Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinicio da concretagem, estarem perfeitamente limpas.

j) O dimensionamento das formas deverá ser feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais.

k) A retirada das formas e do escoramento, só poderá ser feita quando autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**.

***Observação:* A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade.**

6 - PAREDES E PAINÉIS:

6.1 - Alvenaria de Tijolo:

As paredes de alvenaria serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos, a cutelo, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial), obedecendo as dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de ***1,5cm***, ficando regularmente colocadas em linha horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de ***20 cm*** de apoio para cada lado.

As paredes de vedação sem função estrutural serão encunhadas nas vigas e lajes de teto com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos 08 (oito) dias após a execução de cada pano de parede.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encaliçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre as alvenarias e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40 mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

Os castelos de alvenaria de tijolo serão erguidos a singelo, com tijolo cerâmico de 06 furos, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial), obedecendo às dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

7 - COBERTURA:

7.1 - **Estrutura de Madeira:**

A estrutura da cobertura será executada de acordo com a planta de cobertura. As partes da referida estruturas não elucidadas em planta deverão ser resolvidas pela **CONTRATADA**, após a consulta a **FISCALIZAÇÃO**.

Será apoiada sobre a estrutura de concreto através de castelos de alvenarias e terá dimensões compatíveis com as cargas aplicadas, sendo que as terças e cumeeiras terão seção transversal mínima de 6" x 3" e os caibros 4 "x 2". No ripamento deverá ser colocada ripa intermediária no meio de cada telha.

Os beirais não serão forrados devendo ser executados com peças de madeira aparelhadas.

A madeira a ser utilizada deverá ser de lei de primeira qualidade, aparelhada do tipo Maçaranduba, Angelim ou Cupiúba, seca, isenta de carunchos, brocas, nós ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade, devendo obedecer às dimensões compatíveis com a carga que irá suportar.

A execução de qualquer parte da estrutura da cobertura implicará na total responsabilidade da **CONTRATADA** por sua resistência e estabilidade.

7.2 - **Entelhamento:**
Será executado com telhas de barro cozido, tipo Plan, de primeira qualidade e dimensões uniformes, com travas e reentrâncias para delimitar a superposição das peças, devidamente selecionadas devendo, seu assentamento e fixação, ser efetuados de acordo com as recomendações técnicas, inclusive com a utilização de peças especiais para arremates.
As telhas serão assentes bem alinhadas, nos dois sentidos, de modo que a cobertura fique bem estanque.

As cumeeiras e os beirais deverão ser encaliçadas com argamassa no traço 1:6: 2 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial).
***Observação:* Para efeito de custos e medição, foi considerada a área de projeção da cobertura, devendo os custos decorrentes das inclinações, serem considerados na composição de preços unitários.**

7.3 - **Encaliçamento:**

Será executado nas telhas cerâmicas, cumeeiras e beirais com argamassa de cimento, areia e barro no traço 1:6:2, ou argamassa de cimento e areia, aditivada com ligante industrial, na dosagem recomendada pelo fabricante.

OBS: Para efeito de custos e medição, foi considerada a área de projeção da cobertura, devendo os custos decorrentes das inclinações, serem considerados na composição de preços unitários.

8 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

8.1 - **Imunização:**

Toda a madeira a ser empregada na obra deverá ser de primeira qualidade, estar seca, receber um tratamento de imunização, através de imersão em produto tipo Carbolineum ou similar, contra fungos e insetos.

Observação: A imunização de madeira, através do método de imersão, não poderá se realizada dentro do imóvel. Essa madeira deverá entrar na obra imunizada e seca, onde será disposta uniformemente sobre o piso protegido antecipadamente com lona plástica.

9 - ESQUADRIAS:

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações determinadas no projeto arquitetônico.

9.1 - De Ferro:

As grades e portões de ferro deverão ser executados de acordo com as vistas das fachadas, dimensões e bitolas contidas no projeto de arquitetura.

Nos vãos indicados, serão assentados grades e portões de ferro de 3/8 " espaçados no máximo, a cada 10 cm, contados do eixo do vergalhão. As barras transversais de amarração serão com ferro de seção 1¼" x 3/16 ", espaçadas no máximo 80 cm, executados de acordo com detalhe executivo".

OBSERVAÇÕES:

a) Todas as ferragens para as esquadrias de madeira serão obrigatoriamente de latão cromado, de primeira qualidade do tipo "**LA FONTE, ALIANÇA**" ou similar.

b) As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo bola e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

c) As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½ "x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folha.

d) Os portões de ferro deverão possuir cada uma 02 (dois) ferrolhos. A **CONTRATADA** deverá fornecer cadeados médios para os portões de ferro.

e) Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO.**

9.2 - De Madeira:

As portas serão executadas em *madeira maciça de lei de primeira qualidade em **Angelim Pedra ou Jatobá e=3 cm*** e de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinazios com 8 cm de largura, sendo que o último pinazio terá 15cm de largura.

A madeira a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas, também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

Para a fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos em madeira de lei, embutidos na espessura de alvenaria. Esses tacos serão previamente imersos em imunizantes do tipo carbolineum e fixados com espaçamento máximo de 0,80cm.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

10 - REVESTIMENTOS:

101.1 - **Chapisco:**

Todas as paredes de alvenaria internas e externas e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do chapisco.

10.2 - **Reboco:**

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com reboco paulista com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia fina e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial).

As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20 mm.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

11 - RODAPÉS

11.1 - **Rodapés:**

Os rodapés serão em cerâmica h=7 cm, em todo o perímetro interno das novas salas de aula.

12 - PISOS:

Todos os pisos, com exceção dos cimentados, antes da pavimentação final, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedeçam aos níveis ou inclinações previstos para o acabamento que os deve cobrir.

As superfícies capeadas com cimentados terão declividades mínimas de 0,5% de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento.

12.1 - **Lajota Cerâmica:**

Os pisos indicados no projeto arquitetônico receberão acabamento em lajota cerâmica, 35 x 35 cm, PEI-V. Serão assentes em juntas corridas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou argamassa de fabricação industrial. A cor será definida com a Fiscalização.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremate.

As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte de pó de mármore e cimento branco.

12.2 - **Calçadas / Circulações:**

Os pisos serão em cimentado liso com espessura de 3,0cm em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com acabamento sarrafeado e/ou desempenado, dotado de junta plástica, formando quadros de no máximo 1,00 x 1,00 m, executados sobre a camada impermeabilizadora.

No trapiche o piso será em madeira de lei (De acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO).

As superfícies capeadas com cimentado terão declividades mínimas de 0,5%, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento.

13 - FORRO:

13.1 - **Barroteamento:**

O barroteamento será executado em madeira lei de primeira qualidade do tipo ripão de cupiúba de 2 "x 1", nivelados e espaçados de 50,0cm.

13.2 - **PVC:**
O forro será executado em lambri de PVC, tipo BCF-100 mm, na cor branca, fixada sob barroteamento em madeira, e quando preciso o arremate será com frisos do mesmo material do forro.

14 - PINTURA:

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente, devendo ser observadas todas as instruções fornecidas pelos respectivos fabricantes.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidas em projeto ou determinadas pela **FISCALIZAÇÃO** assim como todas as instruções para uso, fornecidas pelos respectivos fabricantes das tintas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, lixadas e enxutas, para posteriormente receber o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

As superfícies de ferro deverão ser previamente lixadas e receber tratamento anticorrosivo, salve aqueles que já chegarem à obra tratada de fábrica.

O acabamento deverá ficar perfeitamente liso, sem escorrimentos de tintas ou falhas de aparelhamento.

Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão obedecidas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

14.1 - **Acrílica Interna**:

As superfícies internas depois de tratadas com líquido selador receberão emassamento com massa corrida acrílica e pintura com tinta acrílica de 1° qualidade em 03 (três) demãos na cor a ser definida pela Fiscalização.

14.2 - **Esmalte Sintético Sobre Ferro**:

As superfícies de ferro depois de tratadas receberão pintura com tinta esmalte sintético sobre base anticorrosiva, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento.

14.3 - **Esmalte sobre madeira:**

As superfícies do madeiramento aparente das coberturas e pilares de madeira, após bem lixadas, receberão o acabamento em ***esmalte sintético*** em tantas demãos quantas forem necessárias para se obter um bom acabamento.

14.4 - **Textura**

Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílicas, nas paredes internas e externas das duas salas de aula.

15 - INSTALAÇÕES:

Os serviços de instalações obedecerão as Normas da ABNT e Normas das Concessionárias locais.

15.1 - **Elétricas:**

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o Projeto, a Planilha de Quantidades, e as orientações da Fiscalização, bem como obedecer as recomendações a seguir:

1) Serão instalados pontos de luz e força até 200w, contendo fiação, eletrodutos e caixas.

2) Serão instalados ***Quadro Geral de baixa tensão completo-QGBT, com proteção completa, aterramento, acessórios, conforme projeto***, que receberão energia e a distribuirão através de circuitos providos de disjuntores, com portinhola e fechadura. Na face interna da portinhola, deverão ser colocadas as etiquetas de identificação dos circuitos. Os quadros serão em chapa de ferro esmaltado, tipo de embutir, com barramento 3F+N+Terra 220/127V, com disjuntores específicos para cada caso.

   Os disjuntores utilizados nos quadros de distribuição devem ser:

   - Para circuitos parciais - QUICK-LAG DG;
   - Para alimentadores (geral) - disjuntor TIPO C,.

3) Serão fornecidos e instalados disjuntores unipolares de 10A a 20A, 10A a 30A, bipolares de 20A e 15A a 50A e tripolares de 50A, 100A, 200 A, 300A, 15A a 50A , 15A a 60A e 60A a 100A.

4) Nos locais a serem indicados pela Fiscalização, deverão ser executados pontos para aparelhos de ar condicionado, completo com fiação e tubulação. As tomadas serão tripolares, acondicionados em AIR STOP com disjuntores de 3P-15A e 2P-20A.

5) As tomadas nas paredes, quando não especificadas, devem ser de 2 pólos, universais, 10A, linha SILENTOQUE, instaladas em caixas de ferro de 10 x 5 x 5cm à 0,30m do piso acabado.

6) Serão fornecidas e instaladas luminárias com lâmpadas fluorescentes 2x32W e 2x16W, completas, com reator de partida rápida.

7) Todos os interruptores devem ser para 10A-250V, linha SILENTOQUE, instalados em caixas de ferro de 10 x 5 x 5cm, à 1,30m do piso acabado.

8) Em locais determinados deverão ser instaladas luminárias, com lâmpadas mistas de 250W.

9) Deverão ser fornecidos e instalados cabos de cobre de 1,5mm², 2,5mm², 4mm² , 6mm², 10mm²,16mm² , 25mm² e 35mm².

10) Serão instalados cabos de cobre nú # 16 e 35mm^2

11) Deverão ser fornecidos e instalados, projetores retangulares PR-400 com lâmpada mista de 500w.

12) Serão instalados conduletes em PVC para instalações elétricas aparentes, dos tipos :

- "E" Ø 1" e Ø 3/4"
- "T" Ø 1" , Ø 1 ¼" e Ø ¾ "
- "L" Ø 1 ¼" e Ø ¾ "
- "X" Ø ¾"

13) Nos locais definidos no projeto, deverão ser executados pontos para ventiladores de teto com fiação.

14) Os eletrodutos indicados serão de PVC rígido rosqueado com acessórios e respectivos diâmetros e bitolas conforme o projeto e a ***Planilha de Quantidades.***

15) Deverão ser utiilizados eletrodutos de ferro galvanizado, completos com acessórios, maneira de instalar e encaminhamentos, respectivos diâmetros e bitolas indicados em projeto e conforme a ***Planilha de Quantidades.***

16) Serão instalados, nos locais indicados, pontos elétricos estabilizados, com eletrodutos, caixas, fiação e tomadas.

17) Nos locais indicados deverão ser instaladas chaves de bóia de nível superior e inferior.

18) Será instalado no local indicado um rele de eletrodos para o poço artesiano.

19) Na casa de bombas, deverá ser instalado 1(um) centro de comando de motores (QB) (2 x 1cv + 2 x 2cv) do tipo para sobrepor fabricado em chapa 14/12USG, tratamento através de jateamento de areia, pintura em epóxi a pó contendo dispositivo de proteção, comando, medição e sinalização de acordo com diagramas indicados em projeto.

20) Em local determinado pelo projeto elétrico, deverá ser fornecido e instalado um Gerador 60KVA - 60HZ - 220/127V (com acessórios):

21) Serão instaladas hastes de aterramento de aço cobreado de 5/8" x 3m.

22) Deverá ser fornecido e instalado um pára-raios com captor Franklin com 4 pontas com latão cromado, apoiado em mastro simples galvanizado com sinalizador com célula fotoelétrica,

aterramento e outros acessórios necessários para um bom funcionamento, conforme detalhes indicados em Projeto.

A instalação do pára-raios deve ser feita de acordo com as Normas da ABNT.

23) Serão instalados postes em concreto com 6m de altura, incluindo luminária com braço e lâmpada mista de 250w.

24) Deverão ser executadas pontas de solda isotérmica, nos locais indicados.

25) Deverão ser fornecidas e instaladas caixas de passagem ref. M7 de 15cm x 15cm x 10cm no piso.

26) Serão executadas caixas de passagem em alvenaria com tampo em concreto armado, 0,30m x 0,30m x 0,30m; 0,60m x 0,60m x 0,60m; 0,80m x 0,80m x 0,80m e 1,0m x 1,0m x 1,0m.

27) De acordo com ***Projeto Elétrico***, serão fornecidas e instaladas luminárias a prova de gases, vapores tipo casco de tartaruga com lâmpada incandescente de 60W e luminária de emergência 2x8W, conforme discriminado na ***Planilha de Quantidades***.

15.2 - ***HIDRO-SANITÁRIA***:

As instalações obedecerão às normas da **ABNT**, e normas da Concessionária local.

As instalações hidro-sanitárias deverão ser executadas de acordo com projeto fornecido pela **SEMED**, devendo obedecer as seguintes recomendações:

a) Serão executados pontos de água e de esgoto contendo conexões, tubos, caixas e ralos.

b) Deverão ser executadas caixas de passagem 60 cm x 60 cm x 60 cm, em alvenaria de tijolo rebocado com tampo em concreto armado.

c) Deverão ser executadas caixas de gordura 40 cm x 40 cm x 40 cm, em alvenaria de tijolo rebocado, com tampo em concreto armado.

d) As instalações indicadas serão executadas em tubo PVC, LS 75 mm, LS 100 mm, 25 mm, 32 mm, 40 mm, 50 mm, 60 mm, 2 1/2" e 2", incluindo conexões.

e) Deverão ser instaladas fossas sépticas com capacidade para 10 (dez) e 50 (cinqüenta) pessoas e sumidouros com as mesmas capacidades.

16 - APARELHOS / LOUÇAS / METAIS:

16.1 - ***Lavatório***: Os lavatórios dos banheiros serão de louça nas cores definidas em projeto, de tamanho médio com ou sem coluna. As torneiras, válvulas e sifões serão de metais cromados.

16.2 - **Bacia sifonada**: As bacias sanitárias serão de louça sifonada, nas cores definidas em Projeto, com assento plástico.

19 - LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA:

A obra será entregue totalmente acabada, limpa e livre de qualquer entulho remanescente dos serviços executados.

As instalações (elétricos, hidro-sanitárias e drenagem) serão testadas e verificadas as condições de funcionamento.

Ficará sob-responsabilidade da **CONTRATADA**, o contato, para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc, junto aos órgãos competentes.

ENGº José dos Remédios S. Pereira
CREA/PA – 15.284- D

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

LOCALIDADE: PACAJÁ - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. OSMARINA ANDRADE

REFERÊNCIA: SEOP E SINAP

ITEM	DESCRIÇÃO DA GERAL DA OBRA	TOTAL(R$)	%
1.0	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. OSMARINA ANDRADE	R$ 121.154,77	100,00%
	TOTAL DA OBRA	**R$ 121.154,77**	**100,00%**

José dos Remédios S. Pereira
Engº Civil
CREA: 15284 D/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. OSMARINA ANDRADE
MUNICIPIO: CAMETÁ-PA
LOCALIDADE: PACAJÁ - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

RESUMO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR PARCIAL		%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	7.027,25	5,80%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$	2.709,28	2,24%
3	FUNDAÇÕES	R$	14.052,44	11,60%
4	SUPERESTRUTURA	R$	13.443,50	11,10%
5	PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO	R$	12.272,54	10,13%
6	PISOS	R$	11.251,16	9,29%
7	COBERTURA	R$	28.414,56	23,45%
8	FORRO	R$	10.338,72	8,53%
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$	1.374,65	1,13%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	5.746,58	4,74%
11	ESQUADRIAS	R$	5.292,13	4,37%
12	PINTURA	R$	8.952,12	7,39%
13	LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA	R$	279,84	0,23%
	TOTAL DA OBRA	R$	121.154,77	100,00%

José dos Remédios S. Pereira
Engº Civil
CREA: 15284 D/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. OSMARINA ANDRADE
MUNICIPIO: CAMETÁ-PA
LOCALIDADE: PACAJÁ - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ
REFERÊNCIA ADOTADA: SEDOP E SINAP. - BDI: 25,22%

Planilha Orçamentária

código sinap/ sedop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
011340/SEDOP	1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRAFICA	m²	4,50	R$ 166,40	R$ 748,80
		BARRACÃO DE MADEIRA (INCLUINDO INSTALAÇÕES)	m²	15,00	R$ 355,03	R$ 5.525,45
72213	1.2	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	m²	120,00	R$ 3,45	R$ 414,00
73992/001	1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	70,00	R$ 7,70	R$ 539,00
					Valor do Item 1.0	R$ 7.027,25
*	2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
72228	2.1	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS (PRÉDIO ANTIGO)	m²	96,00	R$ 15,57	R$ 1.494,72
72230	2.2	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	96,00	R$ 6,95	R$ 667,20
72238	2.3	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	88,00	R$ 6,22	R$ 547,36
					Valor do Item 2.0	R$ 2.709,28
*	3.0	FUNDAÇÕES				
73481	3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m³	7,04	R$ 35,13	R$ 247,32
40283/SEDOP	3.2	BLOCO EM CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES FCK=25MPA (INCL. FORMA)	m³	4,02	R$ 1.856,97	R$ 7.465,02
40284/SEDOP	3.3	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO COM CINTA DE AMARRAÇAO	m³	3,62	R$ 1.751,41	R$ 6.340,10
					Valor do Item 3.0	R$ 14.052,44
*	4.0	SUPER ESTRUTURAS				
050726/SEDOP	4.1	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA EM MADEIRA BRANCA PARA PILARES E VIGAS	m³	4,82	R$ 1.951,00	R$ 9.403,82
74141/001	4.2	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	48,00	R$ 84,16	R$ 4.039,68
					Valor do Item 4.0	R$ 13.443,50
*	5.0	PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO				
73935/002	5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL. (INCLUINDO FECHAMENTO PARCIAL DOS VÃOS DAS JANELAS DAS SALAS DE AULA, H=1M)	m²	98,00	R$ 71,29	R$ 6.985,42
87876	5.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	m²	196,00	R$ 10,66	R$ 2.089,36
75481	5.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	196,00	R$ 16,31	R$ 3.196,76
					Valor do Item 5.0	R$ 12.272,54
*	6.0	PISOS				
87072	6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO - Incluindo parte do piso do prédio antigo	m²	93,00	R$ 29,20	R$ 2.715,60
87247	6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS E CIRCULAÇÕES.	m²	93,00	R$ 37,96	R$ 3.530,28
88648	6.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	m	56,00	R$ 7,98	R$ 446,88
130492/SEDOP	6.4	CALÇADA E CIRCULAÇÃO (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	56,00	R$ 81,40	R$ 4.558,40
					Valor do Item 6.0	R$ 11.251,16
*	7.0	COBERTURA - INCLUINDO TELHADO DO PRÉDIO ANTIGO				
55960	7.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	206,00	R$ 5,61	R$ 1.155,66
72077	7.2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS.	m²	166,00	R$ 83,52	R$ 13.864,32
73931/003	7.3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERÂMICA, APOIADA NO VIGAMENTO DA CIRCULAÇÃO	m²	40,00	R$ 78,24	R$ 3.129,60
73938/002	7.4	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	206,00	R$ 49,83	R$ 10.264,98
					Valor do Item 7.0	R$ 28.414,56
*	8.0	FORRO				
84091	8.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m²	136,00	R$ 41,76	R$ 5.679,36
141336/SEDOP	8.2	FORRO EM LAMBRI DE PVC - INCLUSIVE PRÉDIO ANTIGO	m²	136,00	R$ 34,26	R$ 4.659,36
					Valor do Item 8.0	R$ 10.338,72

código sinap/ sedop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	9.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				
180844/SEDOP	9.1	REVISAO DE PONTO DE ÁGUA	PT	3,00	R$ 68,06	R$ 204,18
180845/SEDOP	9.2	REVISAO DE PONTO DE ESGOTOS	PT	3,00	R$ 92,63	R$ 277,89
6021	9.3	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	2,00	R$ 218,61	R$ 437,22
86939	9.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	Unid.	2,00	R$ 227,68	R$ 455,36
					Valor do Item 9.0	R$ 1.374,65
*	10.0	INTALAÇÕES ELETRICAS				
170298/SEDOP	10.1	CABO DE COBRE 1,5mm² - 750V	m	200,00	R$ 3,11	R$ 622,00
170418/SEDOP	10.2	CABO DE COBRE 2,5mm² - 750 V	m	200,00	R$ 3,83	R$ 765,00
72250	10.3	CABO DE COBRE NU 10 mm² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	20,00	R$ 9,29	R$ 185,80
170885/SEDOP	10.4	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/6 DISJUNTORES (S/BARRAMENTO))	Unid.	1,00	R$ 51,48	R$ 51,48
74130/001	10.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	3,00	R$ 10,96	R$ 32,88
83540	10.6	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	8,00	R$ 12,39	R$ 99,12
170515/SEDOP	10.7	LUMINARIA C/ 1 LAMP. FLUORESCENTE 32W (sem fiação)	Unid.	24,00	R$ 80,50	R$ 1.932,00
171491/SEDOP	10.8	REVISAO DE PONTO DE LUZ	PT	6,00	R$ 53,76	R$ 322,56
170692/SEDOP	10.9	PONTO PARA VENTILADOR DE TETO COM FIAÇÃO	PT	6,00	R$ 66,58	R$ 399,48
250732/SEDOP	10.10	VENTILADOR DE TETO	Unid.	6,00	R$ 222,71	R$ 1.336,26
					Valor do Item 10.0	R$ 5.746,58
*	11.0	ESQUADRIAS				
73880/002	11.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	Unid.	2,00	R$ 464,35	R$ 928,70
84845	11.2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	12,90	R$ 338,25	R$ 4.363,43
					Valor do Item 11.0	R$ 5.292,13
*	12.0	PINTURA				
84659	12.1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS)	m²	23,60	R$ 13,05	R$ 307,98
88431	12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	m²	196,00	R$ 23,62	R$ 4.629,52
150741/SEDOP	12.3	ACRÍLICA SOBRE PINTURA ANTIGA	m²	390,00	R$ 9,25	R$ 3.607,50
140491/SEDOP	12.4	ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO (SUP. APARELHADA)	m²	12,90	R$ 31,56	R$ 407,12
					Valor do Item 12.0	R$ 8.952,12
*	13.0	LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA				
9537	12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	132,00	R$ 2,12	R$ 279,84
					Valor do Item 13.0	R$ 279,84
					TOTAL DA PLANILHA C/ BDI	R$ 121.154,77

José dos Remédios S Pereira
Engº Civil
CREA: 15284 D/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. OSMARINA ANDRADE

MUNICIPIO: CAMETÁ-PA

LOCALIDADE: PACAJÁ - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	1° Mês	2° Mês	3° Mês	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%			100%	5,80%
		R$ 7.027,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.027,25	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	60%	40%		100%	2,24%
		R$ 1.625,57	R$ 1.083,71	R$ 0,00	R$ 2.709,28	
3	FUNDAÇÕES	60%	40%		100%	11,60%
		R$ 8.431,46	R$ 5.620,98	R$ 0,00	R$ 14.052,44	
4	SUPERESTRUTURA	20%	80%		100%	11,10%
		R$ 2.688,70	R$ 10.754,80	R$ 0,00	R$ 13.443,50	
5	PAREDES E REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	R$ 0,00	80%	20%	100%	10,13%
			R$ 9.818,03	R$ 2.454,51	R$ 12.272,54	
6	PISOS	10%	50%	40%	100%	9,29%
		R$ 1.125,12	R$ 5.625,58	R$ 4.500,46	R$ 11.251,16	
7	COBERTURA		40%	60%	100%	23,45%
		R$ 0,00	R$ 11.365,82	R$ 17.048,74	R$ 28.414,56	
8	FORRO			100%	100%	8,53%
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.338,72	R$ 10.338,72	
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		30%	70%	100%	1,13%
		R$ 0,00	R$ 412,40	R$ 962,26	R$ 1.374,65	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		30%	70%	100%	4,74%
		R$ 0,00	R$ 1.723,97	R$ 4.022,61	R$ 5.746,58	
11	ESQUADRIAS			100%	100%	4,37%
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.292,13	R$ 5.292,13	
12	PINTURA		20%	80%	100%	7,39%
		R$ 0,00	R$ 1.790,42	R$ 7.161,70	R$ 8.952,12	
13	LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA			100%	100%	0,23%
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 279,84	R$ 279,84	
	PARCIAIS SIMPLES	R$ 20.898,10	R$ 48.195,72	R$ 52.060,95	R$ 121.154,77	
	PERCENTUAIS SIMPLES (%)	17,25%	39,78%	42,97%	100%	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS		R$ 69.093,81	R$ 121.154,77		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)		57,03%	100,00%		

José das Graças S Pereira
ENGº CIVIL
CREA: 152564 D/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. OSMARINA ANDRADE

LOCALIDADE: PACAJÁ - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

CALCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI	%
A- CUSTOS INDIRETOS	**5,36%**
Administração Central	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros + Garantias	0,80%
Risco	0,97%
B - TRIBUTOS	**10,65%**
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	5,00%
B.4 - CPRB	2,00%
C - LUCRO	**6,16%**
C.1 - Lucro Bruto	6,16%
TOTAL BDI = [(1+ (AC + S + R + G) (1 +DF)(1+ L)/(1-T) - 1] *100	25,22%

OBS:
1-BDI conforme Acordão ACORDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

Jr. Ruivaldo S. Pereira
Eng. Civil
CREA 13284 D/PA

PROJETO BÁSICO EMEF DOM CORNÉLIO VERMAM

PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. DOM CORNÉLIO VERMAM – CUPIJÓ – CAMETÁ/PA.

ELABORAÇÃO:

ENGº CIVIL: JOSÉ DOS REMÉDIOS S. PEREIRA CREA – 15.284- D/PA

Em, 26/05/2015

Elaborado com base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de a) a f)

PROJETO BÁSICO – Reforma e Ampliação de 1 sala de aula na EMEF Dom Cornélio Vermam

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 1 SALA DA ESCOLA DOM CORNÉLIO VERMAM, LOCALIZADA NO CUPIJÓ. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

1. INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ** pretende contratar empresa especializada para a prestação de serviços para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOM CORNÉLIO VERMAM, LOCALIZADA NO CUPIJÓ. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.**

Com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 1 SALA DE AULA NA ESCOLA DOM CORNÉLIO VERMAM, LOCALIZADA NO CUPIJÓ. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.**

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços compreenderão em **limpeza de terreno, locação de obra, escavação manual dos blocos de fundação, retirada de parte do telhado e forro do prédio antigo, concreto armado para as fundações e estrutura, laje sobre piso, alvenaria, estrutura em madeira de lei para cobertura, cobertura em telha de barro tipo plan, impermeabilização do madeiramento do telhado, esquadrias, piso em lajota cerâmica, forro em PVC, pinturas, pontos de água fria, pontos de esgoto, aparelhos de louças, metais e acessórios sanitários, instalações elétricas.**

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Os casos omissos neste Projeto Básico e seus anexos serão resolvidos de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Serão apresentadas além do memorial descritivo, plantas baixas, esquemas e diagramas em meio magnético, que devem ser consultados para subsidiar a execução dos serviços bem como a formulação da proposta.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratada:

4.1 *A* ***CONTRATADA*** se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Executivo, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.

4.2 A ***CONTRATADA*** fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.

4.3 A ***CONTRATADA*** só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.

4.4 A ***CONTRATADA*** se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderão unilateralmente, em toda a sua plenitude.

4.5 A ***CONTRATADA*** assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.

4.6 Será exclusivamente da ***CONTRATADA*** a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.7 A ***CONTRATADA*** é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente depois de solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.

4.8 Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.

4.9 Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.

4.10 A ***CONTRATADA*** é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

4.11 A ***CONTRATADA*** deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.

4.12 A ***CONTRATADA*** é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.

4.13 Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removido do local quaisquer sobras ou entulho.

4.14 Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;

4.15 A ***CONTRATADA*** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

4.16 A ***CONTRATADA*** assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do **CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.**

4.17 A ***CONTRATADA*** manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da ***CONTRATADA***, registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da ***CONTRATADA***, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a ***CONTRATADA***, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

4.18 A ***CONTRATADA*** providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da ***CONTRATADA*** a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

4.19 A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o **Diário de Obras**, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA.

4.20 Caberá também à ***CONTRATADA*:**

a) Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.

b) O registro da obra e/ou projetos no CREA, bem como execução de placas de obra.

c) Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

4.21 A ***CONTRATADA*** responderá ainda:

a) Por danos causados às áreas vizinhas a construção, e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

b) Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.

c) Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

4.22 Ficará a ***CONTRATADA*** obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela *FISCALIZAÇÃO*, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes desta providência.

4.23 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da ***CONTRATADA*** constituirá ônus à *PREFEITURA DE CAMETÁ* e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

4.24 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela ***CONTRATADA*** sem nenhum ônus para a *PMC*.

4.25 Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

A fiscalização será exercida no interesse da **Secretaria Municipal de Educação de Cametá** *e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.*

A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste ***Projeto Básico*** *e do instrumento convocatório.*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante.

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALILIDADE LICITATÓRIA.

A referida obra faz parte da Programação de Óbras e Serviços – 2015 e está prevista no orçamento deste ano, pois se trata de uma obra de extremamente necessária para a localidade do Cupijó, cujo valor é de **R$ 121.841,84 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** para a **Reforma e construção de 1 sala de aula na EMEF Dom Cornélio Vermam, localizada na localidade de Cupijó – Cametá-Pa ,** e deverá ser autorizada (ver declaração em anexo) pelo Prefeito da cidade de Cametá.

Esta obra, conforme a Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, pode ser executada na modalidade ***Concorrência*** *de acordo com o Art.23, I,c).*

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

O custo estimado para esta licitação *é de* **R$ 121.841,84 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)** para a **Reforma e construção de 1 sala de aula na EMEF Dom Cornélio Vermam** *onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da* SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI . Sobre os custos foram aplicados 25,22% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 89,96% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 COMPOSIÇÃO DO BDI – 25,22%

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI	%
A- CUSTOS INDIRETOS	**5,36%**
Administração Central	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros + Garantias	0,80%
Risco	0,97%
B - TRIBUTOS	**10,65%**
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	5,00%
B.4 - CPRB	2,00%
C - LUCRO	**6,16%**
C.1 - Lucro Bruto	6,16%
TOTAL BDI = [(1+ (AC + S + R + G)(1 +DF)(1+ L)/(1-T) - 1] *100	**25,22%**

Página 1

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)		
A. Encargos sociais básicos.		**Mensalistas**
A 1. Previdência Social		00,00
A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,00
A 3. Salário-Educação		2,50
A 4. Serviço Social da Indústria (Sesi)		1,50
A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		1,00
A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
A 9. Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT- art.517)		0,00
Total 1		**16,80**
B. Encargos sociais que recebem as incidências de A.		
B 1. Repouso semanal e feriados		22,30
B 2. Auxílio-enfermidade	(*)	0,92
B 3. Licença-paternidade	(*)	0,08
B 4. 13º Salário		11,05
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho /greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços) / Férias gozadas/ Salários Maternidade	(*)	13,77
Total 2		**48,12**
C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A.		
C 1. Depósito por rescisão sem justa causa		5,01
C 2. Férias (indenizadas) / indenização adicional		4,76
C 3. Aviso-pévio (Indenizado) e trabalhado	(*)	6,63
Total 3		**16,40**
D. Taxas das reincidências		
D 1.Reincidência de A sobre B		8,08
D 2. Reincidência de grupo A sobre aviso prévio Trabalhado e Reiscindencia do FGTS sobre aviso Prévio indenizado		0,56
Total 4		**8,64**
PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**89,96**

7.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS

VER PLANILHAS EM ANEXO

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETÁ** *de atendimento de tais valores no período de contratação.*

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **03** ***(três) meses***, conforme cronograma anexo.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma em anexo, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido a cronograma.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no **artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993**.

11. ANEXOS

- 11.1 - ANEXO 01 - ATESTADO DE VISTORIA
- 11.2 - ANEXO 02 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- 11.3 - ANEXO 03 - PLANILHA DE CUSTOS DA OBRA
- 11.4 - ANEXO 04 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cametá, 26 de Maio de 2015.

Engº. José dos Remédios S. Pereira-CREA-15.284-D
SEMED/CAMETÁ

Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

Iracy de Freitas Nunes
Prefeito de Cametá

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital deste certame licitatório, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMETÁ - SEMED***, que o (a) Sr(a). _____ CPF n° _____, na qualidade de representante da Empresa _____, CNPJ_____,telefone _____, compareceu **AO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF DOM CORNÉLIO VERMAM**, localizado no Cupijó, zona rural do município de Cametá/Pa para verificação e certificação das quantidades, medidas e localização do terreno onde será construída a obra e esclarecimento das atividades a serem executadas:

Cametá – PA, _____ de _____ de 2015.

_____
Engº Civil José dos Remédios S. Pereira
Representante da SEMED-CAMETÁ

_____ _____
Assinatura do vistoriador da Licitante Cargo e Identificação do vistoriador da Licitante

ORIENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VISTORIA: O cabeçalho deste Anexo deverá ser preenchido pela licitante e, após, impresso para ser assinado pelo representante da Administração, quando da vistoria do local de execução. Este documento deverá constar do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinado pelo representante da SEMED e pelo vistoriador da empresa licitante. As vistorias deverão ser agendadas conforme orientações da CPL.

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS

I - GENERALIDADES:

1 - Esta Especificação tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de Obras e Serviços que ocorrem com mais freqüência nas Construções, Reformas e Ampliações de prédios públicos e objetivam racionalizarem as informações relativas aos serviços a serem executados e que serão relacionados especificamente para cada Obra. Quando algum item da relação de Serviços não for contemplado nesta Especificação, serão pormenorizados na própria relação de Serviços a executar, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da Obra pela Empresa **CONTRATADA**.

2 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicados:

a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.

b) O artigo dezesseis da Lei Federal n. º 5.194/66 que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do **CREA**.

c) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.

d) Regulamentos, Especificações e Recomendações da **REDE CELPA**, **COSANPA** e **CORPO DE BOMBEIROS**.

3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, inclusive abastecimento de água e energia elétrica.

A visita será obrigatoriamente acompanhada por Engenheiro da **SEMED**, oportunidade em que deverão ser dirimidas as dúvidas e esclarecidas às divergências. Para isto deverá ser observado o item do Edital que trata do assunto.

4 - A **CONTRATADA**, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e Danos a Terceiros, em companhia idônea.

5 - Os projetos complementares de fundações, estrutura, instalações elétricas / telefone, hidro-sanitária e lógica serão de responsabilidade da **SEMED.**

6 - Será de responsabilidade da **CONTRATADA** e sem ônus para a **SEMED**, se necessário, as sondagens mínimos de 04 (quatro) furos, estudos e ensaios de caracterização do subsolo, de vez que a Contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos serviços que executar.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

1.1 - Compete à firma **EMPREITEIRA**, fazer minucioso estudo de todos os projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **SEMED**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

1.2 - Caso haja divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes:

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela **SEMED**, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverão ser considerados nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como: pronto socorro, administração da obra, transporte de materiais e equipamentos, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa "ou similar" a juízo da **FISCALIZAÇÃO**.

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A **EMPREITEIRA** ficará obrigada a manter na obra um **LIVRO DIÁRIO DE OBRAS**, destinado as anotações pela **CONTRATADA** sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a **FISCALIZAÇÃO**, deverá apresentar o "**AS BUILT**" através de documentos que se tornem necessários, tais como: memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, antes da sua aplicação.

A **EMPREITEIRA** será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo ENGENHEIRO FISCAL, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **LIVRO DE DIÁRIO DE OBRAS**, se o material for aplicado sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A **FISCALIZAÇÃO** será exercida por engenheiro civil designado pela **SEMED**.

Cabe ao **FISCAL**, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela **FISCALIZAÇÃO** respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **SEMED** ser consultada para toda e qualquer modificação.

Compete a **FISCALIZAÇÃO**, junto à **EMPREITEIRA**, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **LIVRO DIÁRIO DE OBRAS** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

6 - PRONTO SOCORRO:

A **EMPREITEIRA** deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A **CONTRATADA** deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos, que permitam a execução de todos os serviços além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra.

A **CONTRATADA** deverá comunicar com antecedência a **SEMED**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **SEMED** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da **FISCALIZAÇÃO**.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá:

- Providenciar junto ao **CREA** as **Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's** referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A **CONTRATADA** deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da **FISCALIZAÇÃO**, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da **CONTRATADA**, até o recebimento definitivo da obra.

8 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

9 - EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

III - SERVIÇOS:

1 - SERVIÇOS INICIAIS E GERAIS:

1.1 - Locação:

A locação será realizada a trena, e deverá ser global e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva os perímetros das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis.

Será de responsabilidade da Contratada a verificação da **RN** e alinhamento geral de acordo com o projeto.
Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização da SEMED, a fim de se dar solução ao problema.

A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela Fiscalização. A aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da Contratada.

1.2 - Placa da Obra:

Será colocada em local indicado pela **FISCALIZAÇÃO**, constituída de lona com plotagem gráfica nas dimensões de 3mx1,5m, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo fornecida pela **SEMED**.

***Observação**: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.*

1.3 - Instalações provisórias:

A obra será dotada de todas as instalações destinadas ao seu perfeito funcionamento, tais como: barracão, depósito, tapumes, andaimes, ligações provisórias de água e esgoto, luz e força, ficando a empresa responsável também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.

O **barracão** da obra será executado com tábuas de madeira branca em dimensões compatíveis com o porte da obra (de acordo com a planilha orçamentária). A cobertura será com telha de fibrocimento de 6 mm e o piso de assoalho com tábua forte. A pintura será com cal virgem.

1.4 - Limpeza do terreno e Desmatamento manual de arvore:

A limpeza do terreno e a retirada de árvores deverá ser feita antes da locação da obra e compreenderá os serviços de capina, roçada e destocamento mecânico, queima e remoção de forma a deixar a área livre para a execução dos serviços.

As áreas do terreno que não terão edificações, também deverão ser roçadas, limpas e retiradas todas as árvores ou arbustos que poderão causar danos a edificações, permanecendo, entretanto, íntegra toda a arborização que não comprometa a obra e/ou de acordo com a solicitação da **FISCALIZAÇÃO.**

4 - FUNDAÇÃO:

A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da **CONTRATADA**, pela estabilidade das mesmas e da obra.
Os serviços das fundações só poderão ser iniciados após a aprovação da locação da mesma pela **FISCALIZAÇÃO**.

4.1 - **Concreto Armado:**
Antes do lançamento da argamassa, as cavas e as formas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos carreados por chuvas, etc.

No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência.

5 - ESTRUTURA:

5.1 - **Concreto Armado:**

Os pilares de sustentação da cobertura das circulações serão de concreto seção 20cmx20cm, conforme projeto arquitetônico fornecido pela SEMED.
As vigas transversais obedecerão às características do projeto de arquitetura quanto a sua forma, peculiaridades e especificações.
Deverá obedecer a prescrição das Normas da **ABNT**, aplicáveis ao caso.
A estrutura de concreto armado do prédio consiste basicamente na execução de pilares de seção retangular, e vigas retangulares, e na sua execução deverá ser considerado o que segue:
O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 25 MPA;
As formas serão em madeira branca para as vigas, percintas e pilares, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da **FISCALIZAÇÃO**.

OBSERVAÇÕES:

a) Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

b) Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza.

c) As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de emassamento do concreto.

d) O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

e) Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.

f) A desmoldagem das formas e escoramentos deverá obedecer a **NBR-6118 (NB-1)**, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias
- Faces inferiores: 14 dias
- Faces inferiores s/ pontalete: 21 dias

g) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.

h) A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, devendo obedecer à distância mínima prevista pela **NBR-6118 (NB1)**.

i) Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinicio da concretagem, estarem perfeitamente limpas.

j) O dimensionamento das formas deverá ser feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais.

k) A retirada das formas e do escoramento, só poderá ser feita quando autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Observação: ***A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade.***

6 - PAREDES E PAINÉIS:

6.1 - **Alvenaria de Tijolo:**

As paredes de alvenaria serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos, a cutelo, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial), obedecendo as dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de ***1,5cm***, ficando regularmente colocadas em linha horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de ***20 cm*** de apoio para cada lado.

As paredes de vedação sem função estrutural serão encunhadas nas vigas e lajes de teto, com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos 08 (oito) dias após a execução de cada pano de parede.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encaliçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre as alvenarias e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40 mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

Os castelos de alvenaria de tijolo serão erguidos a singelo, com tijolo cerâmico de 06 furos, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial), obedecendo às dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

7 - COBERTURA:

7.1 - Estrutura de Madeira:

A estrutura da cobertura será executada de acordo com a planta de cobertura. As partes da referida estruturas não elucidadas em planta deverão ser resolvidas pela **CONTRATADA**, após a consulta a **FISCALIZAÇÃO.**

Será apoiada sobre a estrutura de concreto através de castelos de alvenarias e terá dimensões compatíveis com as cargas aplicadas, sendo que as terças e cumeeiras terão seção transversal mínima de 6" x 3" e os caibros 4 "x 2". No ripamento deverá ser colocada ripa intermediária no meio de cada telha.

Os beirais não serão forrados devendo ser executados com peças de madeira aparelhadas.

A madeira a ser utilizada deverá ser de lei de primeira qualidade, aparelhada do tipo Maçaranduba, Angelim ou Cupiúba, seca, isenta de carunchos, brocas, nós ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade, devendo obedecer às dimensões compatíveis com a carga que irá suportar.

A execução de qualquer parte da estrutura da cobertura implicará na total responsabilidade da **CONTRATADA** por sua resistência e estabilidade.

7.2 - Entelhamento:
Será executado com telhas de barro cozido, tipo Plan, de primeira qualidade e dimensões uniformes, com travas e reentrâncias para delimitar a superposição das peças, devidamente selecionadas devendo, seu assentamento e fixação, ser efetuados de acordo com as recomendações técnicas, inclusive com a utilização de peças especiais para arremates.
As telhas serão assentes bem alinhadas, nos dois sentidos, de modo que a cobertura fique bem estanque.

As cumeeiras e os beirais deverão ser encaliçadas com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial).
Observação: Para efeito de custos e medição, foi considerada a área de projeção da cobertura, devendo os custos decorrentes das inclinações, serem considerados na composição de preços unitários.

7.3 - Encaliçamento:

Será executado nas telhas cerâmicas, cumeeiras e beirais com argamassa de cimento, areia e barro no traço 1:6:2, ou argamassa de cimento e areia, aditivada com ligante industrial, na dosagem recomendada pelo fabricante.

OBS: Para efeito de custos e medição, foi considerada a área de projeção da cobertura, devendo os custos decorrentes das inclinações, serem considerados na composição de preços unitários.

8 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

8.1 - Imunização:

Toda a madeira a ser empregada na obra deverá ser de primeira qualidade, estar seca, receber um tratamento de imunização, através de imersão em produto tipo Carbolineum ou similar, contra fungos e insetos.

***Observação**: A imunização de madeira, através do método de imersão, não poderá se realizada dentro do imóvel. Essa madeira deverá entrar na obra imunizada e seca, onde será disposta uniformemente sobre o piso protegido antecipadamente com lona plástica.*

9 - ESQUADRIAS:

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações determinadas no projeto arquitetônico.

9.1 - De Ferro:

As grades e portões de ferro deverão ser executados de acordo com as vistas das fachadas, dimensões e bitolas contidas no projeto de arquitetura.

Nos vãos indicados, serão assentados grades e portões de ferro de 3/8 " espaçados no máximo, a cada 10 cm, contados do eixo do vergalhão. As barras transversais de amarração serão com ferro de seção 1¼" x 3/16 ", espaçadas no máximo 80 cm, executados de acordo com detalhe executivo".

OBSERVAÇÕES:

a) Todas as ferragens para as esquadrias de madeira serão obrigatoriamente de latão cromado, de primeira qualidade do tipo "**LA FONTE, ALIANÇA**" ou similar.

b) As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo bola e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

c) As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½ "x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folha.

d) Os portões de ferro deverão possuir cada uma 02 (dois) ferrolhos. A **CONTRATADA** deverá fornecer cadeados médios para os portões de ferro.

e) Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

9.2 - De Madeira:

As portas serão executadas em *madeira maciça de lei de primeira qualidade em* ***Angelim Pedra ou Jatobá e=3 cm*** e de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinazios com oito cm de largura, sendo que o último pinazio terá 15 cm de largura.

A madeira a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas, também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

Para a fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos em madeira de lei, embutidos na espessura de alvenaria. Esses tacos serão previamente imersos em imunizantes do tipo carbolineum e fixados com espaçamento máximo de 0,80cm.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

10 - REVESTIMENTOS:

101.1 - **Chapisco:**

Todas as paredes de alvenaria internas e externas e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do chapisco.

10.2 - **Reboco:**

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com reboco paulista com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia fina e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial).

As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20 mm.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

11 - RODAPÉS

11.1 - **Rodapés:**

Os rodapés serão em cerâmica h=7 cm, em todo o perímetro interno das novas salas de aula.

12 - PISOS:

Todos os pisos, com exceção dos cimentados, antes da pavimentação final, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedeçam aos níveis ou inclinações previstos para o acabamento que os deve cobrir.

As superfícies capeadas com cimentados terão declividades mínimas de 0,5% de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento.

12.1 - **Lajota Cerâmica:**

Os pisos indicados no projeto arquitetônico receberão acabamento em lajota cerâmica, 35 x 35 cm, PEI-V. Serão assentes em juntas corridas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou argamassa de fabricação industrial. A cor será definida com a Fiscalização.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremate.

As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte de pó de mármore e cimento branco.

12.2 - **Calçadas / Circulações:**

Os pisos serão em cimentado liso com espessura de 3,0cm em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com acabamento sarrafeado e/ou desempenado, dotado de junta plástica, formando quadros de no máximo 1,00 x 1,00 m, executados sobre a camada impermeabilizadora.

No trapiche o piso será em madeira de lei (De acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO).

As superfícies capeadas com cimentado terão declividades mínimas de 0,5%, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento.

13 - FORRO:

13.1 - **Barroteamento:**

O barroteamento será executado em madeira lei de primeira qualidade do tipo ripão de cupiúba de 2 "x 1", nivelados e espaçados de 50,0cm.

13.2 - **PVC:**
O forro será executado em lambri de PVC, tipo BCF-100 mm, na cor branca, fixada sob barroteamento em madeira, e quando preciso o arremate será com frisos do mesmo material do forro.

14 - PINTURA:

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente, devendo ser observadas todas as instruções fornecidas pelos respectivos fabricantes.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidas em projeto ou determinadas pela **FISCALIZAÇÃO** assim como todas as instruções para uso, fornecidas pelos respectivos fabricantes das tintas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, lixadas e enxutas, para posteriormente receber o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

As superfícies de ferro deverão ser previamente lixadas e receber tratamento anticorrosivo, salve aqueles que já chegarem à obra tratada de fábrica.

O acabamento deverá ficar perfeitamente liso, sem escorrimentos de tintas ou falhas de aparelhamento.

Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão obedecidas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

14.1 - **Acrílica Interna:**

As superfícies internas depois de tratadas com líquido selador receberão emassamento com massa corrida acrílica e pintura com tinta acrílica de 1º qualidade em 03 (três) demãos na cor a ser definida pela Fiscalização.

14.2 - **Esmalte Sintético Sobre Ferro**:

As superfícies de ferro depois de tratadas receberão pintura com tinta esmalte sintético sobre base anticorrosiva, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento.

14.3 - **Esmalte sobre madeira:**

As superfícies do madeiramento aparente das coberturas e pilares de madeira, após bem lixadas, receberão o acabamento em ***esmalte sintético*** em tantas demãos quantas forem necessárias para se obter um bom acabamento.

14.4 - **Textura**

Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílicas, nas paredes internas e externas das duas salas de aula.

15 - INSTALAÇÕES:

Os serviços de instalações obedecerão as Normas da ABNT e Normas das Concessionárias locais.

15.1 - **Elétricas:**

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o Projeto, a Planilha de Quantidades, e as orientações da Fiscalização, bem como obedecer às recomendações a seguir:

1) Serão instalados pontos de luz e força até 200w, contendo fiação, eletrodutos e caixas.

2) Serão instalados ***Quadro Geral de baixa tensão completo-QGBT, com proteção completa, aterramento, acessórios, conforme projeto***, que receberão energia e a distribuirão através de circuitos providos de disjuntores, com portinhola e fechadura. Na face interna da portinhola, deverão ser colocadas as etiquetas de identificação dos circuitos. Os quadros serão em chapa de ferro esmaltado, tipo de embutir, com barramento 3F+N+Terra 220/127V, com disjuntores específicos para cada caso.

   Os disjuntores utilizados nos quadros de distribuição devem ser:

   - Para circuitos parciais - QUICK-LAG DG;
   - Para alimentadores (geral) - disjuntor TIPO C,.

3) Serão fornecidos e instalados disjuntores unipolares de 10A a 20A, 10A a 30A, bipolares de 20A e 15A a 50A e tripolares de 50A, 100A, 200 A, 300A, 15A a 50A , 15A a 60A e 60A a 100A.

4) Nos locais a serem indicados pela Fiscalização, deverão ser executados pontos para aparelhos de ar condicionado, completo com fiação e tubulação. As tomadas serão tripolares, acondicionados em AIR STOP com disjuntores de 3P-15A e 2P-20A.

5) As tomadas nas paredes, quando não especificadas, devem ser de 2 pólos, universais, 10A, linha SILENTOQUE, instaladas em caixas de ferro de 10 x 5 x 5cm à 0,30m do piso acabado.

6) Serão fornecidas e instaladas luminárias com lâmpadas fluorescentes 2x32W e 2x16W, completas, com reator de partida rápida.

7) Todos os interruptores devem ser para 10A-250V, linha SILENTOQUE, instalados em caixas de ferro de 10 x 5 x 5cm, à 1,30m do piso acabado.

8) Em locais determinados deverão ser instaladas luminárias, com lâmpadas mistas de 250W.

9) Deverão ser fornecidos e instalados cabos de cobre de 1,5mm², 2,5mm², 4mm² , 6mm², 10mm²,16mm² , 25mm² e 35mm².

10) Serão instalados cabos de cobre nú # 16 e 35mm²

11) Deverão ser fornecidos e instalados, projetores retangulares PR-400 com lâmpada mista de 500w.

12) Serão instalados conduletes em PVC para instalações elétricas aparentes, dos tipos :

- "E" Ø 1" e Ø 3/4"
- "T" Ø 1" , Ø 1 ¼" e Ø ¾ "
- "L" Ø 1 ¼" e Ø ¾ "
- "X" Ø ¾"

13) Nos locais definidos no projeto, deverão ser executados pontos para ventiladores de teto com fiação.

14) Os eletrodutos indicados serão de PVC rígido rosqueado com acessórios e respectivos diâmetros e bitolas conforme o projeto e a ***Planilha de Quantidades***.

15) Deverão ser utilizados eletrodutos de ferro galvanizado, completos com acessórios, maneira de instalar e encaminhamentos, respectivos diâmetros e bitolas indicados em projeto e conforme a ***Planilha de Quantidades***.

16) Serão instalados, nos locais indicados, pontos elétricos estabilizados, com eletrodutos, caixas, fiação e tomadas.

17) Nos locais indicados deverão ser instaladas chaves de bóia de nível superior e inferior.

18) Será instalado no local indicado um rele de eletrodos para o poço artesiano.

19) Na casa de bombas, deverá ser instalado 1(um) centro de comando de motores (QB) (2 x 1cv + 2 x 2cv) do tipo para sobrepor fabricado em chapa 14/12USG, tratamento através de jateamento de areia, pintura em epóxi a pó contendo dispositivo de proteção, comando, medição e sinalização de acordo com diagramas indicados em projeto.

20) Em local determinado pelo projeto elétrico, deverá ser fornecido e instalado um Gerador 60KVA - 60HZ - 220/127V (com acessórios):

21) Serão instaladas hastes de aterramento de aço cobreado de 5/8" x 3m.

22) Deverá ser fornecido e instalado um pára-raios com captor Franklin com 4 pontas com latão cromado, apoiado em mastro simples galvanizado com sinalizador com célula fotoelétrica, aterramento e outros acessórios necessários para um bom funcionamento, conforme detalhes indicados em Projeto.

A instalação do pára-raios deve ser feita de acordo com as Normas da ABNT.

23) Serão instalados postes em concreto com 6m de altura, incluindo luminária com braço e lâmpada mista de 250w.

24) Deverão ser executadas pontas de solda isotérmica, nos locais indicados.

25) Deverão ser fornecidas e instaladas caixas de passagem ref. M7 de 15cm x 15cm x 10cm no piso.

26) Serão executadas caixas de passagem em alvenaria com tampo em concreto armado, 0,30m x 0,30m x 0,30m; 0,60m x 0,60m x 0,60m; 0,80m x 0,80m x 0,80m e 1,0m x 1,0m x 1,0m.

27) De acordo com ***Projeto Elétrico***, serão fornecidas e instaladas luminárias a prova de gases, vapores tipo casco de tartaruga com lâmpada incandescente de 60W e luminária de emergência 2x8W, conforme discriminado na ***Planilha de Quantidades***.

15.2 - ***HIDRO-SANITÁRIA:***

As instalações obedecerão às normas da **ABNT**, e normas da Concessionária local.

As instalações hidro-sanitárias deverão ser executadas de acordo com projeto fornecido pela **SEMED**, devendo obedecer as seguintes recomendações:

a) Serão executados pontos de água e de esgoto contendo conexões, tubos, caixas e ralos.

b) Deverão ser executadas caixas de passagem 60 cm x 60 cm x 60 cm, em alvenaria de tijolo rebocado com tampo em concreto armado.

c) Deverão ser executadas caixas de gordura 40 cm x 40 cm x 40 cm, em alvenaria de tijolo rebocado, com tampo em concreto armado.

d) As instalações indicadas serão executadas em tubo PVC, LS 75 mm, LS 100 mm, 25 mm, 32 mm, 40 mm, 50 mm, 60 mm, 2 1/2" e 2", incluindo conexões.

e) Deverão ser instaladas fossas sépticas com capacidade para 10 (dez) e 50 (cinqüenta) pessoas e sumidouros com as mesmas capacidades.

16 - APARELHOS / LOUÇAS / METAIS:

16.1 - ***Lavatório*:** Os lavatórios dos banheiros, serão de louça nas cores definidas em projeto, de tamanho médio com ou sem coluna. As torneiras, válvulas e sifões serão de metais cromados.

16.2 - **Bacia sifonada**: As bacias sanitárias serão de louça sifonada, nas cores definidas em Projeto, com assento plástico.

19 - LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA:

A obra será entregue totalmente acabada, limpa e livre de qualquer entulho remanescente dos serviços executados.

As instalações (elétricos, hidro-sanitárias e drenagem) serão testadas e verificadas as condições de funcionamento.

Ficará sob-responsabilidade da **CONTRATADA**, o contato, para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc, junto aos órgãos competentes.

ENGº José dos Remédios S. Pereira
CREA/PA – 15.284- D

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

LOCALIDADE: CUPIJÓ - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. DOM CORNÉLIO VERMAM

REFERÊNCIA: SEOP E SINAP

ITEM	DESCRIÇÃO DA GERAL DA OBRA	TOTAL(R$)	%
1.0	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. DOM CORNÉLIO VERMAM	R$ 121.841,84	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R$ 121.841,84	100,00%

José dos Remédios S. Pereira
Eng. Civil
CREA: 15284 D/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. DOM CORNÉLIO VERMAM
MUNICIPIO: CAMETÁ-PA
LOCALIDADE: CUPIJÓ - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

RESUMO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR PARCIAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 7.027,25	5,77%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 3.200,00	2,63%
3	FUNDAÇÕES	R$ 14.052,44	11,53%
4	SUPERESTRUTURA	R$ 13.443,50	11,03%
5	PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO	R$ 12.272,54	10,07%
6	PISOS	R$ 10.518,56	8,63%
7	COBERTURA	R$ 31.749,60	26,06%
8	FORRO	R$ 9.730,56	7,99%
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 1.535,34	1,26%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 5.746,58	4,72%
11	ESQUADRIAS	R$ 3.939,13	3,23%
12	PINTURA	R$ 8.371,95	6,87%
	LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA	R$ 254,40	0,21%
	TOTAL DA OBRA	**R$ 121.841,84**	**100,00%**

José dos Santos S. Pereira
CREA: [illegible]/PA

José dos Santos S. Pereira
CREA: [illegible]/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. DOM CORNÉLIO VERMAM
MUNICIPIO: CAMETÁ-PA
LOCALIDADE: CUPIJÓ - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ
REFERÊNCIA ADOTADA: SEDOP E SINAP. - BDI: 25,22%

Planilha Orçamentária

código sinap/ sedop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
011340/SEDOP	1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRAFICA	m²	4,50	R$ 166,40	R$ 748,80
		BARRACÃO DE MADEIRA (INCLUINDO INSTALAÇÕES)	m²	15,00	R$ 355,03	R$ 5.325,45
72213	1.2	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	m²	120,00	R$ 3,45	R$ 414,00
73992/001	1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	70,00	R$ 7,70	R$ 539,00
					Valor do Item 1.0	**R$ 7.027,25**
*	2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
72228	2.1	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS (PRÉDIO ANTIGO)	m²	120,00	R$ 15,57	R$ 1.868,40
72230	2.2	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	120,00	R$ 6,95	R$ 834,00
72238	2.3	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	80,00	R$ 6,22	R$ 497,60
					Valor do Item 2.0	**R$ 3.200,00**
*	3.0	**FUNDAÇÕES**				
73481	3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m³	7,04	R$ 35,13	R$ 247,32
40283/SEDOP	3.2	BLOCO EM CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES FCK=25MPA (INCL. FORMA)	m³	4,02	R$ 1.856,97	R$ 7.465,02
40284/SEDOP	3.3	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO COM CINTA DE AMARRAÇAO	m³	3,62	R$ 1.751,41	R$ 6.340,10
					Valor do Item 3.0	**R$ 14.052,44**
*	4.0	**SUPER ESTRUTURAS**				
050726/SEDOP	4.1	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA EM MADEIRA BRANCA PARA PILARES E VIGAS	m³	4,82	R$ 1.951,00	R$ 9.403,82
74141/001	4.2	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	48,00	R$ 84,16	R$ 4.039,68
					Valor do Item 4.0	**R$ 13.443,50**
*	5.0	**PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO**				
73935/002	5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL. (INCLUINDO FECHAMENTO PARCIAL DOS VÃOS DAS JANELAS DAS SALAS DE AULA, H=1M)	m²	98,00	R$ 71,29	R$ 6.986,42
87876	5.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	m²	196,00	R$ 10,66	R$ 2.089,36
75481	5.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	196,00	R$ 16,31	R$ 3.196,76
					Valor do Item 5.0	**R$ 12.272,54**
*	6.0	**PISOS**				
87072	6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO - incluindo parte do piso do prédio antigo	m³	93,00	R$ 29,20	R$ 2.715,60
87247	6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS E CIRCULAÇOES.	m²	93,00	R$ 37,96	R$ 3.530,28
88648	6.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 06/2014	m	56,00	R$ 7,98	R$ 446,88
130492/SEDOP	6.4	CALÇADA E CIRCULAÇÃO (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	47,00	R$ 81,40	R$ 3.825,80
					Valor do Item 6.0	**R$ 10.518,56**
*	7.0	**COBERTURA - INCLUINDO TELHADO DO PRÉDIO ANTIGO**				
55960	7.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	230,00	R$ 5,61	R$ 1.290,30
72077	7.2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS.	m²	190,00	R$ 83,52	R$ 15.868,80
73931/003	7.3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA NO VIGAMENTO DA CIRCULAÇÃO	m²	40,00	R$ 78,24	R$ 3.129,60
73938/002	7.4	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	230,00	R$ 49,83	R$ 11.460,90
					Valor do Item 7.0	**R$ 31.749,60**
*	8.0	**FORRO**				
84091	8.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m²	128,00	R$ 41,76	R$ 5.345,28
141336/SEDOP	8.2	FORRO EM LAMBRI DE PVC - INCLUSIVE PRÉDIO ANTIGO	m²	128,00	R$ 34,26	R$ 4.385,28
					Valor do Item 8.0	**R$ 9.730,56**

código sinap/ sedop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	9.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				
180844/SEDOP	9.1	REVISAO DE PONTO DE ÁGUA	PT	4,00	R$ 68,06	R$ 272,24
180845/SEDOP	9.2	REVISAO DE PONTO DE ESGOTOS	PT	4,00	R$ 92,63	R$ 370,52
6021	9.3	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	2,00	R$ 218,61	R$ 437,22
86939	9.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	Unid.	2,00	R$ 227,68	R$ 455,36
					Valor do Item 9.0	R$ 1.535,34
*	10.0	INTALAÇÕES ELETRICAS				
170298/SEDOP	10.1	CABO DE COBRE 1,5mm² - 750V	m	200,00	R$ 3,11	R$ 622,00
170418/SEDOP	10.2	CABO DE COBRE 2,5mm² - 750 V	m	200,00	R$ 3,83	R$ 766,00
72250	10.3	CABO DE COBRE NU 10 mm² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	20,00	R$ 9,29	R$ 185,80
170885/SEDOP	10.4	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/6 DISJUNTORES (S/BARRAMENTO))	Unid.	1,00	R$ 51,48	R$ 51,48
74130/001	10.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	3,00	R$ 10,96	R$ 32,88
83540	10.6	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	8,00	R$ 12,39	R$ 99,12
170515/SEDOP	10.7	LUMINARIA C/ 1 LAMP. FLUORESCENTE 32W (sem fiaçao)	Unid.	24,00	R$ 80,50	R$ 1.932,00
171491/SEDOP	10.8	REVISAO DE PONTO DE LUZ	PT	6,00	R$ 53,76	R$ 322,56
170692/SEDOP	10.9	PONTO PARA VENTILADOR DE TETO COM FIAÇÃO	PT	6,00	R$ 66,58	R$ 399,48
250732/SEDOP	10.10	VENTILADOR DE TETO	Unid.	6,00	R$ 222,71	R$ 1.336,26
					Valor do Item 10.0	R$ 5.746,58
*	11.0	ESQUADRIAS				
73880/002	11.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	Unid.	2,00	R$ 464,35	R$ 928,70
84845	11.2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	8,90	R$ 338,25	R$ 3.010,43
					Valor do Item 11.0	R$ 3.939,13
*	12.0	PINTURA				
84659	12.1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS)	m²	10,08	R$ 13,05	R$ 131,54
88431	12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	m²	196,00	R$ 23,62	R$ 4.629,52
150741/SEDOP	12.3	ACRÍLICA SOBRE PINTURA ANTIGA	m²	360,00	R$ 9,25	R$ 3.330,00
140491/SEDOP	12.4	ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO (SUP. APARELHADA)	m²	8,90	R$ 31,56	R$ 280,88
					Valor do Item 12.0	R$ 8.371,95
*	13.0	LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA				
9537	12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	120,00	R$ 2,12	R$ 254,40
					Valor do Item 13.0	R$ 254,40
					TOTAL DA PLANILHA C/ BDI	R$ 121.841,84

José dos Remédios S. Pereira
Eng: Civil
CREA: 15284 D/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. DOM CORNÉLIO VERMAM

MUNICIPIO: CAMETÁ-PA

LOCALIDADE: CUPIJÓ - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%			100%	5,77%
		R$ 7.027,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.027,25	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	60%	40%		100%	2,63%
		R$ 1.920,00	R$ 1.280,00	R$ 0,00	R$ 3.200,00	
3	FUNDAÇÕES	60%	40%		100%	11,53%
		R$ 8.431,46	R$ 5.620,98	R$ 0,00	R$ 14.052,44	
4	SUPERESTRUTURA	20%	80%		100%	11,03%
		R$ 2.688,70	R$ 10.754,80	R$ 0,00	R$ 13.443,50	
5	PAREDES E REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS		80%	20%	100%	10,07%
		R$ 0,00	R$ 9.818,03	R$ 2.454,51	R$ 12.272,54	
6	PISOS	10%	50%	40%	100%	8,63%
		R$ 1.051,86	R$ 5.259,28	R$ 4.207,42	R$ 10.518,56	
7	COBERTURA		40%	60%	100%	26,06%
		R$ 0,00	R$ 12.699,84	R$ 19.049,76	R$ 31.749,60	
8	FORRO			100%	100%	7,99%
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.730,56	R$ 9.730,56	
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		30%	70%	100%	1,26%
		R$ 0,00	R$ 460,60	R$ 1.074,74	R$ 1.535,34	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		30%	70%	100%	4,72%
		R$ 0,00	R$ 1.723,97	R$ 4.022,61	R$ 5.746,58	
11	ESQUADRIAS			100%	100%	3,23%
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.939,13	R$ 3.939,13	
12	PINTURA		20%	80%	100%	6,87%
		R$ 0,00	R$ 1.674,39	R$ 6.697,56	R$ 8.371,95	
13	LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA			100%	100%	0,21%
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 254,40	R$ 254,40	

PARCIAIS SIMPLES	R$ 21.119,27	R$ 49.291,89	R$ 51.430,68	R$ 121.841,84	
PERCENTUAIS SIMPLES (%)	17,33%	40,46%	42,21%	100%	100,00%
PARCIAIS ACUMULADAS		R$ 70.411,16	R$ 121.841,84		
PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)		57,79%	100,00%		

José da Ramão S. Paiva
Eng: Civil
CREA: 15284 D/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA- E.M.E.F. DOM CORNÉLIO VERMAM

LOCALIDADE: CUPIJÓ - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI

	%
A- CUSTOS INDIRETOS	**5,36%**
Administração Central	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros + Garantias	0,80%
Risco	0,97%
B - TRIBUTOS	**10,65%**
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	5,00%
B.4 - CPRB	2,00%
C - LUCRO	**6,16%**
C.1 - Lucro Bruto	6,16%
TOTAL BDI = [((1+ (AC + S + R + G)(1 + DF)(1+ L)/(1-T)) -1)] *100	25,22%

OBS:
1-BDI conforme Acordão ACORDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

José dos Remédios S. Pereira
Eng: Civil
CREA: 15284 D/PA

PROJETO BÁSICO EMEF DEOCLÉCIO FILGUEIREDO DA PONTE

PROJETO BÁSICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA- E.M.E.F. DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE – CALIÇADO – CAMETÁ/PA

ELABORAÇÃO:

ENGº CIVIL: JOSÉ DOS REMÉDIOS S. PEREIRA CREA – 15.284- D/PA

Em, 26/05/2015

Elaborado com base na Lei 8666/93, conforme Art. 6º, IX de a) a f)

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE, LOCALIZADA NO CALIÇADO. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.

1. INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ** pretende contratar empresa especializada para a prestação de serviços para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE, LOCALIZADA NO CALIÇADO. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.**

Com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 2 SALAS DE AULA NA ESCOLA DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE, LOCALIZADA NO CALIÇADO. ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PA.**

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços compreenderão em **limpeza de terreno, locação de obra, escavação manual dos blocos de fundação, retirada de parte do telhado e forro do prédio antigo, concreto armado para as fundações e estrutura, laje sobre piso, alvenaria, estrutura em madeira de lei para cobertura, cobertura em tenha de barro tipo plan, impermeabilização de telhados, esquadrias, revestimentos, piso em lajota cerâmica, forro em PVC, pinturas, pontos de água fria, pontos de esgoto, aparelhos de louças, metais e acessórios sanitários, instalações elétricas e polimento com resina do piso em korodur do prédio antigo.**

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Os casos omissos neste Projeto Básico e seus anexos serão resolvidos de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Serão apresentadas além do memorial descritivo, plantas baixas, esquemas e diagramas em meio magnético, que devem ser consultados para subsidiar a execução dos serviços bem como a formulação da proposta.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratada:

4.1 *A* ***CONTRATADA*** se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Executivo, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.

4.2 A ***CONTRATADA*** fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.

4.3 A ***CONTRATADA*** só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.

4.4 A ***CONTRATADA*** se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderão unilateralmente, em toda a sua plenitude.

4.5 A ***CONTRATADA*** assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.

4.6 Serão exclusivamente da ***CONTRATADA*** a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.7 A ***CONTRATADA*** é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente depois de solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.

4.8 Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.

4.9 Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.

4.10 A ***CONTRATADA*** é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

4.11 A ***CONTRATADA*** deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.

4.12 A ***CONTRATADA*** é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.

4.13 Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removido do local quaisquer sobras ou entulho.

4.14 Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;

4.15 A ***CONTRATADA*** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

4.16 A ***CONTRATADA*** assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do **CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.**

4.17 A ***CONTRATADA*** manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da ***CONTRATADA***, registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da ***CONTRATADA***, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a ***CONTRATADA***, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

4.18 A ***CONTRATADA*** providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da ***CONTRATADA*** a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

4.19 A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o **Diário de Obras**, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA.

4.20 Caberá também à ***CONTRATADA*:**

a) Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.

b) O registro da obra e/ou projetos no CREA, bem como execução de placas de obra.

c) Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

4.21 A ***CONTRATADA*** responderá ainda:

a) Por danos causados às áreas vizinhas a construção, e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

b) Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.

c) Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

4.22 Ficará a ***CONTRATADA*** obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela *FISCALIZAÇÃO*, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusivas as despesas decorrentes desta providência.

4.23 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da ***CONTRATADA*** constituirá ônus à *PREFEITURA DE CAMETÁ* e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

4.24 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela ***CONTRATADA*** sem nenhum ônus para a *PMC*.

4.25 Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

A fiscalização será exercida no interesse da **Secretaria Municipal de Educação de Cametá** *e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.*

A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste ***Projeto Básico*** *e do instrumento convocatório.*

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, são obrigações da Contratante.

a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;

c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALILIDADE LICITATÓRIA.

A referida obra faz parte da Programação de Obras e Serviços – 2015 e está prevista no orçamento deste ano, pois se trata de uma obra de extremamente necessária para a localidade de Caliçado, cujo valor é de **R$ 212.579,80 (Duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)** para a **Reforma e construção de 2 salas de aula na EMEF Deoclécio Filgueira da Ponte, localizada na localidade do Caliçado – Cametá-Pa ,** e deverá ser autorizada (ver declaração em anexo) pelo Prefeito da cidade de Cametá.

Esta obra, conforme a Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, pode ser executada na modalidade ***Concorrência*** *de acordo com o Art.23, I,c).*

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

O custo estimado para esta licitação *é de* **R$ 212.579,80 (Duzentos e doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)** para a **Reforma e construção de 2 salas de aula na EMEF Deoclécio Filgueira da Ponte** *onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da* SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI . Sobre os custos foram aplicados 25,22% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 89,96% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.1 COMPOSIÇÃO DO BDI – 25,22%

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI	%
A- CUSTOS INDIRETOS	**5,36%**
Administração Central	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros + Garantias	0,80%
Risco	0,97%
B - TRIBUTOS	**10,65%**
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	5,00%
B.4 - CPRB	2,00%
C - LUCRO	**6,16%**
C.1 - Lucro Bruto	6,16%
TOTAL BDI = [(1+ (AC + S + R + G)(1 +DF)(1+ L)/(1-T) - 1] *100	**25,22%**

Página 1

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E.RISCO DO TRABALHO (%)		
A. Encargos sociais básicos.		**Mensalistas**
A 1. Previdência Social		00,00
A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,00
A 3. Salário-Educação		2,50
A 4. Serviço Social da Indústria (Sesi)		1,50
A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		1,00
A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
A 9. Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT- art.517)		0,00
Total 1		**16,80**
B. Encargos sociais que recebem as incidências de A.		
B 1. Repouso semanal e feriados		22,30
B 2. Auxílio-enfermidade	(*)	0,92
B 3. Licença-paternidade	(*)	0,08
B 4. 13º Salário		11,05
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho /greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços) / Férias gozadas/ Salários Maternidade	(*)	13,77
Total 2		**48,12**
C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A.		
C 1. Depósito por rescisão sem justa causa		5,01
C 2. Férias (indenizadas) / indenização adicional		4,76
C 3. Aviso-pévio (Indenizado) e trabalhado	(*)	6,63
Total 3		**16,40**
D. Taxas das reincidências		
D 1.Reincidência de A sobre B		8,08
D 2. Reincidência de grupo A sobre aviso prévio Trabalhado e Reiscindencia do FGTS sobre aviso Prévio indenizado		0,56
Total 4		**8,64**
PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		**89,96**

7.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS

VER PLANILHAS EM ANEXO

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETÁ** *de atendimento de tais valores no período de contratação.*

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **04 *(quatro) meses***, conforme cronograma anexo.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma em anexo, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido a cronograma.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no **artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993**.

11. ANEXOS

- 11.1 - ANEXO 01 - ATESTADO DE VISTORIA
- 11.2 - ANEXO 02 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- 11.3 - ANEXO 03 - PLANILHA DE CUSTOS DA OBRA
- 11.4 - ANEXO 04 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Cametá, 26 de Maio de 2015.

Engº. José dos Remédios S. Pereira-CREA-15.284-D
SEMED/CAMETÁ

Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

Iracy de Freitas Nunes
Prefeito de Cametá

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital deste certame licitatório, da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMETÁ - SEMED***, que o (a) Sr(a). _____ CPF nº _____, na qualidade de representante da Empresa _____, CNPJ_____, telefone _____, compareceu **AO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE**, localizado no Caliçado, zona rural do município de Cametá/Pa para verificação e certificação das quantidades, medidas e localização do terreno onde será construída a obra e esclarecimento das atividades a serem executadas:

Cametá – PA, _____ de _____ de 2015.

_____
Engº Civil José dos Remédios S. Pereira
Representante da SEMED-CAMETÁ

_____ _____
Assinatura do vistoriador da Licitante Cargo e Identificação do vistoriador da Licitante

ORIENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VISTORIA: O cabeçalho deste Anexo deverá ser preenchido pela licitante e, após, impresso para ser assinado pelo representante da Administração, quando da vistoria do local de execução. Este documento deverá constar do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinado pelo representante da SEMED e pelo vistoriador da empresa licitante. As vistorias deverão ser agendadas conforme orientações da CPL.

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS

I - GENERALIDADES:

1 - Estas Especificações tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de Obras e Serviços que ocorrem com mais freqüência nas Construções, Reformas e Ampliações de prédios públicos e objetivam racionalizarem as informações relativas aos serviços a serem executados e que serão relacionados especificamente para cada Obra. Quando algum item da relação de Serviços não for contemplado nesta Especificação, serão pormenorizados na própria relação de Serviços a executar, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da Obra pela Empresa **CONTRATADA**.

2 - Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicados:

a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.

b) O artigo dezesseis da Lei Federal n. º 5.194/66 que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do **CREA**.

c) As Normas Brasileiras aprovadas pela **ABNT**.

d) Regulamentos, Especificações e Recomendações da **REDE CELPA**, **COSANPA** e **CORPO DE BOMBEIROS**.

3 - As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, inclusive abastecimento de água e energia elétrica.

A visita será obrigatoriamente acompanhada por Engenheiro da **SEMED**, oportunidade em que deverão ser dirimidas as dúvidas e esclarecidas às divergências. Para isto deverá ser observado o item do Edital que trata do assunto.

4 - A **CONTRATADA**, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e Danos a Terceiros, em companhia idônea.

5 - Os projetos complementares de fundações, estrutura, instalações elétricas / telefone, hidro-sanitária e lógica serão de responsabilidade da **SEMED.**

6 - Será de responsabilidade da **CONTRATADA** e sem ônus para a **SEMED**, as sondagens mínimos de 04 (quatro) furos, estudos e ensaios de caracterização do subsolo, de vez que a Contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos serviços que executar.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

1.1 - Compete à firma **EMPREITEIRA**, fazer minucioso estudo de todos os projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **SEMED**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

1.2 - Caso haja divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes:

A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela **SEMED**, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverão ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como: pronto socorro, administração da obra, transporte de materiais e equipamentos, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa "ou similar" a juízo da **FISCALIZAÇÃO**.

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A **EMPREITEIRA** ficará obrigada a manter na obra um **LIVRO DIÁRIO DE OBRAS**, destinado as anotações pela **CONTRATADA** sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela **FISCALIZAÇÃO**.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a **FISCALIZAÇÃO**, deverá apresentar o "**AS BUILT**" através de documentos que se tornem necessários, tais como: memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**, antes da sua aplicação.

A **EMPREITEIRA** será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo ENGENHEIRO FISCAL, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **LIVRO DE DIÁRIO DE OBRAS**, se o material for aplicado sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

4 - FISCALIZAÇÃO:

A **FISCALIZAÇÃO** será exercida por engenheiro civil designado pela **SEMED**.

Cabe ao **FISCAL**, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela **FISCALIZAÇÃO** respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **SEMED** ser consultada para toda e qualquer modificação.

Compete a **FISCALIZAÇÃO**, junto à **EMPREITEIRA**, em caso de inexistência ou omissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no **LIVRO DIÁRIO DE OBRAS** e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

6 - PRONTO SOCORRO:

A **EMPREITEIRA** deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A **CONTRATADA** deverá manter na direção da obra, um preposto seu com conhecimentos técnicos, que permitam a execução de todos os serviços além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra.

A **CONTRATADA** deverá comunicar com antecedência a **SEMED**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **SEMED** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da **FISCALIZAÇÃO**.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá:

- Providenciar junto ao **CREA** as **Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's** referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

A **CONTRATADA** deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da **FISCALIZAÇÃO**, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da **CONTRATADA**, até o recebimento definitivo da obra.

8 - LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

9 - EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

III - SERVIÇOS:

1 - SERVIÇOS INICIAIS E GERAIS:

1.1 - Locação:

A locação será realizada a trena, e deverá ser global e sobre um ou mais quadros de madeira que envolva os perímetros das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis.

Será de responsabilidade da Contratada a verificação da **RN** e alinhamento geral de acordo com o projeto.
Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a Contratada deverá comunicar por escrito à Fiscalização da SEMED, a fim de se dar solução ao problema.

A empreiteira não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela Fiscalização. A aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da Contratada.

1.2 - Placa da Obra:

Será colocada em local indicado pela **FISCALIZAÇÃO**, constituída de lona com plotagem gráfica nas dimensões de 3mx1,5m, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo fornecida pela **SEMED**.

***Observação**: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.*

1.3 - Instalações provisórias:

A obra será dotada de todas as instalações destinadas ao seu perfeito funcionamento, tais como: barracão, depósito, tapumes, andaimes, ligações provisórias de água e esgoto, luz e força, ficando a empresa responsável também, pelo pagamento do consumo mensal das mesmas, caso seja necessário.

O **barracão** da obra será executado com tábuas de madeira branca em dimensões compatíveis com o porte da obra (de acordo com a planilha orçamentária). A cobertura será com telha de fibrocimento de 6 mm e o piso de assoalho com tábua forte. A pintura será com cal virgem.

1.4 - Limpeza do terreno e Desmatamento manual de arvore:

A limpeza do terreno e a retirada de árvores deverá ser feita antes da locação da obra e compreenderá os serviços de capina, roçada e destocamento mecânico, queima e remoção de forma a deixar a área livre para a execução dos serviços.

As áreas do terreno que não terão edificações, também deverão ser roçadas, limpas e retiradas todas as árvores ou arbustos que poderão causar danos a edificações, permanecendo, entretanto, íntegra toda a arborização que não comprometa a obra e/ou de acordo com a solicitação da **FISCALIZAÇÃO.**

4 - FUNDAÇÃO:

Serão cravadas estacas em madeira seção quadrada ou retangular 25x25cm.
A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da **CONTRATADA**, pela estabilidade das mesmas e da obra.
Os serviços das fundações só poderão ser iniciados após a aprovação da locação da mesma pela **FISCALIZAÇÃO**.

4.1 - **Concreto Armado:**
Antes do lançamento da argamassa, as cavas e as formas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais nocivos ao concreto, tais como madeiras, solos carreados por chuvas, etc.

No caso de existir água dentro das cavas, deverá haver o esgotamento total, não sendo permitido a concretagem antes dessa providência.

5 - ESTRUTURA:

5.1 - **Concreto Armado:**

Os pilares de sustentação da cobertura das circulações serão de concreto seção 20cmx20cm, conforme projeto arquitetônico fornecido pela SEMED.
As vigas transversais obedecerão às características do projeto de arquitetura quanto a sua forma, peculiaridades e especificações.
Deverão obedecer à prescrição das Normas da **ABNT**, aplicáveis ao caso.
A estrutura de concreto armado do prédio consiste basicamente na execução de pilares de seção retangular, e vigas retangulares, e na sua execução deverá ser considerado o que segue:
O traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de no mínimo 25 MPA;
As formas serão em madeira branca para as vigas, percintas e pilares, perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos quando do lançamento do concreto.

A execução do concreto deve garantir homogeneidade de textura, coloração e regularidade de superfície.

A retirada das formas deverá ser feita com cuidado necessário, a fim de evitar choques que comprometam as peças concretadas, só podendo ocorrer com autorização da **FISCALIZAÇÃO**.

OBSERVAÇÕES:

a) Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

b) Em peças estreitas e altas será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da forma, para facilitar a limpeza.

c) As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de emassamento do concreto.

d) O adensamento deverá ser cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

e) Serão adotadas devidas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor, nem dificultar a aderência com o concreto.

f) A desmoldagem das formas e escoramentos deverá obedecer a **NBR-6118 (NB-1)**, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias
- Faces inferiores: 14 dias
- Faces inferiores s/ pontalete: 21 dias

g) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviços, deverão estar dispostas de modo a não provocarem deslocamento das armaduras.

h) A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, devendo obedecer à distância mínima prevista pela **NBR-6118 (NB1)**.

i) Deverão ser adotadas precauções para evitar oxidação excessiva das barras de espera, devendo antes do reinicio da concretagem, estarem perfeitamente limpas.

j) O dimensionamento das formas deverá ser feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais.

k) A retirada das formas e do escoramento, só poderá ser feita quando autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Observação: A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA, por sua resistência e estabilidade.

6 - PAREDES E PAINÉIS:

6.1 - Alvenaria de Tijolo:

As paredes de alvenaria serão erguidas com tijolo cerâmico de 6 furos, a cutelo, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial), obedecendo as dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

Os tijolos deverão ser assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de ***1,5cm***, ficando regularmente colocadas em linha horizontais continuas e verticais descontínuas.

Sobre os vãos das portas e janelas, deverão ser usadas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com o mínimo de ***20 cm*** de apoio para cada lado.

As paredes de vedação sem função estrutural serão encunhadas nas vigas e lajes de teto com tijolos dispostos obliquamente. Esse respaldo só poderá ser executado depois de decorridos pelo menos 08 (oito) dias após a execução de cada pano de parede.

Ocorrendo falhas no preenchimento das juntas, deverá ser procedida uma tomada de junta, antes de ser iniciado o revestimento.

Antes da execução do revestimento, deverá ser feito o encaliçamento com argamassa 1:6 (cimento e areia), nos vazios existentes entre as alvenarias e os elementos de concreto que contornam a parede.

As reentrâncias, maiores que 40 mm, deverão ser preenchidas com cacos de tijolo e argamassa 1:6.

Os castelos de alvenaria de tijolo serão erguidos a singelo, com tijolo cerâmico de 06 furos, assentados com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial), obedecendo às dimensões e alinhamento indicados no projeto arquitetônico.

7 - COBERTURA:

7.1 - **Estrutura de Madeira:**

A estrutura da cobertura será executada de acordo com a planta de cobertura. As partes da referida estruturas não elucidadas em planta deverão ser resolvidas pela **CONTRATADA**, após a consulta a **FISCALIZAÇÃO**.

Será apoiada sobre a estrutura de concreto através de castelos de alvenarias e terá dimensões compatíveis com as cargas aplicadas, sendo que as terças e cumeeiras terão seção transversal mínima de 6" x 3" e os caibros 4 "x 2". No ripamento deverá ser colocada ripa intermediária no meio de cada telha.

Os beirais não serão forrados devendo ser executados com peças de madeira aparelhadas.

A madeira a ser utilizada deverá ser de lei de primeira qualidade, aparelhada do tipo Maçaranduba, Angelim ou Cupiúba, seca, isenta de caruncho, brocas, nós ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade, devendo obedecer às dimensões compatíveis com a carga que irá suportar.

A execução de qualquer parte da estrutura da cobertura implicará na total responsabilidade da **CONTRATADA** por sua resistência e estabilidade.

7.2 - **Entelhamento:**

Será executado com telhas de barro cozido, tipo Plan, de primeira qualidade e dimensões uniformes, com travas e reentrâncias para delimitar a superposição das peças, devidamente selecionadas devendo, seu assentamento e fixação, ser efetuados de acordo com as recomendações técnicas, inclusive com a utilização de peças especiais para arremates.
As telhas serão assentes bem alinhadas, nos dois sentidos, de modo que a cobertura fique bem estanque.

As cumeeiras e os beirais deverão ser encaliçadas com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial).
***Observação:* Para efeito de custos e medição, foi considerada a área de projeção da cobertura, devendo os custos decorrentes das inclinações, serem considerados na composição de preços unitários.**

7.3 - **Encaliçamento:**

Serão executadas nas telhas cerâmicas, cumeeiras e beirais com argamassa de cimento, areia e barro no traço 1:6:2, ou argamassa de cimento e areia, aditivada com ligante industrial, na dosagem recomendada pelo fabricante.

OBS: Para efeito de custos e medição, foi considerada a área de projeção da cobertura, devendo os custos decorrentes das inclinações, serem considerados na composição de preços unitários.

8 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

8.1 - **Imunização:**

Toda a madeira a ser empregada na obra deverá ser de primeira qualidade, estar seca, receber um tratamento de imunização, através de imersão em produto tipo Carbolineum ou similar, contra fungos e insetos.

Observação: ***A imunização de madeira, através do método de imersão, não poderá se realizada dentro do imóvel. Essa madeira deverá entrar na obra imunizada e seca, onde será disposta uniformemente sobre o piso protegido antecipadamente com lona plástica.***

9 - ESQUADRIAS:

Os serviços de esquadrias deverão ser executados de acordo com as dimensões e especificações determinadas no projeto arquitetônico.

9.1 - De Ferro:

As grades e portões de ferro deverão ser executados de acordo com as vistas das fachadas, dimensões e bitolas contidas no projeto de arquitetura.

Nos vãos indicados, serão assentados grades e portões de ferro de 3/8 " espaçados no máximo, a cada 10 cm, contados do eixo do vergalhão. As barras transversais de amarração serão com ferro de seção 1¼" x 3/16 ", espaçadas no máximo 80 cm, executados de acordo com detalhe executivo".

OBSERVAÇÕES:

a) Todas as ferragens para as esquadrias de madeira serão obrigatoriamente de latão cromado, de primeira qualidade do tipo "**LA FONTE, ALIANÇA**" ou similar.

b) As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo bola e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

c) As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½ "x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folha.

d) Os portões de ferro deverão possuir cada uma 02 (dois) ferrolhos. A **CONTRATADA** deverá fornecer cadeados médios para os portões de ferro.

e) Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela **FISCALIZAÇÃO**.

9.2 - De Madeira:

As portas serão executadas em *madeira maciça de lei de primeira qualidade em* ***Angelim Pedra ou Jatobá e=3 cm*** e de acordo com as vistas das fachadas e dimensões contidas no projeto arquitetônico.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinazios com 8 cm de largura, sendo que o último pinazio terá 15cm de largura.

A madeira a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas, também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

Para a fixação de esquadrias de madeira serão empregados tacos em madeira de lei, embutidos na espessura de alvenaria. Esses tacos serão previamente imersos em imunizantes do tipo carbolineum e fixados com espaçamento máximo de 0,80cm.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou outros defeitos.

10 - REVESTIMENTOS:

101.1 - **Chapisco:**

Todas as paredes de alvenaria internas e externas e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia).

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes do chapisco.

10.2 - **Reboco:**

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com reboco paulista com argamassa no traço 1:6:2 (cimento, areia fina e barro ou aditivo ligante de fabricação industrial).

As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20 mm.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

11 - RODAPÉS

11.1 - **Rodapés:**

Os rodapés serão em cerâmica h=7 cm, em todo o perímetro interno das novas salas de aula.

12 - PISOS:

Todos os pisos, com exceção dos cimentados, antes da pavimentação final, deverão ser previamente conferidos a fim de que obedeçam aos níveis ou inclinações previstos para o acabamento que os deve cobrir.

As superfícies capeadas com cimentados terão declividades mínimas de 0,5% de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento.

12.1 - **Polimento do piso em korodur:**

O polimento será executado através de máquina rotativa, pedra esmeril de 03 (três) tipos, em 03 (três) demãos sucessivamente mais finas. Não serão aceitos os serviços de polimento executado por processo manual.

12.2 - **Lajota Cerâmica:**

Os pisos indicados no projeto arquitetônico receberão acabamento em lajota cerâmica, 35 x 35 cm, PEI-V. Serão assentes em juntas corridas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 ou argamassa de fabricação industrial. A cor será definida com a Fiscalização.

Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremate.

As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte de pó de mármore e cimento branco.

12.3 - **Calçadas / Circulações:**

Os pisos serão em cimentado liso com espessura de 3,0cm em argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), com acabamento sarrafeado e/ou desempenado, dotado de junta plástica, formando quadros de no máximo 1,00 x 1,00 m, executados sobre a camada impermeabilizadora.

No trapiche o piso será em madeira de lei (De acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO).

As superfícies capeadas com cimentado terão declividades mínimas de 0,5%, de modo a ser assegurado o rápido escoamento das águas superficiais, em direção aos locais previstos para seu escoamento.

13 - FORRO:

13.1 - **Barroteamento:**

O barroteamento será executado em madeira lei de primeira qualidade do tipo ripão de cupiúba de 2 "x 1", nivelados e espaçados de 50,0cm.

13.2 - **PVC:**
O forro será executado em lambri de PVC, tipo BCF-100 mm, na cor branca, fixada sob barroteamento em madeira, e quando preciso o arremate será com frisos do mesmo material do forro.

14 - PINTURA:

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente, devendo ser observadas todas as instruções fornecidas pelos respectivos fabricantes.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidas em projeto ou determinadas pela **FISCALIZAÇÃO** assim como todas as instruções para uso, fornecidas pelos respectivos fabricantes das tintas.

As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, lixadas e enxutas, para posteriormente receber o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obterem-se superfícies planas e lisas.

As superfícies de ferro deverão ser previamente lixadas e receber tratamento anticorrosivo, salve aqueles que já chegarem à obra tratada de fábrica.

O acabamento deverá ficar perfeitamente liso, sem escorrimentos de tintas ou falhas de aparelhamento.

Cada demão de tinta só será aplicada, após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão obedecidas as recomendações do fabricante na aplicação de tintas, aparelhos, massas, solventes, etc.

Em caso de limpeza recomenda-se o uso de pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o emprego de qualquer tipo de detergente ou abrasivo.

14.1 - **Acrílica Interna:**

As superfícies internas depois de tratadas com líquido selador receberão emassamento com massa corrida acrílica e pintura com tinta acrílica de 1° qualidade em 03 (três) demãos na cor a ser definida pela Fiscalização.

14.2 - **Esmalte Sintético Sobre Ferro**:

As superfícies de ferro depois de tratadas receberão pintura com tinta esmalte sintético sobre base anticorrosiva, em tantas demãos quantas forem necessárias, para um perfeito acabamento.

14.3 - **Esmalte sobre madeira:**

As superfícies do madeiramento aparente das coberturas e pilares de madeira, após bem lixadas, receberão o acabamento em ***esmalte sintético*** em tantas demãos quantas forem necessárias para se obter um bom acabamento.

14.4 - **Textura**

Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílicas, nas paredes internas e externas das duas salas de aula.

15 - INSTALAÇÕES:

Os serviços de instalações obedecerão as Normas da ABNT e Normas das Concessionárias locais.

15.1 - **Elétricas:**

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com o Projeto, a Planilha de Quantidades, e as orientações da Fiscalização, bem como obedecer às recomendações a seguir:

1) Serão instalados pontos de luz e força até 200w, contendo fiação, eletrodutos e caixas.

2) Serão instalados ***Quadro Geral de baixa tensão completo-QGBT, com proteção completa, aterramento, acessórios, conforme projeto***, que receberão energia e a distribuirão através de circuitos providos de disjuntores, com portinhola e fechadura. Na face interna da portinhola, deverão ser colocadas as etiquetas de identificação dos circuitos. Os quadros serão em chapa de ferro esmaltado, tipo de embutir, com barramento 3F+N+Terra 220/127V, com disjuntores específicos para cada caso.

   Os disjuntores utilizados nos quadros de distribuição devem ser:

   - Para circuitos parciais - QUICK-LAG DG;
   - Para alimentadores (geral) - disjuntor TIPO C,.

3) Serão fornecidos e instalados disjuntores unipolares de 10A a 20A, 10A a 30A, bipolares de 20A e 15A a 50A e tripolares de 50A, 100A, 200 A, 300A, 15A a 50A , 15A a 60A e 60A a 100A.

4) Nos locais a serem indicados pela Fiscalização, deverão ser executados pontos para aparelhos de ar condicionado, completo com fiação e tubulação. As tomadas serão tripolares, acondicionados em AIR STOP com disjuntores de 3P-15A e 2P-20A.

5) As tomadas nas paredes, quando não especificadas, devem ser de 2 pólos, universais, 10A, linha SILENTOQUE, instaladas em caixas de ferro de 10 x 5 x 5cm à 0,30m do piso acabado.

6) Serão fornecidas e instaladas luminárias com lâmpadas fluorescentes 2x32W e 2x16W, completas, com reator de partida rápida.

7) Todos os interruptores devem ser para 10A-250V, linha SILENTOQUE, instalados em caixas de ferro de 10 x 5 x 5cm, à 1,30m do piso acabado.

8) Em locais determinados deverão ser instaladas luminárias, com lâmpadas mistas de 250W.

9) Deverão ser fornecidos e instalados cabos de cobre de 1,5mm², 2,5mm², 4mm² , 6mm², 10mm²,16mm² , 25mm² e 35mm².

10) Serão instalados cabos de cobre nú # 16 e 35mm^2

11) Deverão ser fornecidos e instalados, projetores retangulares PR-400 com lâmpada mista de 500w.

12) Serão instalados conduletes em PVC para instalações elétricas aparentes, dos tipos :

- "E" Ø 1" e Ø 3/4"
- "T" Ø 1" , Ø 1 ¼" e Ø ¾ "
- "L" Ø 1 ¼" e Ø ¾ "
- "X" Ø ¾"

13) Nos locais definidos no projeto, deverão ser executados pontos para ventiladores de teto com fiação.

14) Os eletrodutos indicados serão de PVC rígido rosqueado com acessórios e respectivos diâmetros e bitolas conforme o projeto e a ***Planilha de Quantidades***.

15) Deverão ser utilizados eletrodutos de ferro galvanizado, completos com acessórios, maneira de instalar e encaminhamentos, respectivos diâmetros e bitolas indicados em projeto e conforme a ***Planilha de Quantidades***.

16) Serão instalados, nos locais indicados, pontos elétricos estabilizados, com eletrodutos, caixas, fiação e tomadas.

17) Nos locais indicados deverão ser instaladas chaves de bóia de nível superior e inferior.

18) Será instalado no local indicado um rele de eletrodos para o poço artesiano.

19) Na casa de bombas, deverá ser instalado 1(um) centro de comando de motores (QB) (2 x 1cv + 2 x 2cv) do tipo para sobrepor fabricado em chapa 14/12USG, tratamento através de jateamento de areia, pintura em epóxi a pó contendo dispositivo de proteção, comando, medição e sinalização de acordo com diagramas indicados em projeto.

20) Em local determinado pelo projeto elétrico, deverá ser fornecido e instalado um Gerador 60KVA - 60HZ - 220/127V (com acessórios):

21) Serão instaladas hastes de aterramento de aço cobreado de 5/8" x 3m.

22) Deverá ser fornecido e instalado um pára-raios com captor Franklin com 4 pontas com latão cromado, apoiado em mastro simples galvanizado com sinalizador com célula fotoelétrica, aterramento e outros acessórios necessários para um bom funcionamento, conforme detalhes indicados em Projeto.

A instalação do pára-raios deve ser feita de acordo com as Normas da ABNT.

23) Serão instalados postes em concreto com 6m de altura, incluindo luminária com braço e lâmpada mista de 250w.

24) Deverão ser executadas pontas de solda isotérmica, nos locais indicados.

25) Deverão ser fornecidas e instaladas caixas de passagem ref. M7 de 15cm x 15cm x 10cm no piso.

26) Serão executadas caixas de passagem em alvenaria com tampo em concreto armado, 0,30m x 0,30m x 0,30m; 0,60m x 0,60m x 0,60m; 0,80m x 0,80m x 0,80m e 1,0m x 1,0m x 1,0m.

27) De acordo com ***Projeto Elétrico***, serão fornecidas e instaladas luminárias a prova de gases, vapores tipo casco de tartaruga com lâmpada incandescente de 60W e luminária de emergência 2x8W, conforme discriminado na ***Planilha de Quantidades***.

15.2 - ***HIDRO-SANITÁRIA*:**

As instalações obedecerão às normas da **ABNT**, e normas da Concessionária local.

As instalações hidro-sanitárias deverão ser executadas de acordo com projeto fornecido pela **SEMED**, devendo obedecer as seguintes recomendações:

a) Serão executados pontos de água e de esgoto contendo conexões, tubos, caixas e ralos.

b) Deverão ser executadas caixas de passagem 60 cm x 60 cm x 60 cm, em alvenaria de tijolo rebocado com tampo em concreto armado.

c) Deverão ser executadas caixas de gordura 40 cm x 40 cm x 40 cm, em alvenaria de tijolo rebocado, com tampo em concreto armado.

d) As instalações indicadas serão executadas em tubo PVC, LS 75 mm, LS 100 mm, 25 mm, 32 mm, 40 mm, 50 mm, 60 mm, 2 1/2" e 2", incluindo conexões.

e) Deverão ser instaladas fossas sépticas com capacidade para 10 (dez) e 50 (cinqüenta) pessoas e sumidouros com as mesmas capacidades.

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16 - APARELHOS / LOUÇAS / METAIS:

16.1 - ***Lavatório*:** Os lavatórios dos banheiros serão de louça nas cores definidas em projeto, de tamanho médio com ou sem coluna. As torneiras, válvulas e sifões serão de metais cromados.

16.2 - **Bacia sifonada**: As bacias sanitárias serão de louça sifonada, nas cores definidas em Projeto, com assento plástico.

19 - LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA:

A obra será entregue totalmente acabada, limpa e livre de qualquer entulho remanescente dos serviços executados.

As instalações (elétricos, hidro-sanitárias e drenagem) serão testadas e verificadas as condições de funcionamento.

Ficará sob-responsabilidade da **CONTRATADA**, o contato, para as ligações definitivas de água, energia, telefone, etc, junto aos órgãos competentes.

ENGº José dos Remédios S. Pereira
CREA/PA – 15.284- D

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

LOCALIDADE: CALIÇADO - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA- E.M.E.F. DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE

REFERÊNCIA: SEOP E SINAP

ITEM	DESCRIÇÃO DA GERAL DA OBRA	TOTAL(R$)	%
1.0	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA- E.M.E.F. DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE	R$ 212.579,80	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R$ 212.579,80	100,00%

José dos Remédios S. Pereira
Eng: Civil
CREA: 15284 D/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA- E.M.E.F. DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE
MUNICIPIO: CAMETÁ-PA
LOCALIDADE: CALIÇADO - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

RESUMO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR PARCIAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 8.418,81	3,96%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 5.816,20	2,74%
3	FUNDAÇÕES	R$ 23.555,09	11,08%
4	SUPERESTRUTURA	R$ 21.151,06	9,95%
5	PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO	R$ 24.795,54	11,66%
6	PISOS	R$ 12.934,12	6,08%
7	COBERTURA	R$ 47.710,08	22,44%
8	FORRO	R$ 18.092,76	8,51%
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	R$ 2.178,10	1,02%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 9.518,90	4,48%
11	ESQUADRIAS	R$ 5.258,30	2,47%
12	PINTURA	R$ 24.633,08	11,59%
13	LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA	R$ 8.517,76	4,01%
	TOTAL DA OBRA	**R$ 212.579,80**	**100,00%**

José dos Remédios S Pereira
Eng: Civil
CREA: 15284 D/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA- E.M.E.F. DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE
MUNICIPIO: CAMETÁ-PA
LOCALIDADE: CALIÇADO - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ
REFERÊNCIA ADOTADA: SEDOP E SINAP. - BDI: 25,22%

Planilha Orçamentária

código sinap/ sedop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
011340/SEDOP	1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRAFICA	m²	4,50	R$ 166,40	R$ 748,80
		BARRACÃO DE MADEIRA (INCLUINDO INSTALAÇÕES)	m²	18,00	R$ 355,03	R$ 6.390,54
72213	1.2	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	m²	156,60	R$ 3,45	R$ 540,27
73992/001	1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	96,00	R$ 7,70	R$ 739,20
					Valor do Item 1.0	**R$ 8.418,81**
*	2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
72228	2.1	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERÂMICAS (PRÉDIO ANTIGO)	m²	192,00	R$ 15,57	R$ 2.989,44
72230	2.2	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	192,00	R$ 6,95	R$ 1.334,40
72238	2.3	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m²	142,00	R$ 6,22	R$ 883,24
021527/SEDOP	2.4	RETIRADA DE GRADE DE FERRO (BLOCO ANTIGO)	m²	48,00	R$ 12,69	R$ 609,12
					Valor do Item 2.0	**R$ 5.816,20**
*	3.0	**FUNDAÇÕES**				
73481	3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m³	18,90	R$ 35,13	R$ 663,96
40283/SEDOP	3.2	BLOCO EM CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES FCK=25MPA (INCL. FORMA)	m³	7,80	R$ 1.856,97	R$ 14.484,37
40284/SEDOP	3.3	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO COM CINTA DE AMARRAÇAO	m³	4,80	R$ 1.751,41	R$ 8.406,77
					Valor do Item 3.0	**R$ 23.555,09**
*	4.0	**SUPER ESTRUTURAS**				
050726/SEDOP	4.1	CONCRETO ARMADO FCK=25MPA C/ FORMA EM MADEIRA BRANCA PARA PILARES E VIGAS	m³	6,70	R$ 1.951,00	R$ 13.071,70
74141/001	4.2	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	96,00	R$ 84,16	R$ 8.079,36
					Valor do Item 4.0	**R$ 21.151,06**
*	5.0	**PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO**				
73935/002	5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL. (INCLUINDO FECHAMENTO PARCIAL DOS VÃOS DAS JANELAS DAS SALAS DE AULA, H=1M)	m²	198,00	R$ 71,29	R$ 14.115,42
87876	5.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	m²	396,00	R$ 10,66	R$ 4.221,36
75481	5.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	396,00	R$ 16,31	R$ 6.458,76
					Valor do Item 5.0	**R$ 24.795,54**
*	6.0	**PISOS**				
87072	6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECANICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO	m²	96,00	R$ 29,20	R$ 2.803,20
87247	6.2	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS E CIRCULAÇOES.	m²	96,00	R$ 37,96	R$ 3.644,16
88648	6.3	RODAPÉ CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	m	56,00	R$ 7,98	R$ 446,88
130492/SEDOP	6.4	CALÇADA E CIRCULAÇÃO (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	74,20	R$ 81,40	R$ 6.039,88
					Valor do Item 6.0	**R$ 12.934,12**
*	7.0	**COBERTURA - INCLUINDO TELHADO DO PRÉDIO ANTIGO**				
55960	7.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	318,00	R$ 5,61	R$ 1.783,98
72077	7.2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS.	m²	318,00	R$ 83,52	R$ 26.559,36
73931/003	7.3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA NO VIGAMENTO DA CIRCULAÇÃO	m²	45,00	R$ 78,24	R$ 3.520,80
73938/002	7.4	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	318,00	R$ 49,83	R$ 15.845,94
					Valor do Item 7.0	**R$ 47.710,08**
*	8.0	**FORRO**				
84091	8.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m²	238,00	R$ 41,76	R$ 9.938,88
141336/SEDOP	8.2	FORRO EM LAMBRI DE PVC - INCLUSIVE PRÉDIO ANTIGO	m²	238,00	R$ 34,26	R$ 8.153,88
					Valor do Item 8.0	**R$ 18.092,76**

código sinap/ sedop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	**9.0**	**INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS**				
180844/SEDOP	9.1	REVISAO DE PONTO DE ÁGUA	PT	8,00	R$ 68,06	R$ 544,48
180845/SEDOP	9.2	REVISAO DE PONTO DE ESGOTOS	PT	8,00	R$ 92,63	R$ 741,04
6021	9.3	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	2,00	R$ 218,61	R$ 437,22
86939	9.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	Unid.	2,00	R$ 227,68	R$ 455,36
					Valor do Item 9.0	**R$ 2.178,10**
*	**10.0**	**INTALAÇÕES ELETRICAS**				
170298/SEDOP	10.1	CABO DE COBRE 1,5mm² - 750V	m	400,00	R$ 3,11	R$ 1.244,00
170418/SEDOP	10.2	CABO DE COBRE 2,5mm² - 750 V	m	400,00	R$ 3,83	R$ 1.530,00
72250	10.3	CABO DE COBRE NU 10 mm² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00	R$ 9,29	R$ 278,70
170885/SEDOP	10.4	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/8 DISJUNTORES (S/BARRAMENTO))	Unid.	1,00	R$ 51,48	R$ 51,48
74130/001	10.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	5,00	R$ 10,96	R$ 54,80
83540	10.6	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	12,00	R$ 12,39	R$ 148,68
170515/SEDOP	10.7	LUMINARIA C/ 1 LAMP. FLUORESCENTE 32W (sem fiaçao)	Unid.	32,00	R$ 80,50	R$ 2.576,00
171491/SEDOP	10.8	REVISAO DE PONTO DE LUZ	PT	8,00	R$ 53,76	R$ 430,08
170692/SEDOP	10.9	PONTO PARA VENTILADOR DE TETO COM FIAÇÃO	PT	8,00	R$ 66,58	R$ 532,64
250732/SEDOP	10.10	VENTILADOR DE TETO	Unid.	12,00	R$ 222,71	R$ 2.672,52
					Valor do Item 10.0	**R$ 9.518,90**
*	**11.0**	**ESQUADRIAS**				
73880/002	11.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	Unid.	2,00	R$ 464,35	R$ 928,70
84845	11.2	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	12,80	R$ 338,25	R$ 4.329,60
					Valor do Item 11.0	**R$ 5.258,30**
*	**12.0**	**PINTURA**				
84659	12.1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS)	m²	6,72	R$ 13,05	R$ 87,70
88431	12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	m²	587,38	R$ 23,62	R$ 13.873,92
150741/SEDOP	12.3	ACRÍLICA SOBRE PINTURA ANTIGA	m²	1110,00	R$ 9,25	R$ 10.267,50
140491/SEDOP	12.4	ESMALTE SOBRE GRADE DE FERRO (SUP. APARELHADA)	m²	12,80	R$ 31,56	R$ 403,97
					Valor do Item 12.0	**R$ 24.633,08**
*	**13.0**	**LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA**				
9537	12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	248,00	R$ 2,12	R$ 525,76
270768/SEDOP	12.2	RESINA PARA PISO EM KORODUR	m²	540,00	R$ 14,80	R$ 7.992,00
					Valor do Item 13.0	**R$ 8.517,76**
					TOTAL DA PLANILHA C/ BDI	**R$ 212.579,80**

José dos Remédios S. Pereira
Engº Civil
CREA: 15284 D/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA- E.M.E.F. DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE

MUNICIPIO: CAMETÁ-PA

LOCALIDADE: CALIÇADO - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	70%	30%			100%	3,96%
		R$ 5.893,17	R$ 2.525,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.418,81	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	60%	40%			100%	2,74%
		R$ 3.489,72	R$ 2.326,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.816,20	
3	FUNDAÇÕES	20%	60%	20%		100%	11,08%
		R$ 4.711,02	R$ 14.133,05	R$ 4.711,02	R$ 0,00	R$ 23.555,09	
4	SUPERESTRUTURA		40%	60%		100%	9,95%
		R$ 0,00	R$ 8.460,42	R$ 12.690,64	R$ 0,00	R$ 21.151,06	
5	PAREDES E REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS		30%	70%		100%	11,66%
		R$ 0,00	R$ 7.438,66	R$ 17.356,88	R$ 0,00	R$ 24.795,54	
6	PISOS		30%	40%	30%	100%	6,08%
		R$ 0,00	R$ 3.880,24	R$ 5.173,65	R$ 3.880,24	R$ 12.934,12	
7	COBERTURA		10%	50%	40%	100%	22,44%
		R$ 0,00	R$ 4.771,01	R$ 23.855,04	R$ 19.084,03	R$ 47.710,08	
8	FORRO			60%	40%	100%	8,51%
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.855,66	R$ 7.237,10	R$ 18.092,76	
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	10%	30%	30%	30%	100%	1,02%
		R$ 217,81	R$ 653,43	R$ 653,43	R$ 653,43	R$ 2.178,10	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10%	30%	30%	30%	100%	4,48%
		R$ 951,89	R$ 2.855,67	R$ 2.855,67	R$ 2.855,67	R$ 9.518,90	
11	ESQUADRIAS			40%	60%	100%	2,47%
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.103,32	R$ 3.154,98	R$ 5.258,30	
12	PINTURA			20%	80%	100%	11,59%
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.926,62	R$ 19.706,46	R$ 24.633,08	
13	LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA				100%	100%	4,01%
		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.517,76	R$ 8.517,76	
	PARCIAIS SIMPLES	R$ 15.263,61	R$ 47.044,61	R$ 85.781,91	R$ 65.089,68	R$ 212.579,80	
	PERCENTUAIS SIMPLES (%)	7,18%	22,13%	40,07%	30,62%	100%	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS		R$ 62.308,21	R$ 147.490,12	R$ 212.579,80		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)		29,31%	69,38%	100,00%		

João Paulo Alves Dias
Engº Civil
CREA: 15204-D/PA

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA- E.M.E.F. DEOCLÉCIO FILGUEIRA DA PONTE

LOCALIDADE: CALIÇADO - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI

	%
A- CUSTOS INDIRETOS	**5,36%**
Administração Central	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros + Garantias	0,80%
Risco	0,97%
B - TRIBUTOS	**10,65%**
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	5,00%
B.4 - CPRB	2,00%
C - LUCRO	**6,16%**
C.1 - Lucro Bruto	6,16%
TOTAL BDI = [(1+(AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-T)) -1] *100	25,22%

OBS:
1-BDI conforme Acordão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

José dos Remédios S. Pereira
Eng: Civil
CREA: 15284 D/PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA – E.M.E.F. JAITUBÁ.

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: JEFFERSON MESQUITA SARAIVA CREA – 29852D-PA

26 DE ABRIL DE 2015

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA DA E.M.E.F. JAITUBÁ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUA COELI - CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA DA E.M.E.F. JAITUBÁ, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

APÓS VISTORIA IN LOCO COM PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DA SEMED E PROFESSORES FORAM LEVANTADOS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS NO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA EM EPIGRAFE, OS MESMOS QUE SERÃO DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO CITADO AO LONGO DESTE.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA E.M.E.F. JAITUBÁ LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUA COELI - CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES;
2.0 - FUNDAÇÕES;
3.0 – PAREDES E PAINEIS;
4.0 - PISOS;
5.0 - COBERTURA;
6.0 - FORRO;

Jefferson Saraiva
Eng. Civil

7.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS;
8.0 - INSTALAÇÕES ELETRICAS;
9.0 - ESQUADRIAS;
10.0 - PINTURA;
11.0 – LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Estando todas as etapas construtivas descritas conforme memorial descritivo.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Será apresentado o layout das salas de aula, além do mais acompanhará este projeto básico memorial descritivo, planilhas orçamentarias e outras informações necessárias ao bom desempenho da obra, estando à equipe técnica da SEMED sempre a total disposição para possíveis esclarecimentos e duvidas que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de cametá consta de varias escolas de educação infantil principalmente em sua zona rural que estão totalmente fora dos padrões exigidos para praticas educacionais. Faltam salas para alunos e professores e os blocos (prédios) existentes estão deteriorados devido desgaste e vida útil dos materiais empregados.

Através de repasse do governo federal via Ministério da Educação com titulo de BRASIL CARINHOSO o município pretende reformar e ampliar algumas dessas escolas para que os usuários possam desenvolver as praticas educacionais em áreas adequadas e segura.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O Recurso será adquirido através de repasse do ***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***, com titulo de ***BRASIL CARINHOSO*** que tem como objetivo a manutenção de edifícios de educação infantil;

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R$ 93.806,63 (NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).** Referentes aos serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. JAITUBÁ no qual os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E DA PLANILHA SISTEMA NACIONAL DE PLANILHA DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI , ambas do mês de ABRIL DE 2015 Sobre os custos foram aplicados 25,22% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e os Encargos Sociais foram adotados os mesmos das planilhas utilizadas como referencia.

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 90 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 - ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO.
- 10.5 – ANEXO 05 – PLANILHA DO BDI.
- 10.6 – ANEXO 06 – LAYOUT COM PLANTA DAS SALAS AMPLIADAS

Cametá, 23 de abril de 2015.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

Eng.º Jefferson Mesquita Saraiva - CREA-29852-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das sugestões construtivas de reforma e ampliação que serão executadas na E.M.E.F JAITUBÁ, localizada no distrito de Janua Coeli do município de Cametá, esta obra tem como objetivo melhorar os espaços físicos da escola, visando conforto e segurança as crianças e professores atendidas nesta unidade de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

1) **Placa da Obra**: Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão (1,5x3 m) fornecida pela SEMED;

   Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

   A área disponível para as ampliações deverá ser limpa manualmente e removido os materiais que impeçam o bom desenvolvimento da obra.

2) **Fundações:** Deverá ser cravada estacas de madeira com d=15 cm no mínimo com espaçamento a cada 1,5 entre eixos, fazendo utilização de bate estaca para que se atinja a camada resistente do solo. Antes do inicio da construção do assoalho (piso) a equipe técnica da SEMED deverá fiscalizar e liberar a etapa seguinte, ***caso não esteja dentro dos padrões solicitados à contratada deverá ajustar as solicitações*** e após liberação da contratante proceder às etapas seguinte.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

3) **Paredes e Painéis:** As vedações serão em tabuas macheadas devendo ser respeitadas as mesmas características do atual prédio. As peças do guarda corpo da ponte que estão deteriorados deverão ser removidas e substituídas, inclusive as tabuas das paredes do atual prédio que estão deterioradas;

4) **Pisos:** As áreas dos pisos serão em tabuas com as mesmas características e seções do atual prédio, as tabuas grossas da ponte que estão deterioradas deveram ser substituídas por de iguais seções.

5) **Cobertura:** Todas as peças da trama de cobertura deveram ser imunizadas com cupinicida incolor. As peças da trama de cobertura que serão ampliadas deveram ser de madeira de lei, respeitando as mesmas inclinações e características do prédio atual, nas circulações deveram ser aparelhadas. As telhas da cobertura serão telhas cerâmicas do tipo plan.

6) **Forro**: As salas de aulas deveram ser forradas com lambri de PVC 100 mm e barroteamento com peças de madeiras de 2,5x10cm espaçadas a cada 50 cm.

7) **Instalações Hidrossanitárias:** Deveram ser executadas revisões nos pontos de água e esgoto;

8) **Instalações Elétricas:** Deverá ser executada revisão geral nas instalações elétricas do prédio. Todas as salas que serão ampliadas deveram ser executadas as instalações elétricas conforme padrão da ABNT.

9) **Esquadrias:** As aberturas de portas e janelas deveram obedecer aos locais indicado no layout arquitetônico com dimensões de portas de 80 x2.10 cm e janelas de 1.10 x 1,20 cm, esses materiais dessas esquadrias deveram ser em madeira conforme sugerido na planilha orçamentária.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

10) **Pintura:** Nas esquadrias de madeira deveram ser tinta esmalte fosco no mínimo duas demãos, e nas paredes tinta acrílica no mínimo três demãos devendo adotar os padrões do governo municipal. (***OBS: Todo prédio externamente deverá ser pintado)***;

11) **Limpeza Final:** A obra deverá ser toda limpa, retirando entulhos oriundos de demolições, respingo de pintura e outras sujeiras ocasionada pela obra.
Após serem obedecidos todos estes critérios à contratada deverá entregar aos responsáveis técnicos da SEMED que sugaram se a mesma possui condições adequadas para recebimento, caso contrario a contratada deverá ajustar a obra conforme solicitado pela fiscalização.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

Eng.° Jefferson Mesquita Saraiva - CREA-29852-D/PA
SEMED/CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

Obra: Reforma e ampliação EMEF Jaitubá

BDI: 25,22%

Obs: Tabela SINAPI e SEDOP de abril de 2015 com desoneração, com BDI de 25,22%

Planilha Orçamentária

				un	1,00			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	PR. UNIT. C/ BDI(R$)	VALOR (R$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.414,74
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,50	132,89	166,40	748,79
1.2	72213	SINAPI	Limpeza manual geral com remocao de cobertura vegetal	m²	192,00	2,77	3,47	665,95
						Subtotal item 1.0		1.414,74
2.0			FUNDAÇÕES					5.707,07
2.1	89214	SINAPI	Bate-estacas por gravidade, potência de 160 hp, peso do martelo até 3 toneladas - manutenção. Af_11/2014	h	80,00	18,11	22,68	1.814,12
2.2	88307	SINAPI	Operador para bate estacas com encargos complementares	h	80,00	10,61	13,29	1.062,83
2.3	2744	SINAPI	Peca de madeira rolica d = 15cm - h = 4,0m	unid	60,00	37,67	47,17	2.830,12
						Subtotal item 2.0		5.707,07
3.0			PISOS					24.167,09
3.1	130760	SEDOP	Tábua macheada 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	m²	128,00	144,72	181,21	23.195,12
3.2	3990	SINAPI	Tabua madeira lei 2,5 x 25,0cm (1 x 10") aparelhada	m	62,00	12,52	15,68	971,97
						Subtotal item 3.0		24.167,09
4.0			PAREDES					8.696,09
4.1	72180	SINAPI	Recolocacao de divisorias tipo chapas ou tabuas, exclusive entarugamento, considerando reaproveitamento do material	m²	18,90	10,55	13,21	249,67
4.2	3993	SINAPI	Tabua madeira lei e = 2,5cm (1") aparelhada	m²	132,00	50,00	62,61	8.264,22
4.3	4460	SINAPI	Peca de madeira de lei "2,5 x 10" cm (1" x 4") não aparelhada, (sarrafo-p/telhado)	m	25,00	5,82	7,29	182,19
						Subtotal item 4.0		8.696,09

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CR[illegible] D/PA

Reforma EMEF - Jaituba

1/2

5.0			**COBERTURA**					**26.331,14**
5.1	*55960*	SINAPI	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m²	166,80	4,64	5,81	969,11
5.2	*72077*	SINAPI	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas ceramicas	m²	128,80	86,65	108,50	13.974,70
5.3	*73931/003*	SINAPI	Estrutura em madeira aparelhada, para telha ceramica, apoiada em parede	m²	38,00	62,82	78,66	2.989,09
5.4	*73938/002*	SINAPI	Cobertura em telha ceramica tipo plan, excluindo madeiramento	m²	166,80	40,21	50,35	8.398,24
						Subtotal item 5.0		**26.331,14**

6.0			**FORRO**					**6.470,74**
6.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m	96,00	26,47	33,14	3.181,88
6.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	96,00	27,36	34,26	3.288,86
						Subtotal item 6.0		**6.470,74**

7.0			**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**3.729,84**
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
7.1	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	un	4,00	42,94	53,77	215,07
7.2	6021	SINAPI	Vaso sanitario sifonado louça branca padrao popular, com conjunto para fixaçao para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalacao	un	6,00	172,36	215,82	1.294,93
7.3	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	2,00	16,47	20,62	41,25
7.4	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	6,00	289,98	363,10	2.178,60
						Subtotal item 7.0		**3.729,84**

8.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**1.319,47**
8.1	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	40,00	2,49	3,12	124,71
8.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	100,00	3,06	3,83	383,16
8.3	72250	SINAPI	Cabo de cobre nu 10 mm² - fornecimento e instalacao	m	16,00	6,71	8,40	134,43
8.4	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalacao	Unid.	3,00	9,42	11,80	35,39
8.5	83540	SINAPI	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	Unid.	4,00	10,11	12,66	50,64
8.6	170515	SEDOP	Luminaria c/ 1 lamp. Fluorescente 32w (sem fiaçao)	Unid.	2,00	64,29	80,50	161,00
8.7	171491	SEDOP	Revisao de ponto de luz	PT	8,00	42,94	53,77	430,14
						Subtotal item 6.0		**1.319,47**

9.0			**ESQUADRIAS**					**2.630,43**
9.1	73880/002	SINAPI	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas	Unid.	2,00	397,30	497,48	994,96
9.2	84845	SINAPI	Janela de madeira tipo veneziana. De abrir, inclusas guarnicoes sem ferragens	m²	4,00	270,75	339,02	1.356,08
9.3	73880/002	SEDOP	Ferragens p/ janela 1 fl. (c/ cremone)	CJ	4,00	55,78	69,85	279,38
						Subtotal item 9.0		**2.630,43**

10.0			**PINTURA**					**12.641,32**
10.1	84659	SINAPI	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demaos	m²	408,40	10,62	13,30	5.430,86
10.2	88431	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas e internas.	m²	408,40	14,10	17,66	7.210,46
						Subtotal item 10.0		**12.641,32**

11.0			**LIMPEZA**					**698,70**
11.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	186,00	3,00	3,76	698,70
						Subtotal item 11.0		**698,70**

							Custo TOTAL com BDI incluso	**93.806,63**

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da reforma de escola . Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

Reforma EMEF - Jaituba

2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	TOTAIS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.414,74	1,51%	100,00%			100%
				1.414,74			1.414,74
2.0	FUNDAÇÕES	5.707,07	6,08%	100,00%			100%
				5.707,07			5.707,07
3.0	PISOS	24.167,09	25,76%	40,00%	60,00%		100%
				9.666,84	14.500,26		24.167,09
4.0	PAREDES	8.696,09	9,27%		100,00%		100%
					8.696,09		8.696,09
5.0	COBERTURA	26.331,14	28,07%		80,00%	20,00%	100%
					21.064,91	5.266,23	26.331,14
6.0	FORRO	6.470,74	6,90%			100,00%	100%
						6.470,74	6.470,74
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3.729,84	3,98%			100,00%	100,00%
						3.729,84	3.729,84
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.319,47	1,41%			100,00%	100%
						1.319,47	1.319,47
9.0	ESQUADRIAS	2.630,43	2,80%			100,00%	100%
						2.630,43	2.630,43
10.0	PINTURA	12.641,32	13,48%			100,00%	100%
						12.641,32	12.641,32
11.0	LIMPEZA	698,70	0,74%			100,00%	100%
						698,70	698,70
	TOTAL SIMPLES	93.806,63		16.788,65	44.261,26	32.756,73	93.806,63
	TOTAL ACUMULADO	93.806,63		16.788,65	61.049,91	93.806,63	-
	% SIMPLES		100%	17,90%	47,18%	34,92%	100,00%
	% ACUMULADO			17,90%	65,08%	100,00%	

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Secretaria Municipal de Educação

RESUMO FINANCEIRO

Item	Descrição	percentual	P. Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,51%	**1.414,74**
2.0	FUNDAÇÕES	6,08%	**5.707,07**
3.0	PISOS	25,76%	**24.167,09**
4.0	PAREDES	9,27%	**8.696,09**
5.0	COBERTURA	28,07%	**26.331,14**
6.0	FORRO	6,90%	**6.470,74**
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3,98%	**3.729,84**
8.0	INSTALAÇÕES.ELÉTRICAS	1,41%	**1.319,47**
9.0	ESQUADRIAS	2,80%	**2.630,43**
10.0	PINTURA	13,48%	**12.641,32**
11.0	LIMPEZA	0,74%	**698,70**
Total do Orçamento			**93.806,63**

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEF JAITUBÁ

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI

	%
A- CUSTOS INDIRETOS	5,36%
Administração Central	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros + Garantias	0,80%
Risco	0,97%
B - TRIBUTOS	10,65%
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	5,00%
B.4 - CPRB	2,00%
C - LUCRO	6,16%
C.1 - Lucro Bruto	6,16%
TOTAL BDI = [(1+ (AC + S + R + G)(1 +DF)(1+ L)/(1-T) - 1] *100	25,22%

OBS:
1-BDI conforme Acordão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

PROJETO BÁSICO EMEF FRANCELINO DE FREITAS

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO – E.M.E.F. FRANCELINO DE FREITAS - CACOAL.

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: JEFFERSON MESQUITA SARAIVA CREA – 29852 D-PA

23 DE ABRIL DE 2015

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. FRANCELINO DE FREITAS, LOCALIZADA NA VILA DE CACOAL - CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. FRANCELINO DE FREITAS, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

APÓS VISTORIA IN LOCO COM PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DA SEMED E PROFESSORES FORAM LEVANTADOS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS NO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA EM EPIGRAFE, OS MESMOS QUE SERÃO DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO CITADO AO LONGO DESTE.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. FRANCELINO DE FREITAS LOCALIZADA NA VILA DE CACOAL - CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES;
2.0 - FUNDAÇÕES;
3.0 – PAREDES E PAINEIS;
4.0 - PISOS;
5.0 - COBERTURA;

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

6.0 - FORRO;
7.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS;
8.0 - ESQUADRIAS;
9.0 - PINTURA;
10.0 – LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Estando todas as etapas construtivas descritas conforme memorial descritivo.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Será apresentado o layout das salas de aula, além do mais acompanhará este projeto básico memorial descritivo, planilhas orçamentarias e outras informações necessárias ao bom desempenho da obra, estando à equipe técnica da SEMED sempre a total disposição para possíveis esclarecimentos e duvidas que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de cametá consta de varias escolas de educação infantil principalmente em sua zona rural que estão totalmente fora dos padrões exigidos para praticas educacionais. Faltam salas para alunos e professores e os blocos (prédios) existentes estão deteriorados devido desgaste e vida útil dos materiais empregados.

Através de repasse do governo federal via Ministério da Educação com titulo de BRASIL CARINHOSO o município pretende reformar e ampliar algumas dessas escolas para que os usuários possam desenvolver as praticas educacionais em áreas adequadas e segura.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O Recurso será adquirido através de repasse do ***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***, com titulo de ***BRASIL CARINHOSO*** que tem como objetivo a manutenção de edifícios de educação infantil;

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.652 D/PA

designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 - ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO;
- 10.5 – ANEXO 05 – PLANILHA DO BDI.

Cametá, 23 de abril de 2015.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

Eng.º Jefferson Mesquita Saraiva - CREA-29852-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das sugestões construtivas de reforma e ampliação que serão executadas na E.M.E.F FRANCELINO DE FREITAS , localizada na vila de Cacoal do município de Cametá, esta obra tem como objetivo melhorar os espaços físicos da escola, visando conforto e segurança as crianças e professores atendidas nesta unidade de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

1) **Placa da Obra**: Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão (1,5x3 m) fornecida pela SEMED;

   Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

   A área disponível para as ampliações deverá ser limpa manualmente e removido os materiais que impeçam o bom desenvolvimento da obra.

2) **Fundações:** Deverá ser cravada estacas de madeira com d=15 cm no mínimo com espaçamento a cada 1,5 entre eixos, fazendo utilização de bate estaca para que se atinja a camada resistente do solo. Antes do inicio da construção do assoalho (piso) a equipe técnica da SEMED deverá fiscalizar e liberar a etapa seguinte, ***caso não esteja dentro dos padrões solicitados à contratada***

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

deverá ajustar as solicitações e após liberação da contratante proceder às etapas seguinte.

3) **Paredes e Painéis:** As vedações serão em tabuas macheadas devendo passar na região central das salas de aula, assim dividindo-as em duas sendo respeitadas as mesmas características do atual prédio. As peças do guarda corpo da ponte que estão deteriorados deverão ser removidas e substituídas, inclusive as tabuas das paredes do atual prédio que estão deterioradas;

4) **Pisos:** As áreas dos pisos serão em tabuas com as mesmas características e seções do atual prédio, as tabuas grossas da ponte que estão deterioradas deveram ser substituídas por de iguais seções.

5) **Cobertura:** Todas as peças da trama de cobertura deveram ser imunizadas com cupinicida incolor. As peças da trama de cobertura que serão ampliadas deveram ser de madeira de lei, serão aplicadas na região de acesso à escola. As telhas da cobertura serão telhas cerâmicas do tipo plan.

6) **Forro**: As salas de aulas deveram ser forradas com lambri de PVC 100 mm e barroteamento com peças de madeiras de 2,5x10cm espaçadas a cada 50 cm.

7) **Instalações Hidrossanitárias:** Deveram ser executadas revisões nos ponto de água e esgoto, além de serem colocados vasos sanitários, lavatórios e chuveiros nos banheiros;

8) **Esquadrias:** As aberturas de portas e janelas deveram obedecer aos locais indicado no layout arquitetônico com dimensões de portas de 80 x2. 10 cm e janelas de 1.10 x 1,20 cm, esses materiais dessas esquadrias deveram ser em madeira conforme sugerido na planilha orçamentária.

9) **Pintura:** Nas esquadrias de madeira deveram ser tinta esmalte fosco no mínimo duas demãos, e nas paredes tinta acrílica no mínimo três demãos devendo adotar

Jefferson Saraiva
Eng. Civil

os padrões do governo municipal. (***OBS: Todo prédio externamente deverá ser pintado)***;

10) **Limpeza Final:** A obra deverá ser toda limpa, retirando entulhos oriundos de demolições, respingo de pintura e outras sujeiras ocasionada pela obra.
Após serem obedecidos todos estes critérios à contratada deverá entregar aos responsáveis técnicos da SEMED que sugaram se a mesma possui condições adequadas para recebimento, caso contrario a contratada deverá ajustar a obra conforme solicitado pela fiscalização.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

Eng.º Jefferson Mesquita Saraiva - CREA-29852-D/PA
SEMED/CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

Obra: Reforma e ampliação EMEF Biribatuba

Planilha Orçamentária

BDI: 25,22%

Obs: Tabela SINAPI e SEDOP de abril de 2015 com desoneração, com BDI de 25,22%

				un	1,00			

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	PR. UNIT. C/ BDI(R$)	VALOR (R$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.373,12
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,50	132,89	166,40	748,79
1.2	72213	SINAPI	Limpeza manual geral com remocao de cobertura vegetal	m²	180,00	2,77	3,47	624,32
						Subtotal item 1.0		1.373,12
2.0			FUNDAÇÕES					5.707,07
2.1	89214	SINAPI	Bate-estacas por gravidade, potência de 160 hp, peso do martelo até 3 toneladas - manutenção. Af_11/2014	h	80,00	18,11	22,68	1.814,12
2.2	88307	SINAPI	Operador para bate estacas com encargos complementares	h	80,00	10,61	13,29	1.062,83
2.3	2744	SINAPI	Peca de madeira rolica d = 15cm - h = 4,0m	unid	60,00	37,67	47,17	2.830,12
						Subtotal item 2.0		5.707,07
3.0			PISOS					41.394,19
3.1	130760	SEDOP	Tábua macheada 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	m²	219,00	144,72	181,21	39.685,40
3.2	3990	SINAPI	Tabua madeira lei 2,5 x 25,0cm (1 x 10") aparelhada	m	109,00	12,52	15,68	1.708,79
						Subtotal item 3.0		41.394,19
4.0			PAREDES					7.165,76
4.1	*72180*	SINAPI	Recolocacao de divisorias tipo chapas ou tabuas, exclusive entarugamento, considerando reaproveitamento do material	m²	16,80	10,55	13,21	221,93
4.2	3993	SINAPI	Tabua madeira lei e = 2,5cm (1") aparelhada	m²	108,00	50,00	62,61	6.761,64
4.3	*4460*	SINAPI	Peca de madeira de lei *2,5 x 10* cm (1" x 4") não aparelhada, (sarrafo-p/telhado)	m	25,00	5,82	7,29	182,19
						Subtotal item 4.0		7.165,76

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CI [illegible] DIPA

5.0			**COBERTURA**					**12.909,22**
5.1	*55960*	SINAPI	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m²	78,40	4,64	5,81	455,50
5.2	*72077*	SINAPI	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas ceramicas	m²	78,40	86,65	108,50	8.506,34
5.3	*73938/002*	SINAPI	Cobertura em telha ceramica tipo plan, excluindo madeiramento	m²	78,40	40,21	50,35	3.947,37
						Subtotal item 5.0		**12.909,22**
6.0			**FORRO**					**26.324,05**
6.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m	321,00	26,47	33,14	10.639,40
6.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	457,83	27,36	34,26	15.684,65
						Subtotal item 6.0		**26.324,05**
7.0			**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**3.729,84**
7.1	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	un	4,00	42,94	53,77	215,07
7.2	6021	SINAPI	Vaso sanitario sifonado louça branca padrao popular, com conjunto para fixaçao para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalacao	un	6,00	172,36	215,82	1.294,93
7.3	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	2,00	16,47	20,62	41,25
7.4	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col .torneira,sifao e valv.	un	6,00	289,98	363,10	2.178,60
						Subtotal item 7.0		**3.729,84**
8.0			**ESQUADRIAS**					**5.094,04**
8.1	73880/002	SINAPI	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas	Unid.	4,00	397,30	497,48	1.989,92
[illegible]	84845	SINAPI	Janela de madeira tipo veneziana. De abrir, inclusas guarnicoes sem ferragens	m²	7,92	270,75	339,02	2.685,05
[illegible]	73880/002	SEDOP	Ferragens p/ janela 1 fl. (c/ cremone)	CJ	6,00	55,78	69,85	419,07
						Subtotal item 9.0		**5.094,04**
9.0			**PINTURA**					**11.449,62**
9.1	84659	SINAPI	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demaos	m²	369,90	10,62	13,30	4.918,89
9.2	88431	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas e internas.	m²	369,90	14,10	17,66	6.530,73
						Subtotal item 10.0		**11.449,62**
10.0			**LIMPEZA**					**2.220,07**
10.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	591,00	3,00	3,76	2.220,07
						Subtotal item 11.0		**2.220,07**
						Custo TOTAL com BDI incluso		**117.366,98**

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da reforma de escola . Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	TOTAIS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.373,12	1,17%	100,00% 1.373,12			100% 1.373,12
2.0	FUNDAÇÕES	5.707,07	4,86%	100,00% 5.707,07			100% 5.707,07
3.0	PISOS	41.394,19	35,27%	40,00% 16.557,68	60,00% 24.836,52		100% 41.394,19
4.0	PAREDES	7.165,76	6,11%		100,00% 7.165,76		100% 7.165,76
5.0	COBERTURA	12.909,22	11,00%		80,00% 10.327,37	20,00% 2.581,84	100% 12.909,22
6.0	FORRO	26.324,05	22,43%			100,00% 26.324,05	100% 26.324,05
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3.729,84	3,18%			100,00% 3.729,84	100,00% 3.729,84
8.0	ESQUADRIAS	5.094,04	4,34%			100,00% 5.094,04	100% 5.094,04
9.0	PINTURA	11.449,62	9,76%			100,00% 11.449,62	100% 11.449,62
10.0	LIMPEZA	2.220,07	1,89%			100,00% 2.220,07	100% 2.220,07
	TOTAL SIMPLES	117.366,98		23.637,87	42.329,65	51.399,47	117.366,98
	TOTAL ACUMULADO	117.366,98		23.637,87	65.967,52	117.366,98	
	% SIMPLES		100%	20,14%	36,07%	43,79%	100,00%
	% ACUMULADO			20,14%	56,21%	100,00%	

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
A-29.852 D/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Secretaria Municipal de Educação

RESUMO FINANCEIRO

Item	Descrição	percentual	P. Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,17%	**1.373,12**
2.0	FUNDAÇÕES	4,86%	**5.707,07**
3.0	PISOS	35,27%	**41.394,19**
4.0	PAREDES	6,11%	**7.165,76**
5.0	COBERTURA	11,00%	**12.909,22**
6.0	FORRO	22,43%	**26.324,05**
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	3,18%	**3.729,84**
8.0	ESQUADRIAS	4,34%	**5.094,04**
9.0	PINTURA	9,76%	**11.449,62**
10.0	LIMPEZA	1,89%	**2.220,07**
Total do Orçamento			**117.366,98**

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEF CACOAL

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI	
	%
A- CUSTOS INDIRETOS	5,36%
Administração Central	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros + Garantias	0,80%
Risco	0,97%
B - TRIBUTOS	10,65%
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	5,00%
B.4 - CPRB	2,00%
C - LUCRO	6,16%
C.1 - Lucro Bruto	6,16%
TOTAL BDI = [(1+ (AC + S + R + G)(1 +DF)(1+ L)/(1-T) - 1] *100	25,22%

OBS:
1-BDI conforme Acordão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

PROJETO BÁSICO EMEF BIRIBATUBA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA – E.M.E.F. BIRIBATUBA.

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: JEFFERSON MESQUITA SARAIVA CREA – 29852 D-PA

23 DE ABRIL DE 2015

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA DA E.M.E.F. BIRIBATUBA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUA COELI - CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA DA E.M.E.F. BIRIBATUBA, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

APÓS VISTORIA IN LOCO COM PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DA SEMED E PROFESSORES FORAM LEVANTADOS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS NO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA EM EPIGRAFE, OS MESMOS QUE SERÃO DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO CITADO AO LONGO DESTE.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA E.M.E.F. BIRIBATUBA LOCALIZADA NO DISTRITO DE JANUA COELI - CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES;
2.0 - FUNDAÇÕES;
3.0 – PAREDES E PAINEIS;
4.0 - PISOS;
5.0 - COBERTURA;
6.0 - FORRO;

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
A-29.852 D

7.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS;
8.0 - INSTALAÇÕES ELETRICAS;
9.0 - ESQUADRIAS;
10.0 - PINTURA;
11.0 – LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Estando todas as etapas construtivas descritas conforme memorial descritivo.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Será apresentado o layout das salas de aula, além do mais acompanhará este projeto básico memorial descritivo, planilhas orçamentarias e outras informações necessárias ao bom desempenho da obra, estando à equipe técnica da SEMED sempre a total disposição para possíveis esclarecimentos e duvidas que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de cametá consta de varias escolas de educação infantil principalmente em sua zona rural que estão totalmente fora dos padrões exigidos para praticas educacionais. Faltam salas para alunos e professores e os blocos (prédios) existentes estão deteriorados devido desgaste e vida útil dos materiais empregados.

Através de repasse do governo federal via Ministério da Educação com titulo de BRASIL CARINHOSO o município pretende reformar e ampliar algumas dessas escolas para que os usuários possam desenvolver as praticas educacionais em áreas adequadas e segura.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O Recurso será adquirido através de repasse do ***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***, com titulo de ***BRASIL CARINHOSO*** que tem como objetivo a manutenção de edifícios de educação infantil;

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
A-29.852 D/PA

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R$ 97.461,42 (NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** Referentes aos serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. BIRIBATUBA no qual os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E DA PLANILHA DO SISTEMA NACIONAL DE PLANILHA DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI Sobre os custos foram aplicados 25,22% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e os Encargos Sociais foram adotados os mesmos das planilhas utilizadas como referencia.

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 90 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 - ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO;
- 10.5 – ANEXO 05 – PLANILHA DO BDI
- 10.6 – ANEXO 06 – LAYOUT COM PLANTA DAS SALAS AMPLIADAS.

Cametá, 23 de abril de 2015.

Jefferson Saraiva
Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

Eng.º Jefferson Mesquita Saraiva - CREA-29852-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das sugestões construtivas de reforma e ampliação que serão executadas na E.M.E.F BIRIBATUBA , localizada no distrito de Janua Coeli do município de Cametá, esta obra tem como objetivo melhorar os espáços físicos da escola, visando conforto e segurança as crianças e professores atendidas nesta unidade de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

1) **Placa da Obra**: Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão (1,5x3 m) fornecida pela SEMED;

Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

A área disponível para as ampliações deverá ser limpa manualmente e removido os materiais que impeçam o bom desenvolvimento da obra.

2) **Fundações:** Deverá ser cravada estacas de madeira com d=15 cm no mínimo com espaçamento a cada 1,5 entre eixos, fazendo utilização de bate estaca para que se atinja a camada resistente do solo. Antes do inicio da construção do assoalho (piso) a equipe técnica da SEMED deverá fiscalizar e liberar a etapa seguinte, ***caso não esteja dentro dos padrões solicitados à contratada***

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

deverá ajustar as solicitações e após liberação da contratante proceder às etapas seguinte.

3) **Paredes e Painéis:** As vedações serão em tabuas macheadas devendo ser respeitadas as mesmas características do atual prédio. As peças do guarda corpo da ponte que estão deteriorados deverão ser removidas e substituídas, inclusive as tabuas das paredes do atual prédio que estão deterioradas;

4) **Pisos:** As áreas dos pisos serão em tabuas com as mesmas características e seções do atual prédio, as tabuas grossas da ponte que estão deterioradas deveram ser substituídas por de iguais seções.

5) **Cobertura:** Todas as peças da trama de cobertura deveram ser imunizadas com cupinicida incolor. As peças da trama de cobertura que serão ampliadas deveram ser de madeira de lei, respeitando as mesmas inclinações e características do prédio atual, nas circulações deveram ser aparelhadas. Regiões da cozinha, refeitório e área da administração do prédio atual terão sua estrutura de cobertura refeita. As telhas da cobertura serão telhas cerâmicas do tipo plan.

6) **Forro**: As salas de aulas deveram ser forradas com lambri de PVC 100 mm e barroteamento com peças de madeiras de 2,5x10cm espaçadas a cada 50 cm.

7) **Instalações Hidrossanitárias:** Deveram ser executadas revisões nos ponto de água e esgoto;

8) **Instalações Elétricas:** Deverá ser executada revisão geral nas instalações elétricas do prédio. Todas as salas que serão ampliadas deveram ser executadas as instalações elétricas conforme padrão da ABNT.

9) **Esquadrias:** As aberturas de portas e janelas deveram obedecer aos locais indicado no layout arquitetônico com dimensões de portas de 80 x2. 10 cm e janelas de 1.10 x 1,20 cm, esses materiais dessas esquadrias deveram ser em madeira conforme sugerido na planilha orçamentária.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-

10) **Pintura:** Nas esquadrias de madeira deveram ser tinta esmalte fosco no mínimo duas demãos, e nas paredes tinta acrílica no mínimo três demãos devendo adotar os padrões do governo municipal. (***OBS: Todo prédio externamente deverá ser pintado)***;

11) **Limpeza Final:** A obra deverá ser toda limpa, retirando entulhos oriundos de demolições, respingo de pintura e outras sujeiras ocasionada pela obra.
Após serem obedecidos todos estes critérios à contratada deverá entregar aos responsáveis técnicos da SEMED que sugaram se a mesma possui condições adequadas para recebimento, caso contrario a contratada deverá ajustar a obra conforme solicitado pela fiscalização.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA 29852 D/PA

Eng.º Jefferson Mesquita Saraiva - CREA-29852-D/PA
SEMED/CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

Obra: Reforma e ampliação EMEF Biribatuba

BDI: 25,22%

Planilha Orçamentária

Obs: Tabela SINAPI e SEDOP de abril de 2015 com desoneração, com BDI de 25,22%

				un	1,00			

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	PR. UNIT. C/ BDI(R$)	VALOR (R$)
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**1.414,74**
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,50	132,89	166,40	748,79
1.2	72213	SINAPI	Limpeza manual geral com remocao de cobertura vegetal	m²	192,00	2,77	3,47	665,95
							Subtotal item 1.0	**1.414,74**
2.0			**FUNDAÇÕES**					**5.707,07**
2.1	89214	SINAPI	Bate-estacas por gravidade, potência de 160 hp, peso do martelo até 3 toneladas - manutenção. Af_11/2014	h	80,00	18,11	22,68	1.814,12
2.2	88307	SINAPI	Operador para bate estacas com encargos complementares	h	80,00	10,61	13,29	1.062,83
2.3	2744	SINAPI	Peca de madeira rolica d = 15cm - h = 4,0m	unid	60,00	37,67	47,17	2.830,12
							Subtotal item 2.0	**5.707,07**
3.0			**PISOS**					**24.167,09**
3.1	130760	SEDOP	Tábua macheada 6 1/2"x7/8" cumaru ou similar (incl.camada regularizadora)	m²	128,00	144,72	181,21	23.195,12
3.2	3990	SINAPI	Tabua madeira lei 2,5 x 25,0cm (1 x 10") aparelhada	m	62,00	12,52	15,68	971,97
							Subtotal item 3.0	**24.167,09**
4.0			**PAREDES**					**8.696,09**
4.1	*72180*	SINAPI	Recolocacao de divisorias tipo chapas ou tabuas, exclusive enterrugamento, considerando reaproveitamento do material	m²	18,90	10,55	13,21	249,67
4.2	3993	SINAPI	Tabua madeira lei e = 2,5cm (1") aparelhada	m²	132,00	50,00	62,61	8.264,22
4.3	*4460*	SINAPI	Peca de madeira de lei *2,5 x 10* cm (1" x 4") não aparelhada, (sarrafo-p/telhado)	m	25,00	5,82	7,29	182,19
							Subtotal item 4.0	**8.696,09**

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

5.0			**COBERTURA**					**40.006,40**
5.1	55960	SINAPI	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m²	273,28	4,64	5,81	1.587,76
5.2	72077	SINAPI	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, nao aparelhada, para telhas ceramicas	m²	106,00	86,65	108,50	11.500,92
5.3	73931/003	SINAPI	Estrutura em madeira aparelhada, para telha ceramica, apoiada em parede	m²	167,28	62,82	78,66	13.158,31
5.4	73938/002	SINAPI	Cobertura em telha ceramica tipo plan, excluindo madeiramento	m²	273,28	40,21	50,35	13.759,42
						Subtotal item 5.0		40.006,40

6.0			**FORRO**					**6.470,74**
6.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m	96,00	26,47	33,14	3.181,88
6.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	96,00	27,36	34,26	3.288,86
						Subtotal item 6.0		6.470,74

7.0			**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**					**1.414,16**
			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
7.1	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	un	4,00	42,94	53,77	215,07
7.2	6021	SINAPI	Vaso sanitario sifonado louça branca padrao popular, com conjunto para fixaçao para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalacao	un	2,00	172,36	215,82	431,64
7.3	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	2,00	16,47	20,62	41,25
7.4	190375	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	un	2,00	289,98	363,10	726,20
						Subtotal item 7.0		1.414,16

8.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**1.319,47**
8.1	170298	SEDOP	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	m	40,00	2,49	3,12	124,71
8.2	170418	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	100,00	3,06	3,83	383,16
8.3	72250	SINAPI	Cabo de cobre nu 10 mm² - fornecimento e instalacao	m	16,00	6,71	8,40	134,43
8.4	74130/001	SINAPI	Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalacao	Unid.	3,00	9,42	11,80	35,39
8.5	83540	SINAPI	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	Unid.	4,00	10,11	12,66	50,64
8.6	170515	SEDOP	Luminaria c/ 1 lamp. Fluorescente 32w (sem fiaçao)	Unid.	2,00	64,29	80,50	161,00
8.7	171491	SEDOP	Revisao de ponto de luz	PT	8,00	42,94	53,77	430,14
						Subtotal item 6.0		1.319,47

9.0			**ESQUADRIAS**					**2.630,43**
9.1	73880/002	SINAPI	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas	Unid.	2,00	397,30	497,48	994,96
9.2	84845	SINAPI	Janela de madeira tipo veneziana. De abrir, inclusas guarnicoes sem ferragens	m²	4,00	270,75	339,02	1.356,08
9.3	73880/002	SEDOP	Ferragens p/ janela 1 fl. (c/ cremone)	CJ	4,00	55,78	69,85	279,38
						Subtotal item 9.0		2.630,43
								4.971,10
10.0			**PINTURA**	m²	160,60	10,62	13,30	2.135,64
10.1	84659	SINAPI	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demaos	m²	160,60	14,10	17,66	2.835,45
10.2	88431	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas e internas			Subtotal item 10.0		4.971,10
			yuj					**664,14**
11.0			**LIMPEZA**	m²	176,80	3,00	3,76	664,14
11.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra			Subtotal item 11.0		664,14
						Custo TOTAL com BDI incluso		97.461,42

1 - A planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da reforma de escola . Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alinea f.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
29.852 D/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEF BIRIBATUBA

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI	
	%
A- CUSTOS INDIRETOS	5,36%
Administração Central	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros + Garantias	0,80%
Risco	0,97%
B - TRIBUTOS	10,65%
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	5,00%
B.4 - CPRB	2,00%
C - LUCRO	6,16%
C.1 - Lucro Bruto	6,16%
TOTAL BDI = [(1+ (AC + S + R + G)(1 +DF)(1+ L)/(1-T) - 1] *100	25,22%

OBS:
1-BDI conforme Acordão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA 29.852 D/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO	%	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	TOTAIS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.414,74	1,45%	100,00%			100%
				1.414,74			1.414,74
2.0	FUNDAÇÕES	5.707,07	5,86%	100,00%			100%
				5.707,07			5.707,07
3.0	PISOS	24.167,09	24,80%	40,00%	60,00%		100%
				9.666,84	14.500,26		24.167,09
4.0	PAREDES	8.696,09	8,92%		100,00%		100%
					8.696,09		8.696,09
5.0	COBERTURA	40.006,40	41,05%		80,00%	20,00%	100%
					32.005,12	8.001,28	40.006,40
6.0	FORRO	6.470,74	6,64%			100,00%	100%
						6.470,74	6.470,74
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	1.414,16	1,45%			100,00%	100,00%
						1.414,16	1.414,16
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.319,47	1,35%			100,00%	100%
						1.319,47	1.319,47
9.0	ESQUADRIAS	2.630,43	2,70%			100,00%	100%
						2.630,43	2.630,43
10.0	PINTURA	4.971,10	5,10%			100,00%	100%
						4.971,10	4.971,10
11.0	LIMPEZA	664,14	0,68%			100,00%	100%
						664,14	664,14
	TOTAL SIMPLES	**97.461,42**		16.788,65	55.201,46	25.471,31	**97.461,42**
	TOTAL ACUMULADO	**97.461,42**		16.788,65	71.990,11	97.461,42	
	% SIMPLES		**100%**	17,23%	56,64%	26,13%	**100,00%**
	% ACUMULADO			17,23%	73,87%	100,00%	

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

Jefferson Saraiva
PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA – E.M.E.F. Prof.ª GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES.

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA CREA -- 27040D-PA

23 DE ABRIL DE 2015

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA DA E.M.E.F. Prof.ª GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES, LOCALIZADA NA VILA DE JUBA ZONA RURAL - CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA DA E.M.E.F. Prof.ª GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

APÓS VISTORIA IN LOCO COM PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DA SEMED E PROFESSORES FORAM LEVANTADOS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS NO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA EM EPIGRAFE, OS MESMOS QUE SERÃO DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO CITADO AO LONGO DESTE.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA DA E.M.E.F. Prof.ª GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES LOCALIZADA NA VILA DE JUBA – ZONA RURAL CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES;
2.0 - FUNDAÇÕES;
3.0 – PAREDES E PAINEIS;
4.0 - PISOS;

5.0 - COBERTURA;
6.0 - FORRO;
7.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS;
8.0 - INSTALAÇÕES ELETRICAS;
9.0 - ESQUADRIAS;
10.0 - PINTURA;
11.0 – LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Estando todas as etapas construtivas descritas conforme memorial descritivo.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Será apresentado o layout da situação atual e modificada, alem do mais acompanhará este projeto básico memorial descritivo, planilhas orçamentarias e outras informações necessárias ao bom desempenho da obra, estando à equipe técnica da SEMED sempre a total disposição para possíveis esclarecimentos e duvidas que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de cametá consta de varias escolas de educação infantil principalmente em sua zona rural que estão totalmente fora dos padrões exigidos para praticas educacionais. Faltam salas para alunos e professores e os blocos (prédios) existentes estão deteriorados devido desgaste e vida útil dos materiais empregados.

Através de repasse do governo federal via Ministério da Educação com titulo de BRASIL CARINHOSO o município pretende reformar e ampliar algumas dessas escolas para que os usuários possam desenvolver as praticas educacionais em áreas adequadas e segura.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O Recurso será adquirido através de repasse do ***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***, com titulo de ***BRASIL CARINHOSO*** que tem como objetivo a manutenção de edifícios de educação infantil;

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R$ 77.229,14 (SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARTOZE CENTAVOS)** Referentes aos serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Prof.ª GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES no qual os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E DA PLANILHA SINAPI Sobre os custos foram aplicados 25% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e os Encargos Sociais foram adotados os mesmos das planilhas utilizadas como referencia.

COMPOSIÇÃO DO BDI		
1 - Impostos sobre o faturamento		**Percentual**
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.5	CSLL	0,00%
Sub-total 1		**8,65%**
2 - Custos Indiretos		**Percentual**
2.1	Administração na obra	3,00%

2.2	Chefia da obra – Engenheiro Responsável	1,50%
2.3	Despesas de viagens, transporte, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	2,50%
2 5	Encargos Financeiros	2,00%
Sub-total 2		**11,00%**
3 – Bonificação		**Percentual**
3.1	**Bonificação**	**5,35%**
4 - TOTAL GERAL		**25,00%**

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 90 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

PROJETO BÁSICO – REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F. GLICÉRIA S.R GUIMARÃES. -JUBA 6

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

Engº Diego Alerrando Braga da Silva-CREA-270400-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Cametá, 23 de abril de 2015.

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 - ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO.
- 10.5 – ANEXO 05 - LAYOUT COM PLANTA DAS SALAS AMPLIADAS.

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO – REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F. GLICÉRIA S.R GUIMARÃES. -JUBA 7

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das sugestões construtivas de reforma e ampliação que serão executadas na E.M.E.F Prof.ª GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES, localizada na vila de Juba zona rural do município de Cametá, esta obra tem como objetivo melhorar os espaços físicos da escola, visando conforto e segurança as crianças e professores atendidas nesta unidade de ensino.

De modo geral a obra·apresenta-se com as seguintes características:

1) **Placa da Obra**: Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão (1,5x3 m) fornecida pela SEMED;

Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

A área disponível para as ampliações deverá ser limpa manualmente e removido os materiais que impeçam o bom desenvolvimento da obra.

2) **Fundações**: Deverá ser cravada estacas de madeira com d=15 cm no mínimo com espaçamento a cada 1,5 entre eixos, fazendo utilização de bate estaca para que se atinja a camada resistente do solo. Antes do início da· construção do assoalho (piso) a equipe técnica da SEMED deverá fiscalizar e liberar a etapa seguinte, ***caso não esteja dentro dos padrões solicitados à contratada deverá ajustar as solicitações*** e após liberação da contratante proceder às etapas seguinte.

3) **Paredes e Painéis:** As vedações serão em tabuas macheadas devendo ser respeitadas as mesmas características do atual prédio. As peças do guarda corpo da ponte que estão deteriorados deverão ser removidas e substituídas, inclusive as tabuas das paredes do atual prédio que estão deterioradas;

4) **Pisos:** As áreas dos pisos serão em tabuas com as mesmas características e seções do atual prédio, as tabuas grossas da ponte que estão deterioradas deveram ser substituídas por de iguais seções.

5) **Cobertura:** Todas as peças da trama de cobertura deveram ser imunizadas com cupinicida incolor. As peças da trama de cobertura que serão ampliadas deveram ser de madeira de lei, respeitando as mesmas inclinações e características do prédio atual, nas circulações deveram ser aparelhadas. As telhas da cobertura serão telhas cerâmicas do tipo plan.

6) **Forro**: As salas de aulas deveram ser forradas com lambri de PVC 100 mm e barroteamento com peças de madeiras de 2,5x10cm espaçadas a cada 50 cm.

7) **Instalações Hidrossanitárias:** Deveram ser executadas revisões nos ponto de água e esgoto;

8) **Instalações Elétricas:** Deverá ser executada revisão geral nas instalações elétricas do prédio. Todas as salas que serão ampliadas deveram ser executadas as instalações elétricas conforme padrão da ABNT.

9) **Esquadrias**: As aberturas de portas e janelas deveram obedecer aos locais indicado no layout arquitetônico com dimensões de portas de 80 x2. 10 cm e janelas de 1.10 x 1,20 cm, esses materiais dessas esquadrias deveram ser em madeira conforme sugerido na planilha orçamentária.

10) **Pintura:** Nas esquadrias de madeira deveram ser tinta esmalte fosco no mínimo duas demãos, e nas paredes tinta acrílica no mínimo três demãos devendo adotar os padrões do governo municipal. (***OBS: Todo prédio externamente deverá ser pintado)***;

11) **Limpeza Final:** A obra deverá ser toda limpa, retirando entulhos oriundos de demolições, respingo de pintura e outras sujeiras ocasionada pela obra.
Após serem obedecidos todos estes critérios à contratada deverá entregar aos responsáveis técnicos da SEMED que sugaram se a mesma possui condições adequadas para recebimento, caso contrario a contratada deverá ajustar a obra conforme solicitado pela fiscalização.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Deigo Alerrando Braga da Silva

Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

LOCALIDADE: JUBA - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA - E.M.E.F. PROF° GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES

REFERÊNCIA: SEOP, SINAP E PREÇO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DA GERAL DA OBRA	TOTAL	%
1.0	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA - E M.E.F. PROF° GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES	77.229,14	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R$ 77.229,14	100,00%

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA - E.M.E.F. PROF° GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES

MUNICÍPIO: CAMETÁ -PA

LOCALIDADE: JUBA - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	*Duração 90 Dias*			*Valores dos Itens (R$)*
			30 dias	*30 dias*	*30 dias*	
1	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1,37%	R$ 1.058,48	-	-	***R$ 1.058,48***
2	*FUNDAÇÕES*	6,75%	R$ 5.211,70	-	-	***R$ 5.211,70***
3	*PAREDES E PAINEIS*	11,30%	R$ 4.364,01	R$ 4.364,01	-	***R$ 8.728,02***
4	*PISOS*	28,93%	-	R$ 22.346,05	-	***R$ 22.346,05***
5	*COBERTURA*	25,01%	-	R$ 19.314,90	-	***R$ 19.314,90***
6	*FORRO*	9,12%	-	-	R$ 7.040,64	***R$ 7.040,64***
7	*INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS*	0,83%	R$ 641,56	-	-	***R$ 641,56***
8	*INSTALAÇÕES ELETRICAS*	1,68%	R$ 647,83	R$ 647,83	-	***R$ 1.295,66***
9	*ESQUADRIAS*	3,32%	-	R$ 1.280,29	R$ 1.280,29	***R$ 2.560,58***
10	*PINTURA*	11,42%	R$ 2.939,85	R$ 2.939,85	R$ 2.939,85	***R$ 8.819,55***
11	*LIMPEZA FINAL DA OBRA*	0,27%	-	-	R$ 212,00	***R$ 212,00***
PERCENTUAIS PARCIAIS		***100,00%***	**19,25%**	***65,90%***	***14,86%***	***100,00%***
TOTAL GLOBAL		-	***R$ 14.863,43***	***R$ 50.892,93***	***R$ 11.472,78***	***R$ 77.229,14***

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA - E.M.E.F. PROF° GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES

MUNICIPIO: CAMETÁ -PA

LOCALIDADE: JUBA - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

RESUMO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	*Valores dos Itens (R$)*
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,37%	R$ 1.058,48
2.0	FUNDAÇÕES	6,75%	R$ 5.211,70
3.0	PAREDES E PAINEIS	11,30%	R$ 8.728,02
4.0	PISOS	28,93%	R$ 22.346,05
5.0	COBERTURA	25,01%	R$ 19.314,90
6.0	FORRO	9,12%	R$ 7.040,64
7.0	INSTALAÕES HIDROSANITÁRIAS	0,83%	R$ 641,56
8.0	INSTALAÕES ELETRICAS	1,68%	R$ 1.295,66
9.0	ESQUADRIAS	3,32%	R$ 2.560,58
10.0	PINTURA	11,42%	R$ 8.819,55
11.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,27%	R$ 212,00

Percentuais Parciais	*100,00%*	-
Total Geral	-	*R$ 77.229,14*

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA- E.M.E.F. PROF° GLICÉRIA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARÃES
MUNICIPIO: CAMETÁ-PA
LOCALIDADE: JUBA - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ
REFERÊNCIA ADOTADA: SEOP E SINAP.

Planilha Orçamentária

código sinap/ seop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
011340/SEOP	1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRAFICA	m²	4,50	R$ 158,55	R$ 713,48
72213	1.2	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	m²	100,00	R$ 3,45	R$ 345,00
					Valor do Item 1.0	**R$ 1.058,48**
*	2.0	**FUNDAÇÕES**				
89214	2.1	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	H	80,00	R$ 22,64	R$ 1.811,20
88307	2.2	OPERADOR PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	R$ 13,15	R$ 1.052,00
2743	2.3	PECA DE MADEIRA ROLICA D = 15CM - H = 3,0M	unid.	61,00	R$ 38,50	R$ 2.348,50
					Valor do Item 2.0	**R$ 5.211,70**
*	3.0	**PAREDES E PAINEIS**				
72180	3.1	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	44,00	R$ 13,08	R$ 575,52
3993	3.2	TABUA MADEIRA DE LEI E = 2,5CM (1") APARELHADA	m²	127,60	R$ 62,50	R$ 7.975,00
4460	3.3	PECA DE MADEIRA DE LEI *2,5 X 10* CM (1" X 4") APARELHADA,	m	25,00	R$ 7,10	R$ [illegible],50
					Valor do Item 3.0	**R$ 8.728,02**
*	4.0	**PISOS**				
130760/SEOP	4.1	TÁBUA MACHEDA 6 1/2"x7/8" CUMARU OU SIMILAR (INCL. CAMADA REGULARIZADORA)	m²	120,00	R$ 177,74	R$ 21.328,80
3990	4.3	TABUA MADEIRA LEI 2,5 X 25,0CM (1 X 10") APARELHADA	m	65,00	R$ 15,65	R$ 1.017,25
					Valor do Item 4.0	**R$ 22.346,05**
*	5.0	**COBERTURA**				
55960	5.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	140,25	R$ 5,61	R$ 786,80
72077	5.2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS.	m²	107,25	R$ 83,52	R$ 8.957,52
73931/003	5.3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	m²	33,00	R$ 78,24	R$ 2.581,92
73938/002	5.4	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	140,25	R$ 49,83	R$ 6.988,66
					Valor do Item 5.0	**R$ 19.314,90**
*	6.0	**FORRO**				
84091	6.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m²	96,00	R$ 41,76	R$ 4.008,96
1336/SEOP	6.2	FORRO EM LAMBRI DE PVC	m²	96,00	R$ 31,58	R$ 3.031,68
					Valor do Item 6.0	**R$ 7.040,64**
*	7.0	**INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS**				
180844/SEOP	7.1	REVISAO DE PONTO DE ÁGUA	PT	4,00	R$ 67,95	R$ [illegible],80
180845/SEOP	7.2	REVISAO DE PONTO DE ESGOTOS	PT	4,00	R$ 92,44	R$ 369,76
					Valor do Item 7.0	**R$ 641,56**
*	8.0	**INTALAÇÕES ELETRICAS**				
170298/SEOP	8.1	CABO DE COBRE 1,5mm² - 750V	m	40,00	R$ 3,11	R$ 124,40
170418/SEOP	8.2	CABO DE COBRE 2,5mm² - 750 V	m	100,00	R$ 3,83	R$ 382,50
72250	8.3	CABO DE COBRE NU 10 mm² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	16,00	R$ 9,29	R$ 148,64
74130/001	8.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	3,00	R$ 10,96	R$ 32,88
83540	8.5	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	4,00	R$ 12,39	R$ 49,56
170515/SEOP	8.6	LUMINARIA C/ 1 LAMP. FLUORESCENTE 32W (sem fiaçao)	Unid.	2,00	R$ 64,24	R$ 128,48
171491/SEOP	8.7	REVISAO DE PONTO DE LUZ	PT	8,00	R$ 53,65	R$ 429,20
					Valor do Item 8.0	**R$ 1.295,66**
*	9.0	**ESQUADRIAS**				
73880/002	9.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	Unid.	2,00	R$ 464,35	R$ 928,70
84845	9.2	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	Unid.	4,00	R$ 338,25	R$ 1.353,00
100403/SEOP	9.3	FERRAGENS P/ JANELA 1 fl. (C/ ferrolho)	CJ	4,00	R$ 69,72	R$ 278,88
					Valor do Item 9.0	**R$ 2.560,58**

código sinap/ seop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	**10.0**	**PINTURA**				
84659	10.1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	9,40	R$ 13,05	R$ 122,67
88431	10.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	m²	368,20	R$ 23,62	R$ 8.696,88
					Valor do Item 10.0	**R$ 8.819,55**
*	**11.0**	**LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA**				
9537	11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	100,00	R$ 2,12	R$ 212,00
					Valor do Item 11.0	**R$ 212,00**
					TOTAL DA PLANILHA C/ BDI	**R$ 77.229,14**

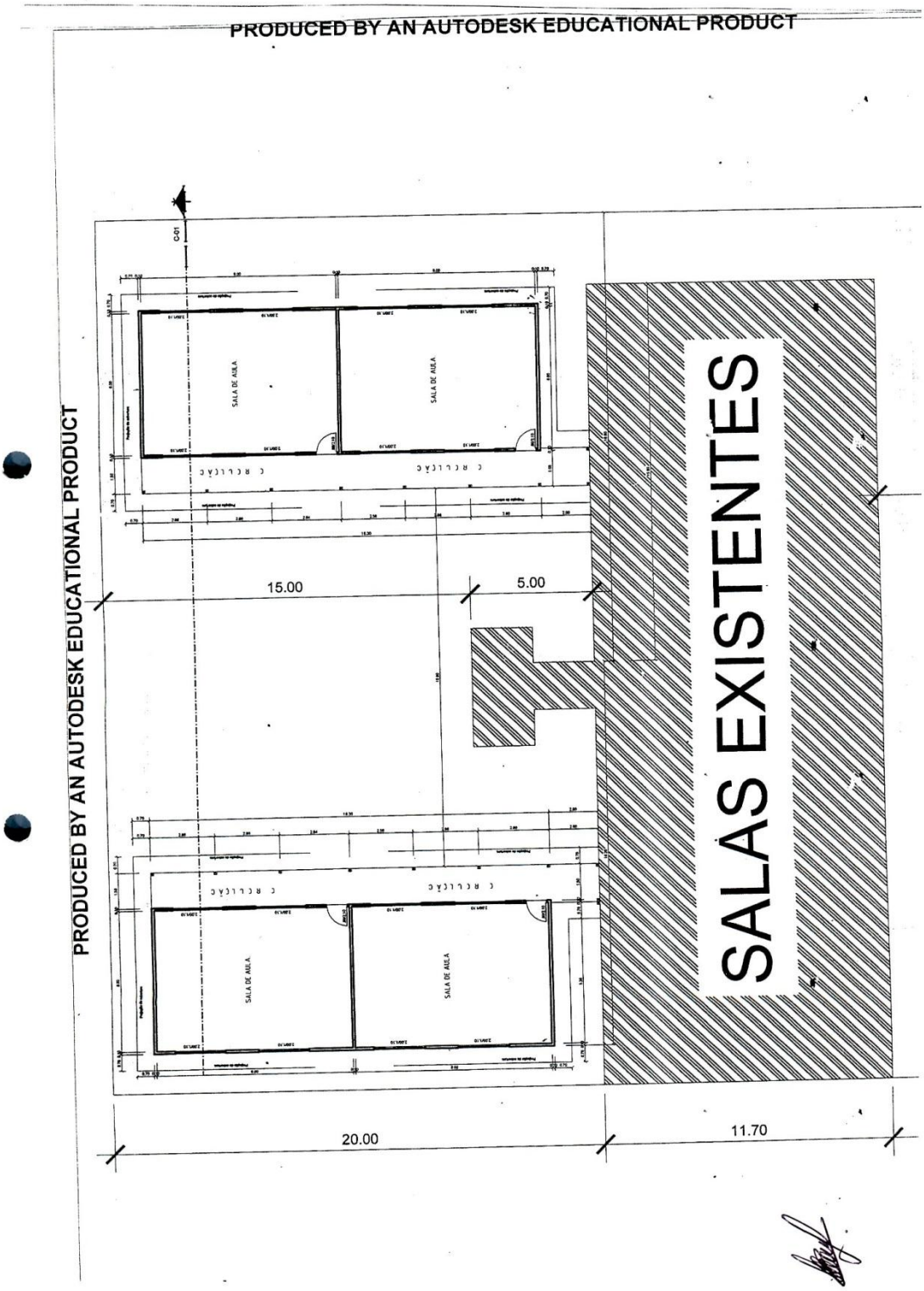
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
SALAS EXISTENTES
SALA DE AULA
SALA DE AULA
SALA DE AULA
SALA DE AULA
15.00
5.00
20.00
11.70

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA – E.M.E.F. DE LARANJAL.

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA CREA – 27040 D-PA

27 DE ABRIL DE 2015

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA DA E.M.E.F. DE LARANJAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LARANJAL ZONA RURAL - CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA E.M.E.F. DE LARANJAL, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

Após vistoria in loco com presença da equipe técnica da SEMED e professores locais foram levantados os principais problemas no espaço físico da escola os quais serão descritos no memorial descritivo em anexo.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COM 02 SALAS DE AULA EM ALVENARIA-E.M.E.F. DE LARANJAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LARANJAL – ZONA RURAL CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES;
2.0 - FUNDAÇÕES;
3.0 – SUPERESTRUTURA;
4.0 – PAREDES E REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS;
5.0 - PISOS;
6.0 - COBERTURA;
7.0 FORRO;
8.0 - INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS;

9.0 - INSTALAÇÕES ELETRICAS;
10.0 - ESQUADRIAS;
11.0 - PINTURA;
12.0 – LIMPEZA FINAL DA OBRA.

Estando todas as etapas construtivas descritas no memorial descritivo em anexo.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Será apresentado o layout da situação atual e modificada, alem do mais acompanhará este projeto básico memorial descritivo, planilhas orçamentarias e outras informações necessárias ao bom desempenho da obra, estando à equipe técnica da SEMED sempre a total disposição para possíveis esclarecimentos e duvidas que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de cametá consta de varias escolas de educação infantil principalmente em sua zona rural que estão totalmente fora dos padrões exigidos para praticas educacionais. Faltam salas para alunos e professores e os blocos (prédios) existentes estão deteriorados devido desgaste e vida útil dos materiais empregados.

Através de repasse do governo federal via Ministério da Educação com titulo de BRASIL CARINHOSO o município pretende reformar e ampliar algumas dessas escolas para que os usuários possam desenvolver as praticas educacionais em áreas adequadas e segura.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O Recurso será adquirido através de repasse do ***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***, com titulo de ***BRASIL CARINHOSO*** que tem como objetivo a manutenção de edifícios de educação infantil;

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R$ 120.546,48 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** Referentes aos serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.F. DE LARANJAL, no qual os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E DA PLANILHA SINAPI Sobre os custos foram aplicados 25% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e os Encargos Sociais foram adotados os mesmos das planilhas utilizadas como referencia.

COMPOSIÇÃO DO BDI		
1 - Impostos sobre o faturamento		**Percentual**
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1 5	CSLL	0,00%
Sub-total 1		**8,65%**
2 - Custos Indiretos		**Percentual**
2.1	Administração na obra	3,00%
2.2	Chefia da obra – Engenheiro Responsável	1,50%

2.3	Despesas de viagens, transporte, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	2,50%
2.5	Encargos Financeiros	2,00%
Sub-total 2		**11,00%**
3 – Bonificação		**Percentual**
3.1	**Bonificação**	**5,35%**
4 - TOTAL GERAL		**25,00%**

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 90 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 - ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO.
- 10.5 – ANEXO 05 - LAYOUT COM PLANTA DAS SALAS AMPLIADAS.

Cametá, 27 de abril de 2015.

Deigo Alerrando Braga da Silva

Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das sugestões construtivas adotadas como reforma e ampliação da E.M.E.F DE LARANJAL, localizada na comunidade de Laranjal, zona rural do município de Cametá, esta obra tem como objetivo melhorar e adequar os espaços físicos desta escola.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

1) **Placa da Obra:** Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão (1,5x3 m) fornecida pela SEMED;

   Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

   A área disponível para as ampliações deverá ser limpa manualmente e removido os materiais que impeçam o bom desenvolvimento da obra e posteriormente executado a locação da obra.

2) **Fundações:** Serão escavadas manualmente as aberturas das vigas baldrames com seções de 20 x 40 cm, com armadura passiva em aço de 10 mm, e estribos de 4.2 mm com espaçamento a cada 15 cm em todo perímetro da viga, após estarem posicionadas todas as armaduras das vigas a fiscalização deverá dar liberação para que seja concretado todas as vigas e sapatas (que deveram ser em cada 2,5 de eixo a eixo, com aço na mesma polegada das vigas e seções de 80x80x80cm), em concreto de FCK = 25MPA, com forma em madeira sem empenamento;

3) **Superestrutura**: O concreto deverá ser com FCK = 25 Mpa, com forma em madeira de boa qualidade com reaproveitamento, e as dimensões dos pilares deveram ser de 12 x 35 cm, com aço de 10 mm e estribos de 4.2 mm a cada espaçamento de 15 cm, as vigas percintas deveram ser em seções de 15x30 cm em todo perímetro da alvenaria na altura do telhado, para que se possam atender as solicitações das cargas oriundas do telhado com dimensões do aço de 10 mm e estribos de 4.2 a cada 15 cm. Em cada abertura de vãos deveram ser executadas vergas e contra vergas, com 20 cm de cada lado. A laje deverá ser com espessura de 7 cm e com capeamento de 3 cm e vigas de suporte de 15x40 cm com aços conforme descrito acima;

4) **Paredes e Painéis:** Todas as paredes deveram ser erguidas em alvenaria de tijolos de barro a cutelo vazados, com argamassa no traço de 1:4 (cimento e areia), devendo as paredes ser levantadas com auxilio do prumo e escantilhao para proporcionarem boa qualidade no acabamento, sendo a massa confeccionada em betoneira ou em uma amassadeira. O chapisco no traço de 1:3 e reboco no traço de 1:2. As tabuas das paredes do atual prédio escolar que estão deterioradas deveram ser substituídas por peças de igual seção e Características;

5) **Pisos:** contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm, após esta etapa iniciará o assentamento do revestimento cerâmico para piso com placas de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes internos e circulações, com rodapés com lajotas de mesma características das do piso. Os pisos de madeira da escola que estão deteriorados deveram ser substituídos por de iguais seções e características;

6) **Cobertura:** Todas as peças da trama de cobertura deveram ser imunizadas com cupinicida incolor. As peças da trama de cobertura que serão ampliadas deveram ser de madeira de lei, respeitando as mesmas inclinações e características do

prédio atual, nas circulações deveram ser aparelhadas. As telhas da cobertura serão telhas cerâmicas do tipo plan.

7) **Forro**: As salas de aulas deveram ser forradas com lambri de PVC 100 mm e barroteamento com peças de madeiras de 2,5x10cm espaçadas a cada 50 cm.

8) **Instalações Hidrossanitárias:** Deveram ser executadas revisões nos ponto de água e esgoto com substituição dos vasos sanitários e pias com coluna;

9) **Instalações Elétricas:** Deverá ser executada revisão geral nas instalações elétricas do prédio. Todas as salas que serão ampliadas deveram ser executadas as instalações elétricas conforme padrão da ABNT, e colado 02 ventiladores de teto em cada sala ampliada;

10) **Esquadrias:** As aberturas de portas e janelas deveram obedecer aos locais indicado no layout arquitetônico com dimensões de portas de 80 x 2.10 cm e janelas de 1.10 x 1,5 cm, esses materiais dessas esquadrias deveram ser em madeira conforme sugerido na planilha orçamentária.

11) **Pintura:** Nas esquadrias de madeira deveram ser tinta esmalte fosco no mínimo duas demãos, e nas paredes tinta acrílica no mínimo três demãos devendo adotar os padrões do governo municipal. (***OBS: Todo o atual prédio deverá ser pintado***);

12) **Limpeza Final:** A obra deverá ser toda limpa, retirando entulhos oriundos de demolições, respingo de pintura e outras sujeiras ocasionada pela obra.
Após serem obedecidos todos estes critérios à contratada deverá entregar aos responsáveis técnicos da SEMED que sugaram se a mesma possui condições adequadas para recebimento, caso contrario a contratada deverá ajustar a obra conforme solicitado pela fiscalização.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Deigo Alerrando Braga da Silva
Eng.° Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

LOCALIDADE: LARANJAL - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA EM ALVENARIA- E.M.E.F. DE LARANJAL

REFERÊNCIA: SEOP E SINAP

ITEM	DESCRIÇÃO DA GERAL DA OBRA	TOTAL(R$)	%
1.0	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA EM ALVENARIA- E.M.E.F. DE LARANJAL	R$ 120.546,48	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R$ 120.546,48	100,00%

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA- E.M.E.F. DE LARANJAL

LOCALIDADE: LARANJAL - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	*Duração 90 Dias*			*Valores dos Itens (R$)*
			30 dias	*30 dias*	*30 dias*	
1	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	1,55%	R$ 1.866,68	-	-	*R$ 1.866,68*
2	*FUNDAÇÕES*	16,20%	R$ 19.534,27	-	-	*R$ 19.534,27*
3	*SUPER ESTRUTURA*	17,82%	-	R$ 21.480,38	-	*R$ 21.480,38*
4	*PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO*	13,59%	R$ 8.193,83	R$ 8.193,83	-	*R$ 16.387,65*
5	*PISOS*	4,94%	R$ 2.979,84	R$ 2.979,84	-	*R$ 5.959,68*
6	*COBERTURA*	16,33%	R$ 6.563,00	R$ 6.563,00	R$ 6.563,00	*R$ 19.689,00*
7	*FORRO*	5,84%	-	-	R$ 7.040,64	*R$ 7.040,64*
8	*INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS*	1,39%	R$ 835,02	R$ 835,02	-	*R$ 1.670,04*
9	*INSTALAÇÕES ELETRICAS*	2,17%	R$ 871,63	R$ 871,63	R$ 871,63	*R$ 2.614,88*
10	*ESQUADRIAS*	6,17%	-	-	R$ 7.439,66	*R$ 7.439,66*
11	*PINTURA*	13,78%	R$ 5.536,40	R$ 5.536,40	R$ 5.536,40	*R$ 16.609,20*
12	*LIMPEZA FINAL DA OBRA*	0,21%	-	-	R$ 254,40	*R$ 254,40*
PERCENTUAIS PARCIAIS		*100,00%*	38,48%	*38,54%*	*22,98%*	*100,00%*
TOTAL GLOBAL		-	*R$ 46.380,66*	*R$ 46.460,09*	*R$ 27.705,73*	*R$ 120.546,48*

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA EM ALVENARIA- E.M.E.F. DE LARANJAL

LOCALIDADE: LARANJAL - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ

RESUMO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	*Valores dos Itens (R$)*
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,55%	R$ 1.866,68
2.0	FUNDAÇÕES	16,20%	R$ 19.534,27
3.0	SUPER ESTRUTURA	17,82%	R$ 21.480,38
4.0	PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO	13,59%	R$ 16.387,65
5.0	PISOS	4,94%	R$ 5.959,68
6.0	COBERTURA	16,33%	R$ 19.689,00
7.0	FORRO	5,84%	R$ 7.040,64
8.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	1,39%	R$ 1.670,04
9.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2,17%	R$ 2.614,88
10.0	ESQUADRIAS	6,17%	R$ 7.439,66
11.0	PINTURA	13,78%	R$ 16.609,20
12.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,21%	R$ 254,40
	Percentuais Parciais	*100,00%*	-
	Total Geral	-	*R$ 120.546,48*

Prefeitura Municipal de Cametá Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 SALAS DE AULA- E.M.E.F. DE LARANJAL
MUNICIPIO: CAMETÁ-PA
LOCALIDADE: LARANJAL - ZONA RURAL- CAMETÁ PARÁ
REFERÊNCIA ADOTADA: SEOP E SINAP.

Planilha Orçamentária

código sinap/ seop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
011340/SEOP	1.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRAFICA	m²	4,50	R$ 158,55	R$ 713,48
72213	1.2	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	m²	120,00	R$ 3,45	R$ 414,00
73992/001	1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	96,00	R$ 7,70	R$ 739,20
					Valor do Item 1.0	R$ 1.866,68
*	2.0	FUNDAÇÕES				
73481	2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m³	10,70	R$ 35,13	R$ 375,89
40283/SEOP	2.2	BLOCO EM CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES FCK=25MPA (INCL. FORMA)	m³	6,66	R$ 1.836,76	R$ 12.232,82
40284/SEOP	2.3	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO COM CINTA DE AMARRAÇAO	m³	4,00	R$ 1.731,39	R$ 6.925,56
					Valor do Item 2.0	R$ 19.534,27
*	3.0	SUPER ESTRUTURAS				
050729/SEOP	3.1	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/ FORMA EM MADEIRA BRANCA PARA PILARES E VIGAS	m³	5,84	R$ 1.907,00	R$ 11.136,88
74141/001	3.2	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	m²	120,00	R$ 84,16	R$ 10.099,20
4433	3.3	PECA DE MADEIRA DE LEI APARELHADA, (P/TELHADO, ESTRUTURAS PERMANENTES)	m	26,10	R$ 9,36	R$ 244,30
					Valor do Item 3.0	R$ 21.480,38
*	4.0	PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO				
73935/002	4.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL.	m²	124,04	R$ 71,29	R$ 8.842,81
87876	4.2	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL.	m²	248,08	R$ 10,66	R$ 2.644,53
75481	4.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	248,08	R$ 16,31	R$ 4.046,18
72180	4.4	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	65,30	R$ 13,08	R$ 854,12
					Valor do Item 4.0	R$ 16.387,65
*	5.0	PISOS				
87072	5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO	m²	24,00	R$ 29,20	R$ 700,80
87247	5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS E CIRCULAÇOES.	m²	96,00	R$ 37,96	R$ 3.644,16
88648	5.3	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	m	56,00	R$ 7,98	R$ 446,88
72193	5.4	RECOLOCACAO DE PISO DE TABUAS DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	24,00	R$ 48,66	R$ 1.167,84
					Valor do Item 5.0	R$ 5.959,68
*	6.0	COBERTURA				
55960	6.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	142,68	R$ 5,61	R$ 800,43
72077	6.2	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS.	m²	116,58	R$ 83,52	R$ 9.736,76
73931/003	6.3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	m²	26,10	R$ 78,24	R$ 2.042,06
73938/002	6.4	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	142,68	R$ 49,83	R$ 7.109,74
					Valor do Item 6.0	R$ 19.689,00
*	7.0	FORRO				
84091	7.1	BARROTEAMENTO PARA FORRO, COM PECAS DE MADEIRA 2,5X10CM, ESPACADAS DE 50CM	m²	96,00	R$ 41,76	R$ 4.008,96
141336/SEOP	7.2	FORRO EM LAMBRI DE PVC	m²	96,00	R$ 31,56	R$ 3.031,68
					Valor do Item 7.0	R$ 7.040,64
*	8.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				
180844/SEOP	8.1	REVISAO DE PONTO DE ÁGUA	PT	6,00	R$ 67,95	R$ 407,70

Código sinap/ seop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
180845/SEOP	8.2	REVISAO DE PONTO DE ESGOTOS	PT	4,00	R$ 92,44	R$ 369,76
6021	8.3	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	2,00	R$ 218,61	R$ 437,22
86939	8.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	Unid.	2,00	R$ 227,68	R$ 455,36
					Valor do Item 8.0	R$ 1.670,04
*	9.0	INTALAÇÕES ELETRICAS				
170298/SEOP	9.1	CABO DE COBRE 1,5mm² - 750V	m	100,00	R$ 3,11	R$ 311,00
170418/SEOP	9.2	CABO DE COBRE 2,5mm² - 750 V	m	100,00	R$ 3,83	R$ 382,50
72250	9.3	CABO DE COBRE NU 10 mm² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	20,00	R$ 9,29	R$ 185,80
170884/SEOP	9.4	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6DISJUNTORES (S/BARRAMENTO))	Unid.	1,00	R$ 47,64	R$ 47,64
74130/001	9.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	3,00	R$ 10,96	R$ 32,88
83540	9.6	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Unid.	4,00	R$ 12,39	R$ 49,56
170515/SEOP	9.7	LUMINARIA C/ 1 LAMP. FLUORESCENTE 32W (sem fiaçao)	Unid.	2,00	R$ 64,24	R$ 128,48
171491/SEOP	9.8	REVISAO DE PONTO DE LUZ	PT	6,00	R$ 53,65	R$ 321,90
170692/SEOP	9.9	PONTO PARA VENTILADOR DE TETO COM FIAÇÃO	PT	4,00	R$ 66,46	R$ 265,84
250732/SEOP	9.10	VENTILADOR DE TETO	Unid.	4,00	R$ 222,32	R$ 889,28
					Valor do Item 9.0	R$ 2.614,88
*	10.0	ESQUADRIAS				
73880/002	10.1	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	Unid.	2,00	R$ 464,35	R$ 928,70
84845	10.2	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNIÇOES SEM FERRAGENS	m²	17,60	R$ 338,25	R$ 5.953,20
100403/SEOP	10.3	FERRAGENS P/ JANELA 1 fl. (C/ ferrolho)	CJ	8,00	R$ 69,72	R$ 557,76
					Valor do Item 10.0	R$ 7.439,66
*	11.0	PINTURA				
84659	11.1	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	209,60	R$ 13,05	R$ 2.735,28
88431	11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	m²	587,38	R$ 23,62	R$ 13.873,92
					Valor do Item 11.0	R$ 16.609,20
*	12.0	LIMPEZA DA OBRA PARA ENTREGA				
9537	12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	120,00	R$ 2,12	R$ 254,40
					Valor do Item 12.0	R$ 254,40
					TOTAL DA PLANILHA C/ BDI	R$ 120.546,48

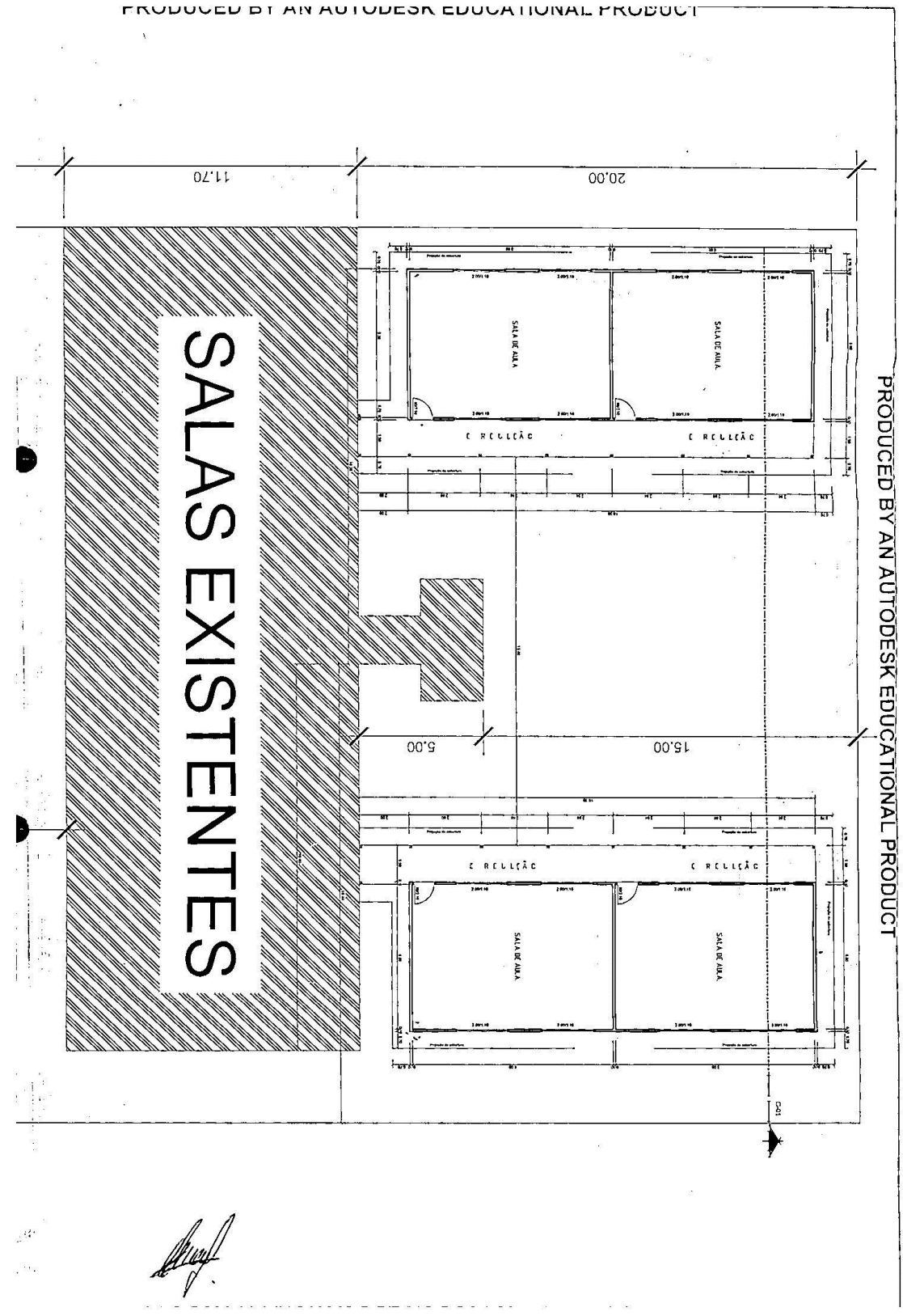
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
11.70
20.00
SALAS EXISTENTES
SALA DE AULA
SALA DE AULA
C. RELEÇÃO
C. RELEÇÃO
5.00
15.00
C. RELEÇÃO
C. RELEÇÃO
SALA DE AULA
SALA DE AULA
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

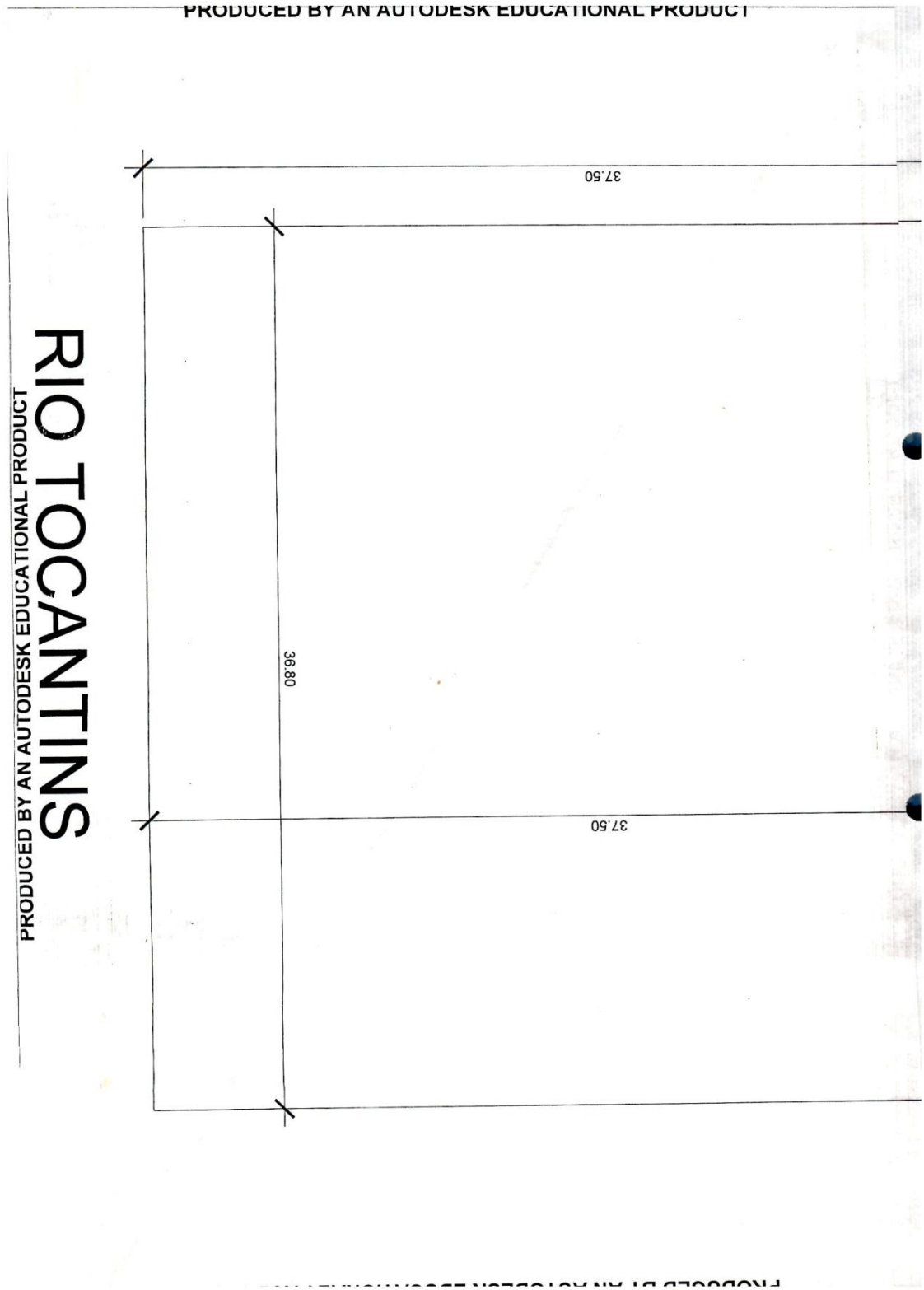
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
37.50
36.80
37.50
RIO TOCANTINS
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

CÓPIA

PMC / CPL
PROC 003/SEMED
FL.

PROJETO BÁSICO

REFORMA E ADAPTAÇÕES –E.M.E.I. Prof.ª MARIA REGINA ASSUNÇÃO

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA CREA – 27040D-PA

01 DE DEZEMBRO DE 2014

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

PROJETO BÁSICO

REFORMA E ADAPTAÇÕES –E.M.E.I. Prof.ª MARIA REGINA ASSUNÇÃO

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA CREA – 27040D-PA

01 DE DEZEMBRO DE 2014

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO DA CRECHE Prof.ª MARIA REGINA ASSUNÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT S/N BAIRRO: CENTRO CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO DA CRECHE Prof.ª MARIA REGINA ASSUNÇÃO Com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO DA CRECHE Prof.ª MARIA REGINA ASSUNÇÃO, LOCALIZADA NA AVENIDA SANTOS DUMONT S/N BAIRRO: CENTRO CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em **estruturas de concreto armado, alvenaria de tijolos de barro a cutelo, aterro em área no interior da escola, cobertura em telhas do tipo plan incluindo estrutura do telhado (trama) em madeira de lei, pisos, pintura e serviços complementares conforme descrito no memorial descritivo.**

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Serão apresentadas as plantas dos serviços correspondentes, memorial descritivo, planilhas orçamentarias e outras informações necessárias ao bom desempenho da referida.

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270400-PA

PMC/CPL
PROC 003/semed
FL.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de Cametá-PA através da contratação de empresa especializada dará início aos serviços de Reforma e Adequação no espaço da E.M.E.I Prof.ª Maria Regina Assunção, o recurso foi adquirido através de repasse do governo federal (FNDE) para o município e tem como principal objetivo a melhoria nos ambientes da creche, com isso o recurso será utilizado para proporcionar condições de segurança, conforto, espaço para recreação e acessibilidade. Co.isiderando que atualmente a creche não consta dessas condições descritas, com isso após vistoria in loco e diversas reuniões com professores e diretora desta unidade levantou-se os principais fatores que deviam ser melhorados conforme sugerido ao longo do memorial descritivo.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O Recurso será adquirido através de repasse do FNDE (FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), que tem como objetivo a manutenção de edifícios de educação infantil, o recurso encontra-se disponível na agencia do banco do Brasil, Ag:0783 C/C:0000322016.

Os recursos transferidos nos termos desta resolução poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação infantil, nos termos do artigo 70 da lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, executadas as listadas nos seus incisos IV, VI e VII, e nas ações para garantir o cuidado integral da mesma.

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R$ 135.897,44 (Cento e Trinta e Cinco Mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro Centavos)** Referentes aos serviços de Reforma e Adaptações na E.M.E.I. Prof.ª. Maria Regina Assunção onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E DA PLANILHA SINAPI Sobre os custos foram aplicados 30% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 126% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

COMPOSIÇÃO DO BDI		
1 - Impostos sobre o faturamento		**Percentual**
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.5	CSLL	0,00%
Sub-total 1		**6,53%**
2 - Custos Indiretos		**Percentual**
2.1	Administração na obra	3,00%
2.2	Chefia da obra – Engenheiro Responsável	1,50%
2.3	Despesas de viagens, transporte, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	2,50%
2 5	Encargos Financeiros	2,00%

PROJETO BÁSICO – REFORMA E ADAPTAÇÕES E.M.E.I Prof.ª. MARIA REGINA ASSUNÇÃO 4

Diego Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270402-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

CPL
PROC 003/SEMED
FL.

Sub-total 2		**11,00%**
3 - Bonificação		**Percentual**
3.1	**Bonificação**	**10,35%**
4 - TOTAL GERAL		**30,00%**

7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)		
A. Encargos sociais básicos		**Mensalistas**
A 1. Previdência Social		20,00
A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,50
A 3. Salário-Educação		2,50
A 4. Serviço Social da Indústria (Sesi)		1,50
A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		1,00
A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
A 9. Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT- art.517)		1,00
Total 1		**38,30**
B. Encargos sociais que recebem as incidências de A		
B 1. Repouso semanal e feriados		
B 2. Auxílio-enfermidade	(*)	
B 3. Licença-paternidade	(*)	
B 4. 13º Salário		8,22
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho /greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços)	(*)	
Total 2		**8,22**
C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A		
C 1. Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2 + (A2 x B)]		4,60
C 2. Férias (indenizadas)		10,93
C 3. Aviso-pévio (Indenizado)	(*)	10,20
Total 3		**25,73**
D. Taxas das reincidências		
D 1.Reincidência de A sobre B		3,15
D 2. Reincidência de A2 sobre C3		0,87
Total 4		**4,02**
PERCENTAGEM TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)		**76,27**

C	N	S	VR
R$ 1,50	24	R$ 600,00	R$ 7,50

Vale transporte (**)	**6,00**
Refeição mínima - café da manhã) (**)	**5,21**
Refeições (**)	**28,50**
Seguro de vida e acidentes em grupo (**)	**3,25**
EPI - Equipamento de Proteção Individual (*)	**4,80**
Ferramentas manuais (*)	**2,00**
PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**126,03**

Diego Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270408[illegible]

PMC / CPL
PROC 003/SEMED
FL.

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 90 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO.

Diego Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270400-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

Cametá, 01 de Dezembro de 2014.

Deigo Alerrando Braga da Silva
Engº Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Deigo Alerrando Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

PMC/CPL
PROC003/SEMED
FL.

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das adaptações construtivas realizadas na E.M.E.I Prof.ª MARIA REGINA ASSUNÇÃO, localizada no município de Cametá, Av. Santos Dumont Bairro: Centro, esta obra tem como objetivo atender as exigências da NBR 9050, e readaptar os espaços físicos desta Creche, visando conforto e segurança as crianças atendidas por esta unidade de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

1) **Placa da Obra**: Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão (1,5x3 m) fornecida pela SEMED;

   Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

2) **Elevação do muro de Divisa:** será ser elevado o muro ficando com 2,8 m, com pilares de distância de 3 em 3 metros entre eixos com 4 barras de aço de ¾, uma viga percinta em todo perímetro do prédio com aço da mesma especificação citada acima. O muro deverá ser todo chapisco com traço de 1:3 e pintado com caiação. Alvenaria será em bloco cerâmico de (9x19x25 cm);

3) **Passarela de Acesso à Escola**, Terá cobertura em duas águas em telhas Plan com pilares tipo sanduíche. Na parte frontal da escola devera ser executado uma calçada para proporcionarem melhores condições de acesso aos usuários;

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270[illegible]-PA

PMC/CPL
PROC003/SEMED
FL.

4) **Estrutura:** Deverá ser executado nos 02 portões centrais, rampas de acessibilidade, ,com estruturas em concreto armado e barras de PNE, a rampa será toda pintada conforme determinações da NBR 9050;

Deverá ser executado no pátio que será coberto bloco de concreto armado (80x80x80cm), para posteriormente ser executado o arranque dos pilares (16x30), e posteriormente executado a viga percinta (15x40). Todo o concreto utilizado nesta etapa de estrutura será em concreto armado em FCK 25 mpa;

5) **Cobertura:** Toda a estrutura de cobertura deverá ser em madeira de lei de boa qualidade imunizada, com telhamento do tipo plan, e calhas em chapas de aço galvanizado inclusive deverá ser todo retirado o reboco que encontra-se desplacando da laje e refeito com impermeabilização da face superior com manta asfáltica SBS-3mm com filme de polietileno.

6) **Pisos:** Será de Korodur alta resistência e=8mm toda pintada com resina;

7) **Outros serviços**: Deverá ser executado uma estrutura para bicicletas com barra lisa a uma altura no qual as bicicletas possam ser trancadas com base em concreto.
Deverá ser executados dois bancos em madeira de lei c= 1,8m, l= 40cm e h=40cm.
Será substituída a bancada de mármore com reaproveitamento da cuba que está em boas condições de uso, nos banheiros de PNE deverá ser substituídas as bacias e lavatórios atuais por aparelhos adaptados completos para portadores de necessidades e barra de PNE.

8) **Pintura:** Toda a estrutura do bicicletario deverá ser pintada em cores coloridas, Inclusive a cerca divisória da área de lazer e entrada da creche, e as áreas da laje que serão retirados os revestimentos argamassados com cores dentro dos padrões dos atuais, no muro deverá ser pintado com tinta pva.

Diego Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D/PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Deigo Alerrando Braga da Silva
Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

MUNICIPIO: CAMETÁ -PA
Obra: REFORMA E ADAPTAÇÕES E.M.E.I PROFª MARIA REGINA ASSUNÇÃO
REFERÊNCIA: SEOP, SINAP E PREÇO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	%
1	REFORMA E ADAPTAÇÕES DA E.M.E.I PROFª MARIA REGINA ASSUNÇÃO		
1.1	Obra: REFORMA E ADAPTAÇÕES E.M.E.I PROFª MARIA REGINA ASSUNÇÃO	**135.897,44**	100,00%
	TOTAL DA OBRA	**R$ 135.897,44**	100,00%

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

OBRA:REFORMA E ADAPTAÇÕES - E.M.E.I PROFª MARIA REGINA ASSUNÇÃO
MUNICIPIO: CAMETÁ -PA
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT S/N BAIRRO: CENTRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	*Duração 90 Dias*			*Valores dos Itens (R$)*
			30 dias	*30 dias*	*30 dias*	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,54%	R$ 739,26			R$ 739,26
2	ESTRUTURAS	35,41%	R$ 48.115,42	-	-	R$ 48.115,42
3	ALVENARIA E REVESTIMENTO	8,43%	R$ 5.728,54	R$ 5.728,54	-	R$ 11.457,07
4	ATERRO	0,27%	R$ 365,63	-	-	R$ 365,63
5	COBERTURA	29,81%	-	R$ 20.254,23	R$ 20.254,23	R$ 40.508,46
6	PISOS	10,00%	-	R$ 6.797,77	R$ 6.797,77	R$ 13.595,53
7	OUTROS	11,82%	-	R$ 8.034,20	R$ 8.034,20	R$ 16.068,40
8	PINTURA	3,71%	-	-	R$ 5.047,68	R$ 5.047,68
Percentuais Parciais		*99,46%*	*40,43%*	*30,03%*	*29,53%*	*100,00%*
Total Geral		-	*R$ 54.948,85*	*R$ 40.814,73*	*R$ 40.133,88*	*R$ 135.897,44*

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

OBRA:REFORMA E ADAPTAÇÕES - E.M.E.I PROFª MARIA REGINA ASSUNÇÃO
MUNICIPIO: CAMETÁ -PA
ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT S/N BAIRRO: CENTRO

RESUMO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	*Valores dos Itens (R$)*
	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,54%	R$ 739,26
1	ESTRUTURAS	35,41%	R$ 48.115,42
2	ALVENARIA E REVESTIMENTO	8,43%	R$ 11.457,07
3	ATERRO	0,27%	R$ 365,63
4	COBERTURA	29,81%	R$ 40.508,46
5	PISOS	10,00%	R$ 13.595,53
6	OUTROS	11,82%	R$ 16.068,40
7	PINTURA	3,71%	R$ 5.047,68
Percentuais Parciais		***100,00%***	-
Total Geral		-	***R$ 135.897,45***

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PMC/CPL PROC. (007/SEMED) FL.

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÕES - E.M.E.I. PROFª MARIA REGINA ASSUNÇÃO
Município: CAMETÁ-PA
Endereço: AV. SANTOS DUMONT S/N BAIRRO: CENTRO
REFERÊNCIA: SEOP, SINAP E PREÇOS DE MERCADO

Planilha Orçamentária

código sinap/ seop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
*	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
011340/SEOP	1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,50	R$ 164,28	R$ 739,26
					Valor do Item 1.0	R$ 739,26
*	2.0	ESTRUTURAS				
050729/SEOP	2.1	Concreto armado FCK=20MPA c/ forma mad. Branca	m³	20,65	R$ 1.940,52	R$ 40.071,74
040283/SEOP	2.2	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma)	m³	1,95	R$ 1.869,00	R$ 3.644,55
130492/SEOP	2.3	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	21,60	R$ 81,91	R$ 1.769,26
040285/SEOP	2.4	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	m³	2,60	R$ 1.011,49	R$ 2.629,87
					Valor do Item 2.0	R$ 48.115,42
*	3.0	ALVENARIA E REVESTIMENTO				
060046/SEOP	3.1	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	181,20	R$ 39,09	R$ 7.083,11
110143/SEOP	3.2	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	362,40	R$ 6,59	R$ 2.388,22
020019/SEOP	3.3	Retirada de reboco ou emboço	m²	65,00	R$ 3,20	R$ 208,00
110763/SEOP	3.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	65,00	R$ 27,35	R$ 1.777,75
					Valor do Item 3.0	R$ 11.457,07
*	4.0	ATERRO				
55835	4.1	Aterro Interno (Edifícações) Compactado manualmente	m³	7,50	R$ 48,75	R$ 365,63
					Valor do Item 4.0	R$ 365,63
*	5.0	COBERTURA				
070052/SEOP	5.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	167,20	R$ 61,88	R$ 10.346,34
73939/013	5.2	Tesoura Completa em mad. De lei Serrada, para telhados com vãos de 10 m	unid.	5,00	R$ 2.443,40	R$ 12.217,00
73938/002	5.3	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, Excluindo madeiramento	m²	167,20	R$ 50,54	R$ 8.450,29
070277/SEOP	5.4	Calha em chapa galvanizada	m	64,92	R$ 59,59	R$ 3.868,58
080704/SEOP	5.5	Manta asfáltica SBS-3mm c/ filme de polietileno	m²	100,00	R$ 56,26	R$ 5.626,25
					Valor do Item 5.0	R$ 40.508,46
*	6.0	PISOS				
130626/SEOP	6.1	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	158,29	R$ 85,89	R$ 13.595,53
					Valor do Item 6.0	R$ 13.595,53
*	7.0	OUTROS				
190716/SEOP	7.1	Barra em aço inox (PNE)	m	15,00	R$ 260,96	R$ 3.914,40
070510/SEOP	7.2	Mini cerca em ripa de Madeira para proteção da área de lazer	m²	49,10	R$ 17,00	R$ 834,70
250546/SEOP	7.3	Passarela coberta c/telhas de barro tipo plan-pilar sanduiche	m	5,90	R$ 1.088,23	R$ 6.420,56
250312/SEOP	7.4	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	m	3,60	R$ 211,39	R$ 761,00
86892	7.5	Bancada de Marmore E = 3CM, Polido com furo p/ cuba	m²	1,53	R$ 628,00	R$ 960,84
190304/SEOP	7.6	Lavatório s/ coluna (incl. torn. sifão e válvula) - PNE	unid.	2,00	R$ 548,05	R$ 1.096,10
190303/SEOP	7.7	Bacia sifonada - PNE	unid.	2,00	R$ 908,40	R$ 1.816,80
110552/SEOP	7.8	Barra lisa c/argamassa de cimento areia e barro (Para pontos de bicicletas)	m²	8,00	R$ 33,00	R$ 264,00
					Valor do Item 7.0	R$ 16.068,40
*	8.0	PINTURA				
150654/SEOP	8.1	PVA sobre muro	m²	195,00	R$ 5,94	R$ 1.158,30
150134/SEOP	8.2	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	75,00	R$ 27,05	R$ 2.028,75
150253/SEOP	8.3	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	65,00	R$ 28,63	R$ 1.860,63
					Valor do Item 8.0	R$ 5.047,68
					TOTAL DA PLANILHA C/ BDI	R$ 135.897,44

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

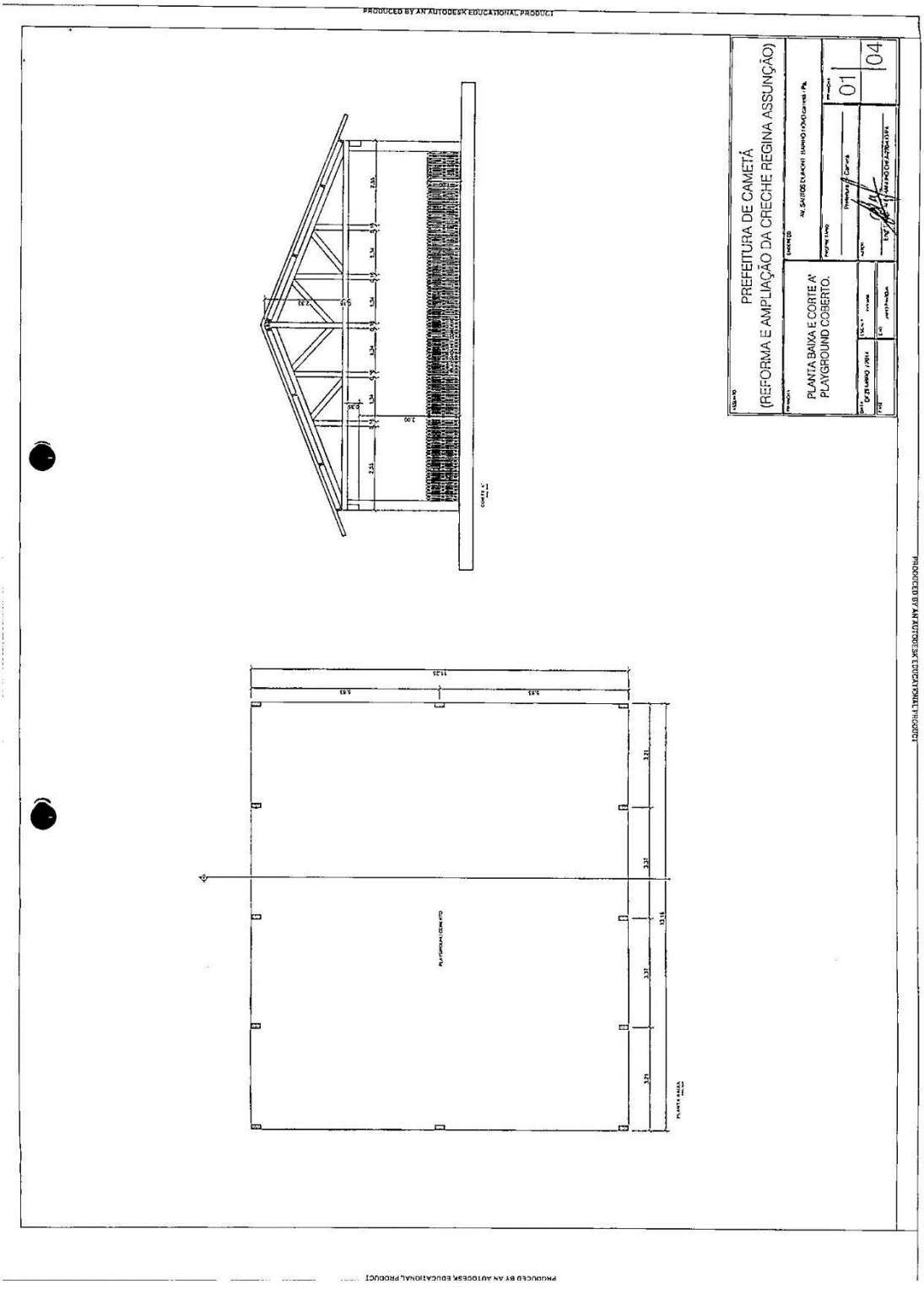
PREFEITURA DE CAMETÁ
(REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE REGINA ASSUNÇÃO)
PLANTA BAIXA E CORTE A' PLAYGROUND COBERTO.
01
04

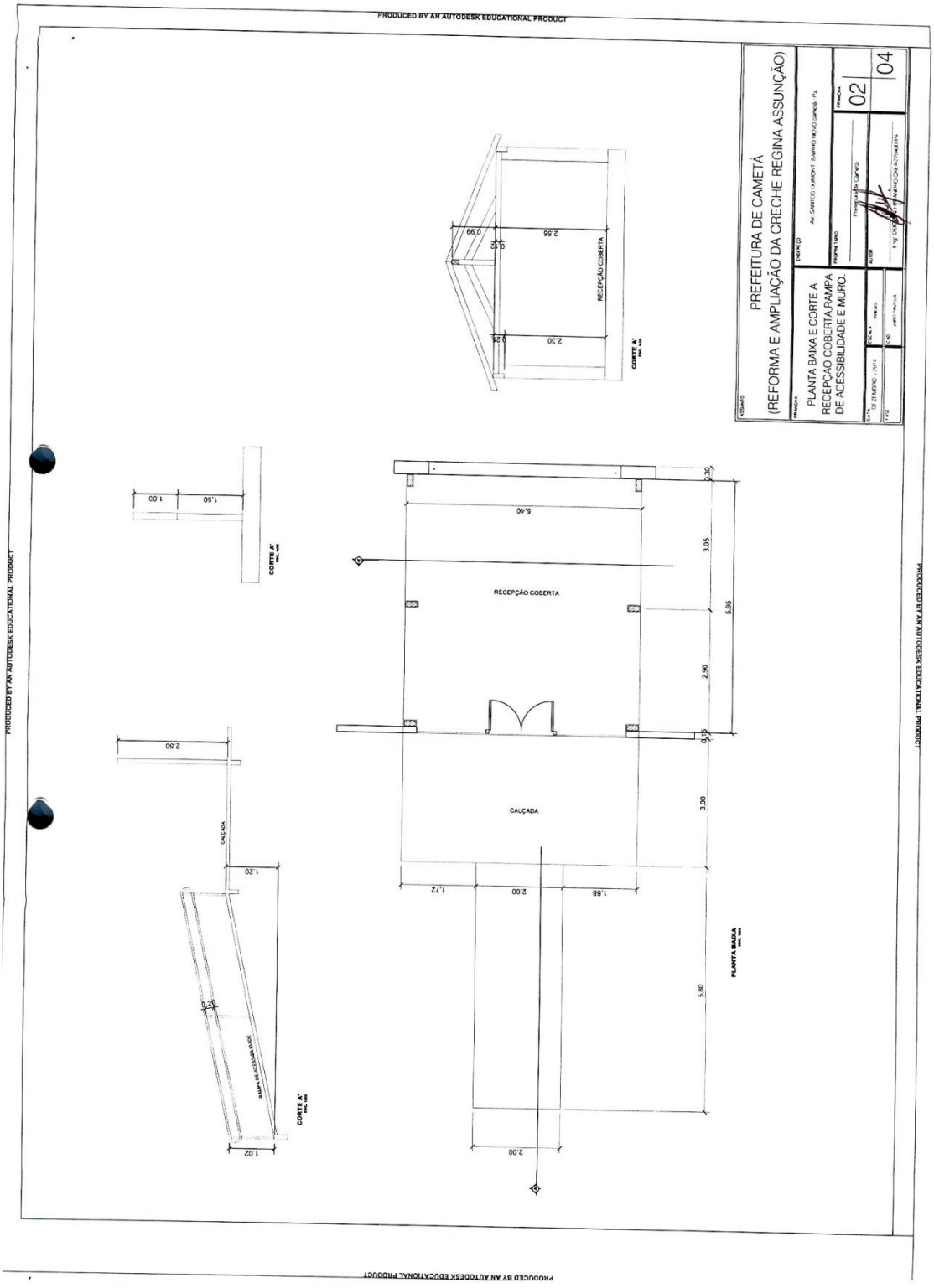
PREFEITURA DE CAMETÁ
(REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE REGINA ASSUNÇÃO)
PLANTA BAIXA E CORTE A. RECEPÇÃO COBERTA,RAMPA DE ACESSIBILIDADE E MURO.
02
04
RECEPÇÃO COBERTA
CALÇADA
PLANTA BAIXA
CORTE A'
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

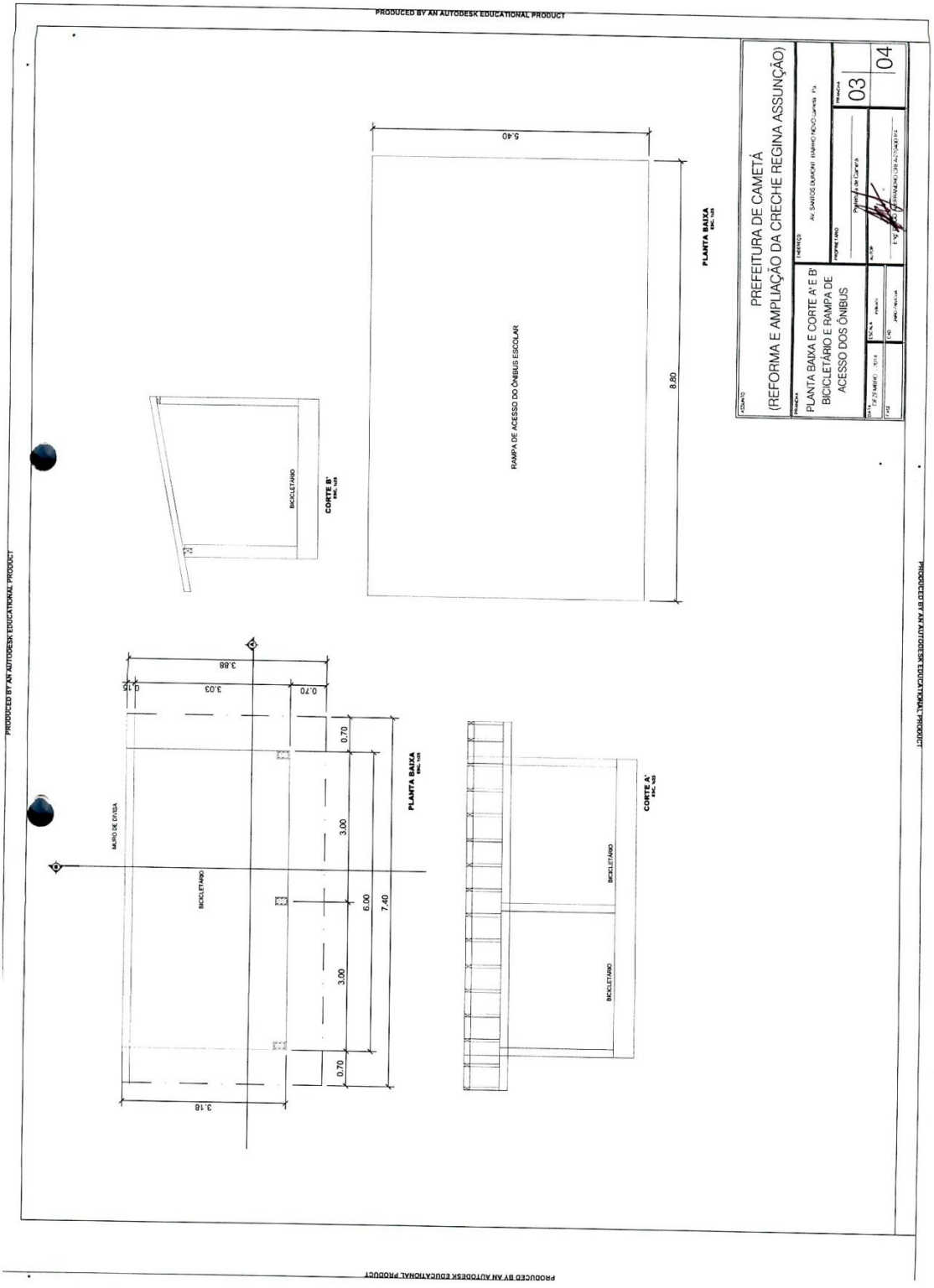
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PREFEITURA DE CAMETÁ
(REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE REGINA ASSUNÇÃO)
PLANTA BAIXA E CORTE A' E B' BICICLETÁRIO E RAMPA DE ACESSO DOS ÔNIBUS
AV. SANTOS DUMONT, BAIRRO NOVO, CAMETÁ - PA
Prefeitura de Cametá
03
04
RAMPA DE ACESSO DO ÔNIBUS ESCOLAR
5.40
8.80
PLANTA BAIXA
BICICLETÁRIO
CORTE B'
3.88
3.03
0.15
0.70
3.00
6.00
7.40
3.18
MURO DE DIVISA
CORTE A'

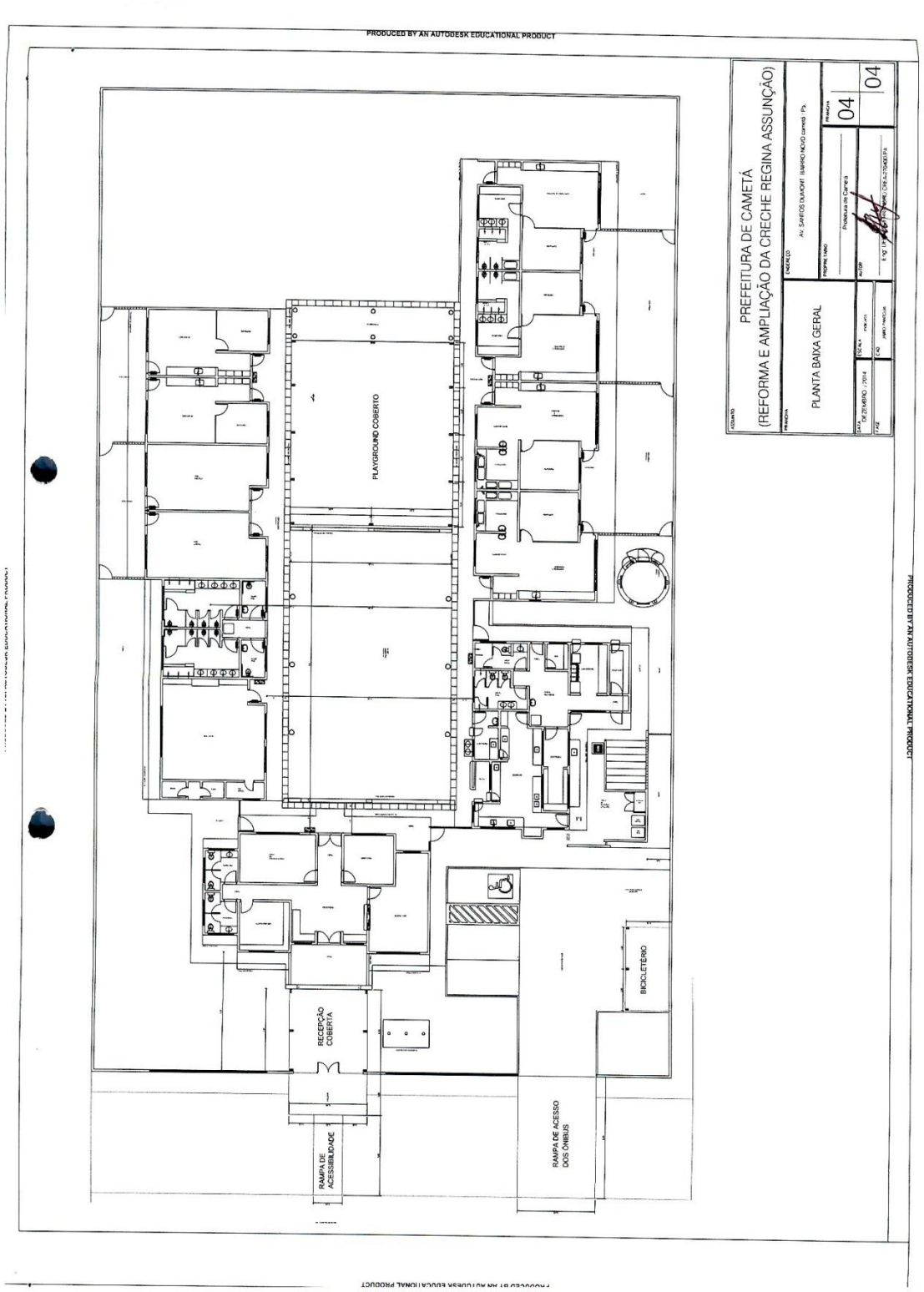
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PREFEITURA DE CAMETÁ
(REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE REGINA ASSUNÇÃO)
PLANTA BAIXA GERAL
04
04
PLAYGROUND COBERTO
RECEPÇÃO COBERTA
RAMPA DE ACESSIBILIDADE
BICICLETÁRIO
RAMPA DE ACESSO DOS ÔNIBUS

PMC/CPL
PROC 003/Semed
FL.

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CHECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHÉN

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA CREA – 270401-PA

03 DE MARÇO DE 2015

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC003/SEMED
FL.

PROJETO BÁSICO

TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULANA CRECHE JOSÉ MOARES BITTENCOURT COHÉN, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO DISTRITO DE CARAPAJÓ.

O PRINCIPAL OBJETIVO DESTE PROJETO É FORNECE SUBSIDIOS BASICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS, ALEM DE INFORMA QUANTO AOS VALORES E MECANISMOS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO.

A OBRA TEM COMO OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DA CRECHE E PROPORCIONAR CONDIÇÕES SAUDAVEIS PARA PRATICAS EDUCACIONAIS.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA PARA **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOULT COHÉN**, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, esta reforma e ampliação irá oferecer aos alunos e professores melhores condições das práticas educacionais.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 01 SALA DE AULA NA CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHÉN,** LOCALIZADA NO DISTRITO DE CARAPAJÓ ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CAMETÁ.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

- **SERVIÇOS PRELIMINARES;**
- **FUNDAÇÕES E CONCRETO;**
- **PAREDES E REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS;**

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA 17040D-PA

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

- **PISOS;**
- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;**
- **INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS;**
- **COBERTURA;**
- **FERRAGENS E OUTROS ACESSÓRIOS;**
- **PINTURA;**
- **LIMPEZA FINAL.**

Todas as etapas construtivas citadas acima podem ser observadas conforme descrito no memorial descritivo **(ANEXO I).**

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Serão apresentado memorial descritivo, planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e outras informações pertinentes e necessárias ao bom desempenho da obra.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de Cametá dentro das atribuições legais e cabíveis vem melhorando e readaptando toda a rede física das suas escolas de educação infantil através de repasse via governo federal (BRASIL CARINHOSO).

Contudo após vistoria in loco foi levantado os serviços necessários para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE DESCRITA, considerando que no distrito de Carapajó somente essa creche tem a missão de receber as crianças para realização de atividades educacionais e além do mais a um bom tempo não se executou nenhuma reforma no espaço que necessita da mesma.

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 2704[illegible]-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O recurso está disponível através de repasse do governo federal (BRASIL CARINHOSO), o qual tem como objetivo reforma e ampliar as escolas de educação infantil.

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R$ 94.380,47 (Noventa e Quatro mil, Trezentos e Oitenta reais e Quarenta e sete centavos)** Referentes aos serviços de **Reforma e Ampliação da creche Jose Moraes B. Cohen**. Os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP outubro de 2014 e sinap janeiro 2015 Sobre os custos foram aplicados 25% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 126% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

COMPOSIÇÃO DO BDI		
1 - Impostos sobre o fatúramento		**Percentual**
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.5	CSLL	0,00%

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27640

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/Semed
FL. 4

Sub-total 1		**8,65%**
2 - Custos Indiretos		**Percentual**
2.1	Administração na obra	3,00%
2.2	Chefia da obra – Engenheiro Responsável	1,50%
2.3	Despesas de viagens, transporte, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	2,50%
2.5	Encargos Financeiros	2,00%
Sub-total 2		**11,00%**
3 – Bonificação		**Percentual**
3.1	**Bonificação**	**5,35%**
4 - TOTAL GERAL		**25,00%**

7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)		
A. Encargos sociais básicos		**Mensalistas**
A 1. Previdência Social		20,00
A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,50
A 3. Salário-Educação		2,50
A 4. Serviço Social da Indústria (Sesi)		1,50
A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		1,00
A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
A 9. Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT- art.517)		1,00
Total 1		**38,30**
B. Encargos sociais que recebem as incidências de A		
B 1. Repouso semanal e feriados		
B 2. Auxílio-enfermidade	(*)	
B 3. Licença-paternidade	(*)	
B 4. 13º Salário		8,22
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho /greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços)	(*)	
Total 2		**8,22**
C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A		
C 1. Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2 + (A2 x B)]		4,60
C 2. Férias (indenizadas)		10,93
C 3. Aviso-pévio (Indenizado)	(*)	10,20
Total 3		**25,73**
D. Taxas das reincidências		
D 1.Reincidência de A sobre B		3,15
D 2. Reincidência de A2 sobre C3		0,87
Total 4		**4,02**
PERCENTAGEM TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)		**76,27**

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270[illegible]-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

C	N	S	VR
R$ 1,50	24	R$ 600,00	R$ 7,50

Vale transporte (**)	6,00
Rereição mínima - café da manhã) (**)	5,21
Refeições (**)	28,50
Seguro de vida e acidentes em grupo (**)	3,25
EPI - Equipamento de Proteção Individual (*)	4,80
Ferramentas manuais (*)	2,00
PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**126,03**

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 75 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270[illegible]-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO;

CAMETÁ, 03 de março de 2015.

Deigo Alerrando Braga da Silva
Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Deigo Alerrando Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA 27040D-PA

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das etapas construtivas a serem realizadas como **Reforma e Ampliação de 1 sala de aula na CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHÉN,** localizada no Município de Cametá, zona Rural – Distrito de Carapajó- a Obra tem como objetivo melhorar os espaços físicos da creche e principalmente a segurança aos usuários.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

1.0) Serviços Preliminares: Na obra deverá ser executada uma placa com identificação da obra (1,5m x 3m), com todas informações necessárias para a comunidade;

2.0) Fundações e Concreto: A fundação que será utilizada são blocos de concreto armado de seções de 80x80x80cm com barras de aço de 10 mm, antes da concretagem deverá ser executado uma fina camada de lastro de concreto magro, a ligação entre os blocos deveram ser em vigas baldrames de seções de 15x40 cm em toda linha dos blocos;

3.0) Paredes e Revestimentos Argamassados: Deveram ser recuperadas as fissuras e rachaduras com grampeamentos nessas regiões, os blocos utilizados para vedações das paredes serão executados fiadas a cutelo, o reboco deverá ser em camada única com uso de aditivo sika 1. Deverá ser retirado o muro de trás da escola para que seja locado no limite do terreno, toda revestida e pintada as duas faces com altura de 2.5m. deveram ser readaptado o banheiro com rapas para PNE inclusive a entrada;

4.0) Pisos: Deverá ser executado lajota cerâmica de 30 x 30 cm –PEI – IV em todas as salas e circulações;

5.0) Instalações Elétricas: Deveram ser executados revisão geral nos pontos de luz que não funcionam, serão executados novos pontos nas salas e na que será ampliada e pontos de ar condicionados com novos circuitos para estas instalações;

6.0) Instalações Hidro sanitárias: Deverá ser executado revisão geral nos pontos de agua e esgotos que encontram-se fora de padrões e em não conformidade para funcionamento e substituídas as torneiras que estão quebradas;

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50
Rua Coronel Raimundo Leão, N: 754, Bairro: Centro

Deigo Alerrandro Barra da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 070403-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

PMC / CPL
PRO 003/SEMED
FL. ____

MEMORIAL DESCRITIVO

7.0) **Cobertura:** Toda estrutura do madeiramento da cobertura que estão danificados deveram ser substituído por trama nova inclusive as telhas que estão quebradas ou trincadas;

8.0) **Pintura:** Todo o prédio deverá ser pintado com tinta acrílica interna e externa, com preparação do substrato com massa e selador – 03 demãos, as grades em ferro deveram ser pintadas em tinta esmalte inclusive portas e janelas;

9.0) **Ferragens e Outros Acessórios:** Deveram ser colocadas janelas de alumínio basculante com vidros nas salas onde os vãos estão abertos, além do mais deveram ser substituídas as fechaduras das portas que estão danificadas;

10.0) Todo o **prédio devera ser limpo** em seu interior e suas redondezas para posteriormente ser efetuada a sua entrega para secretaria municipal de educação.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHÉN
CAMETÁ - PA - ZONA RURAL
LOCALIDADE: DISTRITO DE CARAPAJÓ

1.0	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHÉN	(R$)	(%)
1.1	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHÉNI ZONA - RURAL -DISTRITO DE CARAPAJÓ	R$ 94.380,47	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R$ 94.380,47	100,00%

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270400

PMC/CPL
PROC. 038-SEMED
FL.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHÉN

CAMETÁ - PA - ZONA RURAL

LOCALIDADE: DISTRITO DE CARAPAJÓ

RESUMO FINANCEIRO

ITEM	*DESCRIMINAÇÃO*	*VALOR PARCIAL*	*(%)*
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 713,48	0,76%
2.0	FUNDAÇÕES E CONCRETO	R$ 9.835,62	10,42%
3.0	PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO	R$ 24.810,28	26,29%
4.0	PISOS	R$ 17.387,70	18,42%
5.0	INSTALAÇÕES ELETRICA	R$ 10.545,89	11,17%
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS E ACESSÓRIOS	R$ 1.965,06	2,08%
7.0	COBERTURA	R$ 5.499,70	5,83%
8.0	PINTURA	R$ 11.884,84	12,59%
9.0	FERRAGENS E OUTROS ACESSORIOS	R$ 11.362,90	12,04%
10.0	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	R$ 375,00	0,40%
	TOTAL DA OBRA	**R$ 94.380,47**	**100,00%**

Deigo Alexandro Brag[illegible] da Silva
Engenheiro [illegible]
CREA: 270405-PA

PMC/CPL
PROC. 003/SEMED
FL. _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHÉN

CAMETÁ - PA - ZONA RURAL

LOCALIDADE: DISTRITO DE CARAPAJÓ

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	*Serviços*	*(%) Serviços da Obra*	*75 dias*			*Valores dos Itens (R$)*
			30	*30*	*15*	
1.0	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	*0,76%*	*R$ 713,48*	-	-	*R$ 713,48*
2.0	*FUNDAÇÕES E CONCRETO*	*10,42%*	*R$ 9.835,62*	-	-	*R$ 9.835,62*
3.0	*PAREDES E REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS*	*26,29%*	*R$ 12.405,14*	*R$ 12.405,14*	-	*R$ 24.810,28*
4.0	*PISOS*	*18,42%*	*R$ 8.693,85*	*R$ 8.693,85*	-	*R$ 17.387,70*
5.0	*INSTALAÇÕES ELETRICA*	*11,17%*		*R$ 5.272,95*	*R$ 5.272,95*	*R$ 10.545,89*
6.0	*INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA E ACESSÓRIOS*	*2,08%*		*R$ 982,53*	*R$ 982,53*	*R$ 1.965,06*
7.0	*COBERTURA*	*5,83%*		*R$ 2.749,85*	*R$ 2.749,85*	*R$ 5.499,70*
8.0	*PINTURA*	*12,59%*	*R$ 3.961,61*	*R$ 3.961,61*	*R$ 3.961,61*	*R$ 11.884,84*
9.0	*FERRAGENS E OUTROS ACESSÓRIOS*	*12,04%*			*R$ 11.362,90*	*R$ 11.362,90*
10.0	*LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA*	*0,40%*			*R$ 375,00*	*R$ 375,00*
Percentuais Parciais		***100,00%***	***37,73%***	***36,09%***	***26,18%***	***100,00%***
Total Geral		***100,00%***	***R$ 35.609,70***	***R$ 34.065,93***	***R$ 24.704,84***	***R$ 94.380,47***

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040

PMC/CPL
PROC003/Semed
FL.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

Obra:	OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE JOSÉ MORAES BITTENCOURT COHÉN
Localidade:	LOCALIDADE: DISTRITO DE CARAPAJÓ

Planilha Orçamentária

codigo/sinap ou Seop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor (R$)
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
011340/seop	1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,50	158,55	R$ 713,48
					VALOR TOTAL DO ITEM 1.0	R$ 713,48
/	2.0	FUNDAÇÕES E CONCRETOS				
030010/seop	2.1	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	4,10	28,13	R$ 115,20
050257/seop	2.2	Lastro de concreto magro c/ seixo	m²	0,52	439,89	R$ 228,74
040283/seop	2.3	Bloco em concreto armado p/ fundaçao (incl. forma)	m²	3,58	1836,76	R$ 6.582,95
040284/seop	2.4	Baldrame em concreto àrmado c/ cinta de amarração	m²	1,68	1731,39	R$ 2.908,73
					VALOR TOTAL DO ITEM 2.0	R$ 9.835,62
/	3.0	PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO				
110826/seop	3.1	Grampeamento de parede	m	62,00	23,46	R$ 1.454,68
060046/seop	3.2	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	80,00	38,85	R$ 3.108,00
110763/seop	3.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	160,00	27,35	R$ 4.376,00
130112/seop	3.4	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m²	36,00	43,69	R$ 1.572,75
050766/seop	3.5	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca	m³	1,94	1930,63	R$ 3.745,41
260652/seop	3.6	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.50m)	m	25,00	422,14	R$ 10.553,44
					VALOR TOTAL DO ITEM 3.0	R$ 24.810,28
/	4.0	PISOS				
130119/seop	4.1	Lajota ceramica 30x30cm - PEI - IV	m²	242,00	71,85	R$ 17.387,70
					VALOR TOTAL DO ITEM 4.0	R$ 17.387,70
/	5.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
171491/seop	5.1	Revisão de ponto de luz	pt	17,00	53,65	R$ 912,05
170081/seop	5.2	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	8,00	134,13	R$ 1.073,00
170999/seop	5.3	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UNID.	10,00	14,78	R$ 147,75
170882/seop	5.4	Caixa polifásica padrão Celpa	UNID.	1,00	143,44	R$ 143,44
170319/seop	5.5	Cabo de cobre 10mm² - 750 V	m	70,00	9,23	R$ 645,75
170359/seop	5.6	Cabo de cobre 35mm² - 750 V	m	50,00	24,45	R$ 1.222,50
170745/seop	5.7	Cabo de cobre 6mm² - 750 V	m	200,00	7,66	R$ 1.532,00
170631/Seop	5.8	Eletroduto PVC de 1 1/2"	m	100,00	12,68	R$ 1.267,50
170322/seop	5.9	Centro de distribuiçao p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UNID.	1,00	464,47	R$ 464,47
170393/seop	5.10	Disjuntor 3P - 60 a 100A - PADRÃO DIN	UNID.	3,00	191,34	R$ 574,01
170362/seop	5.11	Disjuntor 2P - 15 a 50A - PADRÃO DIN	UNID.	6,00	51,15	R$ 306,90
171178/seop	5.12	Rack 19" 05 U/A	UNID.	1,00	553,36	R$ 553,36
230262/seop	5.13	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	UNID.	6,00	283,86	R$ 1.703,16
					VALOR TOTAL DO ITEM 5.0	R$ 10.545,89
/	6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA E ACESSÓRIOS				
180844/seop	6.1	Revisão de ponto de água	PT	6,00	67,95	R$ 407,70
180299/seop	6.2	Ponto de água incluindo tubos e conexões	PT	2,00	226,50	R$ 453,00
180845/seop	6.3	Revisão de ponto de esgoto	PT	6,00	92,44	R$ 554,63
180214/seop	6.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	2,00	231,09	R$ 462,18
190230/seop	6.5	Torneira plastica de 1/2"	UNID.	5,00	17,51	R$ 87,56
					VALOR TOTAL DO ITEM 6.0	R$ 1.965,06
/	7.0	COBERTURA				
020020/seop	7.1	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	96,00	4,00	R$ 384,00
070308/seop	7.2	Encaibramento e ripamento	m²	96,00	38,49	R$ 3.694,80
070049/Seop	7.3	Cobertura - telha de barro paulista ou planatex	m²	26,00	54,65	R$ 1.420,90
					VALOR TOTAL DO ITEM 7.0	R$ 5.499,70
/	8.0	PINTURA				
150253/seop	8.1	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	375,10	28,63	R$ 10.737,24
150302/seop	8.2	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	35,20	22,63	R$ 796,40
150377/seop	8.3	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	21,76	16,14	R$ 351,21
					VALOR TOTAL DO ITEM 8.0	R$ 11.884,84
/	9.0	FERRAGENS E OUTROS ACESSÓRIOS				

Deigo Alexandro [illegible] da Silva
Engenheiro [illegible]
CREA: 270[illegible]-PA

codigo/sinap	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR	Valor (R$)
091375/seop	9.1	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	22,00	486,58	R$ 10.704,65
100816/seop	9.2	Fechadura para porta de banheiro	UNID.	2,00	68,88	R$ 137,75
100817/seop	9.3	Fechadura para porta externa	UNID.	6,00	86,75	R$ 520,50
					VALOR TOTAL DO ITEM 9.0	R$ 11.362,90
/	10	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA				
270220/seop	10.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	100,00	3,75	R$ 375,00
					VALOR TOTAL DO ITEM 10.0	R$ 375,00

Total do Item com BDI	R$ 94.380,47

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270[illegible]-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003 SEMED
FL.

PROJETO BÁSICO

REFORMA –E.M.E.F. BOM VENTO

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA CREA – 27040D-PA

12 DE DEZEMBRO DE 2014

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/Semed
FL.

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA ESCOLA DE BOM VENTO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO – JUABA- CAMETÁ PA.

FORNECE SUBSIDIOS BASICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS, ALEM DE INFORMA QUANTO A VALORES E MECANISMOS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA ESCOLA DE BOM VENTO, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO DA ESCOLA DE BOM VENTO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO – JUABA- CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em **DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, PAREDES, PISOS, COBERTURA, FORRO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS, PINTURA, FERRAGENS E LIMPEZA FINAL conforme descrito no memorial descritivo.**

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Tecnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Serão apresentado memorial descritivo, planilhas orçamentarias e outras informações pertinentes e necessárias ao bom desempenho da obra.

Deigo Alerrando Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

COMPOSIÇÃO DO BDI		
1 - Impostos sobre o faturamento		Percentual
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.5	CSLL	0,00%
	Sub-total 1	**8,65%**
2 - Custos Indiretos		Percentual
2.1	Administração na obra	3,00%
2.2	Chefia da obra – Engenheiro Responsável	1,50%
2.3	Despesas de viagens, transporte, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	2,50%
2.5	Encargos Financeiros	2,00%
	Sub-total 2	**11,00%**
3 – Bonificação		Percentual
3.1	Bonificação	**5,35%**
4 - TOTAL GERAL		**25,00%**

7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)		
A. Encargos sociais básicos		Mensalistas
A 1. Previdência Social		20,00
A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,50
A 3. Salário-Educação		2,50
A 4. Serviço Social da Indústria (Sesi)		1,50
A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		1,00
A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
A 9. Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT- art.517)		1,00
Total 1		**38,30**
B. Encargos sociais que recebem as incidências de A		
B 1. Repouso semanal e feriados		
B 2. Auxílio-enfermidade	(*)	
B 3. Licença-paternidade	(*)	
B 4. 13º Salário		8,22
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho /greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços)	(*)	
Total 2		**8,22**
C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A		

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270400-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de Cametá-PA através da contratação de empresa dará início aos serviços de Reforma no espaço da escola de Bom Vento, esta reforma tem como principal objetivo a melhoria nos ambientes da mesma, considerando que a escola encontra se em estado de deterioração e há um tempo considerável não passa por reforma.
Contudo após realização de vistoria in loco foi levantado os principais problemas que necessitam ser melhorados e são todos descritos ao longo do memorial descritivo.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O recurso está previsto no orçamento deste ano de 2014, pois se trata de uma reforma extremamente importante e necessária para esta comunidade.

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de R$ 20.538,40 (Vinte Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos) Referentes aos serviços de Reforma na E.M.E.F. DE BOM VENTO-JUABA. Os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E DA PLANILHA SINAPI Sobre os custos foram aplicados 25% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 126% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL. (*)

C 1. Deposito por despedida injusta: 50% sobre [A2 + (A2 x B)]	4,60
C 2. Férias (indenizadas)	10,93
C 3. Aviso-prévio (Indenizado)	10,20
Total 3	**25,73**
D. Taxas das reincidências	
D 1.Reincidência de A sobre B	3,15
D 2. Reincidência de A2 sobre C3	0,87
Total 4	**4,02**
PERCENTAGEM TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)	**76,27**

C	N	S	VR
R$ 1,50	24	R$ 600,00	R$ 7,50

Vale transporte (**)	**6,00**
Refeição mínima - café da manhã) (**)	**5,21**
Refeições (**)	**28,50**
Seguro de vida e acidentes em grupo (**)	**3,25**
EPI - Equipamento de Proteção Individual (*)	**4,80**
Ferramentas manuais (*)	**2,00**
PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**126,03**

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 40 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO.

Cametá, 12 de Dezembro de 2014.

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040-D-PA

Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata da Reformas a serem realizadas na E.M.E.I DE BOM VENTO, localizada na Zona Rural do município de Cametá, esta reforma tem como objetivo melhorar os espaços físicos da escola, visando conforto e segurança as crianças e Professores atendidas por esta unidade de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

1) PLACA DA OBRA: Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão (1,5x3 m) fornecida pela SEMED;

   Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

2) DEMOLIÇÕES E RETIRADAS: Será removida e substituída o madeiramento da estrutura de cobertura que está deteriorado "podre", além do mais deverá ser substituída as telhas rachadas e posteriormente retelhado a cobertura. As tabuas das paredes que estão deterioradas "podres" deveram ser removidas e substituídas por tabuas de igual características proporcionando bom acabamento, o piso dos ambientes que apresentam rachaduras deveram ser demolido e refeitos e posteriormente ser executado novo contra piso (cimentado liso e=2cm traço de 1:3);

3) PISOS: Após refeito a etapa anterior devera ser assentadas lajotas cerâmicas de 30x30cm nos ambientes, com principal objetivo de minimizar a poeira no espaço físico da escola;

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27[illegible]-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

4) COBERTURA: Após toda a remoção das telhas e trama do telhado que estão deteriorados devera proceder nova estrutura em madeira de lei de boa qualidade com retelhamento do espaço;

5) FORRO: Deverá ser executado forro em Lambri de Pvc na sala de aula com barroteamento em madeira com espaçamento de 50 cm entre barrotes;

6) INSTALAÇÕES ELETRICAS: Deverá ser instalado um motor elétrico 1 cv trifásico e bomba centrifuga para uso no poço local e assim abastecer a caixa d agua. Deveram ser executados pontos de luz;

7) INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS: Deverá ser executado torre em madeira de lei com altura de 4 m para receber um reservatório em fibra de vidro 1.000L, além do mais revisto os pontos de agua e de esgoto;

8) PINTURA: Toda a unidade de ensino devera ser pintada com tinta esmalte sobre madeira com selador sem massa com padrão do governo;

9) FERRAGENS: Todas as fechadura das portas e janelas deveram ser removidas e substituídas.

Deigo Alerrando Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270408-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC / CPL
PROC 003/SEMED
FL.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vicios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de pedrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Deigo Alerrando Braga da Silva
Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL. _____

OBRA: REFORMA E.M.E.F DE BOM VENTO
LOCALIDADE: CAMETÁ - PA- ZONA RURAL - JUABA
REFERÊNCIA: PLANILHA SEOP, SINAP E PREÇO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	%
1	REFORMA DA E.M.E.I DE BOM VENTO		
1.1	REFORMA DA E.M.E.I DE BOM VENTO-ZONA RURAL CAMETÁ-PA	R$ 20.538,40	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R$ 20.538,40	100,00%

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

OBRA: REFORMA E.M.E.F DE BOM VENTO
LOCALIDADE: CAMETÁ - PA- ZONA RURAL - JUABA
REFERÊNCIA: PLANILHA SEOP, SINAP E PREÇO DE MERCADO

Planilha Orçamentária

CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES DEMOLIÇÕES E RETIRADA				
[illegible]	1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,50	R$ 157,96	R$ 710,82
[illegible]/SEOP	1.2	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	10,00	R$ 3,75	R$ 37,50
[illegible]/SEOP	1.3	Retirada de telhas de barro sem aproveitamento	m²	10,00	R$ 5,00	R$ 50,00
[illegible]/SEOP	1.4	Retirada de tabuas de vedações sem aproveitamento	m²	4,50	R$ 10,00	R$ 45,00
[illegible]	1.5	Demolição de piso cimentado	m²	48,00	R$ 4,52	R$ 216,96
					VALOR TOTAL DO ITEM 1.0	R$ 1.060,28
	2.0	PAREDES				
[illegible]/SEOP	2.1	Painel em tabuas macheadas - 1 face	m²	4,50	R$ 59,39	R$ 267,26
					VALOR TOTAL DO ITEM 2.0	R$ 267,26
	3.0	PISOS				
[illegible]/SEOP	3.1	Cimentado liso e=2cm traco 1:3	m²	48,00	R$ 30,90	R$ 1.483,20
[illegible]/SEOP	3.2	Lajota ceramica 30x30cm	m²	76,50	R$ 63,65	R$ 4.869,23
					VALOR TOTAL DO ITEM 3.0	R$ 6.352,43
	4.0	COBERTURA				
[illegible]/SEOP	4.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	10,00	R$ 59,50	R$ 595,00
[illegible]/SEOP	4.2	Cobertura em telhas de barro	m²	10,00	R$ 53,08	R$ 530,80
					VALOR TOTAL DO ITEM 4.0	R$ 1.125,80
	5.0	FORRO				
[illegible]/SEOP	5.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	48,00	R$ 33,00	R$ 1.584,00
[illegible]/SEOP	5.2	Forro em lambri de PVC	m²	48,00	R$ 31,13	R$ 1.494,24
					VALOR TOTAL DO ITEM 5.0	R$ 3.078,24
	6.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
[illegible]	6.1	Bomba Centrifuga c/ Motor Eletrico Trifasico 1CV	unid.	1,00	1.321,25	R$ 1.321,25
[illegible]/SEOP	6.2	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiacao) ate 200W	pt	2,00	126,75	R$ 253,50
					VALOR TOTAL DO ITEM 6.0	R$ 1.574,75
	7.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				
[illegible]/SINAPI	7.1	Torre em madeira de lei para caixa d'água H=4m (4 Peça de mad. Rolica D=15 cm; Peça de mad. De lei 1A Qualidade 3x15cm c=4M)	unid.	1,00	R$ 806,40	R$ 806,40
[illegible]/SEOP	7.2	Reservatório em fibra de vidro 1.000 L	unid.	1,00	R$ 832,20	R$ 832,20
[illegible]/SEOP	7.3	Revisão de ponto de água	pt	3,00	R$ 64,92	R$ 194,76
[illegible]/SEOP	7.4	Revisão de ponto de esgoto	pt	2,00	R$ 87,71	R$ 175,42
					VALOR TOTAL DO ITEM 7.0	R$ 2.008,78
	8.0	PINTURA				
[illegible]/SEOP	8.1	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	M²	266,80	15,58	R$ 4.156,74
					VALOR TOTAL DO ITEM 8.0	R$ 4.156,74
	9.0	FERRAGENS				
[illegible]/SEOP	9.1	Fechadura para porta externa	UNID	5,00	85,81	R$ 429,05
[illegible]/SEOP	9.2	Fecho para janelas de correr (bico de papagaio)	UNID	6,00	23,68	R$ 142,08
					VALOR TOTAL DO ITEM 9.0	R$ 571,13
	10.0	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA				
[illegible]	10.1	Limpeza geral e entrega da obra	M²	98,00	R$ 3,50	R$ 343,00
					VALOR TOTAL DO ITEM 10.0	R$ 343,00
					Total do Item Com BDI	R$ 20.538,40

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PMC / CPL
PROC 003/Semed
FL. _____

OBRA: REFORMA E.M.E.F DE BOM VENTO
LOCALIDADE: CAMETÁ - PA- ZONA RURAL - JUABA
REFERÊNCIA: PLANILHA SEOP, SINAP E PREÇO DE MERCADO

RESUMO FINANCEIRO

Item	*Serviços*	*(%) Serviços da Obra*	*Valores dos Itens (R$)*
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES DEMOLIÇÕES E RETIRADA	5,16%	R$ 1.060,28
2.0	PAREDES	1,30%	R$ 267,26
3.0	PISOS	30,93%	R$ 6.352,43
4.0	COBERTURA	5,48%	R$ 1.125,80
5.0	FORRO	14,99%	R$ 3.078,24
6.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	7,67%	R$ 1.574,75
7.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA	9,78%	R$ 2.008,78
8.0	PINTURA	20,24%	R$ 4.156,74
9.0	FERRAGENS	2,78%	R$ 571,13
10.0	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	1,67%	R$ 343,00
	Percentuais Parciais	*100,00%*	-
	Total Geral	-	*R$ 20.538,40*

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

OBRA: REFORMA E.M.E.I DE BOM VENTO
LOCALIDADE: CAMETÁ - PA- ZONA RURAL - JUABA
REFERÊNCIA: PLANILHA SEOP, SINAP E PREÇO DE MERCADO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Serviços	(%) Serviços da Obra	*Duração 40 Dias*		*Valores dos Itens (R$)*
			30 dias	*10*	
1	*DEMOLIÇÕES E RETIRADAS*	5,16%	R$ 1.060,28	-	R$ 1.060,28
2	*PAREDES*	1,30%	R$ 267,26	-	R$ 267,26
3	*PISO*	30,93%	R$ 6.352,43	-	R$ 6.352,43
4	*COBERTURA*	5,48%	R$ 1.125,80	-	R$ 1.125,80
5	*FORRO*	14,99%	R$ 3.078,24	-	R$ 3.078,24
6	*INSTALAÇÕES ELETRICAS*	7,67%	R$ 1.574,75	-	R$ 1.574,75
7	*INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA*	9,78%	R$ 2.008,78	-	R$ 2.008,78
8	*PINTURA*	20,24%	R$ 2.078,37	R$ 2.078,37	R$ 4.156,74
9	*FERRAGENS*	2,78%	-	R$ 571,13	R$ 571,13
10	*LIMPEZA FINAL*	1,67%	-	R$ 343,00	R$ 343,00
Percentuais Parciais		*100,00%*	*85,43%*	*14,57%*	
Total Geral		-	*R$ 17.545,91*	*R$ 2.992,50*	***R$ 20.538,40***

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

PROJETO BÁSICO

RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA E.M.E.F. DE BACURI

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA CREA – 27040D-PA

03 DE FEVEREIRO DE 2015

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC. 003/SEMED
FL.

PROJETO BÁSICO

TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA ESCOLA DE BACURI, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

O PRINCIPAL OBJETIVO DESTE PROJETO É FORNECE SUBSIDIOS BASICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS, ALEM DE INFORMA QUANTO AOS VALORES E MECANISMOS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO.

A OBRA TEM COMO OBJETIVO MELHORAR ASCONDIÇÕES DA ESCOLA E GERAR ASSIM MAIORES CONDIÇÕES DE ABRIGAR OS EDUCANDOS.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA PARA **RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA ESCOLA DE BACURI**, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA E.M.E.F DE BACURI**, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em **SERVIÇOS PRELIMINARES, PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO, PISOS, FORRO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS E ACESSÓRIOS, PINTURA E LIMPEZA FINAL** conforme descrito no memorial descritivo **(ANEXO).**

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA-27040D-PA

Serão apresentado projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e outras informações pertinentes e necessárias ao bom desempenho da obra.

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de Cametá dentro das atribuições legais e cabíveis vem melhorando e readaptando toda a rede física das suas escolas.

Contudo após vistoria in loco foi levantado os serviços necessários para recuperação e conclusão da E.M.E.F. de Bacuri, considerando que a mesma não encontra-se em condições de uso e além do mais a comunidade não consta de um espaço para educação de qualidade.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O recurso está previsto no orçamento deste ano de 2015, pois se trata de uma obra extremamente importante e necessária para esta comunidade de Bacuri e proximidades.

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R$ 73.726,85 (Setenta e Três mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** Referentes aos serviços de **RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO NA E.M.E.F. DE BACURI**. Os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP 2014 E DA PLANILHA SINAPI Sobre os custos foram aplicados 30% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 126% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

COMPOSIÇÃO DO BDI		
1 - Impostos sobre o faturamento		**Percentual**
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.5	CSLL	0,00%
Sub-total 1		**8,65%**
2 - Custos Indiretos		**Percentual**
2.1	Administração na obra	3,00%
2.2	Chefia da obra – Engenheiro Responsável	1,50%
2.3	Despesas de viagens, transporte, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	2,50%
2.5	Encargos Financeiros	2,00%
Sub-total 2		**11,00%**

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

3 – Bonificação		Percentual
3.1	Bonificação	10,35%
4 - TOTAL GERAL		30,00%

7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)		
A. Encargos sociais básicos		**Mensalistas**
A 1. Previdência Social		20,00
A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,50
A 3. Salário-Educação		2,50
A 4. Serviço Social da Indústria (Sesi)		1,50
A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		1,00
A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
A 9. Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT- art.517)		1,00
Total 1		**38,30**
B. Encargos sociais que recebem as incidências de A		
B 1. Repouso semanal e feriados		
B 2. Auxílio-enfermidade	(*)	
B 3. Licença-paternidade	(*)	
B 4. 13º Salário		8,22
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho /greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços)	(*)	
Total 2		**8,22**
C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A		
C 1. Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2 + (A2 x B)]		4,60
C 2. Férias (indenizadas)		10,93
C 3. Aviso-pévio (Indenizado)	(*)	10,20
Total 3		**25,73**
D. Taxas das reincidências		
D 1.Reincidência de A sobre B		3,15
D 2. Reincidência de A2 sobre C3		0,87
Total 4		**4,02**
PERCENTAGEM TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)		**76,27**

C	N	S	VR
R$ 1,50	24	R$ 600,00	R$ 7,50

Vale transporte (**)	**6,00**
Refeição mínima - café da manhã) (**)	**5,21**
Refeições (**)	**28,50**
Seguro de vida e acidentes em grupo (**)	**3,25**
EPI - Equipamento de Proteção Individual (*)	**4,80**
Ferramentas manuais (*)	**2,00**
PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**126,03**

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 60 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO;
- 10.5 ANEXO 05 – PROJETO ARQUITETONICO;

CAMETÁ, 03 de FEVEREIRO DE 2015.

Deigo Alerrando Braga da Silva
Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Deigo Alerrando Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

PMC/CPL
PROC 003SEMED
FL.

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das etapas construtivas a serem executados como **Recuperação e Conclusão da E.M.E.F. de Bacuri de 02 salas em alvenaria, complexo administrativo e banheiros,** localizada no Município de Cametá, zona Rural – BACURI - a Obra tem como objetivo concluir a mesma e oferecer espaço digno aos alunos deste estabelecimento de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

1.0) **Serviços Preliminares:** Na obra deverá ser executada uma placa com identificação da obra (1,5m x 3m), com todas informações necessárias para a comunidade;

2.0) **Paredes e Painéis:** Deveram ser recuperadas as fissuras e rachaduras com grampeamentos nessas regiões, além do mais deverá ser removido as regiões do reboco que estão desagregando e executado novo chapisco para proporcionar aderência e posteriormente reboco nestas regiões;

3.0) **Pisos:** Deverá ser executado lajota cerâmica de 30 x 30 cm –PEI – IV em todas as salas e circulações com rodapés, deveram ser executado calçadas nas laterais e frente da escola para que se possa proporcionar melhores condições de circulações nestes locais e o Korodur do piso do pátio deverá ser pintado com resina;

4.0) **Forro:** As salas deveram ser todas forradas com lambril de PVC de 100 mm, com barroteamento em madeira de lei com entarugamento a cada 45 cm;

5.0) **Pintura:** Todo o prédio deverá ser pintado com tinta acrílica interna e externa, com preparação do substrato com massa e selador – 03 demãos, as grades em ferro deveram ser pintadas em tinta esmalte;

6.0) **Instalações Elétricas:** Deveram ser executados pontos de tomadas, lâmpadas e ar condicionados nos ambientes, com seções das fiações todas para tomadas de 2,5mm e lâmpadas podendo ser no mínimo de 1,5 mm, as lâmpadas fluorescente com reator acoplado de 20 w, além do mais deverá ser revisado os pontos atuais;

Diego Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

MEMORIAL DESCRITIVO

7.0) **Instalações Hidro sanitárias:** Devera ser executado a construção da fossa séptica com capacidade para 20 pessoas, revisão nas instalações já executadas, e pontos de esgoto e pontos de agua nos banheiros e onde necessário conforme pontos apresentados no projeto arquitetônico, além do mais devera ser colocados todos os acessórios no banheiro masculino e feminino (bacias sanitárias com caixa acopladas, porta papel higiênico, porta toalha com argola cromada, saboneteira, lavatório de louça com coluna, mictório individual (banheiro masculino), torneiras e pia em alumínio em 02 cubas para copa. A caixa d'agua devera possui capacidade de 1.500 L.

8.0) Todo o **prédio devera ser limpo** em seu interior e suas redondezas para posteriormente ser efetuada a sua entrega.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

PMC / CPL
PROC 003/SEMED
FL. _____

OBRA: RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA E.M.E.F DE BACURI
CAMETÁ - PA - ZONA RURAL
LOCALIDADE: BACURI - ZONA RURAL

1.0	OBRA: RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA E.M.E.F. DE BACURI	(R$)	(%)
1.1	OBRA: RETOMADA E CONCLUSÃO DA E.M.E.F. DE BACURI ZONA - RURAL.	R$ 73.726,85	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R$ 73.726,85	100,00%

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

PMC / CPL
PROC 003/SEMED
FL.

OBRA: RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA E.M.E.F DE BACURI

CAMETÁ - PA - ZONA RURAL

LOCALIDADE: BACURI - ZONA RURAL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	*Serviços*	*(%) Serviços da Obra*	*60 dias*		*Valores dos Itens (R$)*
			30	*30*	
1.0	*SERVIÇOS PRELIMINARES*	*4,70%*	*R$ 3.464,26*	-	*R$ 3.464,26*
2.0	*PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO*	*5,79%*	*R$ 4.268,52*	-	*R$ 4.268,52*
3.0	*PISOS*	*22,97%*	*R$ 16.938,06*		*R$ 16.938,06*
4.0	*FORRO*	*11,89%*	*R$ 4.383,68*	*R$ 4.383,68*	*R$ 8.767,36*
5.0	*INSTALAÇÕES ELETRICA*	*14,32%*	*R$ 5.278,74*	*R$ 5.278,74*	*R$ 10.557,47*
6.0	*INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA E ACESSÓRIOS*	*15,21%*	-	*R$ 11.213,31*	*R$ 11.213,31*
7.0	*PINTURA*	*23,76%*	-	*R$ 17.516,87*	*R$ 17.516,87*
8.0	*LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA*	*1,36%*	-	*R$ 1.001,00*	*R$ 1.001,00*
Percentuais Parciais		***100,00%***	***46,57%***	***53,43%***	***100,00%***
Total Geral		***100,00%***	***R$ 34.333,26***	***R$ 39.393,60***	***R$ 73.726,85***

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

OBRA: RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA E.M.E.F. DE BACURI

MUNICIPIO: CAMETÁ - PA

LOCALIDADE: ZONA RURAL - BACURI

RESUMO FINANCEIRO

ITEM	*DESCRIMINAÇÃO*	*VALOR PARCIAL*	*(%)*
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.464,26	4,70%
2.0	PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO	R$ 4.268,52	5,79%
3.0	PISOS	R$ 16.938,06	22,97%
4.0	FORRO	R$ 8.767,36	11,89%
5.0	INSTALAÇÕES ELETRICA	R$ 10.557,47	14,32%
6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS E ACESSÓRIOS	R$ 11.213,31	15,21%
7.0	PINTURA	R$ 17.516,87	23,76%
8.0	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	R$ 1.001,00	1,36%
	TOTAL DA OBRA	**R$ 73.726,85**	**100,00%**

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

PMC/CPL
PROC003/SEMED
FL.

Obra:	RECUPERAÇÃO E CONCLUSÃO DA E.M.E.F. DE BACURI
Localidade:	CAMETÁ - PA- ZONA RURAL - BACURI

Planilha Orçamentária

codigo/sinep ou Seop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor (R$)
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
11340/seop	1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,50	164,28	R$ 739,26
010008/seop	1.2	Limpeza do terreno	m²	2500,00	1,09	R$ 2.725,00
					VALOR TOTAL DO ITEM 1.0	R$ 3.464,26
/	2.0	PAREDES E REVESTIMENTO ARGAMASSADO				
110826/seop	2.1	Grampeamento de parede	m	132,00	23,45	R$ 3.095,40
020019/seop	2.2	Retirada de reboco ou emboço	m²	32,00	3,11	R$ 99,52
110143/seop	2.3	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	32,00	6,55	R$ 209,60
110763/seop	2.4	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	32,00	27,00	R$ 864,00
					VALOR TOTAL DO ITEM 2.0	R$ 4.268,52
/	3.0	PISOS				
130119/seop	3.1	Lajota ceramica 30x30cm - PEI - IV	m²	145,80	73,28	R$ 10.684,22
120164/seop	3.2	Rodape ceramico	m	113,20	11,70	R$ 1.324,44
130492/seop	3.3	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	50,00	81,90	R$ 4.095,00
270768/seop	3.4	Resina p/ piso em korodur	m²	56,00	14,90	R$ 834,40
					VALOR TOTAL DO ITEM 3.0	R$ 16.938,06
/	4.0	FORRO				
140348/seop	4.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	133,00	33,55	R$ 4.462,15
141336/seop	4.2	Forro em lambri de PVC	m²	133,00	32,37	R$ 4.305,21
					VALOR TOTAL DO ITEM 4.0	R$ 8.767,36
/	5.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
170081/seop	5.1	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiaçao) ate 200W	pt	15,00	131,82	R$ 1.977,30
170701/seop	5.2	Ponto de força (tubul., fiaçao e disjuntor) acima de 200W	pt	5,00	271,84	R$ 1.359,20
230262/seop	5.3	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiaçao)	pt	5,00	283,05	R$ 1.415,25
170881/seop	5.4	Caixa plástica 4"x2"	UNID.	30,00	2,46	R$ 73,80
170882/seop	5.5	Caixa polifásica padrão Celpa	UNID.	1,00	147,48	R$ 147,48
170328/seop	5.6	Disjuntor 1P - 20 A - UL DIM	UNID.	4,00	14,04	R$ 56,16
170326/seop	5.7	Disjuntor 1P - 25 A - UL DIM	UNID.	4,00	14,04	R$ 56,16
170362/seop	5.8	Disjuntor 2P - 30 A - UL DIM	UNID.	3,00	52,30	R$ 156,90
170362/seop	5.9	Disjuntor 2P - 40 A - UL DIM	UNID.	1,00	53,30	R$ 53,30
170321/seop	5.10	Centro de distribuiçao p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UNID.	1,00	382,67	R$ 382,67
170076/seop	5.11	Eletroduto PVC de ¾" com acessórios	m	80,00	6,28	R$ 502,40
170298/seop	5.12	Cabo de cobre 1,5mm² - isolamento 750V	m	100,00	3,08	R$ 308,00
170418/seop	5.13	Cabo de cobre 2,5mm² - isolamento 750V	m	60,00	3,80	R$ 228,00
170317/seop	5.14	Cabo de cobre 4mm² isolamento 750V	m	60,00	4,90	R$ 294,00
170319/seop	5.15	Cabo de cobre 10mm² - isolamento 750V	m	45,00	9,39	R$ 422,55
170359/seop	5.16	Cabo nú de cobre 35mm²	m	100,00	25,17	R$ 2.517,00
170332/seop	5.17	Interruptor 1 tecla simples (s/fiaçao)	UNID.	4,00	11,70	R$ 46,80
170334/seop	5.18	Interruptor 2 teclas simples (s/fiaçao)	UNID.	6,00	22,12	R$ 132,72
170338/seop	5.19	Interruptor simples 3 teclas (sem fiação)	UNID.	3,00	31,64	R$ 94,92
170999/seop	5.20	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	UNID.	22,00	15,13	R$ 332,86
					VALOR TOTAL DO ITEM 5.0	R$ 10.557,47
/	6.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA E ACESSÓRIOS				
180844/seop	6.1	Revisão de ponto de água	PT	5,00	67,52	R$ 337,60
180299/seop	6.2	Ponto de água incluindo tubos e conexões	PT	6,00	225,05	R$ 1.350,30
180845/seop	6.3	Revisão de ponto de esgoto	PT	4,00	91,22	R$ 364,88
180214/seop	6.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	4,00	228,05	R$ 912,20
180349/seop	6.5	Fossa séptica pre-moldada cap= 20 pessoas	UNID.	1,00	2288,70	R$ 2.288,70
180441/seop	6.6	Registro de gaveta Ø 3/4" com canopla	UNID.	2,00	78,14	R$ 156,28
180836/seop	6.7	Reservatório em fibra de vidro 1.500 L	UNID.	1,00	1172,72	R$ 1.172,72
190090/seop	6.8	Bacia sifonada de louça c/ assento	UNID.	4,00	253,63	R$ 1.014,52
190232/seop	6.9	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UNID.	4,00	338,48	R$ 1.353,92
190401/seop	6.10	Mictorio individual em louça c/ acessorios	UNID.	2,00	455,77	R$ 911,54

Deigo Alerrandro Braga da Silva
Engenheiro Civil

codigo/sinap	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor (R$)
190088/seop	6.11	Porta papel de louça	UNID.	4,00	35,35	R$ 141,40
190084/seop	6.12	Porta-toalha em louça - tubular	UNID.	2,00	36,65	R$ 73,30
190848/seop	6.13	Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) - FIXA	UNID.	2,00	55,69	R$ 111,38
190230/seop	6.14	Torneira plastica de 1/2"	UNID.	4,00	17,45	R$ 69,80
190101/seop	6.15	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	UNID.	1,00	954,77	R$ 954,77
					VALOR TOTAL DO ITEM 6.0	R$ 11.213,31
/	7.0	PINTURA				
150253/seop	7.1	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	547,55	28,80	R$ 15.769,44
150302/seop	7.2	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	78,36	22,30	R$ 1.747,43
					VALOR TOTAL DO ITEM 7.0	R$ 17.516,87
/	8.0	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA				
270220/seop	8.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	275,00	3,64	R$ 1.001,00
					VALOR TOTAL DO ITEM 8.0	R$ 1.001,00
					Total do Item Com BDI	R$ 73.726,85

PMC / CPL
PROC 003/SEMED
FL. _____

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

PROJETO BÁSICO

AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DA VILA DE MUPI

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: DEIGO ALERRANDO BRAGA DA SILVA CREA – 27040D-PA

04 DE FEVEREIRO DE 2015

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

PROJETO BÁSICO

TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO NA E.M.E.F. DA VILA DE MUPI, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.
O PRINCIPAL OBJETIVO DESTE PROJETO É FORNECE SUBSIDIOS BASICOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS, ALEM DE INFORMA QUANTO AOS VALORES E MECANISMOS UTILIZADOS PARA ELABORAÇÃO.
A OBRA TEM COMO OBJETIVO MELHORAR AS CONDIÇÕES DA ESCOLA E GERAR ASSIM MAIORES CONDIÇÕES DE ABRIGAR OS EDUCANDOS.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA PARA **AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F DA VILA MUPI**, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DA VILA DE MUPI**, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em **SERVIÇOS PRELIMINARES, MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES, ESTRUTURA, PAREDES E PAINEIS, COBERTURA, ESQUADRIAS, REVESTIMENTOS E PISOS, FORRO, INSTALAÇÕES ELETRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS, ACESSÓRIOS, PINTURA E LIMPEZA FINAL** conforme descrito no memorial descritivo **(ANEXO).**

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

Serão apresentado projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e outras informações pertinentes e necessárias ao bom desempenho da obra.

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de Cametá dentro das atribuições legais e cabíveis vem melhorando e readaptando toda a rede física das suas escolas.
Após diversas solicitações da comunidade local e professores foi realizada vistoria in loco e levantado os serviços necessários para ampliação da E.M.E.F. da Vila de Mupi, considerando que a mesma não consta deste espaço que será ampliado e que tem como principal objetivo melhorar e oferecer espaço digno para preparação da merenda e refeitório dos educandos.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O recurso está previsto no orçamento deste ano de 2015, pois se trata de uma obra extremamente importante e necessária para esta Vila.

Deigo Fernando Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R$ 85.908,45 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** Referentes aos serviços de **AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. DA VILA DE MUPI**. Os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP 2014 E DA PLANILHA SINAPI Sobre os custos foram aplicados 30% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 126% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

COMPOSIÇÃO DO BDI		
1 - Impostos sobre o faturamento		**Percentual**
1.1	ISS	5,00%
1.2	CONFINS	3,00%
1.3	PIS	0,65%
1.4	IMPOSTO DE RENDA	0,00%
1.5	CSLL	0,00%
Sub-total 1		**8,65%**
2 - Custos Indiretos		**Percentual**
2.1	Administração na obra	3,00%
2.2	Chefia da obra – Engenheiro Responsável	1,50%
2.3	Despesas de viagens, transporte, hotéis e refeições	2,00%
2.4	Administração Central	2,50%
2.5	Encargos Financeiros	2,00%
Sub-total 2		**11,00%**

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

MC/CPL
PROC 003/Semed
FL.

3 – Bonificação		Percentual
3.1	Bonificação	10,35%
4 - TOTAL GERAL		30,00%

7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)		
A. Encargos sociais básicos		**Mensalistas**
A 1. Previdência Social		20,00
A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,50
A 3. Salário-Educação		2,50
A 4. Serviço Social da Indústria (Sesi)		1,50
A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		1,00
A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
A 9. Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT- art.517)		1,00
Total 1		**38,30**
B. Encargos sociais que recebem as incidências de A		
B 1. Repouso semanal e feriados		
B 2. Auxílio-enfermidade	(*)	
B 3. Licença-paternidade	(*)	
B 4. 13º Salário		8,22
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho /greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços)	(*)	
Total 2		**8,22**
C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A		
C 1. Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2 + (A2 x B)]		4,60
C 2. Férias (indenizadas)		10,93
C 3. Aviso-pévio (Indenizado)	(*)	10,20
Total 3		**25,73**
D. Taxas das reincidências		
D 1.Reincidência de A sobre B		3,15
D 2. Reincidência de A2 sobre C3		0,87
Total 4		**4,02**
PERCENTAGEM TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)		**76,27**

C	N	S	VR
R$ 1,50	24	R$ 600,00	R$ 7,50

Vale transporte (**)	**6,00**
Refeição mínima - café da manhã) (**)	**5,21**
Refeições (**)	**28,50**
Seguro de vida e acidentes em grupo (**)	**3,25**
EPI - Equipamento de Proteção Individual (*)	**4,80**
Ferramentas manuais (*)	**2,00**
PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	**126,03**

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PMC/CPL
PROC003/SEMED
FL.

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 90 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PMC/CPL
PROC 003/Semed
FL.

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO;
- 10.5 ANEXO 05 – PROJETO ARQUITETONICO;

CAMETÁ, 04 de FEVEREIRO DE 2015.

Deigo Alerrando Braga da Silva
Eng.º Deigo Alerrando Braga da Silva-CREA-27040-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Deigo Alerrando Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Ampliação E.M.E.F. de MUPI

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata da descrição dos serviços a serem executados como **AMPLIAÇÃO** na **E.M.E.F. de MUPI**, localizada no Município de cametá, a ampliação tem como principal objetivo dispor de um espaço mais amplo e seguro para as crianças deste estabelecimento de ensino.

De modo geral a ampliação apresenta-se com as seguintes características:

1) **Serviços Preliminares:** Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:
   1.1) Placa da obra: A empresa devera confeccionar uma placa na obra - (2.00 x 3.00 m) para identificação da ampliação mencionada com o respectivo valor, nome da proponente, recursos e fundos desta ampliação, duração e outros casos necessários pela equipe Técnica da SEMED.

   1.2) Limpeza do terreno: Devera ser limpa pela empresa contratada toda a área que será utilizada e proximidades para a ampliação da escola, a área que será limpa encontra-se no lado esquerdo do atual prédio.

   1.3) A obra devera ser locada a trena, com a presença do engenheiro da contratada, para que não ser deixem elementos estruturais e outros fora de eixo e tamanhos do projeto arquitetônico, o terreno onde será feita a obra deve ser identificado, localizado e delimitado com precisão.

   1.4) Barracão de Madeira: Devera ser executado pela contratada um barracão (almoxarifado de aproximadamente 4.00 x 4.00 m) para armazenamento dos materiais e equipamentos necessários nesta obra.

2) **Movimento de Terras e Fundações:** Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

   2.1) Escavação Manual: deveram ser abertas valas, para receberem as armaduras e concretagem das vigas baldrames com dimensões de do mínimo de 0,50 x 40 cm e concreto armado de FCK= 25MPA.

   2.2) Bloco de concreto Armado: deveram ser executados blocos em concreto armado (sapatas com dimensões de no mínimo 50 x 50 x 70 cm) com

Diego Alexandre Vieira da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Ampliação E.M.E.F. de MUPI

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL. _____

MEMORIAL DESCRITIVO

FCK= 25MPA, em cada nascimento de pilares que deveram estar a cada 3,5 cm.

3) **Estruturas:** Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

3.1) O concreto armado dos pilares (18 cm x 22 cm) e vigas percintas (18 x 30 cm) deveram ser de FCK =25 mpa, fabricado na obra com os devidos cuidados para alcançarem a resistência solicitada, e isentos de matérias orgânicas que prejudiquem a sua resistência futura, e a madeira utilizada nas formas deveram ser planas para proporcionarem um bom acabamento nos elementos estruturais.

3.2) Os pilares de Madeiras deveram ser em madeira de lei de 6"x6" e suas bases deveram ser blocos de concretos ciclopicos.

4) **Paredes e Painéis**: Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

4.1) Todas as paredes deveram ser em alvenaria de tijolos cerâmicos, (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia);

4.2) Devera ser executado o muro frontal da escola com grades de ferro em metalon, ou seja, para permanecer com as atuais características da frente da escola, este muro deverar ir ate onde ser encontra o fim da área ampliada cercando em todas as três arestas.

5) **Cobertura:** Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

5.1) Estrutura de madeira de lei para receber as cargas oriundas do telhamento, com inclinações adequadas da telha que será utilizada (telha plan).

5.2) Todas as peças da trama do telhado deveram esta em perfeitas condições e imunizadas de pragas.

5.3) Devera ser encaliçado os beirais e cumeeira, para não ocorrerem deslocamento nestas regiões do telhado.

6) **Esquadrias:** Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

6.1) Todas as esquadrias deveram ser em madeiras de lei todas trabalhadas, com caixilho aduela e alizar.

Diego Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Ampliação E.M.E.F. de MUPI

PMC/CPL
PROC. 003/SEMED
FL.

MEMORIAL DESCRITIVO

7) **Revestimento e Pisos:** Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

7.1) O chapisco devera ser de cimento e areia no traço de 1:3, devendo ser bem lançado para proporcionar boa aderência as demais camadas, o emboço devera ser no traço de 1:6:2, e a camada regularizadora que Dara o acabamento para posteriormente ser executado o serviço de pintura devera ser no traço de 1:6:2, todas estas composições deveram ser isentas de matéria orgânica no momento de sua composição. A parede central de quem entrar na cozinha deverar ser revestida com lajota cerâmica 30 x 30 cm branco com PEI-IV, ate uma altura de 1,6m.

7.2) O piso da cozinha e copa deveram ser todas em lajota cerâmica 30 x 30 cm, cor branco com PEI-IV, os demais pisos de refeitório e circulações laterais deveram ser em Korodur, com polimento e pintura para proporcionar um bom acabamento, inclusive rodapé cerâmico em todo perímetro.

8) **Forro:** Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

8.1 Em todo o prédio devera ser efetuado forro em lambril de PVC 100 mm, com barroteamento de madeira em boa qualidade, isentas de cupins e outros agentes degradantes da mesma, com espaçamento entre barrotes de 0,40 cm.

9) **Pintura:** Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

9.1) As paredes internas e externas deveram ser pintadas com tinta acrílica massa e selador três demãos no mínimo, as internas será pintada em tom claro para proporcionar boa iluminação (Branco Gelo). As portas e janelas deveram ser pintadas em esmalte sintético sobre madeira com massa e selador duas demãos.

10) **Instalações Elétricas:** Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

10.1) devera ser executado o serviço de eletricidade através de um condutor que será puxado do prédio atual para alimentar as salas e refeitório a ser ampliado. Em todas as salas devera ter boa iluminação e tomadas para atenderem as necessidades de cada ambiente, a iluminação no refeitório e áreas de circulação deveram esta a cada perímetro de 3 m. as lâmpadas será fluorescente econômica com reator acoplado (PLL) de 40w -127V/220V;

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 270400-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Ampliação E.M.E.F. de MUPI

PMC / CPL
PROC 003 /SEMED
FL.

MEMORIAL DESCRITIVO

Todos os pontos deveram ser revisados e corrigidos.

Todo trabalho elétrico devera ser executado por um eletricista especialista e que dominar os serviços e deverá ter como conhecimento as seguintes normas: NBR5010-Baixa tensão, NBR 5413 Iluminações de Interiores e NBR 5456 Eletricidade Geral.

11 **Instalações Hidro sanitárias:** Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

11.1) Devera ser puxado do alimentador do prédio para a pia da cozinha e uma torneira no refeitório, alem das instalações sanitárias do banheiro, que deveram ser acopladas a fossa séptica do prédio, e todos os pontos revisados e corrigidos.

12 Acessórios: Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

12.1) na cozinha devera conter uma pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m).

13 **Limpeza final:** Nesta etapa deveram ser executados os seguintes serviços:

13.1) Todo o prédio devera ser limpo em seu interior e suas redondezas para posteriormente ser efetuada a sua entrega.

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Ampliação E.M.E.F. de MUPI

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

MEMORIAL DESCRITIVO

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Diego Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

OBRA: AMPLIAÇÃO E.M.E.F DE MUPI
MUNICIPIO: CAMETÁ-PA
LOCALIDADE: VILA DE MUPI - ZONA RURAL

1.0	OBRA: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F DA VILA DE MUPI	(R$)	(%)
1.1	OBRA: AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F DA VILA DE MUPI-ZONA RURAL - CAMETÁ PA	R$ 85.908,45	100,00%
	TOTAL DA OBRA	R$ 85.908,45	100,00%

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

PMC/CPL
PROC. 003/SEMED
FL. ____

Obra:	Ampliação da E.M.E.F de Mupi
Município:	Cametá - Pará
Localidade	Mupi-zona Urbana

Planilha Orçamentária

codigo/sinap ou Seop	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
011340/Seop	1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6,00	R$ 164,28	R$ 985,68
010008/Seop	1.2	Limpeza do terreno •	m²	360,00	R$ 1,10	R$ 396,00
010009/Seop	1.3	Locação da obra a trena	m²	80,00	R$ 3,40	R$ 272,00
					Valor do Item 1.0	R$ 1.653,68
/	2.0	MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES				
030010/Seop	2.1	Escavação Manual até 1,5 m	m³	7,70	R$ 27,30	R$ 210,21
030254/Seop	2.2	Reaterro compactado	m³	3,3	R$ 30,33	R$ 100,09
040283/Seop	2.3	Blocos em Concreto Armado FCK= 25 Mpa 50cm x 50cm x 60 cm - Incl. Formas.	m³	3,15	R$ 1.895,61	R$ 5.971,17
040284/Seop	2.4	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	4,35	R$ 1.761,77	R$ 7.663,70
					Valor do Item 2.0	R$ 13.945,17
/	3.0	ESTRUTURA				
050766/Seop	3.1	Concreto armado fck 25 MPa,fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em Madeiras.	m³	2,83	R$ 1.965,08	R$ 5.561,18
050766/Seop	3.2	Concreto armado fck 25 MPa,fabricado na obra, adensado e lançado, para Vigas, com formas planas em Madeiras.	m³	1,98	R$ 1.965,08	R$ 3.890,86
050216/Seop	3.3	Pilar em mad. de lei 6"x6"(incl.bl.conc.ciclópico)	und.	8,00	R$ 334,28	R$ 2.674,24
					Valor do Item 3.0	R$ 12.126,27
/	4.0	PAREDES E PAINEIS				
060046/Seop	4.1	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	121,40	R$ 39,10	R$ 4.746,74
090825/Seop	4.2	Grade de ferro em Metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	16,40	R$ 274,50	R$ 4.501,80
					Valor do Item 4.0	R$ 9.248,54
/	5.0	COBERTURA				
070052/Seop	5.1	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. Serrada	m²	94,34	R$ 61,88	R$ 5.837,76
070058/Seop	5.2	Cobertura - telha plan	m²	94,34	R$ 44,15	R$ 4.165,11
070287/Seop	5.3	Cumeeira de barro	m	9,00	R$ 20,33	R$ 182,97
070241/Seop	5.4	Encaliçamento de telha cerâmica - beiral e cumeeira	m	27,00	R$ 7,30	R$ 197,10
					Valor do Item 5.0	R$ 10.382,94
/	6.0	ESQUADRIAS				
090062/Seop	6.1	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	3,36	R$ 435,24	R$ 1.462,41
090642/Seop	6.2	Janela em madeira lambrizada	m²	3,96	R$ 421,25	R$ 1.668,15
					Valor do Item 6.0	R$ 3.130,56
/	7.0	REVESTIMENTO/PISOS				
110143/Seop	7.1	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	242,80	R$ 6,60	R$ 1.602,48
110762/Seop	7.2	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	6,24	R$ 23,30	R$ 145,39
110763/Seop	7.3	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	236,56	R$ 26,95	R$ 6.375,29
130626/Seop	7.4	Piso de alta resistência e=8mm c/ resina incl. camada regularizadora	m²	55,60	R$ 85,90	R$ 4.776,04
130223/Seop	7.5	Lajota ceramica 30x30cm	m²	25,12	R$ 66,20	R$ 1.662,94
020164/Seop	7.6	Rodapé cerâmico	m	34,60	R$ 11,70	R$ 404,82
					Valor do Item 7.0	R$ 14.966,97
/	8.0	FORRO				
141336/Seop	8.1	Forro em lambri de PVC	m²	19,84	R$ 32,35	R$ 641,82
140348/Seop	8.2	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	19,84	R$ 33,55	R$ 665,63
					Valor do Item 8.0	R$ 1.307,46
/	9.0	PINTURA				
150301/Seop	9.1	Esmalte s/ parede c/ massa e selador	m²	10,35	R$ 23,88	R$ 247,16
151284/Seop	9.2	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	436,00	R$ 29,85	R$ 13.014,60
					Valor do Item 9.0	R$ 13.261,76
/	10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS				
171491/Seop	10.1	Revisão de ponto de luz	pt	13,00	R$ 52,70	R$ 685,10
170081/Seop	10.2	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	16,00	R$ 131,82	R$ 2.109,12
170999/Seop	10.3	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W -127V/220V	und.	16,00	R$ 15,13	R$ 242,08
					Valor do Item 10.0	R$ 3.036,30
/	11.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS				
180844/Seop	11.1	Revisão de ponto de água	pt	8,00	R$ 67,52	R$ 540,16
180845/Seop	11.2	Revisão de ponto de esgoto	pt	8,00	R$ 91,22	R$ 729,76
180299/Seop	11.3	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	2,00	R$ 225,05	R$ 450,10
180214/Seop	11.4	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	1,00	R$ 228,05	R$ 228,05
					Valor do Item 11.0	R$ 1.948,07
/	12.0	ACESSORIOS				
190636/Seop	12.1	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	und.	1,00	R$ 584,35	R$ 584,35
					Valor do Item 12.0	R$ 584,35
/	13.0	LIMPEZA FINAL				

Diego Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27...

codigo/sinap	ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor(R$)
270220/Seop	13.1	Limpeza Final para Entrega da Obra	m²	86,92	3,64	316,39
					Valor do Item 13.0	316,39
					Valor Total dos Itens com BDI	85.908,45

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.

OBRA: Ampliação E.M.E.F de MUPI
Município: Cametá - Pará
Localidade: Vila de Mupi-Zona Rural

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Serviços	Duração 90 Dias				Valores dos Itens (R$)
		(%) Serviços da Obra	30	30	30	
1	Serviços Preliminares	1,92%	1.653,68	-	-	1653,68
2	Movimento de Terra e Fundações	16,23%	13.945,17	-	-	13945,17
3	Estrutura	14,12%	6.063,14	6.063,14	-	12126,27
4	Paredes e Paineis	10,77%		9.248,54	-	9248,54
5	Cobertura	12,09%	5.191,47	5.191,47	-	10382,94
6	Esquadrias	3,64%	-		3.130,56	3130,56
7	Revestimentos e Pisos	17,42%	-	7.483,49	7.483,49	14966,97
8	Forro	1,52%	-	-	1307,46	1307,46
9	Pintura	15,44%	-	6630,88	6.630,88	13261,76
10	Instalações Eletricas	3,53%	-	-	3.036,30	3036,30
11	Instalações HidroSanitarias	2,27%	-	-	1948,07	1948,07
12	Acessorios	0,68%	-	-	584,35	584,35
13	Limpeza Final	0,37%	-	-	316,39	316,39
Percentuais Parciais		***100,00%***	***26.853,46***	***34.617,51***	***24437,50***	***100,00%***
Total Geral		***100,00%***	***31,26%***	***40,30%***	***28,45%***	***R$ 85.908,45***

Deigo Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 05.105.283/0001-50

PMC/CPL
PROC003/SEMED
FL.

Obra: Ampliação E.M.E.F de Mupi
Municipio: CAMETÁ
Localidade: Mupi- Zona Rural

RESUMO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR PARCIAL	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.653,68	1,92%
2	MOVIMENTO DE TERRAS E FUNDAÇÕES	R$ 13.945,17	16,23%
3	ESTRUTURA	R$ 12.126,27	14,12%
4	PAREDES E PAINEIS	R$ 9.248,54	10,77%
5	COBERTURA	R$ 10.382,94	12,09%
6	ESQUADRIAS	R$ 3.130,56	3,64%
7	REVESTIMENTO E PISOS	R$ 14.966,97	17,42%
8	FORRO	R$ 1.307,46	1,52%
9	PINTURA	R$ 13.261,76	15,44%
10	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 3.036,30	3,53%
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS	R$ 1.948,07	2,27%
12	ACESSORIOS	R$ 584,35	0,68%
13	LIMPEZA FINAL	R$ 316,39	0,37%
	TOTAL DA OBRA	**R$ 85.908,45**	**100,00%**

Deigo Alexandro Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA

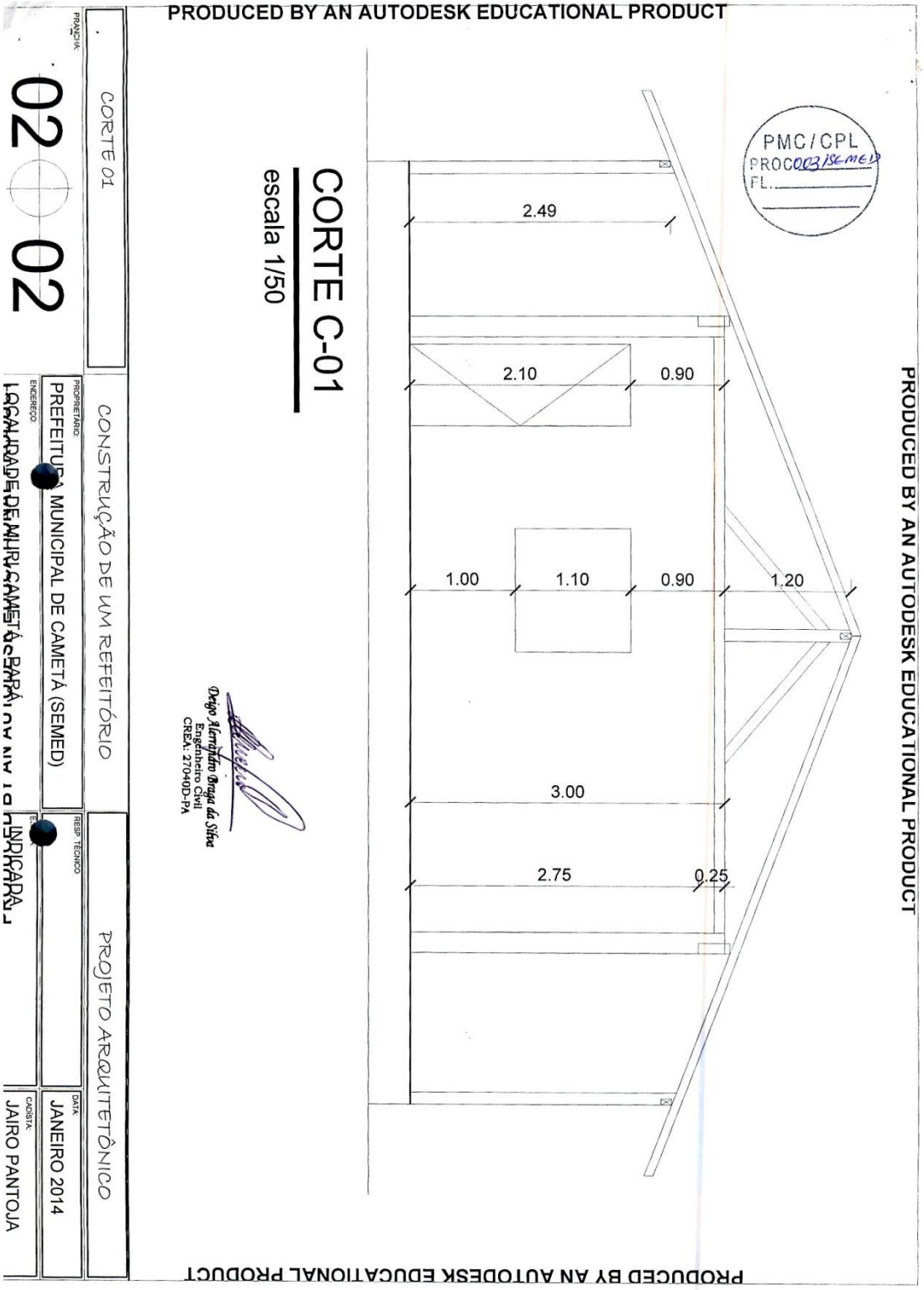
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.
CORTE C-01
escala 1/50
2.49
2.10
0.90
1.00
1.10
0.90
1.20
3.00
2.75
0.25
Diego Hernandes Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA: 27040D-PA
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
CORTE 01
CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ (SEMED)
JANEIRO 2014
JAIRO PANTOJA
02
02

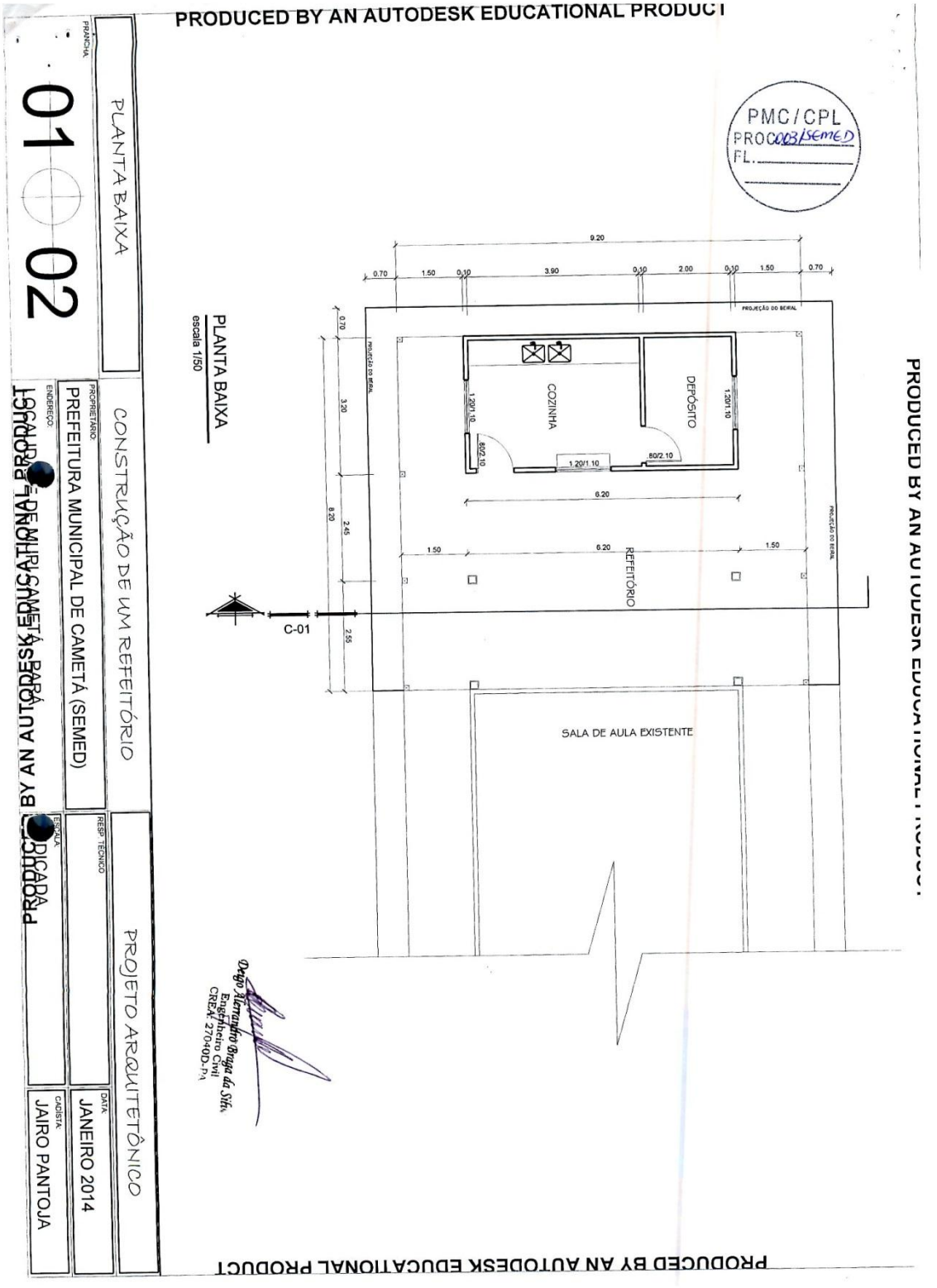
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PMC/CPL
PROC 003/SEMED
FL.
PLANTA BAIXA
escala 1/50
9.20
0.70
1.50
0.10
3.90
0.10
2.00
0.10
1.50
0.70
PROJEÇÃO DO BEIRAL
COZINHA
DEPÓSITO
1.20/1.10
80/2.10
6.20
REFEITÓRIO
C-01
SALA DE AULA EXISTENTE
Diego Alexandre Braga da Silva
Engenheiro Civil
CREA 270400-PA
PRANCHA
01 02
PLANTA BAIXA
CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ (SEMED)
ENDEREÇO
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE CAMETÁ, PARÁ
RESP. TÉCNICO
PROJETO ARQUITETÔNICO
ESCALA
INDICADA
DATA
JANEIRO 2014
DESENHISTA
JAIRO PANTOJA
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

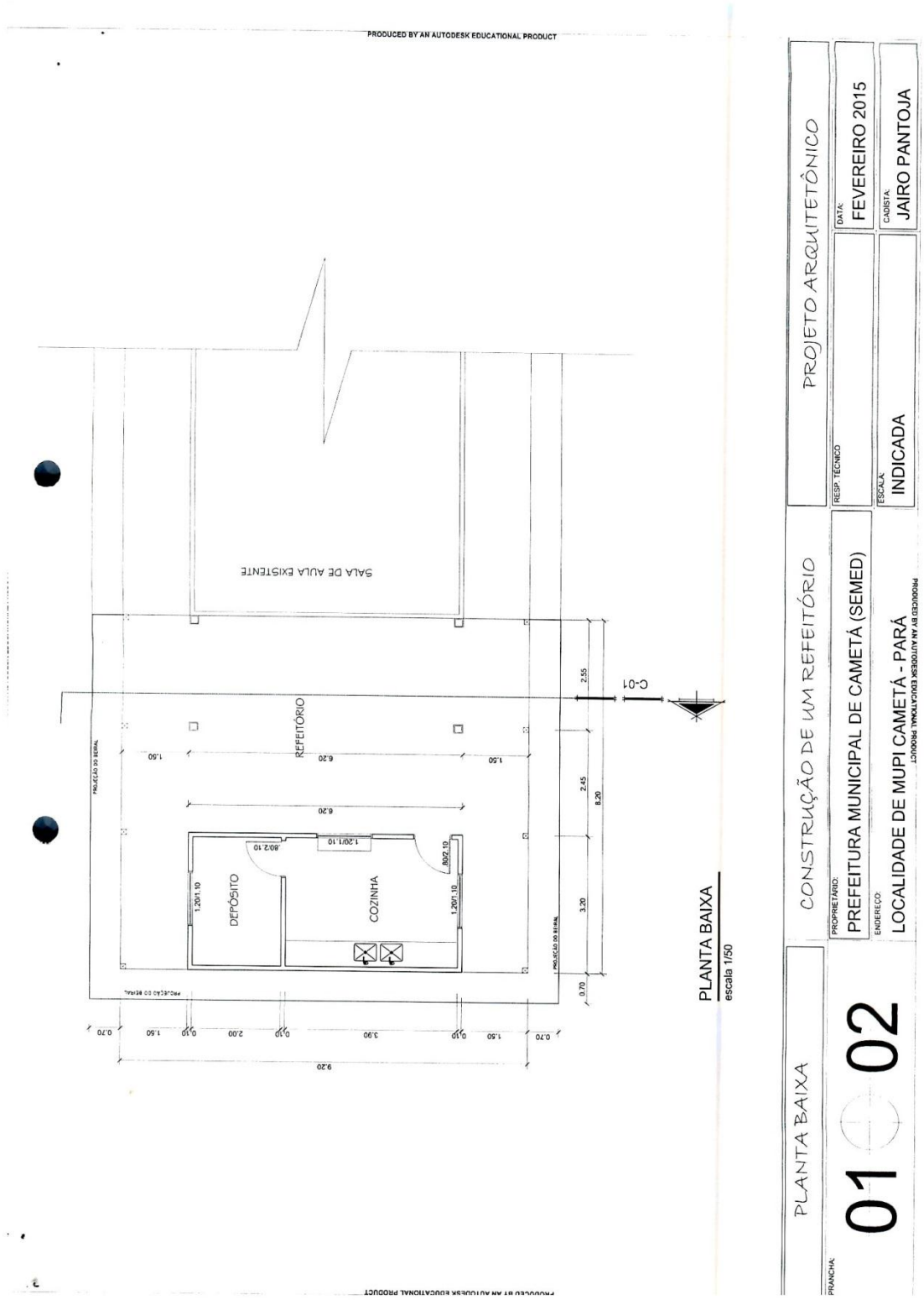
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
SALA DE AULA EXISTENTE
REFEITÓRIO
DEPÓSITO
COZINHA
C-01
PLANTA BAIXA
escala 1/50
PROJETO ARQUITETÔNICO
CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ (SEMED)
ENDEREÇO: LOCALIDADE DE MUPI CAMETÁ - PARÁ
RESP. TÉCNICO
DATA: FEVEREIRO 2015
ESCALA: INDICADA
CADISTA: JAIRO PANTOJA
PLANTA BAIXA
PRANCHA: 01 02

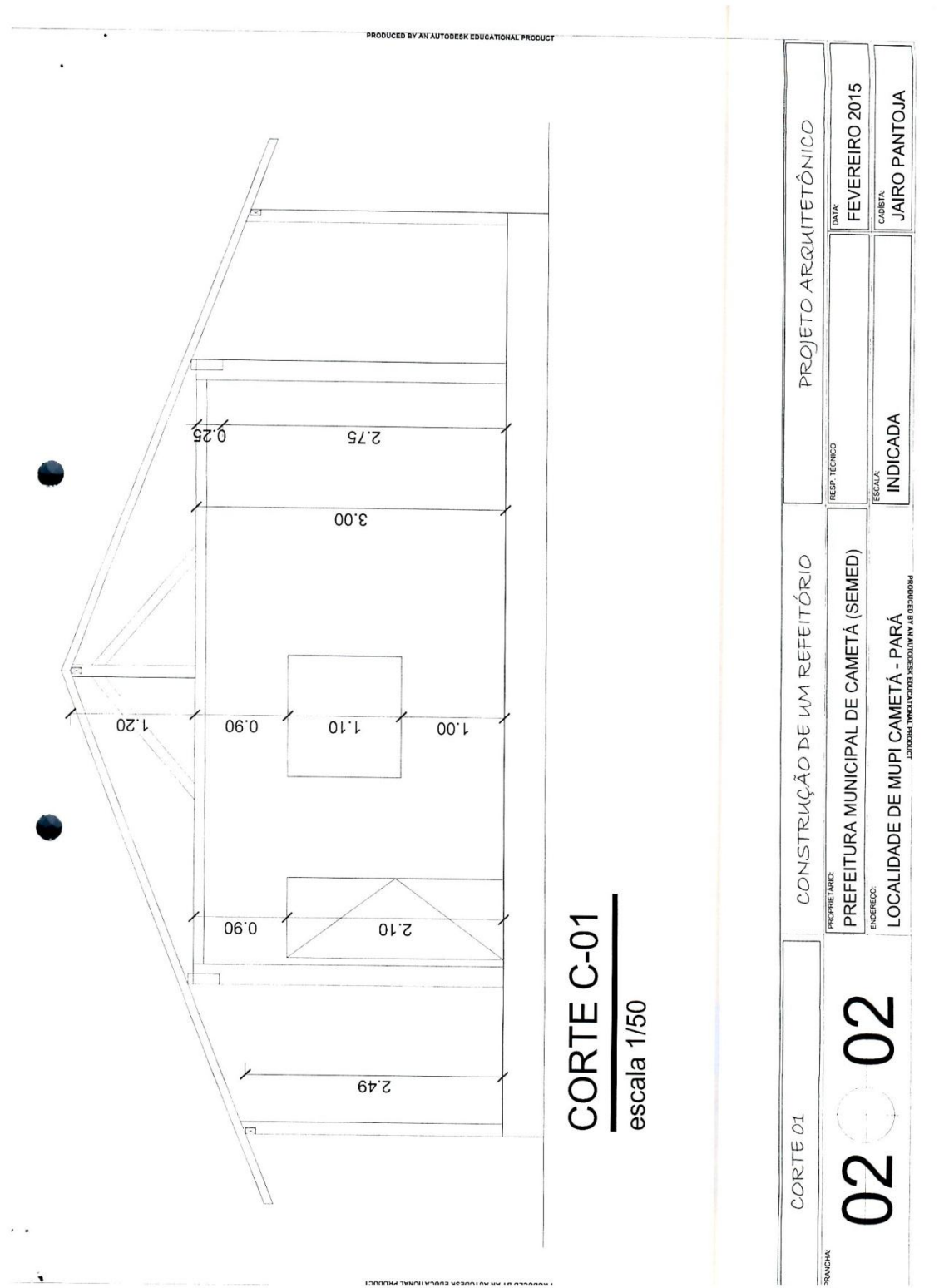
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
2.75
0.25
3.00
1.20
0.90
1.10
1.00
0.90
2.10
2.49
CORTE C-01
escala 1/50
PROJETO ARQUITETÔNICO
CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO
PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ (SEMED)
ENDEREÇO:
LOCALIDADE DE MUPI CAMETÁ - PARÁ
RESP. TÉCNICO
DATA:
FEVEREIRO 2015
ESCALA:
INDICADA
CADISTA:
JAIRO PANTOJA
CORTE 01
02
02
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO – E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ .

ELABORAÇÃO:

ENG. CIVIL: JEFFERSON MESQUITA SARAIVA CREA – 29852D-PA

23 DE ABRIL DE 2015

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PROJETO BÁSICO

ESTE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO DA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NO BAIRRO DA BAIXA VERDE - CAMETÁ PA.

1.0 INTRODUÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ pretende contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO DA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, com observância ao disposto na Lei n.º 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

APÓS VISTORIA IN LOCO COM PRESENÇA DA EQUIPE TÉCNICA DA SEMED E PROFESSORES FORAM LEVANTADOS OS PRINCIPAIS PROBLEMAS NO ESPAÇO FÍSICO DA ESCOLA EM EPIGRAFE, OS MESMOS QUE SERÃO DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO CITADO AO LONGO DESTE.

2.0 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO DA E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LOCALIZADA NO BAIRRO DA BAIXA VERDE – CAMETÁ PA.

3.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Os serviços compreenderão em:

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES;
2.0 - FUNDAÇÕES;
3.0 – MURO.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

Estando todas as etapas construtivas descritas conforme memorial descritivo.

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

Será apresentado o layout da situação, além do mais acompanhará este projeto básico memorial descritivo, planilhas orçamentarias e outras informações necessárias ao bom desempenho da obra, estando à equipe técnica da SEMED sempre a total disposição para possíveis esclarecimentos e duvidas que possam surgir ao longo da execução dos serviços.

4.0 JUSTIFICATIVA:

O município de cametá consta de varias escolas de educação infantil que estão totalmente fora dos padrões exigidos para praticas educacionais. Falta de muros na periferia do prédio, gera uma situação de insegurança, estando docentes e discentes exposto a indivíduos não comuns ao ambiente educacional.

Através de repasse do governo federal via Ministério da Educação com titulo de BRASIL CARINHOSO o município pretende reformar e ampliar algumas dessas escolas para que os usuários possam desenvolver as praticas educacionais em áreas adequadas e segura.

5.0 FONTE DE RECURSOS:

O Recurso será adquirido através de repasse do ***MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***, com titulo de ***BRASIL CARINHOSO*** que tem como objetivo a manutenção de edifícios de educação infantil;

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

6.0 ESTIMATIVA DE CUSTOS:

O custo estimado para este serviço é de **R$ 62.459,63 (SESSENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)** Referentes aos serviços de Reforma e Construção de muro da E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ no qual os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEOP E DA PLANILHA DO SISTEMA NACIONAL DE PLANILHA DE CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI Sobre os custos foram aplicados 25,22% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e os Encargos Sociais foram adotados os mesmos das planilhas utilizadas como referencia.

7.0 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no período de 60 dias de acordo com o cronograma físico financeiro, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.

9.0 FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela Secretaria de Educação - SEMED, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

10.0 ANEXOS:

- 10.1 - ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES;
- 10.2 - ANEXO 02 - PLANILHAS ORÇAMENTARIAS;
- 10.3 - ANEXO 03 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- 10.4 - ANEXO 04 – RESUMO FINANCEIRO.
- 10.5 – ANEXO 05 – PLANILHA DE BDI.
- 10.6 – ANEXO 06 – PLANTA COM DESENHO DO MURO.

Cametá, 23 de abril de 2015.

Jefferson Saraiva
Eng
CREA-29852-D/PA

Eng.º Jefferson Mesquita Saraiva - CREA-29852-D/PA
SEMED/CAMETÁ

Gilmar Pereira da Silva - Secretário Municipal de Educação
SEMED/CAMETÁ

ANEXO 01 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

APRESENTAÇÃO

O Presente memorial descritivo trata das sugestões construtivas de reforma e ampliação que serão executadas na E.M.E.F NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, localizada no bairro da Baixa Verde no município de Cametá, esta obra tem como objetivo melhorar os espaços físicos da escola, visando conforto e segurança as crianças e professores atendidas nesta unidade de ensino.

De modo geral a obra apresenta-se com as seguintes características:

1) **Placa da Obra**: Será colocada em local indicado pela FISCALIZAÇÃO, constituída em lona com plotagem gráfica, fixada em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão (1,5x3 m) fornecida pela SEMED;

   Observação: Ao término dos serviços, a CONTRATADA se obriga a retirar a placa da obra, tão logo seja solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

   A área disponível para as ampliações deverá ser limpa manualmente e removido os materiais que impeçam o bom desenvolvimento da obra.
   O barracão abrigara os materiais da construção, após o término da obra, deverá ser defeito

2) **Fundações:** Deverá ser feita uma sapata corrida de 30cm de base, sua altura deverá atingi a camada resistente do solo. Antes do início da construção da superestrutura do muro a equipe técnica da SEMED deverá fiscalizar e liberar a

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

etapa seguinte, ***caso não esteja dentro dos padrões solicitados à contratada deverá ajustar as solicitações*** e após liberação da contratante proceder às etapas seguinte.

3) **Muro:** Deverá ser de alvenaria, sua altura será de 3m, partindo do nível do terreno até a crista do muro, os espaçamentos entre os pilares deveram ser 3m, a alvenaria deverá ser atracada aos pilares com telas walfix, a alvenaria deverá ter as seguintes camadas de argamassas de revestimentos: chapisco, emboço e reboco. A pintura deverá ser aplicada sobre uma camada de selador acrílico, sendo aplicada sobre as duas faces da parede.

Em qualquer etapa desta obra ficara a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação incumbida de fiscalizar e paralisar caso seja descumprido algumas etapas construtivas, vícios oriundos da Mão de obra, ou não estiverem dentro de padrões admitidos pelas ABNT, ficando a contratada responsável por toda execução inicial daquela etapa ou falha da mesma.

As demais modificações somente poderão ser efetuadas com a conscientização da equipe técnica desta secretária, e eventual liberação.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
29.852 D/PA

Eng.º Jefferson Mesquita Saraiva - CREA-29852-D/PA
SEMED/CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Construindo um município justo e feliz

Obra: Muro EMEF Nossa Senhora da Conceição

BDI: 25,22%

Planilha Orçamentária

Obs: Tabela SINAPI e SEDOP de abril de 2015 com desoneração, com BDI de 25,22%

				un	1,00			

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	PR. UNIT. C/ BDI(R$)	VALOR (R$)
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**5.678,49**
1.1	11340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	4,50	132,89	166,40	748,79
1.2	72213	SINAPI	Limpeza manual geral com remocao de cobertura vegetal	m²	193,00	2,77	3,47	669,41
1.3	10767	SEDOP	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	12,00	283,53	355,02	4.260,28
							Subtotal item 1.0	**5.678,49**
2.0			**FUNDAÇÕES**					**15.243,60**
2.1	*30010*	SEDOP	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	26,06	22,50	28,17	734,06
2.2	*30254*	SEDOP	Reaterro compactado	m³	13,03	25,69	32,17	419,07
2.3	*50257*	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	2,17	351,91	440,65	956,75
2.4	*80676*	SEDOP	Aplicação de Carbolástico sobre concreto (2 demãos)	m²	86,85	15,87	19,87	1.725,86
2.5	*40284*	SEDOP	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	6,51	1.398,67	1751,35	11.407,87
							Subtotal item 2.0	**15.243,60**
3.0			**MURO**					**41.537,54**
3.1	260652	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces	m	96,50	343,76	430,44	41.537,54
							Subtotal item 3.0	**41.537,54**
							Custo TOTAL com BDI incluso	**62.459,63**

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da reforma de escola . Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

Reforma EMEF - Nossa Senhora da Conceição 1/1

PREFEITURA MUNCIPAL DE CAMETÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	UNIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO	%	MÊS 01	MÊS 02	TOTAIS
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.678,49	9,09%	100,00% 5.678,49		100% 5.678,49
2.0	FUNDAÇÕES	15.243,60	24,41%	80,00% 12.194,88	20,00% 3.048,72	100% 15.243,60
3.0	MURO	41.537,54	66,50%	35,00% 14.538,14	65,00% 26.999,40	100% 41.537,54
	TOTAL SIMPLES	62.459,63		32.411,51	30.048,12	62.459,63
	TOTAL ACUMULADO	62.459,63		32.411,51	62.459,63	
	% SIMPLES		100%	51,89%	48,11%	100,00%
	% ACUMULADO			51,89%	100,00%	

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ Secretaria Municipal de Educação			
RESUMO FINANCEIRO			
Item	Descrição	percentual	P. Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,09%	**5.678,49**
2.0	FUNDAÇÕES	24,41%	**15.243,60**
3.0	MURO	66,50%	**41.537,54**
Total do Orçamento			**62.459,63**

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

OBRA: MURO EMEF. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CÁLCULO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS - BDI	
	%
A- CUSTOS INDIRETOS	5,36%
Administração Central	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Seguros + Garantias	0,80%
Risco	0,97%
B - TRIBUTOS	10,65%
B.1 - COFINS	3,00%
B.2 - PIS/PASEP	0,65%
B.3 - ISS	5,00%
B.4 - CPRB	2,00%
C - LUCRO	6,16%
C.1 - Lucro Bruto	6,16%
TOTAL BDI = [(1+ (AC + S + R + G)(1 +DF)(1+ L)/(1-T) - 1] *100	25,22%

OBS:
1-BDI conforme Acordão ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

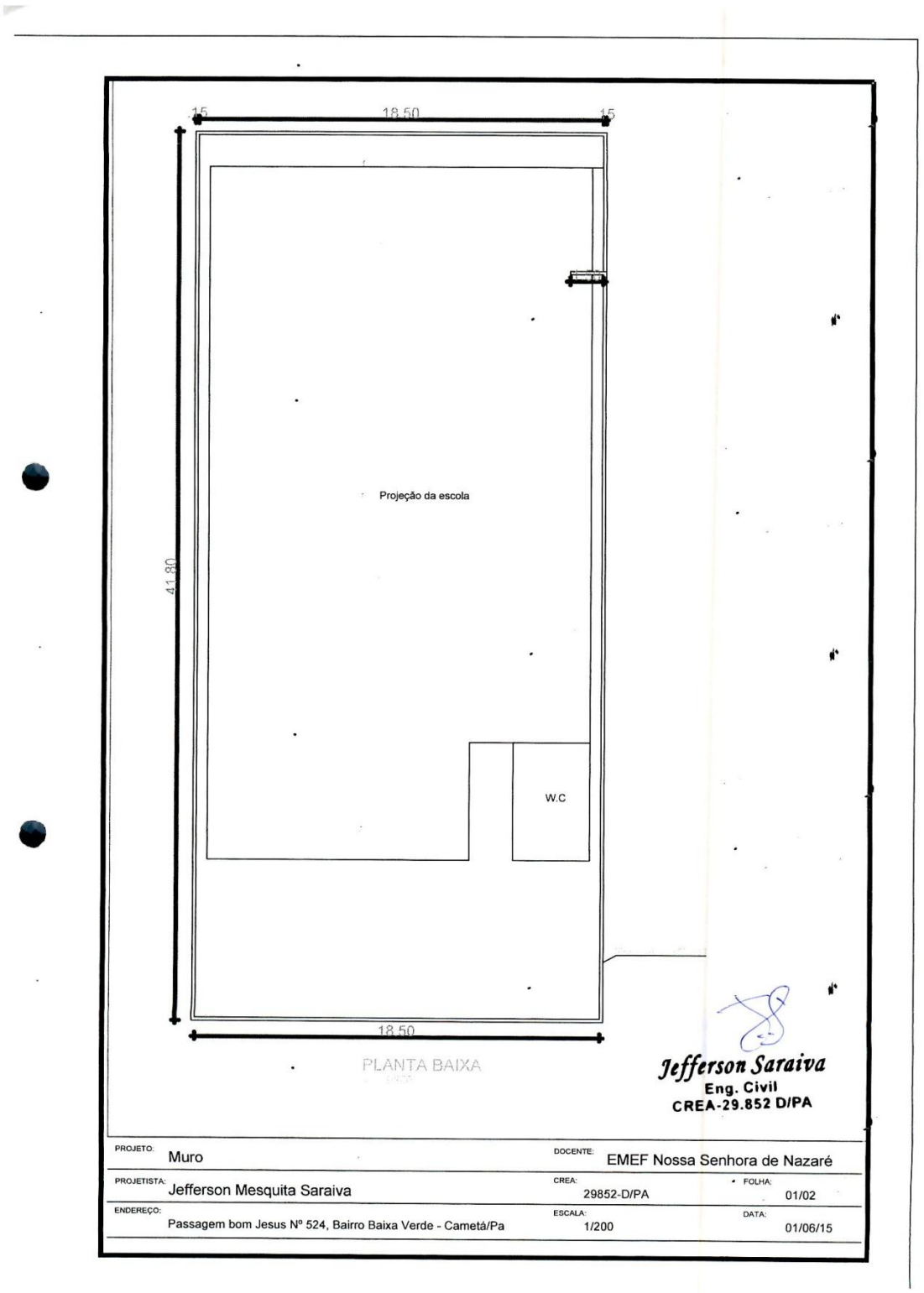
15
18,50
15
Projeção da escola
41,80
W.C
18,50
PLANTA BAIXA
Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA
PROJETO: Muro
DOCENTE: EMEF Nossa Senhora de Nazaré
PROJETISTA: Jefferson Mesquita Saraiva
CREA: 29852-D/PA
FOLHA: 01/02
ENDEREÇO: Passagem bom Jesus Nº 524, Bairro Baixa Verde - Cametá/Pa
ESCALA: 1/200
DATA: 01/06/15

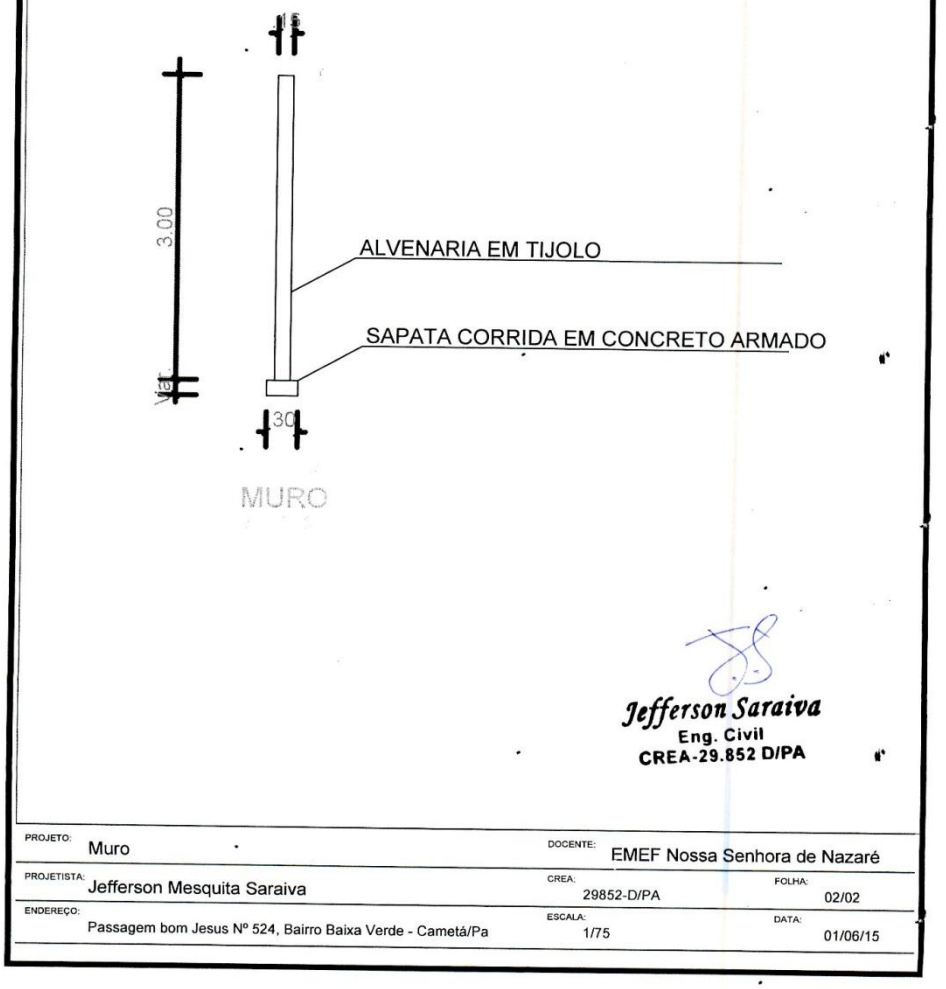

Jefferson Saraiva
Eng. Civil
CREA-29.852 D/PA

PROJETO: Muro		DOCENTE: EMEF Nossa Senhora de Nazaré	
PROJETISTA: Jefferson Mesquita Saraiva		CREA: 29852-D/PA	FOLHA: 02/02
ENDEREÇO: Passagem bom Jesus Nº 524, Bairro Baixa Verde - Cametá/Pa		ESCALA: 1/75	DATA: 01/06/15